



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

ANEXO 05

**Secretaria de Controle Externo**

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

ÍNDICE

Consulta ao CNPJ da empresa Central Veíc. Com. e Participações Ltda	03
Portaria de designação da Comissão Permanente para Recebimento de Bens	04
Declaração do Controle Interno da PGJ	05
Organograma da PGJ	06
Lotacionograma da PGJ	07
RGF – 3º quadrimestre 2016	76
Extratos DETRAN – veículos com infrações lançadas	79
Relatório de Auditoria da Unidade de Controle Interno da PGJ	82
Controle gastos com abastecimento e manutenção de veículos	292



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.467.819/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2006
NOME EMPRESARIAL CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL VEICULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 01 ESQUINA COM RUA 14	NÚMERO 811	COMPLEMENTO	
CEP 78.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA BOA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3468-1010 / (66) 3468-2925		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2017 às 10:03:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de requerimento via portal, RESOLVE: Alterar o regime de trabalho da servidora **MICHELI COELHO CANO**, matrícula nº 000627, técnico administrativo, de 40 (**quarenta**) para 30 (**trinta**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, de 23.07.2015, com efeitos **a partir do dia 01.09.2015**.

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 242/2015
PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA INICIAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção , pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cotriguaçu** - Critério Antiguidade.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 243/2015
PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA INICIAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção , pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre do Norte** - Critério Merecimento.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 244/2015
PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA INICIAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção , pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ariquapã** - Critério Antiguidade.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 245/2015
PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA INICIAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção , pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colniza** - Critério Antiguidade.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 246/2015
PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA INICIAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção , pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Félix do Araguaia** - Critério Merecimento.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 247/2015
PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA INICIAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção , pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cotriguaçu** - Critério Antiguidade.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 248/2015
PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA INICIAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção , pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Monte Verde** - Critério Merecimento.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 249/2015
PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA INICIAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção , pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Vila Rica** - Critério Antiguidade.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

PORTARIA Nº 644/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar para compor **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** desta Procuradoria Geral de Justiça, os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

- Katiucy Albuquerque - DAA - Chefe de Departamento;

Membros:

- Adilton Catarino de Campos - DENGE - Gerente de Projetos;
- Alex Magalhães Dias - DTI - Gerente de Suporte Técnico;
- Andreia Rozin Medeiros - DICS - Assessora de Comunicação Social;
- Devailson Francisco da Silva - DENGE - Gerente de Manutenção;
- Dorival Ferreira de Souza - DAA - Gerente de Manutenção e Transportes ;
- Faber Juliano Pires Cardoso - DICS - Gerente de Produção de Som e Imagens;
- Joselito Corcini de Paula - DAA - Gerente de Serviços Gerais;
- Luis Carlos Zeni - DTI - Técnico Administrativo;
- Rogério Narcizo de Souza - DAA - Analista Contador;
- Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues - DGP - Técnico Administrativo;
- Yasmin Volpi Saber - DGP - Auxiliar de Agente Administrativo.

II - Revogam-se as Portarias 062/2008 e 290/2008-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 647/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar para compor **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS** desta Procuradoria Geral de Justiça, os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

- Dorival Ferreira de Souza - DAA - Gerente de Manutenção e Transportes ;

Membros:

- José Enrique Zacarias Carlotto - DTI - Analista de Sistemas;



DECLARAÇÃO

**À equipe de Auditoria do Tribunal de Contas – TCE/MT
Auditoria Exercício 2016**

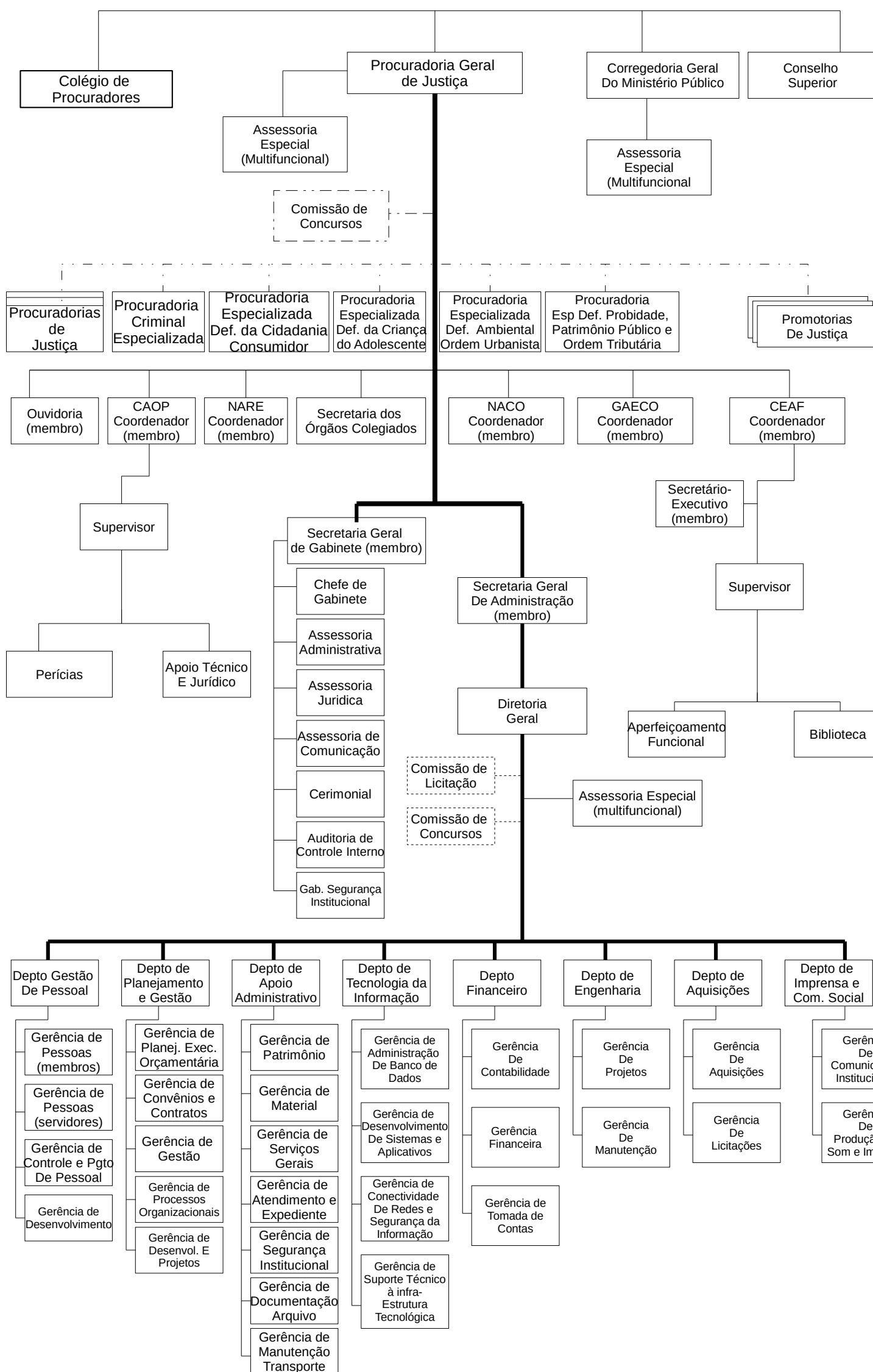
Prezados Senhores,

A Auditoria de Controle Interno – PGJ/MT declara, para os devidos fins de informação a quem possa interessar, que recebe por parte do Gestor da Entidade, apoio humano, material e de infraestrutura física e logística necessários para desenvolvimento das atividades desta unidade de Controle Interno.

Informa, ainda, possuir autonomia e independência funcional e livre acesso a todas as dependências do Órgão, abrangendo os processos, documentos, sistemas informatizados e informações consideradas indispensáveis ao cumprimento das atividades.

Cuiabá, 8 de março de 2017.


Ricardo Dias Ferreira
CRA-MT 7587
Auditor de Controle Interno



Legendas:

- Unidades da Procuradoria Geral de Justiça
- - - Unidades Provisórias
- - - - Vinculação Normativa e Operacional

Ref. Art. 7º e 6º da Lei 8.229/2004,
Art. 11 da Lei 8.626/2006,
Art. 1º e 2º da Lei 8915/2008,
Art. 1º e 2º da Lei 9.326/2010,
Art. 4º da Lei 9.508/2011 e
Art. 2º, 3º e 4º da Lei 10.357/2016.

Lotacionagrama 01/03/2017						
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA						
Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO	001068	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	Ato nº 290/2015 (Ato de Nomeação do Governo do Estado de MT)			10/07/1989
Dr. ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO	001351	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO				02/02/2017
PROMOTORES DESIGNADOS PARA AUXILIAR NO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA						
Dr. ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES (Titular 5ª Cível Cuiabá)	001125	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Portaria PGJ nº 513/2008		DIREITO	13/12/1993
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. V. MARQUES (Titular 23ª Criminal Cuiabá)	001178	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Portaria PGJ nº 155/2013		DIREITO	19/05/2000
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA JUNIOR (Titular 36ª Cível Cuiabá)	001145	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Portaria PGJ nº 173/2013		DIREITO	26/11/1997
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA (Multifuncional)		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.	COMISSÃO	FORMAÇÃO/ HAB.	ADMISSÃO
1 FLAVIA RENATA BEPPU	000729	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/C-3		DIREITO	10/05/2006
2 LUCIANA RICAS PALHARES MORAES	006370	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSOR ESPECIAL	DIREITO	01/07/2011
3 LUIS FERNANDO BARBOSA MENDES	006695	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSOR ESPECIAL	DIREITO	24/07/2013
4 ABRAAO DE ARRUDA RIBEIRO	006789	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	CHEFE DE CERIMONIAL	COM. SOCIAL	14/05/2014
5 FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZARATE LOPES	006805	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PD	MP-CNE VI/ATNM/A-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	HISTÓRIA	16/06/2014
6 KAREN REGINA DA SILVA CALMON BARROS	006094	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ADM.	12/03/2013
7 DARLENE FIGUEIREDO PIRES	006637	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	18/03/2013
8 CAMILA PELLOSO ALIOTO NOGAMI	000490	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/C-3		DIREITO	10/11/2004
9 ANA CAROLINA SAAD MELO E PALMA	000801	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/C-2		DIREITO	07/02/2007
10 MAURO FAUSTINO DA SILVA	000172	MOTORISTA	MP-FC-I/SAA/B-7	APOIO DA ADM SUPERIOR	ENS.FUND.	15/05/1972
STEFANNY ROCHA RODRIGUES		ESTAGIÁRIO				01/06/2015
CHEFIA DE GABINETE						
MARIA CRISTINA LIMA CUNHA	000201	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE I/ATNM/D-4	CHEFE DE GABINETE.	GESTÃO SERV.PÚB.	19/04/1999
GICELLE FÁTIMA DA SILVA	000874	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	GESTÃO DE RH	10/08/2007
LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI <small>memorial</small>	000039	ECONOMISTA	MP-AENS/D-7		ECONOMIA	26/09/1979
NUJURI – NÚCLEO DO TRIBUNAL DO JÚRI						
Dr. CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS (Titular 6ª Criminal Roo)	001214	PROMOTOR DE JUSTIÇA			DIREITO	12/04/2004
PATRÍCIA MOREIRA PACHECO DE MELLO	006772	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	14/04/2014
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS						
ANDERSON JOSÉ FABIAM	000005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-II/ATNM/D-6	SUPERVISOR ADM.	DIREITO	01/08/1997
GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE CARREIRA						
NORMA AUXILIADORA MAIA HANS	006614	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	DIREITO	11/03/2013

	OUVIDORIA GERAL					
	Dr. MAURO DELFINO CESAR	001057	OUVIDOR GERAL			DIREITO 05/12/1983
	Drª VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI	001081	OUVIDORA GERAL SUBSTITUTA			DIREITO 18/12/1991
	JOSELMA PEREIRA AGULHÓ	000815	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSORA ESPECIAL	DIREITO 01/03/2010
	LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA	000601	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO 01/02/2005
	RUTHE BISPO SALES	000813	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		LETRAS 19/03/2007
	SECRETARIA-GERAL DE GABINETE					
	Dr. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	001156	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Titular da 5º Criminal VG, com prejuízo		DIREITO 25/01/1999
	SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	Drª ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT	001210	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Titular 22º Cível		DIREITO 17/12/2003
	THAIS CAMPOS DE ALMEIDA	006890	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO 12/02/2015
	TAINAH ELITA DE ARRUDA LASMAR WIEDTHEUPER	007119	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO 01/06/2016
	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL					
1	NILDO DEONIZIO ELIAS	006720	TENENTE CORONEL PM	CHEFE DE GABINETE		27/09/2003
2	JOSE CESARIO DE CARVALHO	006721	CAPITÃO PM	SUBCHEFE		30/09/2013
3	JOELSON WALTRICK	005107	SARGENTO PM			23/02/2012
4	EDINEY DE MEIRA JESUS	005106	3º SARGENTO PM			11/01/2011
5	CELSON DE MORAES	006932	3º SARGENTO PM			12/05/2015
6	LINDOMAR CASTILHO NEVES DA MATA	006720	3º SARGENTO PM			01/04/2016
7	PATRICIA RONDON DE ASSIS	005115	CABO PM			27/01/2014
8	JULIO CESAR DA SILVA	005117	CABO PM			12/01/2016
9	ROBINSON DE CARVALHO SENRA	007097	CABO PM			01/04/2016
10	GENECY CONSTATINO FERREIRA	006931	SOLDADO PM			12/05/2015
	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO					
	Dr. MAURO DELFINO CESAR	001057	PROCURADOR DE JUSTIÇA			
	CORREGEDORIA GERAL					
	Dr. HÉLIO FREDOLINO FAUST	001026	PROCURADOR DE JUSTIÇA			19/12/1985
	Dr. GUSTAVO DANTAS FERRAZ (Titular da 10º Cível de Cuiabá)	001148	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO com Prejuízo		DIREITO 26/11/1997
	Dr. REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO (Titular da 19º Criminal Cuiabá)	001171	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO sem Prejuízo		DIREITO 25/01/1999
1	PAULA DE LIMA CORRÊA RIBEIRO	000113	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-I/ATNM/D-5	CHEFE DE GABINETE.	DIREITO 02/05/1995
2	MARISTELA FERNANDES LIMA	000114	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-CNE-II/SAAC/C-7	ASSESSORA ESPECIAL	GESTÃO SERV.PÚB. 29/11/1984
3	MAY DE OLIVEIRA	000455	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-II/ATNM/D-3	ASSESSORA ESPECIAL	LICENCIATURA PLENA E 10/11/2004

4	MARILDA ALIENDRE PONCIANO AMÂNCIO	000280	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-CNE-II/SAA/D-4	ASSESSORA ESPECIAL	TEC.PROC.DADOS	19/04/1999
5	HELOISA RAQUEL SIMIÃO PASQUALI	006402	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSORA ESPECIAL	DIREITO	03/10/2011
6	KARINA VERAS ABRÃO RONDON BORGES	006852	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	09/12/2014
7	EDSON TORRES COELHO	000117	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-FC-I/SAA/B-5	APOIO DA ADM SUPERIOR	ENS. FUNDAMENTAL	19/04/1999
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO							
Dr. FLÁVIO CEZAR FACHONE		001021	PROCURADOR DE JUSTIÇA				13/01/1992
PROCURADORIAS CÍVEIS							
1ª CÂMARA							
Dr. LEONIR COLOMBO		001043	PROCURADOR DE JUSTIÇA	1º Procuradoria de Justiça Cível			02/12/1983
FABIANA ALMEIDA SPRICIGO		006781	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	22/04/2014
ISABELLA ANTUNES SILVA		006311	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	25/11/2010
Drª DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA		001011	PROCURADORA DE JUSTIÇA	2º Procuradoria de Justiça Cível			09/12/1986
CAMILA ROBERTA TEIXEIRA SCOLFARO SOUZA		000411	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	28/03/2004
THIAGO GAIVA FREIRE		006493	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/10/2012
2ª CÂMARA							
Dr. MAURO DELFINO CESAR		001057	PROCURADOR DE JUSTIÇA	3º Procuradoria de Justiça Cível			05/12/1983
RENATO WIECZOREK		000384	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	20/05/2003
PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON		006059	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	09/02/2009
GUSTAVO DALBUQUERQUE PIRES			ESTAGIÁRIO				14/01/2016
BEATRIZ PINHEIRO BASILIO SILVA			ESTAGIÁRIO				04/04/2016
3ª CÂMARA							
Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB		001048	PROCURADOR DE JUSTIÇA	5º Procuradoria de Justiça Cível			05/12/1983
FERNANDO CESAR FARIA		000986	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-III/ATNM/D-2	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	05/08/2008
THOMAS UBIRAJARA CALDAS DE ARRUDA		007205	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	10/01/2017
BRUNA THALITA DOS SANTOS SANT'ANA			ESTAGIÁRIO				01/08/2016
4ª CÂMARA							
Dr. PAULO FERREIRA ROCHA		001067	PROCURADOR DE JUSTIÇA	7º Procuradoria de Justiça Cível			16/11/1987

	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	006694	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	19/07/2013
	IZABELLA VALENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA	007217	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	18/01/2017
	MARK SCHMITT QUEDI		ESTAGIÁRIO				15/09/2015
	Dr. ASTÚRIO FERREIRA DA SILVA FILHO	001007	PROCURADOR DE JUSTIÇA	8º Procuradoria de Justiça Cível			21/07/1989
	EDER DA COSTA RODRIGUES	000613	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	01/03/2005
	GEORGIA LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	006058	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	02/02/2009
	5ª CÂMARA						
	Drª MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO	001054	PROCURADORA DE JUSTIÇA	9º Procuradoria de Justiça Cível			13/11/1987
	HERNANDÉSIO DE LIMA	006232	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	11/11/2010
	ALLISON PATRICK SOARES BRANDÃO	006314	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	15/12/2010
	ANNA FLAVIA CAMPOS DE MAGALHAES		ESTAGIÁRIO				14/03/2016
	Drª EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS	001019	PROCURADORA DE JUSTIÇA	10º Procuradoria de Justiça Cível			28/10/1987
	RITA DE CASSIA GARCIA VILLAÇA	000270	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-III/ATNM/D-4	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	21/10/1999
	6ª CÂMARA						
	Drª MARIA ANGELA VERAS GADELHA SOUZA	001055	PROCURADORA DE JUSTIÇA	11º Procuradoria de Justiça Cível			09/03/1990
	JULIANA ROBLES DA SILVA	000963	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	25/03/2009
	LUCIANA CARLA HERNANDES	006260	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	11/03/2010
	MARIANA DE JESUS OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO				10/06/2015
	Drª NAUME DENISE N. ROCHA MULLER	001061	PROCURADORA DE JUSTIÇA	12º Procuradoria de Justiça Cível			10/07/1989
	KARINA MARTINS BEAZOTO	006249	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	27/12/2011
	HENRIQUE DE SOUZA LEÃO	006946	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/06/2015
	CÍVEIS REUNIDAS						
	Dr. JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES	001032	PROCURADOR DE JUSTIÇA	13º Procuradoria de Justiça Cível			09/12/1986
	LENER ESCUDERO MARCHI CRUZ	000387	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	17/06/2003
	LARISSA LESSAINE TUNES DE OLIVEIRA TREMURA	006897	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	02/03/2015
	PROCURADORIAS CRIMINAIS						
	1ª CÂMARA						
	Drª VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI	001081	PROCURADOR DE JUSTIÇA	1º Procuradoria de Justiça Criminal		DIREITO	18/12/1991
	PAULA CAROLINA CURADO	000744	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	12/03/2009

	VANESSA BORGES LEAL BONFIM	007170	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/11/2016
	ANA CAROLINA DAL PONTE AIDAR		ESTAGIÁRIO				01/06/2015
	Dr. JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA	001027	PROCURADOR DE JUSTIÇA	2º Procuradoria de Justiça	Criminal		13/01/1992
	SANDRA MARTOS SILVA	000939	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	08/05/2008
	BEN HUR DE MATTOS	006767	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	04/04/2014
	CHARLES BASTOS DA SILVA		ESTAGIÁRIO				12/12/2016
	Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	001028	PROCURADOR DE JUSTIÇA	3º Procuradoria de Justiça	Criminal		12/02/1987
	PRISCILLA APARECIDA ROCHA	006343	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	01/04/2011
	MARIANA VILELA DOS SANTOS	006920	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	22/04/2015
	LUIZ DOMINGOS ALVES BARBOSA FILHO		ESTAGIÁRIO				07/01/2016
	LEANDRO DONIZETE GONÇALVES DA SILVA		ESTAGIÁRIO				03/11/2016
	Dr. JOSÉ DE MEDEIROS	001038	PROCURADOR DE JUSTIÇA	4º Procuradoria de Justiça	Criminal		16/03/1990
	PALOMA REIMÃO DE ARRUDA GAIWA	000967	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	09/03/2009
	DIEGO BARBOSA LANZIERI	006847	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	11/11/2014
	MICHELLE NEPONOCENO RIBEIRO		ESTAGIÁRIO				13/10/2016
	2ª CÂMARA						
	Drª SILVANA CORREIA VIANNA	001077	PROCURADORA DE JUSTIÇA	5º Procuradoria de Justiça	Criminal		16/03/1990
	DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	000797	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	10/03/2009
	RAFAEL TAQUES RIBEIRO	006854	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	05/01/2015
	Dr. HÉLIO FREDOLINO FAUST	001026	PROCURADOR DE JUSTIÇA	6º Procuradoria de Justiça	DESIGNADO COGER c/ Prejuízo		19/12/1985
	Dr. JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	001039	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO		DIREITO	13/11/1987
	THIAGO COELHO MAGALHÃES	006379	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	25/07/2011
	JULIANA DA SILVA GRANDO	000725	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	21/10/2004
	PATRICIA DA SILVA SOUSA - Dr. José Norberto	006429	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	14/02/2012
	Drª KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI	001042	PROCURADORA DE JUSTIÇA	7º Procuradoria de Justiça	Criminal		19/03/1990
	AMANDA DE LUCENA BARRETO DALLAGNOL	006130	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	01/07/2009
	JOLIENE ELINETH DE QUEIROZ MORAES <i>Maternidade até 26/05</i>	006243	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/01/2010
	DANIELLA RAMOS CALIL	007188	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/01/2010
	MARCIELE REGINA FERREIRA GOMES		ESTAGIÁRIO				23/01/2017

	Dr. ÉLIO AMÉRICO	001016	PROCURADOR DE JUSTIÇA	8º Procuradoria de Justiça	Criminal	DIREITO	13/11/1987
	ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO	006468	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	19/07/2012
	AURINO CAIRES BOMFIM	000970	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/07/2008
	ANIADNY GONÇALVES CESAR		ESTAGIÁRIO				16/10/2015
	3ª CÂMARA						
	Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	001083	PROCURADOR DE JUSTIÇA	9º Procuradoria de Justiça	Criminal		14/12/1979
	BRUNO DIAS ZANCHET	006623	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	01/03/2013
	MAISA PAULA DA SILVA DIAS	006899	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/03/2015
	WILLIAM ALVES VIEIRA JUNIOR		ESTAGIÁRIO				08/09/2015
	Dr. BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO	001010	PROCURADOR DE JUSTIÇA	10º Procuradoria de Justiça	Criminal		02/12/1983
	JOICE BULHÕES FERNANDES FAROTO	006367	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	17/01/2014
	STHENIO SANTANA DOS SANTOS	006842	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	05/11/2014
	PAULIANA MUXFELDT DO NASCIMENTO DA SILVA		ESTAGIÁRIO				02/05/2016
	Dr. SIGER TUTIYA	001076	PROCURADOR DE JUSTIÇA	11º Procuradoria de Justiça	Criminal		09/12/1986
	NATHIELI REGINA MARINI	006862	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	05/01/2015
	LILIAN KATIUSCIA DO CARMO AGUIAR	007182	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	21/11/2016
	Dr. GILL ROSA FECHTNER	001024	PROCURADOR DE JUSTIÇA	12º Procuradoria de Justiça	Criminal		10/03/1990
	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	006420	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	19/01/2012
	SELMA MARIA MENDES	007181	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	21/11/2016
	Dr. DOMINGOS SAVIO DE BARROS ARRUDA	001014	PROCURADOR DE JUSTIÇA	13º Procuradoria de Justiça	Criminal		13/01/1992
	JULIANA MORAES FRIAS <i>Maternidade até 10/07</i>	006541	COMISSIONADO	MP-CNE III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	05/02/2013
	JULIANA BARROS BERTHOLDO DE SOUZA	007154	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	19/09/2016
	SUELEN BARROS BERGAMIN DAMIN	007213	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	13/01/2017
	THAYS OLIVEIRA DUPONT		ESTAGIÁRIO				04/04/2016
	BARBARA NATALI BOTELHO RODRIGUES DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO				06/06/2016
	Dr. FLÁVIO CEZAR FACHONE	001021	PROCURADOR DE JUSTIÇA	14º Procuradoria de Justiça	DESIGNADO COGER c/ Prejuízo		13/01/1992
	Drª ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO	001018	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADA		DIREITO	13/01/1992
	JUSHILLEYDE CAMPOS CONCEIÇÃO	000940	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	08/05/2008
	MAXWELL NEPONOCENO RIBEIRO	006825	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	21/08/2014
	ANDRÉ MODESTO DA SILVA TURI MARQUES - Dra Esther	006914	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	06/04/2015

	VALTER DIMAS FERREIRA		ESTAGIÁRIO				15/06/2016
	VAGA		PROCURADOR DE JUSTIÇA	15º Procuradoria de Justiça Criminal			
	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS						
	CRIMINAL						
	Dr. MAURO VIVEIROS	001058	PROCURADOR DE JUSTIÇA	Procuradoria de Justiça Criminal			13/11/1987
	DANIEL KINJO	000961	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	04/07/2008
	LUZIANA MARIA PINTO DE ARAUJO	007209	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	12/01/2017
	JORGINA DE FÁTIMA MARCONDES GUIDIO	000297	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSOR ESPECIAL	DIREITO	17/02/2010
	DEFESA DA PROBIDADE, DO PATRIMÔNIO E DA ORDEM TRIBUTÁRIA E DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	Drª ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES	001015	PROCURADORA DE JUSTIÇA				16/12/1985
	JOSÉ ALEIXO DA SILVA LIMA JUNIOR	000358	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	07/10/2002
	LUCIA FERNANDA MENDES GONINI	006856	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	07/01/2015
	MARCELA CAVALCANTI BATISTA BOCALAN	006131	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSORA ESPECIAL	DIREITO	01/07/2009
	MURILO CASTANON LEOBET		ESTAGIÁRIO				01/06/2015
	ANNIELLY DA SILVA SOUZA		ESTAGIÁRIO				26/08/2015
	DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
	Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO	001068	PROCURADOR DE JUSTIÇA	Procuradoria de Justiça da PGJ – ATO Nº 11.066/2013 – Governo MT			10/07/1989
	GIANANDREA RIBEIRO	006002	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	BACHAREL EM DIREITO	22/04/2009
	PATRICIA DE CARVALHO	000752	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	28/06/2006
	PAULO RICARDO FORTUNATO	006020	COMISSIONADO	MP-CNE II	ASSESSOR ESPECIAL	DIREITO	15/10/2008
	GABRIELLA BORGES BARBOSA		ESTAGIÁRIO				04/04/2016
	IAGO CAMPANHA LUCENA DE ARAUJO E CUNHA		ESTAGIÁRIO				15/08/2016
	DEFESA AMBIENTAL E DA ORDEM URBANÍSTICA						
	Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE	001046	PROCURADOR DE JUSTIÇA				23/03/1980
1	ALINY MATOS DE OLIVEIRA	006279	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	04/05/2010
2	EDILENE FERNANDES DO AMARAL	007084	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/04/2016
3	MARIANA ARAUJO PEDRASSI	006906	COMISSIONADO	MP-CNE II	ASSESSOR ESPECIAL	DIREITO	23/03/2015
4	PAULO ROBERTO MARIOTTI	006746	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ENG. FLORESTAL	03/02/2014
5	RAFAEL VIEIRA NUNES	007204	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	BIOLOGIA	09/01/2017
	DEFESA DA CIDADANIA						
	Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA	001086	PROCURADOR DE JUSTIÇA	Procuradoria de Justiça da Defesa da Cidadania			10/07/1989

	GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES	000885	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO	15/10/2007
	GIOVANNA FRIZZO MANOEL	007226	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	15/02/2017
	ANDRE LEME DE SOUZA	000892	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSOR ESPECIAL	DIREITO	15/10/2007
	DANIELA MALDONADO DA SILVA		ESTAGIÁRIO				14/03/2016
	CEAF		Coordenador: Dr. CÉSAR DANilo RIBEIRO DE NOVAIS				
	SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO	000210	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-II/ATNM/D-4	SUPERVISORA ADM.	MATEMÁTICA	19/04/1999
	ANA ROEWER MONTEIRO	006562	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			18/02/2013
	ANTONIA MACIEL COUTO	000153	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		GESTÃO SERV.PÚB.	01/10/1997
	FABIANA FATIMA PRADO RIBEIRO	006266	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ADMINISTRAÇÃO	05/04/2010
	BIBLIOTECA						
	DIEGO DIAS DE LIMA	006569	BIBLIOTECARIO	MP-AENS/C-1		BIBLIOTECONOMIA	14/02/2013
	GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA	000146	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		ADMINISTRAÇÃO	01/08/1997
	CAOP		Coordenador: Dr. SERGIO SILVA DA COSTA				
1	SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS	000221	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-III/ATNM/C-4	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	DIREITO	03/05/1999
2	DINALVA LIMA SOUZA	000084	ENGENHEIRO SANITARISTA	MP-AENS/D-7		ENG. SANITÁRIA	13/08/1982
3	ADAIZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO	000100	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-7		DIREITO – Especialização	06/02/1995
4	ANDERSON MATOS	000742	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		C. CONTÁBEIS	14/06/2006
5	FERNANDA FRAGA DE MELO	000510	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	10/11/2004
6	rita de cassia ARNAUT AMADIO	000467	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/C-3		DIREITO	10/11/2004
7	EDNA APARECIDA MATOS	000437	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/D-3		C. CONTÁBEIS	14/07/2004
8	JEAN DA SILVA BARROS	000642	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/D-3		C. CONTÁBEIS	26/04/2005
9	PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS	000644	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/D-3		C. CONTÁBEIS	26/04/2005
10	ENILDO DE FRANÇA BARRETO	000869	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/C-2		C. CONTÁBEIS	01/08/2007
11	EZIEL DA SILVA SANTOS	000948	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/C-2		C. CONTÁBEIS	04/06/2008
12	PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA	006794	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1		C. CONTÁBEIS	07/07/2014
13	JANE MARIA DELGADO	006991	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1		C. CONTÁBEIS	04/09/2015
14	JOSE GUILHERME ROQUETTE	006567	ENGENHEIRO FLORESTAL	MP-AENS/C-1		ENG. FLORESTAL	13/02/2013
15	EDVALDO JOSE DE OLIVEIRA	006730	ANALISTA GEÓLOGO	MP-AENS/A-1		GEOLOGIA	04/11/2013
16	JONATHAN ALMEIDA NERY	006606	ENGENHEIRO CIVIL	MP-AENS/C-1		ENGENHARIA CIVIL	01/03/2013
17	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	006786	ENGENHEIRO CIVIL	MP-AENS/A-1		ENGENHARIA CIVIL	08/05/2014
18	TATIANE PRISCILA FERREIRA	006803	ENGENHEIRO CIVIL	MP-AENS/A-1		ENGENHARIA CIVIL	18/06/2014
19	FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO	006674	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSOR ESPECIAL	HISTÓRIA	03/06/2013
20	IVONE GONÇALVES DELLA PASQUA	000817	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	BACHAREL EM DIREITO	22/04/2009
21	PATRICIA DO AMARAL VIANA	006448	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	C. CONTÁBEIS	02/04/2012
22	VANESSA PAULA COLOMBO	006631	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	13/03/2013
23	VICTOR HUGO DE PAULA LATORRACA	006644	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ARQ E URBANISTICA	01/04/2013
24	TALITA MEURER ALBERTI	006811	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ARQ E URBANISTICA	14/07/2014

25	LOUISE MAYUMI JULIO	006909	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ENG. ELETRICA	01/04/2015
26	CAMILA ALESSANDRA PINHEIRO SALLES TAKASE	006915	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	07/04/2015
27	DIONI MARIA ATTILIO	006952	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ENG. SANITÁRIA	10/07/2015
28	WANDA MARIA FORTUNATO DE MELO	006958	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO E PEDAGOGIA	10/07/2015
	FRANCISCO CEZAR RODRIGUES ALVES		ESTAGIÁRIO UFMT				09/08/2016
	RODRIGO RIZZO DOS SANTOS GALVÃO		ESTAGIÁRIO UFMT				09/08/2016
	JULIA RIBEIRO AGUIAR FIGUEIREDO DE ARRUDA		ESTAGIÁRIO UFMT				09/08/2016
	WILLER MIGUEL SENA DE FREITAS		ESTAGIÁRIO UFMT				09/08/2016
	ERICA PATRICIA PAIVA DA SILVA		ESTAGIÁRIO UFMT				12/12/2016
	MANOLO TRINDADE QUINTILHAN		ESTAGIÁRIO UFMT				12/12/2016
NARE - NÚCLEO DE APOIO PARA RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS		CARGO		SÍMB/CLASSE/NÍV.	COORD. Dr. MARCOS REGENOLD FERNANDES		
1	PATRICIA ALMEIDA ANDREATO LEME	000141	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-II/ATNM/D-4	ASSESSORA ESPECIAL	DIREITO	01/08/1997
2	DANIELA ZIMIANI CIPRIANO	006435	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSORA ESPECIAL	DIREITO	01/03/2012
3	BRUNA CRISTINA FAVA DA COSTA		COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	17/02/2017
4	ROSAIR ARRUDA REIS	000876	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	22/04/2009
5	ITAMAR CAMARGO MARIO	000528	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/B-3		DIREITO	10/11/2004
6	ERALDO FERNANDO FREIRE	000692	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	13/10/2005
	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO				04/08/2015
NACO - NÚCLEO DE AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA		CARGO EFETIVO/CARREIRA		SÍMB/CLASSE/NÍV.	Dr. ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE		
	WILSON DE SOUZA PINTO JUNIOR	000225	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-II/ATNM/C-4	ASSESSOR ESPECIAL	DIREITO	19/04/1999
	WALESKA ROBERTA RODRIGUES CIPRIANO	000737	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSORA ESPECIAL	DIREITO	23/05/2006
	ERICA DE AZEVEDO WATZEL	006699	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSORA ESPECIAL	DIREITO	01/08/2013
	LEONARDO CORDEIRO SOUSA	007144	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	19/08/2016
SERVIDORES CEDIDOS							
	ROBERTO VIDAL TRE até 01.05.2017	000799	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		DIREITO/ENG.	19/12/2006
SERVIDORES EM LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES							
	LAILA MOHAMAD HALLAK até 01.06.2017 – 2 anos	000836	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		ADMINISTRAÇÃO	08/05/2007
	JUNIO CÉSAR FERREIRA a partir de 04.04.2016 – 2 anos	000147	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-3		ADMINISTRADOR	01/08/1997
SERVIDORES EM VACÂNCIA							
	VANUCE MOREIRA BORGES a partir de 06.11.2012	000144	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	01/08/1997
SERVIDORES EM MANDATO CLASSISTA							
	MARIA BERNADETE SILVA FRACARO a partir de 08.05.2015	000074	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-5		DIREITO	19/04/1999

	DIRETORIA GERAL – DG		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
	CLAUDIA DI GIÁCOMO MARIANO	000820	COMISSIONADO	MP-CDG-I	DIRETORA GERAL	DIREITO	17/08/2005
	ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO	000920	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSORA ESPECIAL	DIREITO	22/04/2009
	DANIELLE COSTA MARQUES DE ARRUDA	006716	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	18/09/2013
	SILVANA ALVES DA SILVA VIDAL	006357	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	TÉC. GESTÃO DE REC.	16/05/2011
	PRISCILLA APARECIDA CASTILHO CRUZ		RECEPCIONISTA				07/01/2014
	CONTROLE INTERNO		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
	RICARDO DIAS FERREIRA	000896	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2/MP-CNE-I	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	ADMINISTRAÇÃO/ ESPE	22/11/2007
	PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS	000850	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		C. CONTÁBEIS	04/06/2007
	GABRIELLA FOLADOR PIO DA SILVA	006797	ENGENHEIRO CIVIL	MP-AENS/A-1		ENGENHARIA CIVIL	18/06/2014
	LEANDRO SEIJE NAGASAWA	007065	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1		C. CONTÁBEIS	22/02/2016
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
1	LUIZ MASSAO IKEDA	006299	COMISSIONADO	MP-CNE-I	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ENGENHARIA CIVIL	15/04/2009
2	MARDIO SILVA JUNIOR	006656	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSOR ESPECIAL	ARQUITETURA	26/04/2013
3	ANA IZABELLE FREITAS FARIA	000426	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	14/07/2004
4	WANDER CASSIO SOARES DE SA	006668	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ARQ E URBANISTICA	21/05/2013
5	MARIANNE ESTEVES CUIABANO	006941	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ENGENHARIA CIVIL	01/06/2015
6	KENIA MICHELE KIKUCHI	006702	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ENGENHARIA CIVIL	01/06/2015
7	HONORATO PIRES DE MIRANDA NETO	007176	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ENGENHARIA CIVIL	09/11/2016
	GERÊNCIA DE PROJETOS		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
7	ADMILTON CATARINO DE CAMPOS	006509	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	ARQ E URBANISTICA	08/11/2012
	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
8	DEVAILSON FRANCISCO DA SILVA	000903	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ATNM/D-2/MP-CNE-IV	GERENTE	ENGENHARIA CIVIL	03/12/2007
	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – DEPLAN		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
1	MEIRE TEREZINHA VIEIRA ROMEIRO	000279	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-I/ATNM/D-4	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DIREITO	14/02/2000
2	OMILSON TOMAZ DA SILVA	000052	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-7		GESTÃO SERV.PÚB.	20/05/1981
3	SCHYRLEI SCHYEYLA RESENDE SCHLEY SILVA	007056	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1		C. CONTÁBEIS	29/01/2016
4	LIZ CRISTINA BUSATTO	006760	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	17/03/2014
	GERÊNCIA DE GESTÃO		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
5	CRISTIANE CASTRILLON DA FONSECA TIRLONI	007030	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	DIREITO	09/11/2015
	GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
6	CRISTIANE WEILER	006460	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	DIREITO	04/06/2012
7	FRANKLYN ROGÉRIO FRANÇA DA SILVA	000577	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/C-2		DIREITO	10/11/2004

8	MARCIA CRISTINA MARTINS	000282	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		GESTÃO SERV. PÚB.	18/02/2000
	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS						
9	ALEX MAGALHÃES DIAS	006645	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	PROCES.DADOS	01/04/2013
10	LARISSA REGINA LIRA AQUINO DA SILVA UEDA <i>Maternidade até 29/07</i>	007057	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	TÉC. EM SIST. P/ INTERN.	01/02/2016
	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
11	MAYSE DE SOUZA FARIA	000204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4/CNE-IV	GERENTE	ECONOMIA	03/05/1999
	GERÊNCIA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS						
12	SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO BETETO	007006	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	DIREITO	01/03/2016
13	FERNANDO OLIVEIRA DE MORAIS	007143	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	TÉC. EM PROC. GERENCIAIS	18/08/2016
	DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DEFIN		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
1	JOSÉ GOMES DUTRA	000647	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/C-3/MP-CNE-I	CHEFE DE DEPARTAMENTO	C. CONTÁBEIS	09/05/2005
2	LUDMILA AUXILIADORA SILVENTE AUDI BERNARDINO	006771	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1		C. CONTÁBEIS	15/04/2014
3	DAVIDSON APARECIDO SODRE MONTEIRO	006801	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1		C. CONTÁBEIS	18/06/2014
4	MARLENE BARBOSA STOPA	000142	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		GESTÃO SERV. PÚB.	18/08/1997
5	LETICIA CORREA DE CARVALHO	006590	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			25/02/2013
6	EDENEI MARIA CURVO RONDON	006181	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	07/10/2009
	GERÊNCIA FINANCEIRA						
8	SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES	000134	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-3/MP-CNE-IV	GERENTE	GESTÃO SERV. PÚB.	19/04/1999
	GERÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS						
9	RAUL BARROS TAQUES	006633	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	C. CONTÁBEIS	14/03/2013
10	SUZIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	006375	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	TÉC. GESTÃO PESSOAS	08/07/2011
	GERÊNCIA CONTABILIDADE						
11	CARLOS SOARES AQUINO JÚNIOR	006608	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1/MP-CNE-IV	GERENTE	C. CONTÁBEIS	04/03/2013
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
1	KATIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA	006017	COMISSIONADO	MP-CNE-I	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	13/10/2008
2	NANCY CRISTINA ITO MOREIRA	006602	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/B-1		SERVIÇO SOCIAL	21/02/2013
3	THALES DIAS CRUZEIRO	006821	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/A-1		SERVIÇO SOCIAL	11/08/2014
4	ADIL ALVES DA COSTA <i>certidão</i>	000618	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PD	MP-ATNM/D-3		Física - Pós Direto e Gestão	18/02/2005
5	NELSON PEREIRA DOS SANTOS <i>publicação</i>	000051	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-7		Gestão Serv. Pub. - Pós D...	12/07/1985
6	MARIANI PARRA CUERVA	007158	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSORA ESPECIAL	MEDICINA	03/10/2016
7	HELENA PAULA SANTOS SOUSA PLASTER	006165	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ENFERMAGEM	24/08/2009
8	ANA PAULA SOARES DE SOUSA DOS SANTOS	007110	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ODONTOLOGIA	26/04/2016

	GERÊNCIA DE PESSOAS – MEMBROS						
9	ALESSANDRA ARAUJO DE CARVALHO SILVA	006943	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	DIREITO	01/06/2015
10	YASMIN VOLPI SABER	000063	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-5		Psicologia - Pós Direto e C	19/04/1999
11	JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO	006330	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	PSICOLOGIA	14/03/2011
12	KELLEN CRISTINA RODER CORREA	006421	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ECONOMIA	01/02/2012
	GERÊNCIA DE PESSOAS – SERVIDORES						
13	KARLA LOURDES FERREIRA PAES	000702	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3/CNE-IV	GERENTE	SECRET/ PEDAGOGIA	07/02/2006
14	MARCIA REGINA CARDOSO CARVALHO	000298	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		GESTÃO	19/10/2000
15	THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	000664	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PD	MP-ATNM/D-3		Com. Social – Pós Gestão	07/06/2005
16	WALDIRENE PIRES DE ÁVILA	000905	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		Agron. – Pós Direto e Ges	14/12/2007
17	DÁLETE CAMPOS MARIANO	006587	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			19/02/2013
18	FABIELLE CRISTINA FAGUNDES	006594	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			20/02/2013
19	JUAN CORREA RODRIGUES VIEIRA	006588	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			21/02/2013
	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO						
20	ERNANI ARAUJO PREUSS	006591	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-IV/ATNM/C-1	GERENTE	ADM.	25/02/2013
21	EVANETE MARIA DIAS FERREIRA	000538	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ECONOMIA/DIREITO	04/10/1999
22	CARLA BUSSIKI CUNHA	000930	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		ENG. SANITÁRIA	15/04/2008
23	ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ <i>Maternidade até 21/04</i>	000489	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	10/11/2004
	GERÊNCIA DE CONTROLE E PAGAMENTO DE PESSOAL						
24	DURVALINO DE FIGUEIREDO JUNIOR	006050	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	C. CONTÁBEIS	08/02/2010
25	EDIANE AUXILIADORA MARTINS GUGEL	006640	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/C-1		C. CONTÁBEIS	05/04/2013
26	ZINEY RIBEIRO ZORZAN	006802	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1		C. CONTÁBEIS	18/06/2014
27	FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO	000461	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-3			10/11/2004
	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DAA		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
1	KATIUCY ALBUQUERQUE	006015	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP -ATNM/D-2/CNE-I	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DIREITO/Esp. Direito Púb	02/10/2008
2	JORGE FERNANDEZ ASENCIO	007063	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1		C. CONTÁBEIS	11/02/2016
3	LUCILENE VILELA MONTEIRO	006604	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-1			08/03/2013
4	BRUNO CARLOS DE FREITAS GOMES	006612	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-1			14/03/2013
5	ALEXANDRE ROCHA RAFAEL	007049	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	C. ECONOMICAS	07/01/2016
6	CACIA APARECIDA SCHIER DE ALMEIDA	007103	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	GESTÃO PÚBLICA	06/04/2016
	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES						
7	DORIVAL FERREIRA DE SOUZA	000724	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3/CNE-IV	GERENTE	C. CONTÁBEIS	10/05/2006
8	ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA	006565	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			13/02/2013
9	ELSON RAFAEL NISHIKAWA	006573	MOTORISTA	MP-SAA/C-1			13/02/2013
10	EMERSON MENDES DA SILVA	006572	MOTORISTA	MP-SAA/D-1			13/02/2013

	GERÊNCIA DE MATERIAIS						
11	MARIA CRISTINA BRITO	000181	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4/CNE-IV	GERENTE		19/04/1999
12	ROGERIO NARCIZO SANTOS SOUZA	006799	ANALISTA CONTADOR	MP-AENS/A-1		C. CONTÁBEIS	18/06/2014
13	WALMIR FORTES GUIA	000155	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-5		C. CONTÁBEIS	03/10/2005
14	ANTÔNIO EVANGELISTA DA COSTA	000341	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		C. COMPUTAÇÃO	15/07/2002
15	MIGUEL LEITE DA COSTA	000028	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-6		GESTÃO SERV. PÚB.	22/05/1992
	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO						
16	WANDO GEREMIAS BARBOSA	006963	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	DIREITO	20/07/2015
	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE – GAEXP						
17	ANA PAULA TEODORO NINOMIYA	006426	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	BACHAREL EM DIREITO	01/02/2012
18	JULIA DE SOUZA GONÇALVES	000032	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-7		GESTÃO SERV.PÚB.	08/11/1977
19	DELMA DE SOUZA MOURA	000012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-7		LETRAS	12/12/1979
20	WILMA ANTUNES FERRAZ	000065	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-7		GESTÃO SERV. PÚB.	21/07/1980
21	ERASMO MARTINHO DE SOUZA	000139	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-5		GESTÃO SERV. PÚB.	01/08/1997
22	JOENIL FERREIRA DUARTE	000159	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		ADMINISTRAÇÃO	01/10/1997
23	EDNIR DE CAMPOS SIQUEIRA	000158	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-6		GESTÃO SERV. PÚB	01/10/1997
24	KATHIA FÁTIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	000189	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4			19/04/1999
25	NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO	000050	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-7		GESTÃO SERV.PÚB.	31/07/1997
26	KASSIA MICHELLY CAMPANIN DA SILVA	006704	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	12/08/2013
27	JOSE BENJAMIN TEIXEIRA NETO	007016	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/10/2015
	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO						
28	RAFAEL ADÃO	000592	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP -ATNM/D-3/CNE-IV	GERENTE	PROCES.DADOS	17/12/2004
29	JOÃO PEDRO DE CAMPOS FILHO	000129	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-6		ADMINISTRAÇÃO	01/08/1997
30	MARIA APARECIDA LEITE	000259	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		GESTÃO SERV. PÚB.	19/04/1999
31	JOSE GABRIEL DA SILVA <i>memorial</i>	000128	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		C. CONTÁBEIS	19/04/1999
32	LUCIA CASTRILLON CUIABANO <i>memorial</i>	006632	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	13/03/2013
	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS						
33	JOSELITO CORCINI DE PAULA	006912	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	ENG. DE MINAS	06/04/2015
34	VALDIR PEDRO SAMPAIO DA SILVA	000258	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-5		GESTÃO SERV. PÚB.	19/04/1999
35	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	000299	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4			06/10/2000
36	LUIZ GILSON RIBEIRO	006095	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ADMINISTRAÇÃO	22/04/2009
	GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL						
37	ANTONIO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	006634	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	ADMINISTRAÇÃO	18/03/2013
38	LUCINEIA NEVES DE OLIVEIRA SÁ	006474	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	ADMINISTRAÇÃO	07/08/2012
	AGENTE POLICIAL						

1	RUI FRANCISCO DA COSTA (motorista DAA)		SOLDADO				
	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			
	Dr. ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA (Titular 8º Criminal Cuiabá)	001132	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Portaria PGJ nº 055/2009 (DTI)		DIREITO	16/02/1994
1	FABRICIO RODRIGO TAETTI KONZEN	006570	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/C-1/CNE-I	CHEFE DE DEPARTAMENTO	C. COMPUTAÇÃO	14/02/2013
2	ARMINDO CORREA LEITE	006804	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/A-1			18/06/2014
3	THIAGO DE MORAES SFREDO	006798	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/A-1			18/06/2014
4	LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS	006800	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/A-1			18/06/2014
5	WESLEY TEIXEIRA GOMES	006816	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/A-1			25/07/2014
6	MILENA LA SERRA DIAS	006450	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	SIST. DE INFORMAÇÃO	02/04/2012
	GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA						
7	ROGERIO ANTONIO DUARTE BATISTA	006930	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	C. COMPUTAÇÃO	12/05/2015
8	LUIS CARLOS ZENI	000736	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		Curs. COMPUTAÇÃO	09/05/2005
9	JOSE AMILTON DE MORAES	000694	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ENG. CIVIL/SEG TRAB	03/10/2005
10	RUY MARINHO DE SÁ JUNIOR	000724	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ADM. (Ênfase INFO)	06/12/2005
11	FABIO ESTACIO DOS SANTOS	000785	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-3		SUP. INCOMPLETO	09/11/2006
12	KELEN REGINA OLIVEIRA DA SILVA CORRÊA	007077	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	TEC. REC. HUMANOS	14/03/2016
13	WILKLES HOLANDA FRANÇA	007090	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	SIST. DE INFORMAÇÃO	01/04/2016
	GERÊNCIA DE CONECTIVIDADE DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO						
14	JULIO MARIO SILVA JUNIOR	006820	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/A-1/CNE-IV	GERENTE		04/08/2014
15	DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI	000591	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/C-3		C. COMPUTAÇÃO	13/12/2004
16	HEBER ROGÉRIO PINTO	000016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-5		ECONOMIA	01/08/1997
17	JEAN CARLOS LACERDA FIGUEIREDO	007072	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	PROCES.DADOS	02/03/2016
18	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE SOARES	007141	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	TEC. EM REDES	15/08/2016
	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS						
19	RENATO ANTONIO NASSER PAQUER	000870	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	C. COMPUTAÇÃO	10/08/2007
20	PATRICIA GLÓRIA PIMENTA NEVES	000676	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/D-3		ANALISTA SISTEMAS	10/11/2004
21	FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS	000739	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/C-2		SIST. DE INFORMAÇÃO	30/05/2005
22	CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS	000771	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/D-3		C. COMPUTAÇÃO	02/10/2006
23	FERNANDO BISPO LUCAS ALENCAR	006564	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/A-1		C. COMPUTAÇÃO	13/02/2013
24	DANIEL RIBEIRO SOARES	000636	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		C. COMPUTAÇÃO	11/11/2005
25	FRANCISCO EDUARDO SANTOS DE FREITAS	000909	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	PROCES.DADOS	09/01/2008
	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS						
26	JOÃO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA	006788	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06/05/2014
27	JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO	000516	ANALISTA DE SISTEMA	MP-AENS/D-3		C. COMPUTAÇÃO	10/11/2004
	DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES - DAQ		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SÍMB/CLASSE/NÍV.			

1	EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA	000509	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3/CNE-I	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ENG. ELETRICA	10/11/2004
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES							
2	KARINA COLOMBO RUBIO	000960	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	DIREITO	01/07/2008
3	ALFREDO FITL JUNIOR	000730	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		ADMINISTRAÇÃO	10/05/2006
4	EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA	000728	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	10/05/2006
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO							
5	LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO	000665	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	DIREITO	01/06/2005
6	LUCIANO LARA DE BARROS	000321	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	23/07/2002
7	CHRISTIANE BATISTA NUNES NOGUEIRA	006709	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			02/09/2013
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		CARGO EFETIVO/CARREIRA		SÍMB/CLASSE/NÍV.			
1	CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA	006097	COMISSIONADO	MP-CNE-I	CHEFE DE DEPARTAMENTO	JORNALISMO	22/04/2009
2	ANDREIA ROZIN MEDEIROS	006648	COMISSIONADO	MP-CNE-III	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO COM. SOCIAL		01/04/2013
3	EMANUEL EVANDIR DA SILVA COSTA	006555	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			19/02/2013
4	JANÃ PINHEIRO SOARES SOUZA	007215	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	COM. SOCIAL	18/01/2017
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL							
5	ANA CRISTINA SILVA GOMES PINTO MENDES MORAGAS	006316	COMISSIONADO	MP-CNE-IV	GERENTE	JORNALISMO	10/01/2011
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE SOM E IMAGENS							
6	FABER JULIANO PIRES CARDOSO	006014	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-IV/ATNM/D-2	GERENTE	TÉC. INFORMÁTICA E C	29/09/2008
DIRETORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL		CARGO EFETIVO/CARREIRA					
Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES	001178	DIRETOR					
Dr. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA	001119	DIRETOR-ADJUNTO					
ALICIO XAVIER DIAS PEREIRA	006449	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	GESTÃO ESTRATÉGICA	02/04/2012	
MARLEY PEREIRA MESQUITA	006554	MOTORISTA	MP-SAA/C-1				19/02/2013
ENTRÂNCIA FINAL							
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ – ÁREA CÍVEL							
Núcleo de Atuação Judicial Civil		CARGO EFETIVO/CARREIRA		TITULAR	DESIGNAÇÃO	HABILITAÇÃO	
1 Drª ROSANA MARRA COORD ADJUNTA	001074	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL	5ª Procuradoria, sem prejuízo	DIREITO	09/03/1990	
2 Dr. AURELIO RENE ARRAIS	001137	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2º CÍVEL		DIREITO	14/11/1995	
3 Drª ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO COORDENADORA	001018	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3º CÍVEL	14ª Procuradoria, sem prejuízo	DIREITO	13/01/1992	
4 Dr. THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS	001128	PROMOTOR DE JUSTIÇA	4º CÍVEL		DIREITO	29/11/1993	
5 Dr. ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES	001125	PROMOTOR DE JUSTIÇA	5º CÍVEL		DIREITO	13/12/1993	
1 CARINA CARVALHO DE ARAÚJO – 1ª Cível	000662	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	25/05/2005	

2	WILMARA APARECIDA SANTOS - 2ª Cível	006775	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	15/04/2014
3	DEBORA CRISTINA DE SOUZA - 3ª Cível	006673	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/06/2013
4	KELLY MARIA PERUZI - 4ª Cível	006440	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	14/03/2012
5	LAUREEN SOUZA BRAGA MAGALHÃES - 5ª Cível	000965	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	23/06/2008
COORDENAÇÃO							
1	RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA	006559	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/D-1		SERVIÇO SOCIAL	13/02/2013
2	MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS	000044	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-7		ADMINISTRAÇÃO	01/03/1978
3	ELIANE CREPALDI	000512	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		CIÊNCIAS ECONÔMICAS	10/11/2004
4	CHARLES SANTOS REIS VICTORIO	000868	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		EDUC. FÍSICA	31/07/2007
5	JULIANO LEITE	000197	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		ADMINISTRAÇÃO	19/04/1999
6	CELI MARIA DE SOUSA	006116	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	08/06/2009
7	MARINA ROSA DOS SANTOS (Dr. Scaloppe)	006853	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	11/12/2014
8	MARCELIA TEREZA BELIZÁRIO DA SILVA DO PRADO	000587	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-VI/ATNM/D-4	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	29/02/2000
9	PATRICIA PEREIRA MORAIS (Subs. Laila Hallak até 01.06.2017)	006938	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/06/2015
ESTAGIÁRIOS							
1	TAMIRES CANDIDA NOGUEIRA		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			04/04/2016
2	DANIELA SAMIRA LEONEL NASCIMENTO DOS REIS		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			07/01/2016
3	DAYANE AMANCIO VILLERA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			20/02/2017
4	LUIZA REGINA DA SILVA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			20/02/2017
5	LUAN MAURICIO DA SILVA QUEIROZ		ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			22/03/2016
6	KELLEN REGINA DE MORAES		ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			01/09/2016
7	GISLAINE SILVA TADA		ESTAGIÁRIO	4ª CÍVEL			04/07/2016
8	NARYANNE CRISTINA RAMOS SOUZA		ESTAGIÁRIO	4ª CÍVEL			09/01/2017
9	DANIELLA VASCONCELOS ORMOND		ESTAGIÁRIO	5ª CÍVEL			06/11/2015
10	GRACIELLE PEREIRA LEMES		ESTAGIÁRIO	5ª CÍVEL			04/07/2016
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CUIABÁ - INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS							
Núcleo de Defesa da Cidadania (Interesse Difusos)			CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	DESIGNAÇÃO	HABILITAÇÃO	
1	Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS	001120	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6ª CÍVEL		DIREITO	01/12/1992
2	Dr. ALEXANDRE DE MATOS GUEDES COORDENADOR	001124	PROMOTOR DE JUSTIÇA	7ª CÍVEL		DIREITO	29/11/1993
3	Dr. MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR	001168	PROMOTOR DE JUSTIÇA	8º CÍVEL		DIREITO	25/01/1999
5	Drª SALETE MARIA BÚFALO PODEROZO	001173	PROMOTOR DE JUSTIÇA	34ª CÍVEL		DIREITO	25/01/1999
ESTAGIÁRIOS							
1	KARLAINE JUSTINO CAMPOS - 6ª Cível	006461	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	14/06/2012
2	MONICA STAMM - 7ª Cível	006888	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	09/02/2015
3	NATÁLIA JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO - 8ª Cível	006412	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/12/2011
4	EDILENE DE SOUZA SODRÉ VIANA - 34ª Cível	006774	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	22/04/2014
5	IANE LARA DE ASSIS TIMÓTEO - 38ª Cível	007048	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	07/01/2016
6	MICHELE DE BRITO MARTINS - 34ª Cível	006793	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/06/2014

	COORDENAÇÃO					
1	EMANUELLE CRIS ROSSONI - 6ª Cível	000529	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO 10/11/2004
2	HELENA SANTANA RIBEIRO	006583	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/C-1		SERVIÇO SOCIAL 13/02/2013
3	TALITA DE MATTOS BRANTH	006592	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/C-1		SERVIÇO SOCIAL 25/02/2013
4	WYSLENE DE SOUZA PANIAGO	000231	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-4		Curs. DIREITO 19/04/1999
5	EVERTON QUEIROZ CAMARGO	000508	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		ADM/COMPUT. 10/11/2004
6	JULISA CRISTINA LISBÔA COSTA	000527	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3		MAGISTÉRIO 10/11/2004
7	ADRIANA PATRICIA DELGADO PADILHA	000633	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-2		ENSINO MÉDIO 23/03/2005
8	WANDERCY DE ARAUJO ALMEIDA	000684	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		ENG. SANITÁRIA 03/10/2005
9	GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO	000150	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		GESTÃO SERV. PÚBLICO 01/10/1997
10	RAQUEL NUNES GALVÃO – Coordenação	000761	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO 01/08/2006
11	ELIANE DE OLIVEIRA ALVES	005116	SERVIDORA SEDUC À DISPOSIÇÃO PARA PGJ (até 04.09.2017)			
	ANA BEATRIZ LUZIA BRANDAO		ESTAGIÁRIO	6ª CÍVEL		20/07/2015
	IASMIN SILVA OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	7ª CÍVEL		17/09/2015
	RENAN AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO LEITE		ESTAGIÁRIO	7ª CÍVEL		01/09/2016
	BRUNA PAGANI GIROTTI		ESTAGIÁRIO	8ª CÍVEL		17/06/2015
	ELKSON HIGOR LEITE DE CARVALHO		ESTAGIÁRIO	34ª CÍVEL		23/01/2017
	Núcleo de Defesa Ambiental Natural e da Ordem Urbanística (Int. Dif.)			TITULAR	DESIGNAÇÃO	
1	Drª ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA	001141	PROMOTOR DE JUSTIÇA	15ª CÍVEL		DIREITO 14/11/1995
2	Dr. WESLEY SANCHEZ LACERDA (Titular 37ª Cível)	001189	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Coadjuvar 15ª CÍVEL		DIREITO 02/10/2000
3	Dr. JOELSON DE CAMPOS MACIEL COORDENADOR	001149	PROMOTOR DE JUSTIÇA	16ª CÍVEL		DIREITO 26/11/1997
4	Dr. GERSON NATALÍCIO BARBOSA	001122	PROMOTOR DE JUSTIÇA	17ª CÍVEL		DIREITO 01/12/1992
5	Dr. CARLOS EDUARDO SILVA	001146	PROMOTOR DE JUSTIÇA	29º CÍVEL ref. agrária		DIREITO 26/11/1997
1	ANA CAROLINE BROCKMANN PATZLAFF BARROS – 15ª Cível	007086	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO 04/04/2016
2	EDUARDO PRADO SILVA – 16ª Cível	000934	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO 22/04/2008
3	DIANA DINIZ RIBEIRO LEÃO - 17ª Cível	007224	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO 09/02/2017
4	RENATA APARECIDA TREVIZAN SILVA – 29ª Cível	006437	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO 01/03/2012
5	SILVIA CARLA JORGE DA CUNHA MACHADO - 15ª Cível	007085	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO 11/04/2016
6	SUZANY DE MEDEIROS SIQUEIRA – 16ª Cível	006773	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO 14/04/2014
7	REILSE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES PEREIRA - 17ª Cível	006907	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO 23/03/2015
8	PAULA GARCIA BERNARDI – 17ª Cível projeto água para o futuro	007027	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO 23/03/2015
9	ANAHÍ ACOSTA ROSA FERRAZ – 29ª Cível	006512	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO 14/12/2012
	COORDENAÇÃO					
1	GISELE CRISTINA DE SOUZA	000590	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3		10/01/2005
2	FABIO JOSÉ SARTORI	000766	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		GESTÃO EM MARKETING 04/09/2006
3	WALTER CARVALHO CHAVES	000835	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		ADMINISTRAÇÃO 09/05/2007
4	ELVIRA LÚCIA LEITE	000977	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		ENGENHARIA/ARQ. 23/07/2008

5	CIDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA	000009	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-6		DIREITO/GESTÃO	01/08/1997
6	ELENICE SCHMIDT BATISTA – Coordenação	006536	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/02/2013
	FLABIO VINICIUS GROSS MILHOMEM		ESTAGIÁRIO	15ª CÍVEL			04/04/2016
	JHENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA HENRIQUE		ESTAGIÁRIO	15ª CÍVEL			04/04/2016
	PAULO SERGIO DO BOMDESCPACHO ROSALINO		ESTAGIÁRIO	16ª CÍVEL			03/11/2015
	RENAN REI DA SILVA PAIVA		ESTAGIÁRIO	16ª CÍVEL			17/03/2016
	PATRICIA BAGATELLI OKDE		ESTAGIÁRIO	17ª CÍVEL			06/10/2015
	DILSON GABRIEL PADILHA DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	17ª CÍVEL			09/01/2017
	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa				TITULAR	DESIGNAÇÃO	
1		001135	PROMOTOR DE JUSTIÇA	9ª CÍVEL		DIREITO	14/11/1995
2	Dr. GUSTAVO DANTAS FERRAZ	001148	PROMOTOR DE JUSTIÇA	10ª CÍVEL	COGER, com prejuízo	DIREITO	26/11/1997
3	Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA (Titular 20ª Cível Cuiabá)	001181	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Designado 10ª CÍVEL		DIREITO	19/05/2000
4	Dr. MAURO ZAQUE DE JESUS COORDENADOR	001153	PROMOTOR DE JUSTIÇA	11ª CÍVEL		DIREITO	01/12/1997
5	Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA (Titular 20ª Cível Cuiabá)	001181	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Designado 11ª CÍVEL	sem prejuízo	DIREITO	19/05/2000
6	Dr. MARCO AURÉLIO DE CASTRO (Afastado até 16.02.19)	001165	PROMOTOR DE JUSTIÇA	12ª CÍVEL	GAEKO, com prejuízo	DIREITO	26/01/1999
7	Dr. ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA (Titular 24ª Cível Cuiabá)	001206	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Designado 12ª CÍVEL		DIREITO	18/12/2003
8	Dr. ROBERTO APARECIDO TURIN	001127	PROMOTOR DE JUSTIÇA	13ª CÍVEL		DIREITO	10/12/1993
9	Dr. CÉLIO JOUBERT FÚRIO	001118	PROMOTOR DE JUSTIÇA	35ª CÍVEL		DIREITO	01/12/1992
10	Dr. CLOVIS DE ALMEIDA JUNIOR	001145	PROMOTOR DE JUSTIÇA	36ª CÍVEL	GAB PGJ, sem prejuízo	DIREITO	26/11/1997
1	CAROLINA DALLA COSTA TOMAZINI - 9ª Cível	000843	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	17/01/2013
2	DÉBORA DE ALENCAR PEIXOTO DOSS - 10ª Cível	000945	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	02/06/2008
3	AMANDA AMORIM FARIAS FRANCISCO - 11ª Cível	006307	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/11/2010
4	JUCIENY DUQUE GOMES SIMAS - 13ª Cível	000968	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	09/12/2009
5	CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA - 35ª Cível	000924	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/04/2008
6	VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA - 36ª Cível	000840	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	02/05/2007
7	ROSANA WERLANG - 36ª Cível	006347	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/04/2011
8	MARINA DORILEO BARROS - 9ª Cível	007116	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	17/05/2016
9	GRACIENE LISBOA DO CARMO - 11ª Cível	000235	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-VI/ATNM/D-4	ASSISTENTE MINISTERIAL	HISTÓRIA/DIREITO	19/04/1999
10	MAUE ANGELA ROMEIRO MARTINS - 12ª Cível	007125	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	24/06/2016
11	LAIS CARDozo - 36ª Cível	006647	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/04/2013
12	FERNANDO LEITE DO CARMO - COORDENAÇÃO	006937	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	GESTÃO COMERCIAL	01/06/2015
	COORDENAÇÃO						
1	EDYVA GOMES P. DA SILVA - 10ª Cível	000757	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO/SERV.SOCIAL	20/07/2006
2	FERNANDA FRANCO ALVES AZEVEDO – 13ª Cível	000695	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	10/11/2004
3	NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA – 35ª Cível	000454	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	10/11/2004
4	GIRLANE GOMES DA SILVA – 13ª Cível	000152	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		GEOGRAFIA	25/05/2005
5	MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO	000160	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		ADM./GESTÃO PÚBLICA	01/10/1997

6	HELENE DIAS PINA	000195	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		DIREITO	03/05/1999
7	ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS ALVES	000293	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	19/07/2000
8	FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS	000339	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		Pós Direito Proc. Civil	12/07/2002
9	LUINALVA NONATO ALMEIDA	000661	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	02/06/2005
10	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA	000772	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		EDUCAÇÃO FÍSICA	25/09/2006
11	MIRTES GRANELLA	000988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		DIREITO/Des Sist WEB	13/08/2008
12	SIMÃO PEREIRA ALVES	006005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		Curs. GEOGRAFIA	05/09/2008
13	GISIANE NOBRE BANDEIRA DA COSTA	000601	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			22/02/2013
14	VALERIA MELO DE OLIVEIRA	000121	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-5		GESTÃO SERV. PÚB.	19/04/1999
1	YANA NUNES BORDIN		ESTAGIÁRIO	9ª CÍVEL			01/07/2015
2	VINICIUS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA		ESTAGIÁRIO	9ª CÍVEL			04/04/2016
3	ALBERTO TERCEIRO ZAMBONATTO		ESTAGIÁRIO	11ª CÍVEL			14/03/2016
4	ANDRESSA FRANÇA DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	11ª CÍVEL			06/06/2016
5	DAIANY BALIEIRO MAGALHÃES DA COSTA		ESTAGIÁRIO	35ª CÍVEL			10/06/2015
6	KAROLINE VICTORIA BARREIRO COSTA		ESTAGIÁRIO	35ª CÍVEL			14/03/2016
7	NAYARA MARTINS KUROYANAGI		ESTAGIÁRIO	36ª CÍVEL			10/06/2015
8	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA		ESTAGIÁRIO	36ª CÍVEL			09/01/2017
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	DESIGNAÇÃO	HABILITAÇÃO	
Dr. JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA	COORDENADOR	001117	PROMOTOR DE JUSTIÇA	14ª CÍVEL		DIREITO	14/12/1992
Dr. ROGERIO BRAVIN DE SOUZA	COORD ADJUNTO	001187	PROMOTOR DE JUSTIÇA	18ª CÍVEL		DIREITO	12/05/2000
Dr. LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ		001176	PROMOTOR DE JUSTIÇA	19ª CÍVEL		DIREITO	25/01/1999
1	CLAUDIA DE ARAÚJO KISQUE – 14ª Cível	000748	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	14/06/2005
3	MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA - 14ª Cível	000327	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-CNE-VI/ATNM/D-3	ASSISTENTE MINISTERIAL	BIOLOGIA/DIREITO	16/07/2002
4	CAMILA APARECIDA DE DEUS MOREIRA ASSIS – 18ª Cível	006641	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	09/04/2013
5	JANAINA REGIANE CARREIRO DA SILVA – 18ª Cível	000972	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	08/04/2011
6	BRENDA PRATES - 18ª Cível	006727	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/11/2013
7	ERIK FERNANDO SOUZA DA SILVA - 19ª Cível	006994	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	08/09/2015
8	IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE	000663	COMISSIONADO	MP-CNE-II	ASSESSORA ESPECIAL	PSICOLOGIA	30/05/2005
COORDENAÇÃO							
1	JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA	006575	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/B-1		SERVIÇO SOCIAL	13/02/2013
2	CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	000011	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-7		ECONOMIA	19/04/1999
3	EDILAINÉ MARY DE BRAZIL	000349	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	01/08/2002
4	ALTEMIR ALVES DOS SANTOS	000612	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		GESTÃO MARKETING	28/02/2005
5	MARIANE MESQUITA SOUZA HARTUNG	006609	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			01/04/2013
	STEFANO ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA		ESTAGIÁRIO	14ª CÍVEL			14/03/2016
	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	18ª CÍVEL			06/04/2016

	VALDETE FERREIRA RAMOS		ESTAGIÁRIO	18ª CÍVEL			08/02/2017
	CAMILA NEVES DE SOUZA		ESTAGIÁRIO	19ª CÍVEL			09/05/2016
	JOAO PAULO DE SOUZA COSTA		ESTAGIÁRIO	19ª CÍVEL			20/02/2017
NÚCLEO DE ATUAÇÃO JUDICIAL PARA SUBSTITUIR TITULARES DAS PROMOTORIAS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE				TITULAR	DESIGNAÇÃO		
1	Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	001181	PROMOTOR DE JUSTIÇA	20º CÍVEL	10ª e 11ª Cível Cuiabá	DIREITO	19/05/2000
2	Drª JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA FARIA	001041	PROMOTOR DE JUSTIÇA	21º CÍVEL	9ª Criminal Cuiabá	DIREITO	16/03/1990
3	Drª ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT	001210	PROMOTOR DE JUSTIÇA	22º CÍVEL	27ª Criminal Cuiabá, Secretaria CDIREITO	DIREITO	17/12/2003
4	Dr. MARCOS BULHÕES DOS SANTOS	001154	PROMOTOR DE JUSTIÇA	23º CÍVEL	GAECO, prejuízo	DIREITO	26/11/1997
5	Dr. ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA	001206	PROMOTOR DE JUSTIÇA	24º CÍVEL	12ª Cível Cuiabá	DIREITO	18/12/2003
6	Dr. NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA	001119	PROMOTOR DE JUSTIÇA	25º CÍVEL	Santo Antônio do Leverger	DIREITO	01/12/1992
7	Dr. RENEE DO Ó SOUZA	001205	PROMOTOR DE JUSTIÇA	26º CÍVEL	5ª Criminal VG	DIREITO	17/12/2003
8	Dr. CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR	001209	PROMOTOR DE JUSTIÇA	27º CÍVEL	GAECO, prejuízo	DIREITO	17/12/2003
9	Dr. MILTON PEREIRA MERQUIADES	001228	PROMOTOR DE JUSTIÇA	28º CÍVEL	1ª Criminal VG	DIREITO	29/04/2005
10	Dr. CARLOS EDUARDO SILVA	001146	PROMOTOR DE JUSTIÇA	29º CÍVEL		DIREITO	26/11/1997
11	Drª. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA FARIA	001203	PROMOTOR DE JUSTIÇA	30º CÍVEL	21ª Criminal Cuiabá	DIREITO	17/12/2003
12	Dr. JAIME ROMAQUELLI	001123	PROMOTOR DE JUSTIÇA	31ª CÍVEL	2ª Criminal Cuiabá	DIREITO	10/12/1993
13	Drª JANUÁRIA DORILÉO	001197	PROMOTOR DE JUSTIÇA	32ª CÍVEL	14ª Criminal Cuiabá	DIREITO	02/10/2000
14	Drª. DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR	001198	PROMOTOR DE JUSTIÇA	33ª CÍVEL	Coadjuvar 1ª Cível VG	DIREITO	30/05/2003
15	Dr. WESLEY SANCHEZ LACERDA	001189	PROMOTOR DE JUSTIÇA	37ª CÍVEL	Coadjuvar 15ª Cível Cuiabá	DIREITO	02/10/2000
16	Dr. HENRIQUE SCHNEIDER NETO	001190	PROMOTOR DE JUSTIÇA	38ª CÍVEL		DIREITO	02/10/2000
1	SIMONE REZENDE SANTANA – 25ª Cível	000541	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-2		DIREITO	16/11/2004
2	KARINA RAVAGNANI RIBEIRO LARGURA - 20ª Cível	006996	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	11/09/2015
3	GESSICA GEISIANNE DO NASCIMENTO PEREIRA PINTO – 24ª Cível	006968	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	12/08/2015
4	DANDHARA CRISTINA B. F. FERREIRA – 25ª Cível	006114	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/06/2009
5	ISABELLA REGIANI ROCHA DE OLIVEIRA – 30ª Cível	006677	COMISSIONADO	21ª CRIMINAL	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	18/06/2013
6	MILENA DE ANDRADE GONÇALVES – 31ª Cível	006340	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/04/2011
7	DINA MARIA DE ASSIS MOURA - 32ª Cível	006523	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	09/01/2013
8	THIAGO BRUNO DE MELLO INÁCIO – 37ª Cível	006624	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	04/03/2013
1	HEMILY FERRARI		ESTAGIÁRIO	20º CÍVEL			09/01/2017
2	JOSINEY FERNANDES EVANGELISTA JUNIOR		ESTAGIÁRIO	20º CÍVEL			09/01/2017
3	KEILA DOS SANTOS ALMEIDA		ESTAGIÁRIO	24ª CÍVEL			01/07/2015
4	AGNY HELLEN RAMOS GOMES		ESTAGIÁRIO	24ª CÍVEL			25/08/2015
5	GABRIEL PASSADORE HAUAGGE DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	24ª CÍVEL			11/04/2016
6	HERCULES THIAGO BATISTELLA SGUAREZI		ESTAGIÁRIO	25ª CÍVEL			17/06/2015
7	ANABELLE VELOSO PEREIRA		ESTAGIÁRIO	25ª CÍVEL			09/01/2017
8	THALITA SILVA ARENA		ESTAGIÁRIO	31ª CÍVEL			24/11/2016
9	PATRICIA RODRIGUES VITORIO		ESTAGIÁRIO	32ª CÍVEL			10/01/2017
10	LUIZ FELIPPE MORIZZO NASCIMENTO		ESTAGIÁRIO	32ª CÍVEL			15/09/2016

11	CRISTINA FERNANDES LUZ CABREIRA		ESTAGIÁRIO	33ª CÍVEL			01/06/2015
12	JAKELINE KENNEDY RIBEIRO DA SILVA		ESTAGIÁRIO	33ª CÍVEL			02/02/2017
13	AIRTON JUNIOR DA ROZA		ESTAGIÁRIO	37ª CÍVEL			04/04/2016
14	ANDRE CAMPOS ALENCASTRO		ESTAGIÁRIO	37ª CÍVEL			03/11/2016
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ - ÁREA CRIMINAL		CARGO EFETIVO/CARREIRA		TITULAR	DESIGNAÇÃO	HABILITAÇÃO	
Núcleo Judicial Criminal de Crimes Dolosos							
	Dr. VINICIUS GAHYVA MARTINS	001170	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1º CRIMINAL		DIREITO	25/01/1999
	Dr. ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE	001147	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CRIMINAL	NACO, com prejuízo	DIREITO	26/11/1997
	Dr. JAIME ROMAQUELLI (Titular 31ª Cível Cuiabá)	001123	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Designado 2ª CRIMINAL		DIREITO	10/12/1993
Núcleo de Execução Penal – NEP							
	Drª JOSANE FATIMA DE CARVALHO GUARIENTE COORDENADOR	001131	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CRIMINAL		DIREITO	16/02/1994
	Dr. RUBENS ALVES DE PAULA	001138	PROMOTOR DE JUSTIÇA	4º CRIMINAL		DIREITO	14/11/1995
	Dr. CELIO WILSON DE OLIVEIRA	001133	PROMOTOR DE JUSTIÇA	5ª CRIMINAL		DIREITO	16/02/1994
1	ISABELLA OLIVEIRA DE CAMPOS	006557	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/C-1		SERVIÇO SOCIAL	14/02/2013
2	ELIANE PEREIRA DA SILVA	006815	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/A-1		SERVIÇO SOCIAL	21/07/2014
3	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES	000182	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		DIREITO	19/04/1999
4	LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO	000495	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		LETRAS	10/11/2004
5	JOSE AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES	006560	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-1			15/02/2013
6	BENEDITO NETO SOARES FONTES	000154	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		G. SERVIÇO PÚBLICO	01/10/1997
7	VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE	006864	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	12/01/2015
8	CAMILA CORREIA FARIA	007152	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	PSICOLOGIA	12/09/2016
9	SIMONE CAMERA LOPES	007137	CEDIDA	SERVIDORA DA SESP-MT	À DISPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA PGJ – Até 20/06/2017		21/06/2016
Núcleo Judicial Criminal – Feitos Gerais							
	Dr. JORGE DA COSTA LANA	001030	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6º CRIMINAL		DIREITO	05/12/1991
	Drª FANIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM	001140	PROMOTOR DE JUSTIÇA	7º CRIMINAL		DIREITO	14/11/1995
	Dr. ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA	001132	PROMOTOR DE JUSTIÇA	8º CRIMINAL	GAB PGJ - DTI, sem prejuízo	DIREITO	16/02/1994
	Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO	001134	PROMOTOR DE JUSTIÇA	9ª CRIMINAL	CNMP, com prejuízo Até 08.09.2017	DIREITO	14/11/1995
	Drª JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA FARIA (Titular 21ª Cível)	001041	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADA 9ª CRIMINAL		DIREITO	16/03/1990
	Dr. JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR COORDENADOR	001039	PROMOTOR DE JUSTIÇA	10ª CRIMINAL	6ª Procuradoria, sem prejuízo	DIREITO	13/11/1987
Núcleo Judicial Criminal – Crimes de Tóxicos							
	Dr. WAGNER CEZAR FACHONE	001130	PROMOTOR DE JUSTIÇA	11ª CRIMINAL		DIREITO	21/12/1993
Núcleo Judicial Criminal – Feitos Penais Apenados com Detenção							
	Dr. MARCOS REGENOLD FERNANDES	001144	PROMOTOR DE JUSTIÇA	12ª CRIMINAL		DIREITO	26/11/1997
Núcleo Judicial Criminal – Curso na Vara de Justiça Militar							

	Dr. ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA	001182	PROMOTOR DE JUSTIÇA	13ª CRIMINAL	27ª Criminal Cuiabá	DIREITO	12/05/2000
	Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES	001178	PROMOTOR DE JUSTIÇA	23º CRIMINAL		DIREITO	19/05/2000
1	THIAGO CARLOS MARTINS DA SILVA – 1ª Criminal	006250	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/02/2010
2	JULIANY CRISTINA HERANE DANHONI – 3ª Criminal	006494	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	02/01/2014
3	FABIO HENRIQUE MAZZO MIORIM – 4ª Criminal	007219	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	23/01/2017
4	EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA – 5ª Criminal	006662	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/05/2013
5	FRANÇOIS FERNANDO SALES DE SOUZA – 6ª Criminal	000966	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/07/2008
6	HELTON DOS SANTOS – 7ª Criminal	006021	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/10/2008
7	OSMAR JÚNIOR GUIMARÃES FARIAS – 8ª Criminal	006143	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	27/07/2009
8	WESLLEY DOUGLAS GARCIA DA SILVA – 9ª Criminal	006889	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	12/02/2015
9	LIGIAN KLEYCIANE DELUQUE DE CASTILHO – 10ª Criminal <i>Maternidade 08/03</i>	006741	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	20/01/2014
10	CASSIA CRISTINA DA SILVA JULIANI – 11ª Criminal	006045	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	19/12/2008
11	LUCIANA CÉSAR COSTA RESENDE – 12ª Criminal	000889	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	24/09/2007
12	VINÍCIUS FERNANDES ALVES – 13ª Criminal	006327	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	07/02/2011
13	CAMILA AQUINO PEREIRA LOPES – 23ª Criminal	006364	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	20/06/2011
14	CAMILA APARECIDA LEMOS DE AQUINO – 10ª Criminal	007214	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	16/01/2017
15	LARA SANTANA SEVERINO – 11ª Criminal	006997	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	11/09/2015
16	MARLON PEREIRA RODRIGUES – 23ª Criminal	006969	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	12/08/2015
COORDENAÇÃO							
	MARCIONEY CINTRA LANES	000218	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		C. CONTÁBEIS	19/04/1999
	ROSANA KOSIS CAVALCANTE DE ALMEIDA	000188	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-4		ENS. MEDIO	19/04/1999
	VICENTE PEREIRA BORGES FILHO	000118	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-5		GESTÃO SERV. PUB.	19/04/1999
	ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS	000504	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3		ENS. MEDIO	10/11/2004
1	ISABELLE CRISTINE DA SILVA SANTOS		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			03/11/2016
2	ATHOS ROCKENBACH		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			16/01/2017
3	NATHACHA DE SOUZA AYESH		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			04/04/2016
4	NATHALIA CAROLO DO NASCIMENTO		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			01/08/2016
5	CAROLINA FERREIRA		ESTAGIÁRIO	4ª CRIMINAL			17/06/2015
6	IZADORA AQUINO DA COSTA MARQUES		ESTAGIÁRIO	4ª CRIMINAL			20/08/2015
7	THAIS DIAS CARVALHO DE LIMA		ESTAGIÁRIO	5ª CRIMINAL			03/11/2015
8	CRISTIANA PIRES DINIZ		ESTAGIÁRIO	5ª CRIMINAL			14/01/2016
9	LUIZ GUILHERME FELIX LENZI		ESTAGIÁRIO	6ª CRIMINAL			07/07/2015
10	LARISSA LYRA VIEIRA		ESTAGIÁRIO	6ª CRIMINAL			12/12/2016
11	LORRAINE STHEFFANY BARBOSA GUERRA		ESTAGIÁRIO	7ª CRIMINAL			13/10/2015
12	CAMILA IRIS DA SILVA LARA		ESTAGIÁRIO	8ª CRIMINAL			01/06/2015
13	NATHALIA MESSIAS JUNGLAUS		ESTAGIÁRIO	8ª CRIMINAL			24/11/2016
14	LAIS MORENO SACHETTI		ESTAGIÁRIO	10ª CRIMINAL			03/10/2016
15	CICERO ROBERTO DA SILVA GOMES		ESTAGIÁRIO	11ª CRIMINAL			07/01/2016

16	KARINE MARTINS DA SILVA		ESTAGIÁRIO	11ª CRIMINAL			10/10/2016
17	ANA KAROLINE NUNES DE SIQUEIRA		ESTAGIÁRIO	12ª CRIMINAL			17/06/2016
18	EVLIN KAREN FLORES DA SILVA		ESTAGIÁRIO	12ª CRIMINAL			03/10/2016
19	ANA BEATRIZ DA GLORIA AMORIM SILVA		ESTAGIÁRIO	13ª CRIMINAL			01/02/2017
20	DIANA GYSELE RODRIGUES FRANCO		ESTAGIÁRIO	23ª CRIMINAL			07/01/2016
21	AGATHA CRY'S MOURA DUTRA		ESTAGIÁRIO	23ª CRIMINAL			09/01/2017

NÚCLEO JUDICIAL CRIMINAL – CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ORDEM TRIBUTÁRIA (PROJUS CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEF. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA)

QT	NOME	CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	HABILITAÇÃO		
Drª ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA	001002	PROMOTOR DE JUSTIÇA	14ª CRIMINAL	DIREITO	13/11/1987	
Drª JANUÁRIA DORILÉO (Titular 32ª Cível)	001197	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADA	DIREITO	02/10/2000	
Dr SERGIO SILVA DA COSTA	001163	PROMOTOR DE JUSTIÇA	24ª CRIMINAL	DIREITO	26/11/1997	
1 MARCIA VICENTIN CESAR - CIRA	000567	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3	DIREITO	10/11/2004	
2 ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA	000138	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-5	LETRAS	18/08/1997	
3 JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES - CIRA	000698	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2	DIR./PROC. DADOS	06/04/2005	
4 JOSIANE RODRIGUES TURIN	000871	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2	DIREITO	23/08/2007	
5 LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS	006001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		08/09/2008	
6 GESLANI DE FATIMA LIMA COLI CARDOSO	000880	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	23/12/2007
7 DANY THAIS AQUINO DOS SANTOS	006845	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	10/11/2014
8 GISLEINE ROSA DOS SANTOS CAMPOS – 24ª Criminal	000981	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	14/09/2009
9 BRUNA CAROLINE DA CRUZ BERNARDO – 14ª Criminal	006893	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/03/2015
10 MARA CRISTINA DA SILVA MEIRA – 14ª Criminal	007092	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	04/04/2016
DIMAS CESAR DA SILVA FERREIRA		ESTAGIÁRIO	14ª CRIMINAL		04/04/2016	
KEDLYN GONÇALVES DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	14ª CRIMINAL		09/01/2017	
ALEXANDRE ALEX DA SILVA		ESTAGIÁRIO	24ª CRIMINAL		04/04/2016	
ISADORA EUGENIO ZANIN		ESTAGIÁRIO	24ª CRIMINAL		18/07/2016	

NÚCLEO JUDICIAL CRIMINAL – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (PROJUS CAPITAL - ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)

QT	NOME	CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	HABILITAÇÃO		
Drª LINDINALVA CORREIA RODRIGUES COORDENADORA	001152	PROMOTOR DE JUSTIÇA	15ª CRIMINAL	DIREITO	26/11/1997	
Drª ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA	001143	PROMOTOR DE JUSTIÇA	16ª CRIMINAL	DIREITO	01/12/1992	
Drª SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH COORD ADJUNTA	001174	PROMOTOR DE JUSTIÇA	22ª CRIMINAL	DIREITO	25/01/1999	
Drª LAIS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS	001162	PROMOTOR DE JUSTIÇA	26ª CRIMINAL	DIREITO	25/01/1999	
1 LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR - 15ª Criminal	006226	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/11/2009
2 AKEMI ZANELATTI INQUI - 16ª Criminal	006745	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/02/2014
3 GIOVANNA ROCKEMBACH TARTER - 22ª Criminal	006404	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/10/2011
4 JENNIFER DA SILVA - 26ª Criminal	006304	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/10/2010
5 HECKYELLY MENDES PEREIRA ROCHA - 15ª Criminal	007126	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	24/06/2016

6	ABRAO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - 15ª Criminal	006652	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	09/04/2013
7	MICHELLE RODRIGUES LAUREANO BUENO - 16ª Criminal	006758	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	10/03/2014
8	PAMELA MAITE FERNANDES RIBEIRO - 22ª Criminal	006975	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	17/08/2015
9	HELDER SILVA DE OLIVEIRA - 22ª Criminal	006655	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	22/04/2013
10	OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA - 26ª Criminal	006980	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/09/2015
COORDENAÇÃO							
1	WANIA PAGLIARO FRANCO	000500	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	10/11/2004
2	RENATA DE PAULA TEIXEIRA	006595	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/C-1		SERVIÇO SOCIAL	25/02/2013
3	LAIS RIBEIRO DE ASSIS	000034	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-7		ECONOMIA	13/08/1976
4	LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA - 15ª Criminal	000277	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4		DIREITO	16/11/1999
5	WANDERLEY DA SILVA NEVES	000530	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-3		C. COMPUTAÇÃO	10/11/2004
6	MARIANA LEITE NABARRETE	000688	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	10/11/2004
7	WILLIAN MARCO COSTA SOUZA	000625	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ADMINISTRAÇÃO	18/04/2005
8	LUCAS HERRERO ARAÚJO FERNANDES	000716	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	04/04/2006
9	MILTON DO PRADO GUNTHEN JUNIOR	000786	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		DIREITO	16/11/2006
10	LUIZ MÁRIO MAGALHÃES DE SOUZA - 15ª Criminal	000958	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		ENG. FLORESTAL	24/06/2008
1	MARIA LUIZA CHIOZZINI BEDUTTI		ESTAGIÁRIO	15ª CRIMINAL			12/12/2016
2	VIVIANE APARECIDA DE LIMA		ESTAGIÁRIO	15ª CRIMINAL			02/02/2017
3	EDUARDO SOARES DE MORAES		ESTAGIÁRIO	16ª CRIMINAL			10/06/2015
4	JACKELINE PESSOA VARJÃO		ESTAGIÁRIO	16ª CRIMINAL			01/06/2015
5	TAYANE CAROLYNE GONÇALVES		ESTAGIÁRIO	22ª CRIMINAL			06/10/2015
6	RANIELY BENITES GONÇALVES		ESTAGIÁRIO	22ª CRIMINAL			04/04/2016
7	GILZA GOMES ROBERTO HENNING		ESTAGIÁRIO	26ª CRIMINAL			01/10/2015
8	PATRICIA DA SILVA PAZINI		ESTAGIÁRIO	26ª CRIMINAL			22/08/2016
NÚCLEO DA CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - CENTRAL DE INQUÉRITOS)							
QT	NOME		CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	DESIGNAÇÃO	HABILITAÇÃO	
1	Drª MÁRCIA BORGES DA SILVA CAMPOS FURLAN	001172	PROMOTOR DE JUSTIÇA	17ª CRIMINAL		DIREITO	25/01/1999
2	Dr. AMARILDO CESAR FACHONE	001126	PROMOTOR DE JUSTIÇA	18ª CRIMINAL		DIREITO	29/11/1993
3	Dr. REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO COORDENADOR	001171	PROMOTOR DE JUSTIÇA	19ª CRIMINAL	COGER, sem prejuízo	DIREITO	25/01/1999
4	Dr. GUSTAVO DANTAS FERRAZ (Titular da 10ª Cível de Cuiabá)	001148	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Designado 19ª CRIMINAL	Coadjuvar sem prejuízo	DIREITO	26/11/1997
1	TRIANA NUNES NEVES DE ARAUJO - 17ª Criminal	006103	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	23/04/2009
2	ANA MARA BACHIEGA - 17ª Criminal	006886	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	05/02/2015
3	DJAINER CROZETTA TEIXEIRA - 18ª Criminal	006832	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	17/10/2014
4	BRUNA QUEIROZ TELES - 18ª Criminal	007148	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	25/08/2016
5	GUSTAVO ANTONIO MARSARO - 19ª Criminal	007140	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/08/2016
6	MIRELLA PERALTA BEZERRA - 19ª Criminal	006476	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	07/08/2012

	COORDENAÇÃO					
1	CLAÚDIA FÁTIMA FORTES RAIA	000191	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		DIREITO
2	LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS	000553	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		GESTÃO PÚBLICA
3	ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI	000554	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3		ENSINO MÉDIO
4	JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA	000546	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		AGRONOMIA
5	CLEIBE GONÇALVES LIMA	000733	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		ECONOMIA
6	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	000047	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-7		DIREITO
7	EDNA DE JESUS FERNANDES ARAGÃO – Coordenação	006298	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO
	PEDRO LUCAS NUNES MARTINS DE SIQUEIRA		ESTAGIÁRIO	17ª CRIMINAL		03/11/2015
	JUCIMARA DE SOUZA		ESTAGIÁRIO	17ª CRIMINAL		23/01/2017
	YARA PEREIRA DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	18ª CRIMINAL		21/07/2015
	MARESSA DE OLIVEIRA VOGADO TAVARES		ESTAGIÁRIO	18ª CRIMINAL		01/09/2016
	ALINE DA SILVA FERRAZ DE ALMEIDA		ESTAGIÁRIO	19ª CRIMINAL		23/01/2017
	YUNA JESSICA DE FREITAS		ESTAGIÁRIO	19ª CRIMINAL		23/01/2017
	MARIANNE DA SILVA OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	19ª CRIMINAL		02/02/2017
	NÚCLEO JUDICIAL CRIMINAL – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)					
	NOME		CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR		HABILITAÇÃO
	Dr. ROOSEVELT PEREIRA CURSINE COORDENADOR	001073	PROMOTOR DE JUSTIÇA	20ª CRIMINAL		DIREITO
	Dr. ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	001004	PROMOTOR DE JUSTIÇA	25ª CRIMINAL		DIREITO
1	INARA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	000745	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO
2	FRANCINI LARA BEZERRA ZUCHINI	006556	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/A-1		SERVIÇO SOCIAL
3	ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	000273	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4		GESTÃO SERV. PÚB.
4	NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPEZ CARNEIRO	000281	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		C. CONTÁBEIS
5	ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA	000067	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-7		GESTÃO SERV. PÚB.
6	HAJIMY CLAUDIA WADA DA SILVA – 20ª Criminal	006819	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO
7	CLÁUDIA DE ALMEIDA NARDI – 25ª Criminal	006035	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO
	CLEONICE FIGUEIREDO DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	20ª CRIMINAL		04/08/2015
	HILDA VICTORIA MELO BARBOSA		ESTAGIÁRIO	20ª CRIMINAL		23/01/2017
	MARCEMILA DOS SANTOS PEREIRA REIS		ESTAGIÁRIO	25ª CRIMINAL		15/12/2016
	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOBRINHO		ESTAGIÁRIO	25ª CRIMINAL		01/02/2017
	NÚCLEO JUDICIAL CRIMINAL – VARA DO JÚRI					
			CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR		
	Dr. SAMUEL FRUNGILLO	001183	PROMOTOR DE JUSTIÇA	21ºCRIMINAL	GAECO, com prejuízo	DIREITO
	Drª. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA FARIA (Titular 30ª Cível)	001203	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Designada 21ºCRIMINAL		DIREITO
	HELAINE DOMINGOS SEGUNDO		ESTAGIÁRIO	21ª CRIMINAL		10/08/2015
	ADRIELLY CRISTYNNE DOS SANTOS CORREIA		ESTAGIÁRIO	21ª CRIMINAL		13/02/2017

QT	NÚCLEO JUDICIAL CRIMINAL – 14ª VARA CRIMINAL					
	Drª DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBROSIO	001169	PROMOTOR DE JUSTIÇA	27º CRIMINAL	DIREITO	25/01/1999
	Drª ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT (Titular 22º Cível)	001210	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Designada 27º CRIMINAL	DIREITO	17/12/2003
	Dr. ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA (Titular 13ª Criminal)	001182	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Designado 27º CRIMINAL	DIREITO	12/05/2000
1	DUAYNNE LAURA PEREIRA – 27ª Criminal	006689	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO
						01/07/2013
	PAULO MATHEUS FIGUEIREDO DE PAULA		ESTAGIÁRIO	27ª CRIMINAL		21/09/2015
	LUCAS BLANCO BEZERRA		ESTAGIÁRIO	27ª CRIMINAL		04/04/2016
	GAECO		CARGO	TITULAR	HABILITAÇÃO	
1	Dr. MARCO AURÉLIO DE CASTRO (titular 12ª Cível Cbá) (Afastado até 16.02.1)	001165	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO	DIREITO	26/01/1999
2	Dr. MARCOS REGENOLD FERNANDES (Titular 12ª Crim Cbá)	001144	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO	DIREITO	26/11/1997
3	Dr. SAMUEL FRUNGILLO (Titular 21ª Criminal Cuiabá) COORD SUBST	001183	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO	DIREITO	12/05/2000
4	Dr. MARCOS BULHÕES DOS SANTOS (titular 23ª Civ Cbá)	001154	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO	DIREITO	26/11/1997
8	Dr. CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR (titular 27ª Civ Cbá)	001209	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO	DIREITO	17/12/2003
1	ELIANA BERNARDES VILELA - Dr. Marco Aurélio	000375	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3	DIREITO	21/07/2003
2	FRANCISCA MARIA SANTANA	000021	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-7	PEDAGOGIA	01/03/1972
3	RALPH SALGADO GERMANO	000669	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3	PROCES.DADOS	23/05/2006
4	KAMILLA BASTO MARQUES - Dr. Samuel	006505	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	05/11/2012
5	PAULO VITOR DE SOUZA - Dr. Marcos Bulhões	006955	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	01/07/2015
6	ALTECIR BERTUOL JUNIOR - Dr. Zarour	007118	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	02/05/2016
7	MIRELA MIRANDA OJEDA	000849	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	CIÊNCIAS SOCIAIS
8	MAYARA KELLY FEITOSA DA COSTA	007211	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO
						15/06/2007
						16/01/2017
	POLICIAIS CÍVIS CEDIDOS					
1	TOSHIAKI OZAKI		ESCRIVÃO			19/01/2015
2	BRUNA KEIKO HATAKEYAMA		ESCRIVÃO			19/01/2015
3	MARCIO SARTORI EKO		ESCRIVÃO			17/03/2015
4	TATIANA ELOA PILGER		ESCRIVÃO			08/03/2016
5	WYLTON MASSAO OHARA		DELEGADO			13/01/2015
6	CARLOS AMERICO MARQUES MARCHI		DELEGADO			13/01/2015
7	LEZIHEL NUNES DA SILVA		INVESTIGADOR			19/01/2015
8	RAPHAEL MENEGUINI		INVESTIGADOR			27/04/2015
9	ROSELY ROSANGELA DOS REIS		INVESTIGADOR			27/04/2015
10	ITAMAR TOCANTINS DE MORAES		INVESTIGADOR			01/04/2016
11	JUSCELINO TADEU SANTANA		INVESTIGADOR			01/04/2016
	AGENTE POLICIAL					

1	ADEMIR LUIS DOS SANTOS					
2	ALEX GONÇALVES DOS SANTOS					
3	ALLINE SANTANA					
4	ANAILCE DA SILVA REIS					
5	ANDERSON DANIEL BOAVENTURA BATISTA					
6	ANTONIO DOMINGOS DE MACEDO					
7	ANTONIO LEONARDO DA SILVA					
8	ARLINDO SANTOS MACEDO					
9	ATHAYSES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO					
10	CARLOS EDUARDO DE SOUZA					
11	CLAUDIANA SANTANA MONTEIRO					
12	CLENILSON DE SOUZA SANTOS					
13	DOMINGOS SEBATIAO VIANA DOS SANTOS					
14	EDIANE COSTA MAGALHÃES					
15	ELIAS DA MACENA MEIRA					
16	ERICA ALVES PEREIRA DE ARRUDA					
17	EUCLIDES LUIZ TOREZAN					
18	EULER MACIEL DE MENEZES					
19	FRANCKCINEY CANAVARROS MAGALHÃES					
20	HILAIRA DE CARVALHO MONTEIRO FUDIKAMI					
21	HUGO ROBERTO DOS REIS SILVA					
22	JONATHAN FIOREZE DA SILVA					
23	JORGE ROBERTO E SILVA					
24	JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARRUDA					
25	KAMMYLLA PEREIRA RODRIGUES					
26	LEONARDO LEITE DE AMORIM					
27	LIDIO CRISTOPHER GONÇALVES DA SILVA					
28	LUIZ ANTONIO DE AMORIM					
29	MARCOS JOSÉ DA SILVA					
30	OSNY SANTANA JUNIOR					
31	ROBERVAL ALVES DE SOUZA					
32	RONALDO BENTO CLEMENTE					
33	ROSELY ROSANGELA DOS REIS					
34	RUI FRANCISCO DA COSTA					
35	TATIANE GARCIA FERREIRA					
36	VANDO MENDES DE PAULA					
37	VICTOR PAULO FORTES PEREIRA					
38	VILSON DA SILVA					
39	WAGNER CLAUDIO SÉRGIO					
40	WALLACE SILVA BISMARCK					

	PROMOTORIA DE VÁRZEA GRANDE		CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	DESIGNAÇÃO	HABILITAÇÃO	
1	Dr. DEOSDETE CRUZ JUNIOR	001224	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	29/04/2005
2	Drª. DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR (Titular 33ª Cível Cuiabá)	001198	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADA 1ª CÍVEL		DIREITO	30/05/2003
3	Dr. MAURO PODEROZO DE SOUZA	001193	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL	5ª Criminal VG, sem prejuízo	DIREITO	02/10/2000
4	Dr. CLAUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE	001179	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CÍVEL		DIREITO	12/05/2000
5	Drª MARIA FERNANDA CORREA DA COSTA	001159	PROMOTOR DE JUSTIÇA	4º CÍVEL		DIREITO	25/01/1999
6	Drª. MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO	001212	PROMOTOR DE JUSTIÇA	5ª CÍVEL		DIREITO	17/12/2003
7	Dr. RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA	001184	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6ª CÍVEL		DIREITO	12/05/2000
8	Dr. RODRIGO BARBOSA DE ABREU COORDENADOR	001157	PROMOTOR DE JUSTIÇA	7ª CÍVEL		DIREITO	26/11/1997
9	Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO	001150	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ºCRIMINAL		DIREITO	26/11/1997
10	Dr. MILTON PEREIRA MERQUIADES (Titular 28ª Cível Cuiabá)	001228	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO 1º CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
11	Dr. MARCELO MALVEZZI	001136	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ºCRIMINAL		DIREITO	14/11/1995
12	Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO	001177	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CRIMINAL		DIREITO	25/01/1999
13	Drª VIVIEN THOMAZ ILITY	001142	PROMOTOR DE JUSTIÇA	4ª CRIMINAL		DIREITO	14/11/1995
14	Dr. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	001156	PROMOTOR DE JUSTIÇA	5ª CRIMINAL	Secretário Geral de Gabinete, co	DIREITO	25/01/1999
15	Dr. RENEE DO Ó SOUZA (Titular 26ª Cível Cuiabá)	001205	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO 5ª CRIMINAL	CNMP, com prejuízo	DIREITO	17/12/2003
16	Dr. MAURO PODEROZO DE SOUZA (Titular 2ª Cível VG)	001193	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO 5ª CRIMINAL		DIREITO	02/10/2000
17	Drª REGILAINÉ MAGALI BERNARDI CREPALDI COORD ADJUNTO	001192	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6ª CRIMINAL		DIREITO	09/10/2000
18	Dr. JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO	001217	PROMOTOR DE JUSTIÇA	7ª CRIMINAL		DIREITO	12/04/2004
19	Drª VALNICE SILVA DOS SANTOS	001186	PROMOTOR DE JUSTIÇA	8ª CRIMINAL		DIREITO	12/05/2000
20	Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA	001161	PROMOTOR DE JUSTIÇA	9ª CRIMINAL		DIREITO	25/01/1999
	Projus Especializada da Bacia Hidrográfica de Cuiabá						
	Drª MARIA FERNANDA CORREA DA COSTA	001159	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO		DIREITO	25/01/1999
1	ZAINÉ CRISPIM DAMASCENO - 1ª Cível	006318	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	10/01/2011
2	NAYA DO COUTO - 1ª Cível (Dr. Daniela Berigo)	006818	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	22/07/2014
3	GLEICE SIQUEIRA - 2ª Cível	006089	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	25/03/2009
4	KARINE UHDRE DE LARA - 3ª Cível	007070	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/03/2016
5	LUCIANE INFANTINO FRANÇA - 4ª Cível	007087	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	04/04/2016
6	LAIS AGUIAR LEITE - 5ª Cível	007091	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	04/04/2016
7	ROBERTA CALIX COELHO COSTA - 6ª Cível	006768	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/04/2014
8	ANGELA CARLA FERRARI - 7ª Cível	006501	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	25/03/2013
9	REGIANE LUZIA WELTER - 1ª Criminal	006496	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	05/10/2012
10	ANA FLÁVIA NUNES RIBEIRO - 2ª Criminal	006042	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	23/10/2009
11	RAFAELLA KARLLA DA SILVA MENDONÇA - 3ª Criminal	006464	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	04/07/2012
12	JULIANA GUETHI DE MORAES - 4ª Criminal	006780	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	15/04/2014
13	GISLAYNE APARECIDA CURADO - 5ª Criminal	007109	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	19/04/2016
14	JONES XAVIER DE CAMPOS - 6ª Criminal	006498	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	10/10/2012
15	TARLYSON CORREA MARTINS - 7ª Criminal	007216	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	23/01/2017
16	ALINE PATRÍCIA LOPES LIMA DE BRITO - 8ª Criminal	006320	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	10/01/2011

17	RUBENS PAGLIUCA MARQUES - 9ª Criminal	000975	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	21/07/2008
18	CAROLINA LINETZKY - 1ª Cível	006905	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	16/03/2015
19	ALINE CARVALHO LINS - 4ª Cível	007168	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	25/10/2016
20	ALINY DOS SANTOS - 6ª Criminal	006851	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/12/2014
	COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS						
1	THATYANE DOMINGUES MOREIRA	006578	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/C-1		SERVIÇO SOCIAL	13/02/2013
2	ANNELYSE CRISTINE CANDIDO SANTOS	006757	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/A-1		SERVIÇO SOCIAL	26/02/2014
3	MICHELLE MORAES SANTOS	007073	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/A-1		SERVIÇO SOCIAL	09/03/2016
4	GERSON AUGUSTO CAMPOS	000207	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		FILOSOFIA/DIREITO	19/04/1999
5	MIRIAN WEBER DA SILVA	000540	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		LETRAS/DIREITO	10/11/2004
6	ROBERTO BENEDITO DE SANT'ANA	000558	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ECON/Curs. DIREITO	20/12/2004
7	MICHELI COELHO CANO	000627	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01/04/2005
8	DENISE MOREIRA DA COSTA	000762	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		LETRAS/DIREITO	14/08/2006
9	RAFAEL ARAUJO DE SOUZA	000856	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		GESTÃO SERV. PÚB	05/07/2007
10	NULCELIA LUZIA MARTINS PEREIRA	000857	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		HISTÓRIA	09/07/2007
11	MÁRCIA DE LIMA CASTRO <i>juizado especial criminal</i>	000908	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		DIREITO	02/01/2008
12	FLAVIA ROBERTA FREIRE DO AMARAL	006790	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			15/05/2014
13	ALEX RAMOS FERREIRA	006552	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			14/02/2013
14	JESSICA RODRIGUES DE ANDRADE	006553	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			18/02/2013
15	FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	006589	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			25/02/2013
16	GRACYANO LUIZ MARQUETTI VIVAN	006657	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-1			16/05/2013
17	LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA	006574	MOTORISTA	MP-SAA/C-1		-	13/02/2013
18	ISAAC ALVES MILHOMEM	000711	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	10/03/2006
19	ARACELLI ROSALIA SANTOS DA SILVA SOARES	006829	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	10/09/2014
1	JADER POMPEO DE ALBUQUERQUE		ESTAGIÁRIO	1ª CIVEL			21/03/2016
2	MAIKEN DEIVES DA SILVA MACIEL		ESTAGIÁRIO	1ª CIVEL			23/01/2017
3	DENNER GONÇALVES MENDES		ESTAGIÁRIO	2ª CIVEL			10/08/2015
4	ANDREA CRISTINA MENDES CAMPOS		ESTAGIÁRIO	2ª CIVEL			05/09/2016
5	LUIZ CARLOS FERNANDES		ESTAGIÁRIO	3ª CIVEL			10/11/2016
6	GARDANIA SILVA		ESTAGIÁRIO	4ª CIVEL			01/04/2016
7	rita CRISTINA RIBEIRO DA SILVA		ESTAGIÁRIO	5ª CIVEL			21/03/2016
8	FELIPE GODOY TAVARES		ESTAGIÁRIO	5ª CIVEL			20/05/2016
9	SUZANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	7ª CIVEL			21/03/2016
10	HUDSON CAMPOS VIANA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			19/05/2015
11	VANESSA MARONI		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			13/07/2015
12	FRANCYELSON DA SILVA OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			21/03/2016
13	PAOLA MATANA		ESTAGIÁRIO	4ª CRIMINAL			13/07/2015
14	FABIOLA DE OLIVEIRA SILVA		ESTAGIÁRIO	4ª CRIMINAL			21/03/2016
15	LUCAS AIRES TAITARA DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	5ª CRIMINAL			19/05/2015

16	PRISCILLA PEREIRA POPIK		ESTAGIÁRIO	6ª CRIMINAL			21/03/2016
17	JEAN CARLOS DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	6ª CRIMINAL			21/07/2015
18	MAYRA CRISTINA ARRUDA AMBRÓSIO		ESTAGIÁRIO	7ª CRIMINAL			21/03/2016
19	JUNIOR ANDRE DO NASCIMENTO FELICIO		ESTAGIÁRIO	8ª CRIMINAL			01/04/2016
20	BRUNA JULIANA RODRIGUES SILVA		ESTAGIÁRIO	9ª CRIMINAL			13/07/2015
21	VICTOR ADOLPHO PINHEIRO SALA		ESTAGIÁRIO	9ª CRIMINAL			21/03/2016
PROMOTORIA DE RONDONÓPOLIS		CARGO EFETIVO/CARREIRA		TITULAR	DESIGNAÇÃO	HABILITAÇÃO	
1	Drª JOANA MARIA BORTONI NINIS	001155	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	26/11/1997
2	Dr. WAGNER ANTONIO CAMILO	001167	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	25/01/1999
3	Dr. ADALTO JOSE DE OLIVEIRA	001001	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CÍVEL		DIREITO	28/10/1987
4	Dr. ARI MADEIRA COSTA	001195	PROMOTOR DE JUSTIÇA	4ª CÍVEL		DIREITO	02/10/2000
5	Drª IVONETE BERNARDES DE OLIVEIRA LOPES	001050	PROMOTOR DE JUSTIÇA	5ª CÍVEL		DIREITO	03/12/1991
6	Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO COORD ADJUNTO	001200	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6ª CÍVEL		DIREITO	30/05/2003
7	Dr. JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA	001248	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	05/05/2006
8	Dr. ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA	001175	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CRIMINAL		DIREITO	25/01/1999
9	Drª PATRICIA ELEUTÉRIO CAMPOS DOWER	001207	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CRIMINAL		DIREITO	17/12/2003
10	Dr. AUGUSTO CESAR FUZARO	001223	PROMOTOR DE JUSTIÇA	4ª CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
11	Dr. REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO COORDENADOR	001185	PROMOTOR DE JUSTIÇA	5ª CRIMINAL		DIREITO	12/05/2000
12	Dr. CÉSAR DANilo RIBEIRO DE NOVAIS	001214	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6ª CRIMINAL		DIREITO	12/04/2004
13	Dr. RODRIGO FONSECA COSTA	001220	PROMOTOR DE JUSTIÇA	7ª CRIMINAL		DIREITO	12/04/2004
Projus Especializada da Bacia Hidrográfica do São Lourenço							
	Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO	001200	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO		DIREITO	30/05/2003
1	MARIA LIVIA DE ARANDA LIMA - 1ª Cível	000754	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	20/06/2006
2	GISLAINE CHAVES DA CUNHA LUGLI - 2ª Cível	000969	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/07/2008
3	NÚBIA LÚCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA - 3ª Cível	006048	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	11/12/2008
4	ANDRE MANHANI DE CARVALHO - 5ª Cível	007224	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	27/01/2017
5	THIAGO SOUZA GARZO - 6ª Cível	006528	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	14/01/2013
6	AUGUSTO CESAR ALMEIDA MAIA - 1ª Criminal	007040	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	02/12/2015
7	RAFAEL RODRIGUES REGO - 3ª Criminal	006312	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	12/04/2011
8	MARCELO ALESSANDER DE FREITAS - 4ª Criminal	000907	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	17/12/2007
9	VIRGINIA FERNANDES FRANZ - 5ª Criminal	000749	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/07/2005
10	JOSE LUIZ FERRER JUNIOR - 6ª Criminal	007028	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/11/2015
11	NAUMANN JOSÉ DA SILVA - 7ª Criminal	006166	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	24/08/2009
12	WESLEY DA SILVA ALVES - 2ª Criminal	006621	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/03/2013
13	CLAUDIA DOS SANTOS ANTONIO - 4ª Criminal	006761	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/04/2014
14	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI - 5ª Criminal	006809	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	PSICOLOGIA	27/06/2013
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS							

1	ADRIANA BERNARDES VILELA - 4ª Cível	000472	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/C-3		DIREITO	10/11/2004
2	HELEN CAROLINA DUARTE NANTES - 2ª Criminal	000473	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/C-3		DIREITO	10/11/2004
3	FRANCISCO EUDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	006593	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/B-1		SERVIÇO SOCIAL	19/02/2013
4	NÍVIA RONDON BARBOSA	000220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		ADMINISTRADOR	03/05/1999
5	ARZIHELEN DE ALMEIDA SODRÉ	000354	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	04/09/2002
6	RICIÉRI JOSÉ SANDRINI OLHÊ	000561	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3		SUP. INCOMP.	10/11/2004
7	ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI	000466	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	10/11/2004
8	ROSILENE SEVERIANA DAS NEVES	000723	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		C. CONTABEIS	08/05/2006
9	ALEX RIBEIRO NASCIMENTO	000740	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		MATEMATICA	07/06/2006
10	JACQUELINE SILVA MANCUSO	000826	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-1		DIREITO	17/04/2007
11	AMÉLIA FERRER DOS SANTOS	000949	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		DIREITO	11/06/2008
12	ANNE MICHELE ALMEIDA RUFINO	006563	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-1		DIREITO	13/02/2013
13	PATRICIA CARLA DE SOUZA MORAES	006715	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			30/09/2013
14	MARCIA CERCINA DE ALMEIDA	007022	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			13/10/2015
15	TAISSA MONTEIRO MARTINEZ	007033	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			18/11/2015
16	MARIA ERMÍLIA BRAGA DE MOURA	000219	AUXILIAR AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-SAA/D-4		Curs. GEOGRAFIA	19/04/1999
17	ADRIANA JASCIA DA SILVA GARCIA – Coordenação	006313	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	LETRAS	20/12/2010
1	ELIZANDRA ADELIA RODRIGUES MIRANDA		ESTAGIÁRIO	1ª CIVEL			05/08/2016
2	AQUILA DE ASSIS AFONSO		ESTAGIÁRIO	1ª CIVEL			13/02/2017
3	LAILLA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA SOUZA		ESTAGIÁRIO	2ª CIVEL			10/01/2017
4	MARTINA HOSANA DO NASCIMENTO MACIEL		ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			21/03/2016
5	MARYANA SANTANA RINALDI		ESTAGIÁRIO	4ª CÍVEL			12/08/2016
6	JEICE KAMILA DA LUZ		ESTAGIÁRIO	4ª CÍVEL			10/10/2016
7	DANIELA KARLA CAMPANIN PEREIRA		ESTAGIÁRIO	5ª CÍVEL			18/07/2016
8	NATHALIA FABRIS METELLO		ESTAGIÁRIO	5ª CÍVEL			23/01/2017
9	LUANA DOS ANJOS VIEIRA		ESTAGIÁRIO	6ª CÍVEL			22/03/2016
10	CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	6ª CÍVEL			18/07/2016
11	SUELIA XAVIER VILAS BOAS		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			13/10/2015
12	RODRIGO RONDON BARBOSA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			14/04/2016
13	FABIANA LARIOS MATHIAS		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			09/01/2017
14	CASSIO LOPES FERNANDES		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			10/01/2017
15	JOSE AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			21/03/2016
16	ANDREZA FERNANDES LIMA		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			10/01/2017
17	LOISE FLAVIA DE ALMEIDA SCHIO		ESTAGIÁRIO	4ª CRIMINAL			19/11/2015
18	GIOVANNA BEATRIZ LOUREIRO VILELA		ESTAGIÁRIO	4ª CRIMINAL			21/03/2016
19	WELLINGTON ALVES DA SILVA		ESTAGIÁRIO	5ª CRIMINAL			23/01/2017
20	CARLOS ESTEVÃO BRITO DAMASCENO		ESTAGIÁRIO	5ª CRIMINAL			02/02/2017
21	DIEGO CLEMENTE NERI		ESTAGIÁRIO	6ª CRIMINAL			21/03/2016
22	GESSICA DA SILVA AMARAL		ESTAGIÁRIO	6ª CRIMINAL			13/02/2017
23	SOLANGE LIMA E LIRA		ESTAGIÁRIO	7ª CRIMINAL			23/10/2015

24	PAMELA KELY ABREU DE SOUZA		ESTAGIÁRIO	7ª CRIMINAL			05/08/2016
25	ADRIELLE SILVA CORREIA		ESTAGIÁRIO	BACIA HIDROGRÁFICA			18/07/2016
26	NILLAINÉ MONTEIRO DA SILVA		ESTAGIÁRIO	BACIA HIDROGRÁFICA			23/09/2016
	PROMOTORIA DE BARRA DO GARÇAS		CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR		HABILITAÇÃO	
1	Dr. PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA	001247	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1º CÍVEL		DIREITO	05/05/2006
2	Drª NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI	001238	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2º CÍVEL		DIREITO	29/04/2005
3	Dr. MARCOS BRANT GAMBIER COSTA	001196	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3º CÍVEL		DIREITO	02/10/2000
4	VAGA			4º CÍVEL			
5	Dr. WDISON LUIZ FRANCO MENDES	001204	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1º CRIMINAL		DIREITO	17/12/2003
6	Drª LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID COORD ADJUNTO	001164	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2º CRIMINAL		DIREITO	25/01/1999
7	Drª HELLEN ULIAM KURIKI COORDENADORA	001235	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3º CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
1	WELIK MARIA AUGUSTA PARREIRA – 1º Cível	006972	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	04/08/2015
2	CLEYTON GARCIA SURUBI DE SOUZA – 2º Cível	006283	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	10/05/2010
3	PAOLO DIEGO MOURA GOMES – 3º Cível	006654	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	05/04/2013
4	GISLANY LAURA RODRIGUES DOS SANTOS - 1º Criminal	006514	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	07/01/2013
5	ADRIANA LETICIA MALDANER BERALDO - 2º Criminal	006728	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	24/05/2013
6	FRANCIELI CRISTINA BERTOZI – 3º Criminal	000997	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	18/08/2008
7	PRISCIANNE FREITAS BANZONI – 3º Cível até 22/08/2017	007023	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	LETRAS	13/10/2015
	COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS						
1	JEFFERSON JUSTINO DA SILVA	000573	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	10/11/2004
2	VALTER DAVID DE CARVALHO FILHO	000565	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/C-3		DIREITO	10/11/2004
3	CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA	000236	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		BIOLOGIA	03/05/1999
4	NADIR ALVES DA SILVA	000325	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		TÉC. EM ADM.	22/07/2002
5	FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HÖSER	000429	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		MATEMÁTICA	14/07/2004
6	CARLOS MAGNO DOS SANTOS VIEIRA	000535	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		COMPUTAÇÃO	10/11/2004
7	CLEDSON MOTA BARROS	000465	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		FILOSOFIA	10/11/2004
8	OLACI ALVES PEREIRA	000844	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2			23/05/2007
9	THIAGO COSTA ESPÍNDOLA	000855	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-2		ENSINO MÉDIO	25/06/2007
10	PABLYO PARREIRA DE MORAIS	006011	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		Curs. HISTÓRIA	22/09/2008
1	DEBORA FRANCO SILVA		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			07/10/2015
2	JOÃO VICTOR OLIVEIRA CUNHA		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			15/12/2016
3	FABIULLA WANDERLEY LEITE		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			01/02/2016
4	GEOVANA CASTRO DA COSTA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			16/11/2016
5	PAULO EDUARDO AQUINO DOURADO		ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			01/02/2016
6	VERONICA CRUVINEL VALADÃO		ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			01/02/2016
7	JOAO MARLON GIMENEZ BARBOSA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			11/07/2016
8	ADÃO DELGADO DA SILVA JUNIOR		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			03/11/2016

9	MAX ALLAN DA SILVA MANSO GOMES		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			01/02/2016
10	KARINE MORAES DA SILVA		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			01/04/2016
11	LETICIA FREITAS COIMBRA		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			01/02/2016
12	KEVEN JHONES RODRIGUES MARQUES		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			11/07/2016
13	BETHANIA BORGES MOREIRA		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			23/01/2017
14	ISABELA DE OLIVEIRA MACHADO PESSOA DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	COORDENAÇÃO			12/09/2016
PROMOTORIA DE CÁCERES		CARGO EFETIVO/CARREIRA		TITULAR	HABILITAÇÃO		
1	Dr. DOUGLAS LINGARDI STRACHICINI COORD ADJUNTO	001234	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	25/07/2011
2	Drª LIANE AMÉLIA CHAVES	001274	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
3	Dr. RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO	001230	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CÍVEL		DIREITO	29/04/2005
4	Dr. KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA COORDENADOR	001226	PROMOTOR DE JUSTIÇA	4ª CÍVEL		DIREITO	29/04/2005
5	Drª. ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA	001264	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	03/04/2009
6	Dr. MARCELO LUCINDO ARAUJO	001236	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
7	Dr. AUGUSTO LOPES SANTOS	001275	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CRIMINAL		DIREITO	03/04/2009
Projus Especializada da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai							
	Drª LIANE AMÉLIA CHAVES	001274	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADA		DIREITO	03/04/2009
1	CAROLINE DA SILVA CRUZ DE SÁ – 1ª Cível	006516	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	07/01/2013
2	VINICIUS RAFAEL MARANI – 2ª Cível	006865	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	14/01/2015
3	ELISSON LUIS SANTOS SENA – 3ª Cível	006185	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	16/09/2009
4	KARINE ALVES COSTA – 4ª Cível	006707	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	19/08/2013
5	ELIDA SOARES BOTTARI – 1ª Criminal	007171	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/11/2016
6	ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA – 2ª Criminal	006238	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	14/12/2009
7	FERNANDA VIEIRA - 3ª Criminal	006894	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	24/02/2015
8	CRISTIAN ANDRÉ KAWAI RAPP	007117	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	16/05/2016
9	PAULA ROBERTA DA SILVA PEREIRA – Coordenação	007014	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/10/2015
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS							
1	GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA	000471	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	10/11/2004
2	FRANKIELLE ALLINE PEREIRA CORREA	007089	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/A-1		SERVIÇO SOCIAL	05/04/2016
3	EMERSON COSTA MACEDO	000217	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		C. CONTÁBEIS	19/04/1999
4	EDSON RODRIGO LEODORO	000216	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4		GEOGRAFIA	19/04/1999
5	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	000294	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		MATEMÁTICA	27/07/2000
6	MAX DE AZEVEDO	000434	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	14/07/2004
7	MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	006006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP -ATNM/C-2		DIREITO/ Curs. FILOSOF	08/09/2008
8	DANIEL XAVIER PINHEIRO	007046	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			22/12/2015
9	NELMARA FABIOLA MORAIS DA SILVA	007044	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			28/12/2015
10	HELIO DA SILVA TAQUES FILHO	007055	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			01/02/2016

1	PEDRO HENRIQUE CARREIRO MARINHO	ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			20/07/2016
2	DAIANE SOUZA MARTINS	ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			22/07/2016
3	RAPHAEL MUCIO FANAIA MONTEIRO	ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			21/03/2016
4	LUDMILA CARLA CAMPOLLO JORGE	ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			21/03/2016
5	KENNEDY THALLES SANTOS DE PAULA	ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			02/03/2015
6	EDUARDO LUIZ SPADA	ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			21/03/2016
7	AMANDA TORRES LADEIA	ESTAGIÁRIO	4ª CÍVEL			01/10/2015
8	ANNA GABRIELLA DE FARIA	ESTAGIÁRIO	4ª CÍVEL			01/08/2016
9	LETICIA COSTA BARROS	ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			01/10/2015
10	FERNANDA BUENO FERREIRA DA SILVA	ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			04/07/2016
11	RUANA RUBIA VALERIO	ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			01/10/2015
12	ITALO ALCANTARA CONCEICAO	ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			21/03/2016
13	JOAO MANUEL DUARTE RIBEIRO	ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			01/10/2015
14	ANNE KAROLINE DO NASCIMENTO PEREIRA PINTO	ESTAGIÁRIO	COORDENAÇÃO			02/03/2015
15	DEISE PEREIRA PACHECO	ESTAGIÁRIO	COORDENAÇÃO			01/10/2015
PROMOTORIA DE PRIMAVERA DO LESTE		CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
1	Dr. SILVIO RODRIGUES ALESSI JUNIOR COORD ADJUNTO	001194 PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	02/10/2000
2	Drª. ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS	001158 PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	01/12/1997
3	Drª FABIOLA FUZINATTO VALANDRO	001240 PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
4	Dr. ADRIANO ROBERTO ALVES COORDENADOR	001222 PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
5	Drª NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO	001221 PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CRIMINAL	Designado 1ª Cível e 1ª Criminal	DIREITO	19/05/2003
1	KELVIN WESLER SANTANA BAUER – 1ª Cível	006947 COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	09/06/2015
2	JULIANA PAOLINI BETTARELLO – 2ª Cível	006171 COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/09/2009
3	RENATA DE MORAES MOREIRA – 1ª Criminal	006520 COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	07/01/2013
4	ODAIR MARTINS JUNIOR – 2ª Criminal	006452 COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/04/2012
5	LAURENICE MARTINS SAMPAIO – 3ª Criminal	000778 COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	23/10/2006
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS						
1	HENRIQUE JOSE JANNUZZI	000453 ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/C-3		DIREITO	10/11/2004
2	JANELANE GOMES DE SOUSA	007069 ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/A-1		SERV. SOCIAL	29/02/2016
3	LILIAN CRISTINE MASSAD GOMES DA SILVA BODNAR	000240 TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-7		C. CONTÁBEIS	19/04/1999
4	KATIA MATOS BELEM DANTAS	000213 TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-4			19/04/1999
5	DOMINGAS ROCHA DE FREITAS	000450 TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		PEDAGOGIA/DIREITO	10/11/2004
6	JEFERSON LAMARTINE BOLDRIN	006603 TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-1			05/03/2013
7	WILSON DEMETRIUS STOCHI LIMA	006611 TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			15/03/2013
1	DANIELA GONÇALVES VILELA	ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			03/08/2016
2	ANGELA CHIAMULERA	ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			23/01/2017
3	LENARA JANAINA FABIANO	ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			06/07/2016

4	AQUILA SILVA DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			02/02/2017
5	ERICK DELFINO DA SILVA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			06/11/2015
6	LORENA FERREIRA VILELA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			02/02/2017
7	THIAGO DOS ANJOS ARAUJO		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			05/02/2016
8	LAUANA RODRIGUES DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			01/10/2015
9	PAULA VANESSA DAMAREN SANTOS		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			01/12/2015
PROMOTORIA DE SINOP			CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
1	Drª MARISE RABAOLI SOUZA COORDENADORA	001139	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	14/11/1995
2	Dr. NILTON CESAR PADOVAN COORD SUBSTITUTO	001201	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	30/05/2003
3	Dr. POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO	001208	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CÍVEL		DIREITO	17/12/2003
4	Drª AUDREY THOMAZ ILITY	001188	PROMOTOR DE JUSTIÇA	4ª CÍVEL		DIREITO	02/10/2000
5	Dr. CARLOS HENRIQUE RICHTER	001231	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
6	Dr. PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR	001229	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
7	Dr. THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI	001202	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CRIMINAL		DIREITO	30/05/2003
8	Dr. LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO	001199	PROMOTOR DE JUSTIÇA	4ª CRIMINAL		DIREITO	30/05/2003
1	SAMILI BATTISTI COELHO - 1ª Cível	007160	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	05/10/2016
2	ADRIANA LAURA DOS SANTOS COSTA - 2ª Cível	006510	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	26/11/2012
3	DIANA GARCIA DE DEUS - 3ª Cível	006254	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	12/02/2010
4	FERNANDO MANOEL DIAS MUNHOZ - 4ª Cível	007173	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	03/11/2016
5	JULIANA CENEDESE - 1ª Criminal	006762	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/04/2014
6	TALINE SALA MOTA - 2ª Criminal	006751	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	10/02/2014
7	RONY PETERSON BIFON - 3ª Criminal	007139	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	04/08/2016
8	CAROLINE BARBON ZANZARINI - 4ª Criminal	006482	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	13/08/2012
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS							
1	ANGELICA APARECIDA VALENTIM	006840	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/A-1		SERVIÇO SOCIAL	04/11/2014
2	CRISVALDO MIRANDA MATTOS	000288	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4		COMPUTAÇÃO	27/03/2000
3	DALTRO JUAREZ GRUHLKE	000323	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		PEDAGOGIA	11/07/2002
4	RENEU ISIDORO LERNER	000389	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		C. CONTABEIS	17/06/2003
5	CRISTINA TELES RODAK	000447	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ECONOMIA	10/11/2004
6	CLODOALDO ANJOS DE SOUZA	000571	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		ADMINISTRADOR	10/11/2004
7	BRUNO CÉZAR LERNER	000603	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ADMINISTRADOR	11/02/2005
8	OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA	000810	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		ADMINISTRADOR	12/02/2007
9	TCHARLES JORDAN CORREA BENDER	006659	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-1			06/05/2013
1	FABIANA MACHADO MOREIRA		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			02/03/2015
2	PRISCILA CANHET DA SILVEIRA		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			22/02/2016
3	FELIPE AUGUSTO SOUZA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			11/07/2016
4	ALESSANDRO DE ARRUDA SANTOS		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			08/12/2016

5	MAYSA DE SOUSA HEINEN		ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			09/01/2017
6	ATILA DE SOUSA JEDICKA		ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			09/01/2017
7	JHONATAN RODRIGUES SOUSA		ESTAGIÁRIO	4ª CÍVEL			01/07/2015
8	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO		ESTAGIÁRIO	4ª CÍVEL			05/02/2016
9	MATEUS ANTONIO ELEUTHERIO		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			26/08/2015
10	ESTHEFANY EDUARDA MALONYAI CAVALIERI		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			09/01/2017
11	TATIARA PAES REIS		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			01/06/2015
12	LUCAS HENRIQUE WALKER		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			11/07/2016
13	SUELEN CRISTINE JAROSESKI		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			14/01/2016
14	HIGOR GONCALVES GALVAN		ESTAGIÁRIO	3ª CRIMINAL			23/01/2017
15	DESANNUSKHAYO DIAS DE ANDRADE		ESTAGIÁRIO	4ª CRIMINAL			09/01/2017
16	GABRIELA DREON SAVENAGO		ESTAGIÁRIO	4ª CRIMINAL			09/01/2017
PROMOTORIA DE SORRISO			CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
1	Drª FERNANDA PAWELEC VIEIRA COORD (por 6 meses – VER JULHO)	001242	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL	Nova Ubiratã, sem prejuízo	DIREITO	05/05/2006
2	Dr. MARCIO FLORESTAN BERESTINAS	001243	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	05/05/2006
3	Drª. CARLA MARQUES SALATI	001211	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CÍVEL		DIREITO	17/12/2003
4	Drª ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS COORD ADJUNTO	001245	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	05/05/2006
5	Drª MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRAMIDES	001250	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CRIMINAL		DIREITO	05/05/2006
1	DONATO CINTO – 1ª Clvel	000919	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	21/02/2008
2	PAOLA FREITAS AGUIAR – 2ª Clvel	007124	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	22/06/2016
3	DARLAN ORSATO – 3ª Clvel	006470	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/08/2012
4	ALINE DE FREITAS QUEIROZ – 1ª Criminal	006259	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/03/2010
5	GIOVANA APARECIDA MOURA – 2ª Criminal	006934	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	21/07/2015
6	EKATERINI SKAMVETSAKIS	007175	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	SERV. SOCIAL	10/11/2016
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS							
1	PAULO APARECIDO LIMA	000760	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3			26/07/2006
2	JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS	000893	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		MATEMÁTICA	22/10/2007
3	SOLANGE MATTIA MANCIOLA	000894	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2			22/10/2007
4	MARIO AUGUSTO DA CRUZ BERGAMASCHI	000897	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		ADMNISTRAÇÃO	26/11/2007
5	WAILLER ESTEVAM CHIOZINI CORRÊA	006779	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			05/05/2014
1	JOSELIANE MATTOS DA CRUZ		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			25/01/2017
2	LUANA MONICA DE JESUS SOUZA		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			25/01/2017
3	MARCOS A. SILVA LIMA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			08/10/2015
4	KENNEDY BARBOSA DE SOUZA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			25/01/2017
5	MARINEZ RIBEIRO HOFFMANN		ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			03/11/2016
6	KARINA ALVES TORRES		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			23/01/2017
7	ALANA CAMILA SIMÕES		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			23/01/2017

8	ANDRESSA PEREIRA ANDROCHESKI		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			18/07/2016
9	BRUNA SILVA GATTO		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			18/07/2016
	PROMOTORIA DE TANGARÁ DA SERRA		CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
1	Drª CLAIRE VOGEL DUTRA COORDENADORA	001232	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	29/04/2005
2	Drª JANINE BARROS LOPES	001246	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	05/05/2006
3	Drª. FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA COORD ADJUNTA	001215	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3ª CÍVEL		DIREITO	12/04/2004
4	Dr. MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO	001237	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
5	Drª ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI	001249	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CRIMINAL		DIREITO	05/05/2006
1	ROSIMAR CAETANO MARINO MORETTI – 1ª Cível	006451	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	09/04/2012
2	ARMANDO JOSE CARNEIRO – 2ª Cível	006959	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	09/07/2015
3	MARIANA DO NASCIMENTO SANTOS – 3ª Cível	006866	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	15/01/2015
4	EMERSON CAMPOS DE MORAES – 1ª Criminal	006422	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	01/02/2012
5	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA – 2ª Criminal	007122	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO	06/06/2016
	COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS						
1	MARCELO MONTEIRO TORRES - 2ª Cível	000333	ANALISTA JURÍDICO	MP-ANSF/D-3		DIREITO	09/07/2002
2	VANDERLUCIA BONFIM CARDOSO	006855	ASSISTENTE SOCIAL	MP-AENS/A-1		SERVIÇO SOCIAL	06/01/2015
3	JESUS APARECIDO PAPA	000112	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-7		ENS. MÉDIO	12/06/1981
4	MARIA D'ARC PEQUENO SANTANA	000246	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		LETRAS	19/04/1999
5	SILVANA JOSENDE PIVOTTO	000252	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		DIREITO	19/04/1999
6	REGINA CÉLIA MONTEIRO DA ROCHA CRESTANI	000332	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		Curs. SECRET. EXEC. TF	16/07/2002
7	WALKIRIA MARIA LUIZ	000425	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	14/07/2004
8	DÉCIO RODRIGO FRARE	000427	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		Curs. DIREITO	14/07/2004
9	JURANDY FERREIRA SANTANA	000430	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ADM. AGRONEGÓCIOS	14/07/2004
1	BRENO LOIOLA DE CARVALHO		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			07/01/2016
2	KARINA NORBACH		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			06/07/2016
3	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			01/02/2016
4	CAMILA RAMOS BRASIL DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			06/07/2016
5	RAFAELA DE FIGUEIREDO FARIA		ESTAGIÁRIO	3ª CÍVEL			06/07/2016
6	ISABELLA CHIMELLO		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			01/02/2016
7	STEPHANI BURALI GARCIA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			06/02/2017
8	ALINE GABRIELLY PERINI TOMAZELLI		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			01/02/2016
9	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			06/07/2016
	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA						
	PROMOTORIA DE ALTA FLORESTA		CARGO EFETIVO/CARREIRA	TITULAR	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
1	Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA	001244	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL	Paranaíta, sem prejuízo	DIREITO	05/05/2006
2	Dr. GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA COORD ADJUNTO	001256	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009

3	Dr. CARLOS EDUARDO PACIANOTTO COORDENADOR	001255	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	03/04/2009
4	Dr. DANIEL CARVALHO MARIANO	001276	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CRIMINAL		DIREITO	10/09/2010
1	MAISA PALMA DA SILVA - 1ª Cível	006935	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	25/05/2015
2	MARIANA KUNZ GRANADO PETRUCCI - 2ª Cível	006778	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	24/04/2014
3	BIANCA CECCONELLO MENDES - 1ª Criminal	006944	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/06/2015
4	ANA PAULA DE ARAUJO - 2ª Criminal	007203	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	09/01/2017
5	HENRY LEONES DE SOUZA	007071	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/03/2016
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS							
1	DALVA LÉLIS DE OLIVEIRA	000101	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-5		BIOLOGIA/DIREITO	06/02/1995
2	JOSÉ FARIAS PEREIRA	000254	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-4			19/04/1999
3	HENRIQUE DA SILVA CAVALHER	000452	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		BIOLOGIA	10/11/2004
4	GISELLE DE SOUZA AZEVEDO ALMEIDA AMARAL	000678	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		BIOLOGIA	01/08/2005
5	CARLA LOUISE SCHNEIDER	007112	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			02/05/2016
1	JULIANO CEZAR CERNECK DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			18/07/2016
2	YTAZO MAGNO MARQUES DO NASCIMENTO		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			03/10/2016
3	RAFAEL DIAS DE ALMEIDA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			18/07/2016
4	LUANE MARIA DA ROCHA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			02/02/2017
5	KAUANE STEFANIE BARBOSA RODRIGUES		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			18/07/2016
6	ALUMARA DINIS TEIXEIRA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			01/02/2017
7	ANA PAULA CHRISTIANINI DA SILVA		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			01/12/2016
8	SABRIELLE SIQUEIRA FOLETO		ESTAGIÁRIO	2ª CRIMINAL			23/01/2017
PROMOTORIA DE DIAMANTINO			CARGO EFETIVO/CARREIRA	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª. ENAILE LAURA NUNES DA SILVA		001261	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
Dr. DANIEL BALAN ZAPPIA COORDENADOR		001258	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
Drª GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA		001257	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	03/04/2009
LUCYARA PIRES DE OLIVEIRA - 1ª Cível		007210	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	13/01/2017
TEILON AUGUSTO DE JESUS - 2ª Cível		006418	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	09/01/2012
ROMULO BEZERRA PEGORARO - Criminal		006900	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	04/03/2015
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS							
CLOVILTON JAIME DE MIRANDA JUNIOR		000464	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3			06/12/2004
ANDRÉ DIAS FIUZA		000834	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		DIREITO	03/05/2007
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA		000883	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		CIÊNCIAS SOCIAIS	10/09/2007
THIAGO CONCEIÇÃO NASCIMENTO		006796	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			30/06/2014
MATHEUS DE QUEIROZ BONFIM			ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			13/10/2016

JESSICA RODRIGUES GOMES		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			20/02/2017
THASSILA NACHELLE AGREPINA SILVA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			21/03/2016
MELISSA BATISTONI		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			21/03/2016
RAYANNE DE OLIVEIRA SILVA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			21/03/2016
VANESSA APARECIDA MOREIRA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			20/02/2017
PROMOTORIA DE ÁGUA BOA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª LAIS LIANE RESENDE	001285	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL	1ª Criminal Campo Novo do Pare	DIREITO	07/12/2012
Drª CLARISSA CUBIS DE LIMA COORDENADORA	001233	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	29/04/2005
Drª. ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA (Titular 1ª Criminal Campo Novo do Pare)	001291	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADA 1ª CRIMINAL		DIREITO	07/12/2012
1 JOÃO BATISTA GALINDOS SANTOS	006642	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-1			22/04/2013
2 AVIMAR MACIEL MACHADO FILHO	007156	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			04/10/2016
3 ALESSANDRE ALVES BARRETO DE ARRUDA	007157	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			06/10/2016
4 ELISÂNGELA MARION - 1ª Criminal	000962	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	07/07/2008
5 DALYLLA DE CASSIA CARDOSO DA SILVA - Cri. autorizado PGJ	006736	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	07/01/2014
6 LAILA CRISTINA DE ANDRADE BEZERRA - 1ª Cível	006400	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	19/09/2011
Projus Especializada da Bacia Hidrográfica do Alto Araguaia						
PROMOTORIA ALTO ARAGUAIA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	001269	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
Dr. RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES COORDENADOR	001279	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	10/09/2010
RAFAEL CARRILHO DA SILVA	000352	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		ENS. MÉDIO	26/08/2002
MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO	000459	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		LETRAS	10/11/2004
CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS BAPTISTELLA	000704	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		RADICALISMO	04/04/2005
ANTONIO BORGES OJEDA - 1ª Cível	000626	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3/CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	06/04/2005
MONICA LAISA SILVA ITACARAMBI – 1ª Criminal	006617	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	06/03/2013
CARLITO FRANCO DE REZENDE VIEIRA NETO		ESTAGIÁRIO				01/10/2015
BARBARA LURDES NUNES ANICESIO		ESTAGIÁRIO				01/10/2015
HINGLYD SOUSA CABRAL		ESTAGIÁRIO				05/08/2016
PROMOTORIA DE BARRA DO BUGRES		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ	001265	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
Dr. THIAGO SCARPELLINI VIEIRA COORDENADOR	001252	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	03/04/2009
CRISTINA DE ÁVILA CUBA	000250	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4		C. COMPUT.	19/04/1999
LEANDRO DA SILVA COSTA	000628	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2			22/03/2005
MARCOS AURÉLIO BORGES NOGUEIRA	006708	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			02/09/2013
MONIQUE PEREIRA VOLFF - Criminal	006792	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/06/2014

	LIDIANA VIEIRA CARNEIRO - Cível	006398	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/09/2011
	RAYZA HOUSTON NEVES DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			19/08/2016
	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO JESUS		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			19/08/2016
	ANA ELIZA LUCENA CERQUEIRA CALDAS		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			02/03/2015
	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			09/01/2017
	PROMOTORIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH COORDENADOR	001180	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	19/05/2000
	Drª. ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	001291	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/12/2012
	Drª LAIS LIANE RESENDE (Titular 1ª Cível de Água Boa)	001285	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADA 1ª CRIMINAL		DIREITO	07/12/2012
	KARLA PARDIM VILAS BOAS	000431	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-3		ENS. MÉDIO	14/07/2004
	GILDENOR JOSE DA SILVA	006582	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PD	MP-ATNM/C-1			18/02/2013
	GISELLY DE OLIVEIRA BELARMINO - Cível	007067	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	26/02/2016
	ROBERTA STELLA - Criminal	006961	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/07/2015
	LEONARDO AQUINO DE MEDEIROS		1ª CRIMINAL				11/07/2016
	PROMOTORIA DE CAMPO VERDE		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. MARCELO DOS SANTOS ALVES CORREA COORDENADOR	001219	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	12/04/2004
	Dr. ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR	001191	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	02/10/2000
1	CLEONICE HELENA ZENI MATTEI	000342	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		PEDAGOGIA	12/07/2002
2	FABIANA REGINA PENARIOL LÚCIO DA COSTA	000423	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		BIOLOGIA/DIREITO	14/07/2004
3	ORLANDO RODRIGUES LEME JUNIOR	000741	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3			08/06/2006
4	LAÉRCIO ODINEI GEUSEMIN - 1ª Cível	006378	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	07/07/2011
5	EVERTON GLICERIO COELHO EICKHOFF - 1ª Criminal	007111	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/05/2016
	DANIELLE POLYANA ROCHA		ESTAGIÁRIO				08/10/2015
	FERNANDA CARINA NASCIMENTO		ESTAGIÁRIO				08/10/2015
	JULIANA ARRUDA DA SILVA		ESTAGIÁRIO	CIVEL			13/07/2016
	PROMOTORIA DE CANARANA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. MARCELO DOMINGOS MANSOUR	001281	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	10/09/2010
	MARIA APARECIDA CARVALHO RESENDE DE OLIVEIRA	000243	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		Pós Gestão de Pessoas	03/05/1999
	NELSILEUDO SILVA DIAS	000348	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		C. CONTABEIS	12/07/2002
	BRUNA FREIBERG autorizado PGJ	007032	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	06/11/2015
	EDUARDO HENRIQUE ALVES DA SILVA	007036	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	07/12/2015

PROMOTORIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. LEANDRO VOLOCHKO	COORD ADJUNTO	001227	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL	DIREITO	29/04/2005
Drª TAIANA CASTRILLON DIONELLO	COORDENADORA	001239	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL	DIREITO	29/04/2005

1	ANANIAS MARQUES DA SILVA	000572	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		BIO. Pós Dir. Ambiental	10/11/2004
2	JUARES MARTINS DE OLIVEIRA	000474	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		TÉC. DA INFORMÁTICA	10/11/2004
3	GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS	000658	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	12/05/2005
4	FERNANDA LARISSA DA SILVA VERZOTTO – Cível	006660	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/05/2013
5	MARINA MARTINHÃO DE GODOI – Criminal	007218	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	25/01/2017
	GEISIANE BEATRIZ LEMKE		ESTAGIÁRIO	CÍVEL			11/07/2016
	ALEX ALVES DE SOUZA		ESTAGIÁRIO	CÍVEL			04/07/2016
	LAÍS SANTOS REINDEL FONSECA		ESTAGIÁRIO	CRIMINAL			11/07/2016
	DARLE GRACIELLI ACOSTA		ESTAGIÁRIO	CRIMINAL			11/07/2016
PROMOTORIA DE COLÍDER		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO		
	Dr. WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE	001263	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
	Drª. EULALIA NATALIA SILVA MELO	001295	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/12/2012
1	CLÓVIS DE ALMEIDA MATOS	000344	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		COMPUTAÇÃO	23/07/2002
2	REINALDO BOCCI	000634	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ADMINISTRADOR	09/03/2005
3	MATHEUS SALOMÉ DE SOUZA	007195	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			16/12/2016
4	ALISLEYNE SANTINA ALBERGHINI GONÇALVES – Cível	006766	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/04/2014
5	EDERSON RODRIGO ESSER – Criminal	006620	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/03/2013
	ALINE DA CRUZ SEHNEM		ESTAGIÁRIO	CÍVEL			11/07/2016
	BRUNA RAYANY ALMEIDA		ESTAGIÁRIO	CÍVEL			11/07/2016
	JAIME MARQUES GONCALVES SOBRINHO		ESTAGIÁRIO	CRIMINAL			11/07/2016
	TAMILES SILVEIRA FERREIRA DA SILVA		ESTAGIÁRIO	CRIMINAL			11/07/2016
PROMOTORIA DE COMODORO		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO		
	Dr. SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS	001296	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	07/12/2012
	Drª. LUCIANA FERNANDES DE FREITAS	001300	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	21/02/2013
	VINÍCIUS PINTO DUARTE	000324	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		DIREITO	15/07/2002
	ERICA KIKUCHI VASCONCELOS Maternidade 08/07	006942	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-1			15/08/2013
	PEDROSA CATARINA DE ARRUDA	007207	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			11/01/2017
	ALIPIO DOS REIS SANTOS – Cível	007149	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/09/2016
	ALINE BEDIN – Criminal	007018	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	13/10/2015
	JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA		ESTAGIÁRIO				02/03/2015

PROMOTORIA DE JACIARA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª CASSIA VICENTE MIRANDA HONDO	COORDENADOR	001151	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1º CÍVEL	DIREITO	26/11/1997
Dr. JOSÉ JONAS SGUAREZ JUNIOR		001251	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1º CRIMINAL	DIREITO	03/04/2009
1 ROMANTIELE ELIAS COUTINHO FERREIRA DA SILVA		000212	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4	ADM.	03/05/1999
2 NATANAEL DA SILVA CAMARGO		000435	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3	MATEMÁTICA	14/07/2004
3 JULIANO MARTINS DA SILVEIRA		000629	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		30/03/2005
4 LETICIA RODRIGUES MASSON TONELO – Criminal		006535	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	01/02/2013
5 JAQUELINE NOGUEIRA TOSTA – Cível		006618	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	04/03/2013
ALEKSANDER REZENDE ALVES CAMPO			ESTAGIÁRIO			01/08/2016
WELIDA DE LIMA SILVA			ESTAGIÁRIO	1º CRIMINAL		22/08/2016
MISLAINE CRISTINA PEREIRA			ESTAGIÁRIO			09/01/2017
CINTIA MARQUES DE LARA			ESTAGIÁRIO			11/01/2017
PROMOTORIA DE JUARA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. OSVALDO MOLEIRO NETO		001284	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1º CÍVEL	DIREITO	07/12/2012
Drª ROBERTA CHEREGATI SANCHES	COORD	001271	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1º CRIMINAL	DIREITO	03/04/2009
MILENE ROSOLIN		000334	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3	ADMINISTRAÇÃO	11/07/2002
NATALIA SIFUENTES DE SOUZA		007134	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1		01/08/2016
JUCINEI DA SILVA SANTOS		007161	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1		13/10/2016
DAIANE DA SILVA MARTINS – Cível		006783	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	02/05/2014
CARMINE MARIA BERGMANN – Criminal		006750	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	04/02/2014
PROMOTORIA DE JÚINA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª ITÂMARA GUIMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO	COORDENADORA	001292	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1º CÍVEL	DIREITO	07/12/2012
Dr. DANNILO PRETI VIEIRA		001266	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1º CRIMINAL	DIREITO	03/04/2009
1 VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA		000215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4		19/04/1999
2 LUCENI FERREIRA SANTANA		000566	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		10/11/2004
3 WANDERLEY PEREIRA DE ALCANAR		000891	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		01/10/2007
4 PAMELA EDWIRGES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO		006817	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1		29/07/2014
5 TAIS APARECIDA DA SILVA – Cível		006495	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	04/10/2012
6 KARINA MESSIAS BARROS DE SOUZA – Criminal		007083	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	22/03/2016
FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ			ESTAGIÁRIO	CIVEL		11/07/2016
CLAUDETE ROMAN ROS			ESTAGIÁRIO	CIVEL		11/07/2016
PROMOTORIA DE LUCAS DO RIO VERDE		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	

	Dr. JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA	001287	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	07/12/2012
	Dr. FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR COORDENADOR	001268	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
	Dr. CAIO MÁRCIO LOUREIRO COORD ADJUNTO	001254	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	03/04/2009
1	HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA	000442	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3			14/07/2004
2	AUGUSTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	000505	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3			10/11/2004
3	MARCOS ANTONIO TATTO <i>afastado por ACP</i>	000687	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		ADMINISTRADOR	10/10/2005
4	RICARDO OLIVEIRA DE MELO	006836	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PD	MP-ATNM/A-1			15/10/2014
5	THAIS SOARES PIRES – 1ª Cível	007136	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/08/2016
6	KAMILA CARDOSO RUFINO CARNETI – 2ª Cível	006729	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	11/11/2013
7	SAYRA ESPIRITO SANTO FERRAZ – 1ª Criminal	006040	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	09/12/2008
8	ARIANE CLAUDIA GOMES – 1ª Criminal	006949	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	16/06/2015
	REBECA MORENA POZZEBON ABREU		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			11/07/2016
	PAULO CESAR CERUTTI		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			12/12/2016
	ALLANA CAROLINE PICOLI		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			11/07/2016
	KATLEEN POLITA BATISTA		ESTAGIÁRIO	2ª CÍVEL			11/07/2016
	FRANCIELI ASSIS DA SILVA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			11/07/2016
	ALEXANDRE SILVEIRA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			
PROMOTORIA DE MIRASSOL D'OESTE			CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. LEONARDO MORAES GONÇALVES	001272	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
	Dr. FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA COORDENADOR	001259	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	03/04/2009
1	RONALDO MOTTA SOUZA	000560	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		BIOLOGIA	10/11/2004
2	JOSE AUGUSTO COSTA	000448	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3			10/11/2004
3	ROBISON GALHARDO MAZARIO	006925	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			30/04/2015
4	PATRYCK FERNANDO DE PAIVA – Cível	006808	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	14/07/2014
5	TAYNARA MENEZES BARRANCO – Criminal	006661	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	03/05/2013
	LUIZ GABRIEL MARTINS		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			12/01/2016
	LUIZ FERNANDO PETINI		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			20/02/2017
	GUILHERME HENRIQUE MORAES		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			08/01/2016
	NATALIA GABRIELLA DA SILVA		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			20/02/2017
PROMOTORIA DE NOVA MUTUM			CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI COORDENADOR	001273	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
	Drª ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES COORD ADJ	001253	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	03/04/2009
	REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO	000353	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		C. CONTÁBEIS/DIREITO	27/08/2002
	REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO	000881	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		ENS. MEDIO	30/08/2007

ALEXANDRE PEREIRA DA LUZ	007162	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			14/10/2016
MATHEUS TAVARES – 1 Cível	006756	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	06/03/2014
ROBSON ROGERIO DE JESUS RODRIGUES – 1ª Criminal	006698	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/08/2013
LAIZE KELLY CANAVARROS DA SILVA		ESTAGIÁRIO	CIVEL			19/01/2016
VICTOR HUGO COCOLO VIEIRA		ESTAGIÁRIO	CIVEL			14/07/2016
ALINE MAIARA DI ANGELO		ESTAGIÁRIO	CRIMINAL			19/01/2016
ADRIANE MENEZES DE SOUZA		ESTAGIÁRIO	CRIMINAL			11/07/2016
Projus Especializada da Bacia Hidrográfica do Médio Araguaia						
PROMOTORIA DE NOVA XAVANTINA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª MARIA COELI PESSOA DE LIMA	001267	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
VAGA		PROMOTOR DE JUSTIÇA	2ª CÍVEL		DIREITO	
Dr. WELLINGTON PETROLINI MOLITOR COORDENADOR	001302	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	21/02/2013
DEUSELINA VILELA BUENO	000877	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		ADMINISTRADOR	17/08/2007
JEAN LIMA CAMPOS	006918	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			07/04/2015
WELLITON GOMES ROCHA LIMA - Cível	006336	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	16/03/2011
LUIS FERNANDO DA SILVA CARNEIRO – Criminal	006785	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	12/05/2014
MATHEUS CORREIA PONTES		ESTAGIÁRIO	CIVEL			08/10/2015
KAROLLINY GARCIA SOUZA SANTOS		ESTAGIÁRIO	CIVEL			11/07/2016
Projus Especializada da Bacia Hidrográfica do Xingu Sul						
PROMOTORIA DE PARANATINGA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª SOLANGE LINHARES BARBOSA	001260	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ºCÍVEL		DIREITO	03/04/2009
VAGA			1ª CRIMINAL			
MARCELO DE OLIVEIRA	007047	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			04/01/2016
MÔNICA WEISS autorizado PGJ	006867	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	21/01/2015
ANA CLAUDIA ROHDEN	007169	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	03/11/2016
ALEXANDRE VALANDRO		ESTAGIÁRIO				23/02/2015
JAQUELINE BOTELHO DE SOUZA		ESTAGIÁRIO				12/08/2016
PROMOTORIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA	001270	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	03/04/2009
Dr. HERBERT DIAS FERREIRA	001329	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO		DIREITO	06/11/2015
EDENILSON COELHO SILVA	000833	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2			07/05/2007
OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO	000462	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3			10/11/2004

MURIEL DOS SANTOS – Cível	006887	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	06/02/2015
CÁSSIO DE OLIVEIRA – Criminal	006885	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	04/02/2015
JAKSON DARLIN FERREIRA DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO	1ª CÍVEL			09/12/2015
PROMOTORIA DE PONTES E LACERDA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI	001290	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CÍVEL		DIREITO	07/12/2012
Dr. FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO	001294	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/12/2012
Drª REGIANE SOARES DE AGUIAR (Titular 1ª criminal Vila Bela S. Trindade)	001307	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADA		DIREITO	07/08/2015
1 WALTER DE OLIVEIRA PEIXOTO	000345	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3			15/07/2002
2 JACIR ROQUE DE LIMA	000588	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3			21/11/2004
3 ELIVELTON RIBEIRO DE BRITO	007012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			30/09/2015
5 LAÍS FERNANDA DE SOUZA SERRANO - Cível	007222	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	27/01/2017
6 JULIANA ZULLI PEREIRA - Criminal	007003	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/09/2015
7 ALINE CHOMA DA SILVA	006896	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/03/2015
STEPHANO MAYAH BARBOSA PORTO		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			18/07/2016
DANILO GONCALVES DE CAMPOS		ESTAGIÁRIO	1ª CRIMINAL			21/07/2016
CARLA MURIEL CASTILHO		ESTAGIÁRIO				19/08/2016
PROMOTORIA DE POXORÉU		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO (Titular 3ª Criminal Primavera)	001221	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO 1ª CÍVEL	sem prejuízo	DIREITO	19/05/2003
Drª NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO (Titular 3ª Criminal Primavera)	001221	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	sem prejuízo	DIREITO	19/05/2003
ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA	000234	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-5		TECNOLOGO EM GESTA	19/04/1999
FERNANDA NIGRO ANTIGA	000594	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		QUÍMICA	03/01/2005
BRUNO PAVOSKI SOUZA	007074	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	04/03/2016
JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO				01/08/2016
PROMOTORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		CARGO EFETIVO/CARREIRA	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO	001262	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	03/04/2009
ALEXANDRE DIAS DE SOUZA	006568	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-1			13/02/2013
ROGERIO DE SOUZA CAMPOS	006598	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			25/02/2013
SUE-HELLEN DA SILVA FERREIRA – Criminal	006791	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	23/05/2014
TATIANA BAHLS DE OLIVEIRA autorizado PGJ	007013	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/10/2015
ENTRÂNCIA INICIAL						
PROMOTORIA DE APIACÁS	DIF PROV	CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES	001341	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	Nova Monte Verde	DIREITO	04/03/2016

ROBERSON DIAS DOS SANTOS ROSA	007196	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			20/12/2016
LARISSA FERREIRA DE SOUSA	007172	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	03/11/2016
PROMOTORIA DE ALTO GARÇAS		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª RHYZEA LUCIA CAVALCANTI DE MORAIS	001328	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	06/11/2015
ALEXANDRE MENDES FANTIM	000337	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		LIC. EM NORMAL SUPER	22/07/2002
CRISTINA SEIXAS GODOY	000551	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		LETRAS	10/11/2004
TAINA FIAMA FERREIRA LEITE	007002	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	15/09/2015
PROMOTORIA DE ALTO TAQUARI		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. MARCELO LINHARES FERREIRA	001332	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	06/11/2015
JOCIMARA BARBOZA DOS SANTOS	007164	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			17/10/2016
ANA PAULA HIPOLITO MAZZETTO	006999	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	11/09/2015
PROMOTORIA DE ARAPUTANGA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª MARIANA BATIZOCO SILVA	001318	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA	000241	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		ADM.	03/05/1999
ARIADNY DANTAS	000522	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		ECONOMIA/DIREITO	10/11/2004
ISABELA MARQUES DE AQUINO ALENCAR	006983	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/09/2015
EDLAINE SOARES DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO				01/02/2017
LINDSEY NUNES QUINTINO		ESTAGIÁRIO				01/02/2017
PROMOTORIA DE ARENÁPOLIS		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. MÁRIO ANTERO SILVEIRA DE SOUZA	001278	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL	Nortelândia, sem prejuízo	DIREITO	10/09/2010
ADAIR SANTOS DE SOUZA	000242	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		TÉC. CONTAB./ DIREITO	19/04/1999
KAROLINE CRISTINA LOPES	007146	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			10/08/2016
RICARDO MOURA RICAS	007075	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	04/03/2016
PEDRO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA E SILVA		ESTAGIÁRIO				05/08/2016
PROMOTORIA DE ARIPUANÃ	DIF PROV	CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO	001339	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	04/03/2016
LUCIANA JARDINI BRANDÃO VILELA	000184	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4		PROCES.DADOS	01/08/1997
AGMAR PEDRO JOSÉ DA SILVA	000935	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2			28/04/2008
FERNANDA DA CUNHA R. Z. LOPES (Nomeada Comissão para PGJ)	006805	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PD	MP-CNE VI/ATNM/A-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	HISTÓRIA	16/06/2014
GREICE ELLY FRITSCH	006995	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	11/09/2015

PROMOTORIA DE BRASNORTE		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. ALEXANDRE BALAS	001337	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	04/03/2016
HUGO LEONARDO PEREIRA DA SILVA	007155	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			03/10/2016
CHEILA GONÇALVES NETO	007142	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	16/08/2016
PROMOTORIA DE CAMPINÁPOLIS		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. ELTON OLIVEIRA AMARAL	001335	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	04/03/2016
GREGORY DE SOUSA SOARES	007202	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			29/12/2016
NEUZA MARIANA HOLLIDAY LIMA BORGES	007098	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	11/04/2016
PROMOTORIA DE CLÁUDIA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª LUANE RODRIGUES BOMFIM	001319	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
BIBIANO DIEGO MARTINS BIBO DO NASCIMENTO	007001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			14/09/2015
DAIANE MARQUES RODRIGUES	007093	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	05/04/2016
MADEMOELIZE TONHATO WENTZ		ESTAGIÁRIO				11/07/2016
OSVALDO ALVES		ESTAGIÁRIO				11/07/2016
PROMOTORIA DE COLNIZA		DIF PROV	CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO
Dr. WILLIAN OGUIDO OGAMA	001348	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	COADJUVAR	DIREITO	07/07/2016
SUZIANE ALVES TEIXEIRA	000575	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		C. CONTÁBEIS	10/11/2004
AUGUSTO CESAR DA SILVA CAMPOS FILHO	007199	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			05/01/2017
ANNALINE SANTOS FURTADO	007131	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	14/07/2016
PROMOTORIA DE COTRIGUAÇU		DIF PROV	CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO
Dr. CLAUDIO ANGELO CORREA GONZAGA	001343	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	04/03/2016
RONALDO CESAR DE CASTRO FRANÇA	006749	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PD	MP-ATNM/A-1			11/02/2014
THIAGO RIBEIRO DE FIGUEIREDO MEIRA	007200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			09/01/2017
THAMINNE DA SILVA CASTRO	007201	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	09/01/2017
PROMOTORIA DE DOM AQUINO		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	001317	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL	Juscimeira, s/prejuízo	DIREITO	07/08/2015
ROSIANE MARIA BAUERMEISTER GARCIA	007026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			21/10/2015
PATRICIA FONSECA RIBEIRO	007108	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	15/04/2016
JENIFFER RAFAELLA PONTES RODRIGUES		ESTAGIÁRIO				01/08/2016

PROMOTORIA DE FELIZ NATAL		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. MARCELO MANTOVANNI BEATO(Titular 1ª Criminal Vera)	001326	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	Vera	DIREITO	07/08/2015
MARIA RITA SCHARDONG FERRÃO	007189	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			21/10/2015
MAISA MAGDA FERNANDES	007179	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	16/11/2016
ANNA CLAUDIA RAMOS SOUZA GEDOC 003972-001/2016		ESTAGIÁRIO				14/09/2016
PROMOTORIA DE GUARANTÃ DO NORTE		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª TEREZA DE ASSIS FERNANDES	001333	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	06/11/2015
Dr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Titular da 1ª Criminal Matupá)	001311	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO	Coadjuvar, sem prejuízo	DIREITO	07/08/2015
ANLIW FERNANDES DA SILVA	000929	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-2		ADMNISTRAÇÃO	11/04/2008
ABDO EL SALEM MAINARDES EL ALI	006700	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			05/08/2013
LEONARDO FAGUNDES ATAIDES DA SILVA	007129	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	11/07/2016
FERNANDA DOMINSCHEK HARTMANN		ESTAGIÁRIO				22/08/2016
PROMOTORIA DE GUIRATINGA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO	001305	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULAR		DIREITO	26/04/2013
SUELY LOPES BELTRÃO CAETANO	000226	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4		DIREITO	19/04/1999
TATIANI ARAUJO SILVA	006839	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	03/11/2014
LAYUME NASCIMENTO DE FREITAS		ESTAGIÁRIO				22/12/2015
DANIELLY MENDES BATISTA		ESTAGIÁRIO				01/02/2016
PROMOTORIA DE ITAÚBA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO	001322	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
FELIPE BARION DE PAULA	007115	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			16/05/2016
CHARLES SEBASTIAO ARAUJO	006988	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	03/09/2015
FAGNER MARQUES PINTO		ESTAGIÁRIO				01/08/2016
PROMOTORIA DE ITIQUIRA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT'ANA CARDOSO	001310	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
ANA PAULA LINS SOARES	000568	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10/11/2004
CLEUDES MARIO ALVES DA SILVA	006850	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			01/12/2014
ABIGAIL HELENA ALCANTARA DE PAULA	007166	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	17/10/2016
SILAS DA SILVA LIMA		ESTAGIÁRIO				13/07/2016
LALESCA DOS SANTOS MORAIS		ESTAGIÁRIO				14/07/2016

PROMOTORIA DE JAURU		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. DANIEL LUIZ DOS SANTOS	001327	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	26/08/2015
THIAGO CESAR SILVA DUARTE	007153	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			19/09/2016
WELLINGTON BARBOSA ERMENEGILDO	007208	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	12/01/2017
ERICA DE SOUZA FERRAZ		ESTAGIÁRIO				18/01/2017
ROSIANE MENDES ANASTACIO		ESTAGIÁRIO				18/01/2017
PROMOTORIA DE JUSCIMEIRA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR (Titular Dom Aquino)	001317	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
ANDERSON GOMES AMARAL	006926	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			08/05/2015
FRANKISNEY OLIVEIRA DE ANDRADE	006976	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	27/08/2015
PALOMA FABRICIA OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO				13/10/2015
RAFFAEL MACEDO MENDONÇA		ESTAGIÁRIO				11/02/2016
PROMOTORIA DE MARCELÂNDIA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA	001323	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
KELVIA PRYSCILLA SILVA COSTA	007165	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			17/10/2016
FABRICIA DA SILVA FURLANETTO HAINZENREDER	006986	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	03/09/2015
PROMOTORIA DE MATUPÁ		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	001311	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL	Guarantã, sem prejuízo	DIREITO	07/08/2015
PAMELA VANESSA MARTINS RIBEIRO Maternidade até 19/03	007004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			16/09/2015
GERMANO REGINATO BAGATELLI	007163	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			14/10/2016
VANESSA NISSOLA Maternidade até 28/07	006826	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/09/2014
DAYANA ANDRESSA JUCHEM	007225	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	14/02/2017
GESSICA PEREIRA DASSOLLER		ESTAGIÁRIO				11/07/2016
PROMOTORIA DE NOBRES		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. LYSANDRO ALBERTO LEDESMA	001286	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULAR		DIREITO	07/12/2012
AGILSON BORGES DE OLIVEIRA	000245	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-4		MATEMÁTICA	03/05/1999
SELMA MARTINS DE OLIVEIRA	000320	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		DIREITO	10/07/2002
DANIELLY FERNANDA DO NASCIMENTO	006956	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/07/2015
FRANCIELI CONCEIÇÃO RONDONI ROSA		ESTAGIÁRIO				01/12/2015
WELLINGTON CAMPOS COSTA		ESTAGIÁRIO				09/01/2017

PROMOTORIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO (Titular da 1ª Criminal Itaúba)		001322	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	DIREITO	07/08/2015
GIBSON ALMEIDA JERÔNIMO DOS SANTOS		006717	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1	DIREITO	23/09/2013
NEYSSA APARECIDA FILHO SACCOMAN		006984	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO
						09/09/2015
PROMOTORIA DE NOVA MONTE VERDE		DIF PROV	CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO
Dr. JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES		001341	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	Apiacás	DIREITO
MARIA LORENA VIANA		007212	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1		16/01/2017
TAMIRYS LAISA DE SOUSA MANICA		007180	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO
						21/11/2016
PROMOTORIA DE NORTELÂNDIA			CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO
Dr. MÁRIO ANTHERO SILVEIRA DE SOUZA (Titular Arenápolis)		001278	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO	sem prejuízo	DIREITO
BERENICE APARECIDA MODOLÓ LOBO		000338	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3	SERV. SOCIAL	08/07/2002
ANA CRISTINA MAIA MIRANDA		006359	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO
ETYENE ALENCAR DA SILVA			ESTAGIÁRIO			22/08/2016
PROMOTORIA DE NOVA UBIRATÃ			CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO
Drª FERNANDA PAWELEC VIEIRA (Titular 1º Cível Sorriso)		001242	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADA		DIREITO
RENAN DEFACIO CALASSARA		007206	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1		28/12/2016
FABRICIA ALMEIDA DA SILVA		007043	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO
MARCELA DO AMARAL LIMA HERMANN			ESTAGIÁRIO			20/02/2017
GABRIEL RISTOFF PAZ			ESTAGIÁRIO			20/02/2017
PROMOTORIA DE NOVO SÃO JOAQUIM			CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO
Dr. ELTON OLIVEIRA AMARAL		001335	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO
FABIANA MARIA LEÃO BRAUN		007041	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO
						03/12/2015
PROMOTORIA DE PARANÁITA			CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO
Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA (Titular da 1ª Cível de A. Floresta)		001244	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO	sem prejuízo	DIREITO
DANIELE BAUMGARTEN		007021	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO
EDINA PAULA BISPO			ESTAGIÁRIO			01/10/2015
MICAEL FREIRE LYRA			ESTAGIÁRIO			11/07/2016
PROMOTORIA DE PEDRA PRETA			CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO
Drª NATHALIA MORENO PEREIRA		001304	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULAR		DIREITO
						26/04/2013

ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	000415	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		CCONTÁBEIS/DIREITO	17/05/2004
JOSE LUIZ BARBARA NETO	000451	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	10/11/2004
DANIELLE AGUIAR VILELA	006748	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	10/02/2014
ANELISE SOUZA ARAUJO DIAS		ESTAGIÁRIO				01/04/2016
PROMOTORIA DE POCONÉ		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. DANilo CARDOSO LIMA	001303	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	21/02/2013
Drª FERNANDA ALBERTON	001347	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	COADJUVAR	DIREITO	02/06/2016
TANI ANE SILVA CÉSAR SANTA	000133	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-4		DIREITO	31/10/1996
KEYLA CRISTIAN AVANSI	000539	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		DIREITO	10/11/2004
THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	000759	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		DIREITO	07/08/2006
DIEGO DA SILVA DAMASCENO	007159	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	03/10/2016
ELIANE DOS ANJOS E SILVA		ESTAGIÁRIO				01/08/2016
NELSON DIAS DE ARRUDA JUNIOR		ESTAGIÁRIO				01/08/2016
PROMOTORIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE	DIF PROV	CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª REBECA SANTANA RÉGO	001342	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	04/03/2016
Dr. FABIO ROGERIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO	001344	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CÍVEL		DIREITO	04/03/2016
SYDNEY VIANNA PINTO JÚNIOR	007190	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			01/12/2016
RAIMSON VANNI	007197	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			27/12/2016
CARLA BELISSA SANTOS MARTINS – Criminal	006992	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	08/09/2015
DANIEL DE JESUS ARAUJO	007167	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	17/10/2016
PROMOTORIA DE PORTO DOS GAÚCHOS		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Dr. MARCELO RODRIGUES SILVA	001340	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	Tabaporã	DIREITO	04/03/2016
ROBERTO PEREIRA CAMPOS	000646	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		MATEMÁTICA	20/04/2005
LARISSA DA SILVA CARNEIRO	007099	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	11/04/2016
PROMOTORIA DE PORTO ESPERIDIÃO		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
ELVYS TEIXEIRA DE SOUSA	007221	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	26/01/2017
NALTYER NUBIA FONSECA SEBASTIAO		ESTAGIÁRIO				11/07/2016
PROMOTORIA DE QUERÊNCIA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
Drª GRAZIELLA SALINA FERRARI	001336	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	04/03/2016

	ELCILANE DE FARIA CAMPOS	000563	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		Curs. ADM	10/11/2004
	MARCA REGINA NEUBERGER	000460	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		Curs. ADM	10/11/2004
	JOAO GUILHERME BARROSO QUINTINO	006953	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/07/2015
	PROMOTORIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. JOÃO RIBEIRO DA MOTA	001338	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	04/03/2016
	JULIANA ROCHA DA SILVA	000738	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		ANAL. DE SISTEMAS	30/05/2006
	MARCA MARIA DE SOUZA PEREIRA	007011	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			22/09/2015
	MICHELE MENDES DE LIMA	007052	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	21/01/2016
	PROMOTORIA DE RIO BRANCO		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Drª TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	001316	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
	LUCIANA JUSSIM DA FONSECA	000343	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3			11/07/2002
	DENIGLEICE FONSECA DA MAIA	006759	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	11/03/2014
	CAMILA DE OLIVEIRA CLEMENTINO		ESTAGIÁRIO				06/09/2016
	WELISON FERNANDES DE ASSIS		ESTAGIÁRIO				06/09/2016
	PROMOTORIA DE ROSÁRIO OESTE		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO	001298	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULAR		DIREITO	07/01/2013
	JAIME DE OLIVEIRA	000346	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-3			10/07/2002
	VIDALINA DOMINGAS DO PRADO BARBOSA	000244	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-4			19/04/1999
	ALESSANDRA SCHLLEDER BASTOS	006917	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/04/2015
	ADRIELI CAROLINE DA SILVA GUERRA		ESTAGIÁRIO				18/07/2016
	MARCOS AUGUSTO VASCONCELOS		ESTAGIÁRIO				18/07/2016
	PROMOTORIA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA (Titular 25º Cível Cuiabá)	001119	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DESIGNADO		DIREITO	01/12/1992
	REGINALDO DE OLIVEIRA	000770	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3		ENSINO MÉDIO	02/10/2006
	WELBERT WENDER MOREIRA SANTOS	006610	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			13/03/2013
	PROMOTORIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	DIF PROV	CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. EMANUEL FILARTIGA ESCALANTE RIBEIRO	001334	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	04/03/2016
	Dra. NATÁLIA GUIMARÃES FERREIRA	001349	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	29/09/2016
	AURINO SANTANA DA COSTA	000477	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/B-3			10/11/2004
	NERIVALDO AIRES RIBEIRO	000251	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-4			19/04/1999
	OSCAR DOS SANTOS KLEY	000330	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3			11/07/2002

	JEFFERSON NASCIMENTO BEZERRA	007080	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	21/03/2016
	LIGIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Dra Natália	007178	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	08/11/2016
	PROMOTORIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Drª CARINA SFREDO DALMOLIN	001312	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
	LUCIANO FACINCANI	006735	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PD	MP-ATNM/A-1			13/12/2013
	HENRIQUE VERAS DE MELO	007045	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			28/12/2015
	KALLIANY CAMPOS FERREIRA	006987	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	02/09/2015
	LETICIA CAIRES GOMES		ESTAGIÁRIO				06/10/2015
	DAIANE RODRIGUES GOMES COELHO		ESTAGIÁRIO				11/07/2016
	PROMOTORIA DE SAPEZAL		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. RAFAEL MARINELLO	001325	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
	PAULO CARVALHO MACHADO JUNIOR	000722	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-3			27/04/2006
	AMANDA ALMEIDA HAYASHI	006846	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PD	MP-ATNM/A-1			11/11/2014
	JONEY BENEDITO JUVENAL DE ALMEIDA	007150	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	05/09/2016
	ANDRESA REGINA LERNER		ESTAGIÁRIO				20/02/2017
	PROMOTORIA DE TABAPORÃ		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. MARCELO RODRIGUES SILVA	001340	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	Porto dos Gaúchos	DIREITO	04/03/2016
	ERISON ESTEVES SILVA	000798	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-2		ED. FÍSICA	16/01/2007
	SAMANTHA KARINE SEMENSATO	006990	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	04/09/2015
	PROMOTORIA DE TAPURAH		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI	001314	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL		DIREITO	07/08/2015
	AUGUSTO INÁCIO DA SILVA	006763	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			25/03/2014
	RENATO LAMERA	007000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			14/09/2015
	ALINE FERNANDA JULIO	007019	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	09/10/2015
	GABRIEL ROSA DE OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO				01/08/2016
	PROMOTORIA DE TERRA NOVA DO NORTE		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Dr. HERBERT DIAS FERREIRA	001329	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL	Coadjuvar Peixoto, sem prejuízo	DIREITO	06/11/2015
	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	000456	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/D-3		MATEMÁTICA	10/11/2004
	ANA MARIA RIDOLFI SALVADOR	007015	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	01/10/2015
	PROMOTORIA DE VERA		CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	

	Dr. MARCELO MANTOVANNI BEATO	001326	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL	Feliz Natal	DIREITO	07/08/2015
	JAQUELINE MIRANDA MORAES DE FARIAS	006658	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/C-1			08/05/2013
	FERNANDA CRISTINA PRADO	006675	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	17/06/2013
	GRACIELE DOS SANTOS RIBEIRO		ESTAGIÁRIO				02/03/2015
	BEATRIZ PARUCI LONGUI		ESTAGIÁRIO				01/09/2016
	ADRIELI VIANA DOS SANTOS		ESTAGIÁRIO				15/12/2016
PROMOTORIA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE			CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Drª REGIANE SOARES DE AGUIAR	001307	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1ª CRIMINAL	Coadjuvar Pontes, sem prejuízo	DIREITO	07/08/2015
	CASSIO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR	006924	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			04/05/2015
	LEILA NARCISO DA COSTA		ESTAGIÁRIO				06/02/2017
PROMOTORIA DE VILA RICA		DIF PROV	CARGO	SITUAÇÃO	DESIGNAÇÃO/CUMUL.	HABILITAÇÃO	
	Drª CYNTHIA QUAGLIO GREGORIO ANTUNES <i>Maternidade até 25/07</i>	001345	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	02/06/2016
	Dr. EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE	001350	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DESIGNADO 1ª CRIMINAL		DIREITO	29/09/2016
	BRAULIO HURYHELI ALBUQUERQUE	007194	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			02/12/2016
	EDIVANILSON ROSA RODRIGUES	007198	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MP-ATNM/A-1			27/12/2016
	ANYSBABELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA	007174	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	22/11/2016
	JESSICA MARQUES AMARO GALLUCCI	007005	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO	04/09/2015

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Janeiro / 2017

Empresa Contratada (a)		TRANSAMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 07.417.370/0001-78			
Nº do Contrato (b)					017/2015
Nome completo (c)	CPF (d)	Cargo/Atividade exercida (e)	Unidade Administrativa (f)		
ADRIANA DO PILAR CORREA GONÇALVES	***.739.061-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE		
ADRIANE TOMICHA BALESTRIN	***.335.481-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁCERES		
ALAN CRISTIAN CORREA LARA	***.856.311-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA		
ALAN JUNIOR SILVA SANTOS	***.595.211-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA		
ALINE MARIA PEREIRA DA COSTA	***.344.511-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE		
ALLINE VIEIRA PINHEIRO	***.965.651-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO SÃO JOAQUIM		
AMANDA ALVES ROCHA	***.093.471-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – OUVIDORIA		
AMANDA ROCHA VERNI	***.271.201-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA UBIATÃ		
ANA PAULA EL HAGE DOS SANTOS	***.177.541-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁCERES		
ANDRE LUIZ ARRUDA DE FRANÇA	***.780.271-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ – INFÂNCIA E JUVENTUDE		
ANDRE LUIZ ARRUDA SILVA	***.891.011-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE		
ARIANE DE OLIVEIRA SOUZA	***.487.481-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – OUVIDORIA		
BIANCA CAMILA KREBS LOPES	***.022.891-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DOS GAÚCHOS		
CACILDA MEDEIROS DA SILVA	***.899.301-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO ALEGRE DO NORTE		
CIBELE CAROLINA GONÇALVES ALVES	***.966.301-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLNIZA		
CLAUDIA FERREIRA DE LIMA NEVES	***.429.121-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ – INFÂNCIA E JUVENTUDE		
CLAUDIANE NUNES CAVALHEIRO	***.241.709-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CLÁUDIA		
CLEIDE TORMES DA ROSA	***.392.891-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANTÃ DO NORTE		
CLEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	***.919.211-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – GERENCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE (GAEXP)		
CONSUELIA FERNANDES DE MEDEIROS	***.476.221-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ – JUIZADO ESPECIAL		
CRISTINA SAYURI RODRIGUES KAWANO	***.201.251-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÚBA		
DAIANE BATISTA GONÇALVES	***.949.651-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE		
DANIEL AUGUSTO RONDON NARITA	***.750.971-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE		
DANIELI DEFACIO CALASSARA	***.270.161-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRANCO		
DANILO CORREIA PIRES NEVES	***.062.531-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUIRATINGA		
DEIZE YURE RODRIGUES	***.949.771-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – RECEPÇÃO		
DIEGO WESLEY FERREIRA DE FARIA	***.258.591-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – GERENCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE (GAEXP)		
DJANNE NUNES CASTRO	***.888.991-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUERÊNCIA		
DOUGLAS DE OLIVEIRA LEITE	***.239.031-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – SECRETARIA DO COLEGIADO		
DOUGLAS GONÇALVES DE LIMA SOBRINHO	***.773.141-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE		
EDAIANA BARBOSA DA ROCHA	***.563.161-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS		
EDILEIA FRANCISCA DA SILVA	***.542.361-**	RECEPCIONISTA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – RECEPÇÃO		
EDILSON OZORIO DA SILVA	***.404.371-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – CENTRAL DE INQUÉRITO		
ELAINE JOVANUSI	***.650.721-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COTRIGUAÇU		
EMANUELE LUIZA SANTANA	***.734.831-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM		
ENDRE MOIZES DA SILVA	***.995.479-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS		
ERICK JHONY PEREIRA DE ASSIS	***.046.381-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO BUGRES		

ERIKA PATRICIA DE MORAES	***.128.741-**	RECEPCIONISTA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
ERISLANDIA PATRICIA SERRÃO DE SOUZA	***.408.522-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
EWERTON JOSÉ DA SILVA	***.881.071-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DOS GAÚCHOS
FABIO DE LOLLO	***.386.468-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLNIZA
FERNANDA BRUM DE CAMARGO	***.406.191-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – RECEPÇÃO
FERNANDO ANUNCIAÇÃO DE MENESSES	***.743.811-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – ALMOXARIFADO
FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO	***.462.851-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO ESPERIDIÃO
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	***.247.571-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
GABRIELLA OLIVEIRA COSTA	***.897.741-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
GESSICA MAIARA VICENTE	***.903.041-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FELIZ NATAL
GLAUCO MARCEL SILVA	***.866.261-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – CRIMINAL
GLEIVERSON RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	***.033.411-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – ALMOXARIFADO
GRACIELE NIVA DA SILVA LOPES	***.560.381-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABAPORÃ
GUILHERME FRANCISCO BONETE DE OLIVEIRA	***.522.001-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA
HALISSON BORGES PORTUGAL	***.098.831-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – GERENCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE (GAEXP) SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – CRIMINAL
HIAGO DE SOUZA MARTINS	***.736.791-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
IGOR ACIOLI SILVA	***.803.951-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINOP
IGOR MATHEUS CAMPOS	***.296.591-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – ALMOXARIFADO
JANDERSON DA COSTA MARQUES	***.121.481-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – GERENCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE (GAEXP)
JEFFERSON ABREU DOS SANTOS	***.361.991-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
JOÃO EUDES DE ALMEIDA	***.296.571-**	RECEPCIONISTA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DIRETORIA
JOÃO VICTOR MARTINS DE BARROS	***.350.151-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – GERENCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE (GAEXP)
JOÃO VITOR TORRALBO DA SILVA	***.591.141-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA
JOELMA DUARTE DA SILVA SANDRINI	***.707.831-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
JOHNANTHAN REZENDE SILVA	***.129.381-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA
JOSÉ EDUARDO SOLDA DOMINGUES	***.491.381-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS (CAOP)
JOSIELLE MARIA DO ESPÍRITO SANTO	***.287.091-**	RECEPCIONISTA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – RECEPÇÃO
JULIANA REGINA DA COSTA	***.317.931-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ – JUIZADO ESPECIAL
KARINA ALVES MACHADO	***.659.181-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – RECEPÇÃO
KAROLINE GONÇALVES DE QUEIROZ	***.970.551-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAEKO)
KATHELEN LAURA FIGUEIREDO CAMARGO	***.355.701-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ – INFÂNCIA E JUVENTUDE
KATIA RUBIA REINALDO	***.062.161-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
KEITIANY LOURENTE FERREIRA	***.751.921-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA
KELLY MARINA SOUSA OLIVEIRA	***.300.041-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APÍCAS
KENEDY PACHECO COSTA	***.944.291-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SORRISO
LARISSA RENATA MANHANI VASQUES	***.442.611-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – RECEPÇÃO
LEONARDO ARTUZO SILVA	***.983.168-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
LEONARDO LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO	***.911.401-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAMÍLIA E TUTELA INDIVIDUAL
LEVI MONTEIRO DE SOUZA	***.886.531-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
LIGIA CRISTINA DE OLIVEIRA AMARO SILVA	***.465.541-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – OUVIDORIA
LOURDES ALVES DE ARAUJO	***.113.061-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COTRIGUAÇÚ
LUCAS ALEXANDRE SCHNEIDER PESAMOSCA	***.572.891-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATUPÁ
LUCAS ALVES DE SOUZA	***.422.891-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ
LUCAS FRANÇA SILVA	***.422.011-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP)

LUCÉLIA ALVES CORREA	***.687.001-**	RECEPCIONISTA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
LUCILENE ROSA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.098.031-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – IMPRENSA
LUIZ FELIPE RODRIGUES DE FRANÇA	***.029.561-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAMÍLIA E TUTELA INDIVIDUAL
LUIZ GUSTAVO DA SILVA E SOUZA	***.809.701-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – APOIO GABINETE
LUKAS VINICIUS MENDES PORTO	***.082.991-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
MAIKEL DA SILVA LIMA FERREIRA	***.209.531-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
MARCIO CORTEZ FERREIRA	***.293.671-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
MARCIO SOARES SILVA	***.579.561-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – ALMOXARIFADO
MARCOS LUCAS DOS SANTOS	***.648.891-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – ALMOXARIFADO
MARIA DO CARMO REGO GUIMARÃES	***.340.821-**	RECEPCIONISTA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – CONSULT. ODONTOLÓGICO
MARIA HELENA BRANDÃO KOCH	***.718.981-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – RECEPÇÃO
MARIANA ISABEL DA SILVA PEREIRA VIEIRA	***.957.571-**	RECEPCIONISTA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
MARIELLY CAMPOS SANTOS	***.536.951-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOM AQUINO
MATHEUS MINORU SAKAMOTO	***.521.181-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ – JUIZADO ESPECIAL
MATHEUS SAMPAIO DE SOUZA	***.012.432-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – SECRETARIA DO COLEGIADO
MAXSON RAMALHO LEMES	***.771.421-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APIACÁS
MINALEE GOMES CALANCA	***.932.651-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BOA
MIRELY ALVES	***.496.771-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁCERES
NEUSILIA LIMA RIBEIRO	***.675.731-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE
OZIEL MARTINS SOARES	***.856.571-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL
PALOMA IWANA DE SOUZA TALAVEIRA	***.172.699-**	RECEPCIONISTA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – RECEPÇÃO
PATRICIA FIGUEIREDO MELO	***.286.371-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – OUVIDORIA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
PATRICIA GOMES BANDEIRA	***.721.771-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA RICA
POLIANA KAMILA SOLER DA SILVA	***.628.321-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASNORTE
PRISCILLA APARECIDA CASTILHO CRUZ	***.032.461-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – DIRETORIA
RAFAEL DOURADO OLIVEIRA ALVES	***.398.131-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ – JUIZADO ESPECIAL
RAUL MATOS MONTEIRO MELO	***.976.711-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO)
RAYLA LALESKA GOMES DOMINGO	***.960.631-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAMANTINO
RAYLLANE CAVALCANTE FONSECA	***.289.031-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RHUAN DANIEL MORAES SOUZA	***.092.331-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – APOIO GABINETE
RICARDO CONCEIÇÃO DA SILVA	***.285.821-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – GERENCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE (GAEXP)
RICARDO SEBALHOS WALTRICK	***.296.831-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
ROBSON DAVID RAMOS DA SILVA	***.956.471-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – NÚCLEO DE DEFESA DA CIDADANIA
RONAN JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA	***.889.021-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – ALMOXARIFADO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – GERENCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE (GAEXP)
RONI GABRIEL MARTINS DA SILVA	***.207.751-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ROSANA ARRUDA DE SOUZA	***.837.581-**	OFFICE GIRL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO BUGRES
SABRINA STEFANY PEREIRA SOUZA	***.082.521-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – RECEPÇÃO
SAMARA LEITE DE SIQUEIRA	***.629.631-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SORRISO
SAMARA PRISCILLA MARTINS DE SOUZA	***.218.112-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCELÂNDIA
SIMONE LUIS DOS SANTOS	***.251.961-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSCIMEIRA
TAMIRES BARBOSA VIDOTTI	***.402.331-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANAITA
TAMISIA REGINA SOUZA GONÇALVES LARA	***.130.961-**	RECEPCIONISTA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – RECEPÇÃO
TEDI SANTOS MARINHO JUNIOR	***.439.611-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS

THAELINE ROCHA MATOS FERREIRA DECONTO	***.518.139-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA
THALLES LUIZ MORAES LEMOS DA SILVA	***.441.711-**	OFFICE BOY	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – CENTRAL DE INQUÉRITO
THAYNARA JADI CREPALDI DA SILVA	***.991.921-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ – JUIZADO ESPECIAL
THAYS SAMARA RODRIGUES GOMES	***.981.151-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – RECEPÇÃO
THIAGO LIPORACE PIRES DA SILVA	***.499.161-**	RECEPCIONISTA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – OUVIDORIA
THIENY CHAVES SANTANA	***.865.851-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA
WANA FERREIRA MACIEL	***.285.751-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL D'OESTE
WELLEN MILENA RODRIGUES GUIMARÃES TIETÊ	***.192.611-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAPOLIS
WESLENE GONÇALVES GUIMARÃES	***.478.171-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAPOLIS
WILLIAN MENDES DA SILVA	***.248.771-**	OFFICE BOY	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
YURI PATRICIO DE SIQUEIRA	***.217.651-**	OFFICE BOY	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – ALMOXARIFADO
ZENILTON PEREIRA DA SILVA	***.361.011-**	RECEPCIONISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAURU

Fonte: Departamento de Apoio Administrativo

Data da Última Atualização:

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2017

(a) – **Empresa Contratada** - Nome da empresa contratada e o número do CNPJ.

(b) – **N.do contrato** – Número do contrato relacionado.

(c) – **Nome** - Nome completo do funcionário da empresa.

(d) – **CPF** – Número do CPF do funcionário com os 3 primeiros dígitos e os 2 últimos dígitos ocultos.

(e) – **Cargo/Atividade Exercida** – Cargo ou atividade desenvolvida pelo funcionário.

(f) – **Unidade Administrativa** – Nome da unidade administrativa que o funcionário desempenha suas atividades.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso II, alínea “n”.

Observação: Ordenar o quadro em ordem alfabética.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

PRESTADORES DE SERVIÇOS
Janeiro / 2017

TRANSAMERICA VIGILÂNCIA E SERVIÇOS LTDA 07.293.694/0001-41				
Empresa Contratada (a)	Nome completo (c)	CPF (d)	Cargo/Atividade exercida (e)	Unidade Administrativa (f)
ADVILSON TEIXEIRA TORRES	***.025.402-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMODORO	
AGNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.259.601-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRANCO	
ANDRE LUIS DE SOUZA	***.426.341-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA	
ANTONIO GOMES DA SILVA	***.918.043-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXOTO DE AZEVEDO	
APARECIDO FERREIRA DA COSTA	***.124.201-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANARANA	
BRUNO HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO	***.946.791-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOM AQUINO	

CATIENE DA SILVA FERNANDES MOURA	***.800.371-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL D'OESTE
CLAUDINÉIA NUNES GOUVEIA	***.051.101-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE
CLAUDIO LUQUE	***.595.928-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABOPARÁ
CLEMILDO RIVELINO PAIXÃO	***.267.921-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTES E LACERDA
DEIZE FLORENCIO DA SILVA	***.679.311-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDICLEVORSON DIAS DE OLIVEIRA	***.558.291-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS
EDILEUZA SOUZA MELO	***.749.712-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEZAL
EDINEI BATISTA DE SOUZA	***.516.051-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPUTANGA
EDUARDO RODRIGUES PINHEIRO	***.460.131-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA
FABIA CRISTINA GONÇALVES DA CRUZ	***.463.551-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BOA
FRANCISCO HAGMUSSI ANGELIM	***.635.511-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA
FRANCISCO MANSOS DE ALMEIDA	***.409.971-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO OESTE
FRANCISCO NICANOR RIBEIRO	***.595.058-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINOP
GECI HONORATO DE ALMEIDA	***.865.911-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUERÊNCIA
GERCIANE FRANCELINO BARBOSA	***.952.451-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO VERDE
GILBERTO LUIZ MEDEIROS	***.792.979-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINOP
GILMAR BARROS MENEZES	***.246.741-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUERÊNCIA
GILSON MACEDO DE OLIVEIRA	***.085.021-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAMANTINO
IDENIR RODRIGUES DA SILVA	***.939.251-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAURU
ISMAEL MARTINS DOS SANTOS	***.564.721-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOBRES
JANDILEIDE PORFIRIO DE DEUS GONÇALVES	***.248.161-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE
JEAN CARLOS BARBOSA TOLEDO	***.071.056-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
JOANILSON NASCIMENTO DE SOUZA	***.870.251-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAMANTINO
JOÃO BATISTA DA SILVA	***.688.441-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS
JOÃO BATISTA GOMES	***.838.361-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE
JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA	***.217.041-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUIRATINGA
JOSAFÁ DANGIGUER BARBOSA	***.624.341-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁCERES
JOSÉ APARECIDO RIBEIRO	***.778.101-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUÍNA
JOSÉ BAIA DA COSTA FILHO	***.145.991-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARENÁPOLIS
JOSÉ CARLOS MORANDI	***.232.211-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA DO NORTE
JOSÉ DONIZETE DE FREITAS	***.810.851-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA
JOSÉ EGBERTO DIAS DA SILVA	***.758.291-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
JOSE MARIA RIBEIRO DA FONSECA	***.846.281-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
JULIA DE ARAUJO	***.617.101-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APIACÁS
KÉLITA PAIM DE OLIVEIRA	***.284.171-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARIPUANÃ
LEANDRO DIAS DA SILVA	***.525.401-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÚBA
LOURDEMAR SEVERINO DA SILVA	***.228.681-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA
LUCIANE DOS SANTOS	***.718.481-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO VERDE
LUCIANO LUCIO RODRIGUES	***.074.511-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO GARÇAS
LUCIENE FERREIRA DOS ANJOS	***.335.071-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS
LUCIMAR BATISTA DE SOUZA GOMES	***.916.861-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCELÂNDIA
LUIS PAULO DA SILVA	***.423.114-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA
LUIZ EDUARDO MONTEIRO	***.850.331-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLTRIGUAÇU
MANOEL AGOSTINHO DE CAMPOS	***.089.101-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
MANOEL REIS DO NASCIMENTO	***.472.482-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA
MARCELO ALEX DOS SANTOS	***.678.171-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POCONÉ
MARCELO GIL DOS SANTOS	***.058.341-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA
MARCINEY DA SILVA CORREIA	***.474.731-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SORRISO
MARCO ANTONIO SONNEBORN	***.987.120-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANARANA

MARCOS HOLANDA CAVALCANTE	***.353.733-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.879.001-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLIDER
MARIA LUCIA DE SOUZA	***.989.551-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSCIMEIRA
MARIA ROSA DE SOUZA	***.541.041-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
MAURICIO AGUIAR	***.708.791-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DOS GAÚCHOS
MAXWELL BONIFÁCIO DE ALMEIDA	***.119.141-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCAS DO RIO VERDE
MIRANEY RODRIGUES DO AMARAL	***.265.262-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCELÂNDIA
NILVA BONFIM LOPES	***.674.361-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA
NOEMIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	***.565.991-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
OSEIAS DOS SANTOS ALMEIDA LARA	***.218.191-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLNIZA
OZÉIAS DE SOUZA COSTA	***.302.131-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PATRICIA NUNES DOS SANTOS	***.719.191-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM
PAULO COSTA DE OLIVEIRA	***.076.761-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANTÃ DO NORTE
RAYCHARLLES DA FONSECA SANTANA	***.305.103-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA DO NORTE
REGINALDO ARAUJO MARTINS	***.613.401-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ROSANGELA HOFFMANN	***.784.319-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CLAUDIA
ROSANGELA LEZAINSKI	***.907.021-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO GARÇAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
ROSELAINA ESCOLASTICA PEREIRA DA SILVA	***.067.351-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POCONÉ
ROSELI DE LOURDES DA MOTTA BARBOSA	***.894.281-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA
ROSELI PORTES DA ROSA	***.086.401-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCAS DO RIO VERDE
ROSENILDA MOREIRA	***.986.381-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO BUGRES
ROSILENE DE SOUZA SANTOS	***.983.791-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA
SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	***.201.231-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA RICA
SILVIO ALVES DOS SANTOS	***.837.981-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA
SIMONE AIRES PINTO	***.787.068-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIQUIRA
TATIANI VIANA	***.602.909-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACIARA
VALDESON BATISTA SOARES	***.178.881-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA
VALDOMIRO PEREIRA SANTOS	***.874.841-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
VANDENILSON DE BARROS RODRIGUES	***.090.461-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS
VANDERLEI WAILAND	***.834.741-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASNORTE
WAGNER ALVES DA SILVA	***.108.243-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SORRISO
WAGNER MANOEL DOS PASSOS	***.208.301-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁCERES
WILSON ADAUTO FERREIRA DOS SANTOS	***.179.501-**	VIGILANTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEZAL

Fonte: Departamento de Apoio Administrativo

Data da Última Atualização:

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2017

(a) – **Empresa Contratada** - Nome da empresa contratada e o número do CNPJ.

(b) – **N.do contrato** – Número do contrato relacionado.

(c) – **Nome** - Nome completo do funcionário da empresa.

(d) – **CPF** – Número do CPF do funcionário com os 3 primeiros dígitos e os 2 últimos dígitos ocultos.

(e) – **Cargo/Atividade Exercida** – Cargo ou atividade desenvolvida pelo funcionário.

(f) – **Unidade Administrativa** – Nome da unidade administrativa que o funcionário desempenha suas atividades.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso II, alínea “n”.

Observação: Ordenar o quadro em ordem alfabética.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

PRESTADORES DE SERVIÇOS
Janeiro / 2017

Empresa Contratada (a)		MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP 09.531.729/0001-69			
Nº do Contrato (b)		095/2016			
Nome completo (c)	CPF (d)	Cargo/Atividade exercida (e)	Unidade Administrativa (f)		
DÊNISON ANTUNES DE OLIVEIRA	***.383.581-**	TÉCNICO DE AR CONDICIONADO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL		
JOSENIL XAVIER DOS SANTOS	***.885.591-**	TÉCNICO DE AR CONDICIONADO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL		
LUCIANO FABIO DE MORAES	***.970.661-**	TÉCNICO DE AR CONDICIONADO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL		
MAURO AMORIM DE OLIVEIRA	***.589.441-**	TÉCNICO DE AR CONDICIONADO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL		
ROBSON DA CONCEIÇÃO BARBOSA	***.371.561-**	TÉCNICO DE AR CONDICIONADO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL		
TIAGO ROCHA DA COSTA	***.075.901-**	TÉCNICO DE AR CONDICIONADO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL		

Fonte: Departamento de Apoio Administrativo

Data da Última Atualização:

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2017



(a) – **Empresa Contratada**  da empresa contratada e o número do CNPJ.

(b) – **Nº do contrato** – Número do contrato relacionado.

(c) – **Nome** - Nome completo do funcionário da empresa.

(d) – **CPF** – Número do CPF do funcionário com os 3 primeiros dígitos e os 2 últimos dígitos ocultos.

(e) – **Cargo/Atividade Exercida** – Cargo ou atividade desenvolvida pelo funcionário.

(f) – **Unidade Administrativa** – Nome da unidade administrativa que o funcionário desempenha suas atividades.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso II, alínea “n”.

Observação: Ordenar o quadro em ordem alfabética.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

PRESTADORES DE SERVIÇOS
Janeiro / 2017

Empresa Contratada (a)		MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME 19.985.034/0001-00		
Nº do Contrato (b)		053/2016		
Nome completo (c)	CPF (d)	Cargo/Atividade exercida (e)	Unidade Administrativa (f)	
JOVENILDO BALBUINO	***.983.951-**	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – CIVIL	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
LAUDIR RODRIGUES TOLEDO	***.875.391-**	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – REDE LÓGICA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
LUCIANO PEDROSO NEVES	***.838.221-**	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELÉTRICA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
MAURO TIZZO DE LIMA	***.683.171-**	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELÉTRICA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	

RENAN TAVARES DUTRA	***.368.941-**	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – CIVIL	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
VANDERLEY MARCOS DA SILVA	***.687.521-**	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
VANILDO FILHO LOPES	***.892.511-**	OFICIAL DE MANUTENÇÃO – CIVIL	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Fonte: Departamento de Apoio Administrativo

Data da Última Atualização:

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2017

(a) – **Empresa Contratada** - Nome da empresa contratada e o número do CNPJ.

(b) – **Nº do contrato** – Número do contrato relacionado.

(c) – **Nome** - Nome completo do funcionário da empresa.

(d) – **CPF** – Número do CPF do funcionário com os 3 primeiros dígitos e os 2 últimos dígitos ocultos.

(e) – **Cargo/Atividade Exercida** – Cargo ou atividade desenvolvida pelo funcionário.

(f) – **Unidade Administrativa** – Nome da unidade administrativa que o funcionário desempenha suas atividades.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CGJ-MT nº 002/2012, art. 5º, inciso II, alínea “n”.

Observação: Ordenar o quadro em ordem alfabética.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

PRESTADORES DE SERVIÇOS
Janeiro / 2017

Empresa Contratada (a)		DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA 03.627.226/0001-05		
Nº do Contrato (b)		006/2016		
Nome completo (c)	CPF (d)	Cargo/Atividade exercida (e)	Unidade Administrativa (f)	
ELTON ALEX ASSUNÇÃO DUARTE	***.646.391-**	ANALISTA DE SUPORTE TÉC. AUTOMAÇÃO	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	

Fonte: Departamento de Apoio Administrativo

Data da Última Atualização:

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2017

(a) – **Empresa Contratada** - Nome da empresa contratada e o número do CNPJ.

(b) – **Nº do contrato** – Número do contrato relacionado.

(c) – **Nome** - Nome completo do funcionário da empresa.

(d) – **CPF** – Número do CPF do funcionário com os 3 primeiros dígitos e os 2 últimos dígitos ocultos.

(e) – **Cargo/Atividade Exercida** – Cargo ou atividade desenvolvida pelo funcionário.

(f) – **Unidade Administrativa** – Nome da unidade administrativa que o funcionário desempenha suas atividades.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso II, alínea “n”.

Observação: Ordenar o quadro em ordem alfabética.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

PRESTADORES DE SERVIÇOS
Janeiro / 2017

Empresa Contratada (a)		LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA 00.482.840/0001-38		
Nº do Contrato (b)		046/2016		
Nome completo (c)	CPF (d)	Cargo/Atividade exercida (e)	Unidade Administrativa (f)	
ADEMIR JOÃO DE ARRUDA	***.247.631-**	LIMPADOR DE VIDROS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
ADIANE LARISSA DE ALPINO CARRIO	***.246.291-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAURU	
ADRIANA DE OLIVEIRA	***.652.001-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
ADRIANA SILVA DE LIMA	***.610.501-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA	
ADRIANE TABORDA MARQUES	***.229.951-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANARANA	
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	***.430.261-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA	
ANA FLAVIA MIRANDA ALCANTARA	***.361.421-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
ANA LIA MENEZES LIBERATO DIAS	***.009.591-**	COPEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SORRISO	
ANA MARIA DA SILVA CARDOSO	***.882.851-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABAPORÃ	
ANADIR FERNANDES	***.255.859-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
ANDREIA RIBEIRO BATISTA	***.768.761-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	
ANTONIA FERREIRA LIMA	***.433.811-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
APARECIDA BATALHA DA COSTA	***.117.671-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CLÁUDIA	
BENEDITO BRUNO DA SILVA	***.077.091-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
CAMILA FRANCIELLE DE LAIA ALVES	***.524.051-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE	
CARLA HELOISA HERPICH RANOV	***.932.131-**	COPEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINOP	
CECILIA MENDES DE OLIVEIRA	***.365.431-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POCONÉ	
CINTHIA DA SILVA FERNANDES	***.380.381-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
CLAUDETTE DE GODOI RIBEIRO DUTRA	***.785.781-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINOP	
CLAUDIA GOULART DA SILVA ARAUJO	***.934.961-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXOTO DE AZEVEDO	
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA	***.079.231-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE	

CLAUDIO BISPO MERGER	***.404.371-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CLEIDIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.159.331-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS
CLEUSA MARIA DIAS	***.864.461-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CLEUZA MARIA DOS SANTOS MELLO	***.878.061-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA
CREUSA DAS NEVES DAVID	***.433.811-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
CRISTIANA FERNANDES TARLEI	***.585.091-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIQUIRA
CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	***.592.661-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CRISTIANE DE SOUZA RAMAO	***.584.971-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.857.601-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DENIZE TAVARES DE OLIVEIRA	***.113.471-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA RICA
DEONICE ALVES DE JESUS	***.100.301-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BOA
DEUSALINA FRANCISCA DIAS	***.015.391-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOM AQUINO
DIJAVAN ARAUJO FERREIRA	***.902.515-**	JARDINEIRO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ
EDICLEIA MARQUES GENIU	***.248.131-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
EDILEIA MOLINA DE SOUZA	***.837.881-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTES E LACERDA
EDITE DE SOUZA OLIVEIRA LOPES	***.693.721-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁCERES
EDNIELTON GENIU	***.448.601-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ELIANA GOMES DA SILVA BARROS	***.461.161-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA DO NORTE
ELIETH MARIA DE FIGUEIREDO PINTO	***.171.851-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ
ELIVANE RODRIGUES DA SILVA	***.102.011-**	COPEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA
ELUANA BATISTA DA SILVA	***.357.921-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COTRIGUAÇÚ
ELZA CONCHE BRUNO MENDES	***.697.001-**	ENCARREGADA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
EMERCINDA DE CAMARGO TRINDADE	***.582.301-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
EVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.230.591-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEZAL
EVANILDES OLIVEIRA DA SILVA	***.085.601-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
EVERSON IGOR FIGUEIREDO DA CRUZ	***.223.841-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
EWERTON PEDROSO DA SILVA	***.234.131-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FRAILTON DA SILVA SOARES	***.253.711-**	JARDINEIRO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
FRANCICLEIDE DA SILVA SOARES	***.078.391-**	GARÇONETE	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FRANCIELE AKEMELI GENIL	***.614.591-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ
FRANCIELLY VANESSA APARECIDA DA SILVA	***.140.801-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
FRANCINALVA TEIXEIRA MENDES	***.777.433-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APIACÁS
GENY SOUZA SANTOS	***.843.121-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANTÃ DO NORTE
GESSI VARGAS DE MELO	***.999.750-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM
GLAUCIENE SOUZA DA CONCEIÇÃO	***.306.971-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
GREICE REGINA DOS SANTOS SILVA	***.332.961-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
GREISE JAQUES ARAUJO DA SILVA	***.336.871-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
IOLANDA MENDES	***.144.341-**	ENCARREGADA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
IRACEMA SOARES DE ARAUJO	***.400.701-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
IRENE PEREIRA	***.716.771-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ISABEL CRISTINA AUGUSTO DA SILVA	***.673.508-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE – UNIVAG
IVETE DOS SANTOS	***.619.929-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SORRISO
JAKELINE RODRIGUES DA SILVA	***.185.471-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO VERDE
JEANE DE OLIVEIRA MAIA	***.604.771-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA
JESSICA CARDOSO RUI	***.522.371-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO BUGRES
JOANIRA LEVEGILDA DE ANDRADE	***.904.931-**	COPEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
JOILSON BATISTA DE OLIVEIRA CRUZ	***.773.961-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

JORACI DA SILVA DE LIMA	***.648.331-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAMANTINO
JOSÉ ELISNALDO GOMES SANTANA	***.394.991-**	LIMPADOR DE VIDROS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
JOSIANE COSTA E SILVA	***.836.581-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JOSILENA DE FRANÇA GONÇALVES	***.835.971-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JOSILENE DOS PASSOS	***.480.262-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASNORTE
JOSILENE PEREIRA DE JESUS	***.630.831-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA
JUCILENE AMORIM DA SILVA	***.662.931-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
JUCILENE SANTOS SILVA	***.348.731-**	GARÇONETE	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUCINEIA AMORIM DA SILVA	***.946.041-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
KEILA ROSA DA ROCHA	***.549.251-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO TAQUARI
KENYA DIAS RODRIGUES	***.050.901-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
LARISSA GONÇALVES DA SILVA	***.753.861-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
LEIDE DA SILVA LUCAS	***.924.281-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ
LEIDIANE AUGUSTA DA CRUZ	***.693.701-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
LILIAN DE SOUZA MONTEIRO	***.803.091-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁCERES
LOURDES MARIA DE MORAES	***.803.311-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCELÂNDIA
LUCELIA APARECIDA DA SILVA	***.796.451-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
LUCIANA CORREA DA SILVA	***.019.531-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
LUCIANA DA SILVA	***.792.801-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMODORO
LUCIANE MARIA FERREIRA	***.876.911-**	COPEIRA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
LUCILENE RIBEIRO DA SILVA	***.746.571-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
LUCIMARA ALESSANDRA RAMOS	***.739.181-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
LUCIVANIA ALVES DOS SANTOS	***.283.711-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARIPUANÃ
LUCY ANGELA SILVA PAIVA	***.810.621-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
LUNGA DE ARAUJO SOLON	***.804.561-**	COPEIRA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
LUZINETE SANTANA DE ARRUDA	***.518.861-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MARCELO SILVA SOUZA MAIA	***.463.571-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
MARCIA SILVA MONTEIRO	***.625.461-**	COPEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁCERES
MARCO AURÉLIO DE SOUZA	***.249.471-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.650.371-**	JARDINEIRO	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
MARGARETE PEDROSO OLEGARIO	***.858.631-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA SOUZA	***.819.581-**	COPEIRA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULA	***.479.961-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ
MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	***.828.141-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS
MARIA APARECIDA SANTOS DURÃES	***.778.781-**	COPEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA
MARIA AUXILIADORA FRANCISCA DA SILVA	***.810.821-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA
MARIA CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA	***.811.861-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SORRISO
MARIA DAS DORES RODRIGUES CONSTANTINO	***.712.769-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DOS GAÚCHOS
MARIA DAS GRAÇAS SAÚ	***.439.056-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPURAH
MARIA EDNA PEREIRA ARAUJO	***.581.071-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
MARIA INES DA MOTTA PESSOA	***.258.051-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA
MARIA JOSE BOTELHO DE SOUZA	***.583.301-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLIDER
MARIA LUCIA ARRUDA AMORIM	***.658.701-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
MARIA MOREIRA DE FREITAS	***.413.941-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUIRATINGA
MARIA NEIDE DE MORAIS	***.771.701-**	COPEIRA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MARIA ROSA CARDOSO	***.345.741-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
MARIA SOUSA DE LIMA DA SILVA	***.752.611-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA

MARILEI RODRIGUES DA SILVA CARMO	***.190.371-**	COPEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS
MARILZA COUTINHO ELIAS	***.997.381-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACIARA
MARLENE JOSE DA COSTA	***.020.301-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAMANTINO
MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA BARBOSA	***.712.791-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRANCO
MARTA MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	***.944.551-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINOP
MATIDE SANON	***.570.442-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MIRELLY GENIU	***.389.791-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
MIRIA MACHADO DOS SANTOS	***.080.011-**	GARÇONETE	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
NADIR FIGUEIREDO LADEIA	***.344.951-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
NAIRA LEITE LIMA	***.244.781-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUERÊNCIA
NATALIA RIBEIRO DE JESUS	***.135.189-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANAÍTA
NEUZA DE OLIVEIRA LOPES	***.533.301-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE
ODETE OLIVEIRA MARQUES	***.934.891-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ONIVALDO DE FREITAS BORGES	***.188.691-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
PATERSON JOSEPH	***.226.482-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
POLIANA DOS SANTOS LARA	***.510.821-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLNIZA
POLIANA SOUSA SIMÃO	***.916.251-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA
RAIMUNDA MATOS DE LIMA	***.053.551-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS
RAYCE KARINE DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	***.814.431-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO OESTE
RONEIRDO ANTONIO CAMARGO DA TRINDADE	***.812.431-**	JARDINEIRO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RONICLEY DE CAMARGO TRINDADE	***.464.751-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ROSALIA FARIAS MEDINA	***.174.601-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
ROSELI PEREIRA DA ROCHA	***.837.752-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE
ROSENILDA FELIX DA SILVA SOUZA	***.161.101-**	COPEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
ROSILDA SANTOS SILVA	***.469.761-**	GARÇONETE	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ROSILENE DE JESUS	***.542.541-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ROSIMAR NUNES XAVIER	***.089.671-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO GARÇAS
ROZELI VIEIRA DAS NEVES	***.352.951-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL D'OESTE
RUBENS CANDIDO DA SILVA	***.428.371-**	GARÇOM	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RUBIANE VIEIRA DE LIMA HUNKA	***.835.001-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE
SALETE DE FATIMA LOPES	***.225.371-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCAS DO RIO VERDE
SAMUEL DELATORRE DIAS	***.508.828-**	LIMPADOR DE VIDROS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
SANDRA BARBOSA DE JESUS	***.826.501-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÚBA
SANDRA REGINA DE BARROS	***.450.871-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
SEBASTIANA BENICIA DA SILVA	***.949.651-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOBRES
SHEILA DIAS DE OLIVEIRA	***.589.002-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SILVANA CORREIA ALVES	***.496.211-**	COPEIRA	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
SILVANA FRANCISCA LEITE	***.922.391-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
SIMONE PATRICIA DA SILVA VIEIRA	***.815.721-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
SOLANGE ANTUNES DE FRANÇA	***.554.071-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUÍNA
SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.304.721-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
SOZELY EDIVANIA DA SILVA	***.159.431-**	GARÇONETE	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
SUELENE MARTINS DA SILVA	***.886.911-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA UBIRATÃ
SUELY ARRUDA	***.203.031-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
SYLVANA DE JESUS BUSSOLARO	***.255.548-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA
TÂNIA APARECIDA FEITOSA DE PINHO	***.597.621-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
TELMA MARIA DE SOUZA CAMPOS	***.262.091-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TEREZA MARIA DA SILVA	***.991.251-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSCIMEIRA
VALDINEI ABILIO DA SILVA	***.545.448-**	LIMPADOR DE VIDROS	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
VANEIDE NEVES MARTINS	***.954.931-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL D'OESTE
VANESSA VERONICA DUARTE COELHO	***.176.791-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPUTANGA
VERONICE CANDIDA RIBEIRO	***.307.701-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARENÁPOLIS
WELINGTON ARRUDA SILVA	***.862.571-**	TÉCNICO SEG. TRABALHO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ZENILDA AZEVEDO DE SOUZA MAIA	***.027.411-**	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROMOTORIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CUIABÁ

Fonte: Departamento de Apoio Administrativo

Data da Última Atualização:

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2017

(a) – **Empresa Contratada** - Nome da empresa contratada e o número do CNPJ.

(b) – **N.do contrato** – Número do contrato relacionado.

(c) – **Nome** - Nome completo do funcionário da empresa.

(d) – **CPF** – Número do CPF do funcionário com os 3 primeiros dígitos e os 2 últimos dígitos ocultos.

(e) – **Cargo/Atividade Exercida** – Cargo ou atividade desenvolvida pelo funcionário.

(f) – **Unidade Administrativa** – Nome da unidade administrativa que o funcionário desempenha suas atividades.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso II, alínea “n”.

Observação: Ordenar o quadro em ordem alfabética.

Lotacionagrama 20/02/2017		Distribuição de Pessoal			
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABÁ - ÁREA CRIMINAL					
LIGIAN KLEYCIANE DELUQUE DE CASTILHO – 10ª Criminal	Maternidade 08/03	COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO
CAMILA APARECIDA LEMOS DE AQUINO – 10ª Criminal		COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE MINISTERIAL	DIREITO
13º Procuradoria de Justiça Criminal					
JULIANA MORAES FRIAS	Maternidade até 10/07	COMISSIONADO	MP-CNE III	ASSESSOR DE PROCURADOR	DIREITO
SUELEN BARROS BERGAMIN DAMIN		COMISSIONADO	MP-CNE-V	OFICIAL DE GABINETE	DIREITO
PROMOTORIA DE MATUPÁ					
VANESSA NISSOLA	Maternidade até 28/07	006826	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE DIREITO
DAYANA ANDRESSA JUCHEM		007225	COMISSIONADO	MP-CNE-VI	ASSISTENTE DIREITO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 – 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	267.504.310,12	-
Pessoal Ativo	217.838.554,45	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.665.755,67	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.931.423,94	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.666.995,95	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	96.023,59	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.168.404,40	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.572.886,18	-

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.442.067.703,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	196.572.886,18	1,58%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	248.841.354,07	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	236.399.286,37	1,90%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	223.957.218,67	1,80%

FONTE: SEFAZ/FIPLAN – FIP 617, FIP 704, em 26/jan/2017 às 21h e 57m

Nota: Conforme resolução de consulta nº 29/2016 -TP de 20/12/2016 (TCE), estão sendo excluídos em Dezembro, R\$ 35.056.631,98 referentes ao IRRF de 2016, sobre folha de pagamento de Pessoal, tanto da despesa bruta com pessoal quanto da receita corrente líquida.

Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert
Secretária-Geral de Administração

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
Auditor de Controle Interno

Carlos Soares Aquino Júnior
Contador
CRC MT-016356/O



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 – 3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.914.106,69	-	2.425.545,96	-	410.702,38	16.077.858,35	-	-
08101 - Procuradoria Geral de Justiça	18.893.212,33	-	2.425.545,96	-	389.808,02	16.077.858,35	-	-
Fonte 115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	18.503.404,31	-	2.425.545,96	-	-	16.077.858,35	-	-
Fonte 888 - Recursos Extra-Orçamentários	389.808,02	-	-	-	389.808,02	-	-	-
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público - FUNAMP	20.894,36	-	-	-	20.894,36	-	-	-
Fonte 888 - Recursos Extra-Orçamentários	20.894,36	-	-	-	20.894,36	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	91.508.126,16	-	22.421.659,47	2.404.786,91	-	66.681.679,78	11.678.613,78	-
08101 - Procuradoria Geral de Justiça	88.163.069,57	-	22.421.659,47	2.404.786,91	-	63.336.623,19	11.601.861,28	-
Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	63.709.548,02	-	21.822.427,22	-	-	41.887.120,80	9.000.396,06	-
Fonte 300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	8.426.221,97	-	-	2.332.310,54	-	6.093.911,43	495.644,52	-
Fonte 240 - Recursos Próprios	10.301.840,89	-	-	-	-	10.301.840,89	80.000,00	-
Fonte 640 - Recursos Próprios (ex.anteriores)	4.904.678,36	-	-	72.476,37	-	4.832.201,99	2.025.820,70	-
Fonte 198 - Recursos Provenientes de Vinculações Legais da RCL	820.780,33	-	599.232,25	-	-	221.548,08	-	-
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público - FUNAMP	3.345.056,59	-	-	-	-	3.345.056,59	76.752,50	-
Fonte 240 - Recursos Próprios	543.572,26	-	-	-	-	543.572,26	16.752,50	-
Fonte 215 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais do Ministério Público	10.319,04	-	-	-	-	10.319,04	-	-
Fonte 640 - Recursos Próprios (ex.anteriores)	2.612.308,23	-	-	-	-	2.612.308,23	60.000,00	-
Fonte 615 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais do Ministério Público (ex. Anteriores)	178.857,06	-	-	-	-	178.857,06	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	110.422.232,85	-	24.847.205,43	2.404.786,91	410.702,38	82.759.538,13	11.678.613,78	-

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

FONTE: SEFAZ/FIPLAN – FIP 502, FIP 226, FIP 228, FIP 215, FIP 227 em 26/jan/2017 entre as 20h e 46m e 21h e 59m

Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert
Secretária-Geral de Administração

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
Auditor de Controle Interno

Carlos Soares Aquino Júnior
Contador
CRC MT-016356/O

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 – 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	12.442.067.703,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	196.572.886,18	1,58%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	248.841.354,07	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	236.399.286,37	1,90%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.678.613,78	82.759.538,13

FONTE: SEFAZ/FIPLAN – FIP 617, FIP 704, FIP 502, FIP 226, FIP 228, FIP 215, FIP 227 em 26/jan/2017 entre as 20h e 46m e 21h e 59m

Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert
Secretária-Geral de AdministraçãoCláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral PGJ/MTRicardo Dias Ferreira
Auditor de Controle InternoCarlos Soares Aquino Júnior
Contador
CRC MT-016356/O

Dados do Veículo

Em 21/03/2017

Placa QBX7708	Renavam 01033629011	Placa Anterior QBX7708/MT	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 3-Oficial	Espécie 1- Passageiro	Lugares 5					
Marca/Modelo 165032-FIAT/WEEKEND TREKKING (Nacional)	Fabricação/Modelo 2014/2015	Potência 117	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor 4-BRANCA	Carroceria 999-NENHUMA						
Nome do Proprietário PROCURADORIA GERAL DE JUST. DO EST. DE MT					Locadora Sim	Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN					
Proprietário Anterior DOMANI DIST. DE VEICULOS LTDA					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO						
Município de Emplacamento CUIABA	Licenciado até 2016 em 02/09/2016, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANET\04791628160)(Via 1)			Adquirido em 29/12/2014	Situação Em circulação						
Restrição à Venda Sem gravame											
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data											
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data											

Débitos

Infrações em Autuação

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
P.CUIABÁ-290670-AAA0911727-7633/02 Em aberto	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR Em CUIABA no dia 03/02/2017 às 11:08	AV. DUARTE, TEN. CEL. COM AV. GENEROSO PONCE	R\$ 293,47
P.CUIABÁ-290670-P480198997-7633/02 Em aberto	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR Em CUIABA no dia 03/02/2017 às 11:09	AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 835	R\$ 293,47

Penalidades (Multas)

Débitos de Multas Conveniados

Último Processo

Recall

Histórico Impedimentos Veículo

Dados do Veículo

Em 21/03/2017

Placa NJK6887	Renavam 00152382771	Placa Anterior 0076601/MT	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 3-Oficial	Espécie 1- Passageiro	Lugares 5							
Marca/Modelo 149540-GM/CLASSIC LIFE(Nacional)		Fabricação/Modelo 2009/2010	Potência 78	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor 4-BRANCA	Carroceria 999-NENHUMA							
Nome do Proprietário MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO				Locadora Sím	Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN								
Proprietário Anterior GRAMARCA DISTR DE VEIC LTDA				Origem dos Dados do Veículo CADASTRO									
Município de Emplacamento CUIABA	Licenciado até 2016 em 02/09/2016, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET/04791628160)(Via 1)		Adquirido em 03/07/2009	Situação Em circulação									
Restrição à Venda Sem gravame													
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data													
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data													

Débitos

Infrações em Autuação

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
P.CUIABÁ-290670-P480191454-5185/01 Em aberto	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA Em CUIABA no dia 19/01/2017 às 10:03	AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 2177	R\$ 195,23

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
P.CUIABÁ-290670-P480136313-5185/01 Em aberto	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA Em CUIABA no dia 24/11/2016 às 13:45	RUA PRESIDENTE AFONSO PENA, 1047-1079	R\$ 195,23

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Recall

Histórico Impedimentos Veículo

Dados do Veículo

Em 21/03/2017

Placa QBB1445	Renavam 01008523612	Placa Anterior QBB1445/MT	Tipo 6-AUTOMOVEL		Categoria 3-Oficial	Espécie 1- Passageiro	Lugares 5					
Marca/Modelo 152459-FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX (Nacional)		Fabricação/Modelo 2014/2014		Potência 132	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor 4-BRANCA	Carroceria 999-NENHUMA					
Nome do Proprietário PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MT					Locadora Sim	Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN						
Proprietário Anterior DOMANI DIST. DE VEICULOS LTDA					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO							
Município de Emplacamento CUIABA		Licenciado até 2016 em 19/05/2016, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET(87018071100)(Via 1)			Adquirido em 26/05/2014	Situação Em circulação						
Restrição à Venda Sem gravame												
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data												
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data												

Débitos

Infrações em Autuação

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
P.CUIABÁ-290670-E430405007-7455/00 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em CUIABA no dia 09/02/2017 às 15:57	AV. REPUBLICA DO LIBANO N 860 - CENTRO / BAIRRO	R\$ 130,16

Penalidades (Multas)

Débitos de Multas Conveniados

Último Processo

Recall

Histórico Impedimentos Veículo



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA – AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GEDOC 002415-001/2016 – PROJETO PA 2016-01

Auditor: Ricardo Dias Ferreira

Ato originário: Comunicação Interna nº 004/2016 – SGA, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral de Administração, Mauro Benedito Pouso Curvo

Objetivo: Apresentar um diagnóstico sintético dos controles internos inerentes às unidades auditadas.

Documento de designação da equipe: Termo de Abertura de Projeto – TAP – do projeto PA 2016-01. às fls. 04-06, do GEDOC 002415-001/2016

Composição da equipe:

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
Ricardo Dias Ferreira	Auditor de Controle Interno	0896	Auditoria de Controle Interno – ACI
Leandro Seije Nagasawa	Analista Contador	7065	Auditoria de Controle Interno – ACI
Paulo Cesar Lobo dos Santos	Técnico Administrativo	0850	Auditoria de Controle Interno – ACI

Resumo

Conforme se extrai do calendário do Conselho Nacional do Ministério Pùblico¹, é pública a informação de que haverá uma Correição no Ministério Pùblico de Mato Grosso, nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2017, razão pela qual esta equipe de Auditoria de Controle Interno, a pedido da Secretaria-Geral de Administração, realizou a presente auditoria, visando a apresentação de um diagnóstico prévio à visita do CNMP.

Para tal, a equipe de auditoria selecionou alguns temas da área meio que são, em geral, avaliados pelo Conselho Nacional do Ministério Pùblico – CNMP em suas inspeções, conforme se depreende do documento Manual de inspeções – ÁREA ADMINISTRATIVA, Anexos X a XV, cuja cópia está juntada ao GEDOC 002415-001/2016, fls 36-43. Este documento estabelece uma espécie de roteiro de inspeção, que guia os trabalhos da equipe do CNMP. Consequentemente, as questões

¹ Consulta ao sítio do CNMP, no dia 02/09/2016 – http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/eventos/event/0/529-correicao-geral/337-correicao-geral-nos-ministerios-publicos-no-estado-de-mato-grosso.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

de auditoria constantes da matriz de planejamento foram elaboradas com base neste roteiro de inspeção.

As áreas abordadas abrangem assuntos correlatos às atividades de todos os departamentos da área meio desta PGJ. Por haver 10 (dez) departamentos envolvidos, a auditoria foi dividida para a facilitação da comunicação com os chefes destas unidades. Cabe ressaltar que esta divisão não é rígida, haja vista, em muitas questões, o assunto fazer parte da rotina de várias unidades.

Como paradigma para as questões, a equipe de auditoria de controle interno considerou, além das diversas normas regentes, o Manual do Ordenador de Despesas do CNMP², que é, segundo a sua própria introdução³, uma referência para os ordenadores de despesas do Ministério Pùblico, contendo informações diversas sobre a legislação de regência, as técnicas administrativas, os julgados do CNMP, do CNJ, do TCU, bem como os apontamentos do CNMP em suas Corregedorias, com o fito de facilitar o alcance da eficiência e da eficácia, pelos órgãos do Ministério Pùblico.

No que tange à natureza desta auditoria, pode-se inferir que a mesma é, ao mesmo tempo, operacional e de conformidade, na medida em que apresenta critérios de legalidade e legitimidade, mormente nas normas que regem os trabalhos da Procuradoria Geral de Justiça-MT, e referenciais de eficiência e eficácia, tais quais os ensinados no Manual do Ordenador de Despesas do CNMP.

² Manual do Ordenador de Despesas / Conselho Nacional do Ministério Pùblico. - Brasília : CNMP, 2014
³ (2014, p. 7)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Lista de siglas

CEAF	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CI	Comunicação Interna
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
COSO	<i>The Comitee of Sponsoring Organizations</i>
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DEPLAN	Departamento de Planejamento
EFS	Entidades Fiscalizadoras Superiores
IIA	<i>Institute of Internal Auditors</i>
ISSAI	International Standard os Suprem Audit Institutions
MP/MT	Ministério Público do Estado de Mato Grosso
MT	Mato Grosso
NAT	Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União
NBC TI	Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis aos trabalhos de Auditoria Interna
PA	Projeto de Auditoria
PGJ	Procuradoria Geral de Justiça
PMI	<i>Project Management Institute</i>
SEFAZ/MT	Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE/MT	Tribunal de Contas de Mato Grosso
TCE/PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCU	Tribunal de Contas da União



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. Antecedentes.....	5
1.2. Delimitação do objeto da auditoria.....	5
1.3. Objetivos e escopo da Auditoria.....	6
1.4. Critérios e Procedimentos.....	7
1.5. Estrutura do Relatório.....	8
2. QUESTÕES DE AUDITORIA.....	8
2.1. Conceito de Achado de Auditoria à luz das Normas de Auditoria do TCU.....	8
2.2. Questão de Auditoria.....	9
2.3. Descrição do Achado.....	9
2.4. Situação Encontrada.....	9
2.5. Critérios de Auditoria.....	9
2.6. Evidências.....	10
2.7. Causa do Achado.....	10
2.8. Efeitos do Achado.....	10
2.9. Comentários dos Gestores.....	10
2.10. Proposta de Encaminhamento.....	11
2.11. Benefícios Esperados.....	11
2.12. Questões da presente auditoria.....	12
2.12.1. Departamento de Gestão de Pessoas - DGP.....	12
2.12.1.1. Departamento de Gestão de Pessoas – Geral.....	12
2.12.1.2. Departamento de Gestão de Pessoas – Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal.....	21
2.12.2. Departamento de Planejamento - DEPLAN.....	30
2.12.3. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.....	32
2.12.4. Departamento de Aquisições - DAQ.....	39
2.12.5. Departamento de Engenharia - DENGE.....	44
2.12.6. Departamento de Imprensa e Comunicação Social - DECOM.....	54
2.12.7. Departamento de Apoio Administrativo – DAA.....	56
2.12.8. Departamento Financeiro – DEFIN.....	66
3. CAUSAS MAIS RELEVANTES DOS ACHADOS – OPORTUNIDADES DE MELHORIA....	74
3.1. Gestão por Competências.....	74
3.2. Fluxogramas e Manuais de Procedimentos.....	77
3.3. Objetivos, Indicadores e Metas.....	78
3.4. Comunicação Interna.....	79
3.5. Concurso Público.....	80
3.6. Melhoria no Controle de Obras Públicas.....	80
4. CONCLUSÃO.....	81
ANEXOS.....	84



1. INTRODUÇÃO

1.1. Antecedentes

1. Em fevereiro de 2016, a Secretaria Geral de Administração constatou a necessidade de uma melhor avaliação de alguns controles internos desta PGJ, tendo em vista a Correição Geral do CNMP no Ministério Público de MT, que estava prevista para o mês de agosto de 2016.

2. Assim, a equipe de Auditoria de Controle Interno da PGJ elaborou uma proposta de auditoria, em formato de projeto, fazendo uma espécie de adaptação da auditoria científica às diretrizes do gerenciamento de projetos, doutrinadas pelo PMI (*Project Management Institute*). Para operacionalizar tal iniciativa, o Departamento de Tecnologia da Informação prontamente disponibilizou o software *Redmine*, que é um gerenciador de projetos. Tal ferramenta foi utilizada pela equipe de Auditoria de Controle Interno em todas as fases do projeto de auditoria – Iniciação, Planejamento, Execução e Encerramento.

3. A Secretaria-Geral de Administração recebeu a proposta de projeto “PA2016-01” e a homologou, por intermédio da CI nº 004/2016 – SGA, no dia 26 de abril de 2016, a qual informou aos Chefes dos departamentos auditados que uma auditoria interna seria realizada nesta PGJ.

4. No dia 15 de abril de 2016, o Conselheiro do CNMP Marcelo Ferra de Carvalho encaminhou mensagem ao Auditor de Controle Interno, Ricardo Dias Ferreira, notificando que a data da Correição Geral do CNMP havia sido alterada, por motivos orçamentários, para fevereiro de 2017, informação esta confirmada, após, no sítio do CNMP⁴.

1.2. Delimitação do objeto da auditoria

5. O roteiro constante do Manual de Inspeções – ÁREA ADMINISTRATIVA, elaborado pelo CNMP para representar as diretrizes temáticas das fiscalizações é extenso, compreendendo tanto assuntos pontuais, pertinentes a departamentos específicos desta PGJ, quanto assuntos amplos, atribuíveis a todos os departamentos. Para se ter ideia desta extensão, o roteiro contém 127 (cento e vinte e sete) quesitos, os quais poderão ser objeto de abordagem por parte do CNMP.

6. Nesta senda, a equipe abalizou o objeto da auditoria, consideradas as limitações temporais, de maneira que este abarcou apenas os pontos mais importantes do roteiro do Manual de Inspeções – ÁREA ADMINISTRATIVA, considerados os aspectos de materialidade e relevância dentro da realidade da PGJ-MT. Tal análise de materialidade e relevância foi construída na fase de

⁴ http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/eventos/event/0/529-correicao-geral/337-correicao-geral-nos-ministerios-publicos-no-estado-de-mato-grosso



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

planejamento da auditoria, tendo sido externalizada na matriz de planejamento.

1.3. Objetivos e escopo da Auditoria

7. O Manual do Ordenador de Despesas do CNMP, institui em sua introdução⁵ que:

Este Manual destina-se a servir de referência ao ordenador de despesas do Ministério Pùblico e seus auxiliares, na medida em que reúne informações diversas sobre a legislação de regência, as técnicas administrativas, os julgados do CNMP, do CNJ e do TCU, desde as boas práticas já catalogadas e as bibliografias indicadas para cada tema até as soluções para dificuldades comuns nesta seara.

O texto também busca alinhamento com as principais referências sobre governança em órgãos pùblicos. A governança compreende a estrutura (administrativa, econômica, social, ambiental, legal e outras) posta em prática por meio dos sistemas de direção e controle.

Tais orientações poderão facilitar o alcance da eficiência administrativa e contribuir com a eficácia dos órgãos do Ministério Pùblico.

8. Ademais, tal obra é cristalina ao não se colocar como uma substituta do texto legislativo, mas como mero instrumento de contribuição para o aperfeiçoamento dos procedimentos no âmbito do Ministério Pùblico. Depreende-se, assim, que a ideia do CNMP coaduna com a concepção mais moderna da ciência da auditoria, verificável na ISSAI⁶ 100, itens 18 e 19, *in verbis*:

18. Em geral, a auditoria do setor pùblico pode ser descrita como um processo sistemático de obter e avaliar objetivamente evidência para determinar se a informação ou as condições reais de um objeto estão de acordo com critérios estabelecidos. A auditoria do setor pùblico é essencial, pois fornece aos órgãos legislativos e de controle, bem como aos responsáveis pela governança e ao público em geral, informações e avaliações independentes e objetivas acerca da gestão e do desempenho de políticas, programas e operações governamentais.

19. As EFS⁷ estão a serviço desse objetivo como importantes pilares dos sistemas democráticos e como mecanismos de governança nacionais, e desempenham um importante papel no aperfeiçoamento da administração pùblica ao enfatizar os princípios de transparéncia, *accountability*, governança e desempenho. A “ISSAI 20 – Princípios de Transparéncia e Accountability” contém orientações a esse respeito.

9. Em sentido semelhante, o IIA⁸ estabelece o seguinte, na introdução das Normas para o Exercício Profissional (IIA, 2004, p. 2):

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e de consultoria com o objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos

5(2014, p. 7)

6 International Standard of Supreme Audit Institutions

7 Entidades Fiscalizadoras Superiores

8 Institute of Internal Auditors



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

10. Fica nítido, portanto, que o foco mais contemporâneo da auditoria, de modo geral, é o fornecimento de informações e de avaliações independentes e objetivas acerca da gestão e do desempenho, com o fito de aperfeiçoar a eficiência, a eficácia e a efetividade da instituição no cumprimento de seus objetivos. Nesta ótica, a Auditoria de Controle Interno esclarece que o objetivo fulcral desta auditoria é o fornecimento de um diagnóstico sintético dos controles internos desta PGJ, com escopo nos temas abordados pelo CNMP, em seu roteiro do Manual de Inspeções – ÁREA ADMINISTRATIVA, anexos X a XV, para proporcionar oportunidades de melhorias dos sistemas de controle interno, as quais poderão ser empreendidas pela alta administração, em conjunto com os departamentos auditados, agregando valor aos processos de controle e governança corporativa.

11. Ao reverso, é importante destacar que não são objetivos centrais desta auditoria:

- a) Detectar fraudes e erros;
- b) Punir eventuais responsáveis;
- c) Corrigir as falhas dos controles internos somente para a recepção do CNMP;
- d) Esgotar todos os pontos abordáveis pelo CNMP;
- e) Monitorar a aplicação do Plano de Ação, eventualmente elaborado pelas unidades auditadas.

12. Resta, portanto, inequívoca a ideia de que esta auditoria não pretende “ajeitar a casa” para receber a fiscalização de um órgão superior, como o CNMP, mas iniciar um processo de melhoria contínua, a curto, médio e longo prazo, nos planos estratégico, tático e operacional desta PGJ, a fim de que todo o corpo funcional possa construir uma Gestão de Qualidade Total⁹.

1.4. Critérios e Procedimentos

13. Os procedimentos desta auditoria foram guiados, dentro das possibilidades, pelas metodologias do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), do CFC e da SFC, os quais têm se servido das orientações internacionais oriundas da INTOSAI¹⁰, em suas fiscalizações.

14. Quanto aos critérios para a comparação com a situação encontrada, adotou-se o Manual do Ordenador de Despesas do CNMP, as legislações de regência, as técnicas administrativas, os julgados do CNMP, do CNJ e do TCU, bem como as boas práticas já catalogadas e as bibliografias indicadas para cada tema.

15. Foram elaboradas 164(cento e sessenta e quatro) questões de auditoria, para as quais se

⁹A **gestão da qualidade total** (em língua inglesa "Total Quality Management" ou simplesmente "TQM") consiste numa estratégia de administração orientada a criar consciência da **qualidade** em todos os processos organizacionais.

¹⁰ International Organisation of Supreme Audit Institutions



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

obteve respostas por intermédio de diversas técnicas de auditoria, prescritas nas Normas de Auditoria do TCU, nas normas do CFC e na IN 01/2001 da SFC. Tais questões estão inseridas nas matrizes de achados, anexas a este relatório.

1.5. Estrutura do Relatório

16. O relatório de auditoria foi dividido por departamentos, sobretudo pela existência de um grande número de questões de auditoria, fator que tornou os trabalhos relativamente extensos. Tal divisão, porém, ocorreu somente para fins estruturais deste documento, ou seja, não há uma fragmentação rígida nesta auditoria, mormente considerando que há um grande número de abordagens interdepartamentais e que a grande maioria dos processos internos são conduzidos por várias unidades.

17. Assim, há uma confluência de questões que abrangem toda a PGJ/MT e de questões restritas à atividade específica de um ou mais departamentos, de maneira que as capitulações deste relatório não são estanques na formação do resultado geral da auditoria.

18. Desta maneira, o capítulo 2(dois) foi dedicado às questões de auditoria, com os achados de auditoria e seus atributos, os comentários dos chefes das unidades auditadas que acrescentaram novos elementos para a avaliação, as propostas de encaminhamento e os benefícios esperados. O capítulo 3(três) aborda as principais causas dos achados, os quais serão apontados como oportunidades fundamentais de melhoria. Por fim, o capítulo 4 contém a conclusão da auditoria.

2. QUESTÕES DE AUDITORIA

19. Antes da apresentação das questões de auditoria com os seus achados, cabe uma breve apresentação conceitual de todos os elementos englobados na matriz de achados.

2.1. Conceito de Achado de Auditoria à luz das Normas de Auditoria do TCU

20. Muito válida é a apresentação do conceito de Achado de Auditoria, haja vista este relatório utilizar à miúdo tal termo ao longo deste relatório.

21. Segundo as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União, anexa à Portaria-TCU 280/2010, item 99:

Achado de auditoria é qualquer fato significativo, digno de relato pelo auditor, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada (ou condição), critério, causa e efeito. Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências. O achado pode ser



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

negativo, quando revela impropriedade ou irregularidade, ou positivo, quando aponta boas práticas de gestão.

22. Tais normas ainda asseveram que o desenvolvimento dos achados é o processo mais importante de uma auditoria, sendo eles os fundamentos das conclusões da auditoria e das propostas de encaminhamento.

23. Assim, passa-se à conceituação de cada item componente das questões de auditoria, na ordem de apresentação do presente relatório.

2.2. Questão de Auditoria

24. O Tribunal de Contas da União, por intermédio da PORTARIA-ADPLAN Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2010, conceitua a Questão de Auditoria como o desdobramento do objetivo da auditoria em perguntas que abordem os diferentes aspectos do escopo para a satisfação de seu objetivo, ao mesmo tempo em que se discute onde se quer chegar com os questionamentos (“possíveis achados”).

2.3. Descrição do Achado

25. Segundo o TCU¹¹, a descrição do achado corresponde basicamente o título da irregularidade/impropriedade, um enunciado conciso e objetivo da ocorrência, cujos aspectos fáticos serão melhor descritos e detalhados no texto da situação encontrada e nos demais atributos do achado.

2.4. Situação Encontrada

26. A situação encontrada é a pormenorização da situação existente, identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria.

2.5. Critérios de Auditoria

27. O Critério de Auditoria é o padrão idealizado para uma gestão. Em outras palavras, é o paradigma de comparação com a situação encontrada, o qual será utilizado pela equipe de auditoria em sua avaliação. Os Achados de Auditoria são exatamente a diferença entre o Critério de Auditoria e a Situação Encontrada.

¹¹ PORTARIA-ADPLAN Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2010 – Orientações para auditoria de conformidade.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

2.6. Evidências

28. À luz da NBC TA 500, as Evidências de Auditoria são as informações utilizadas pelo auditor para chegar às conclusões em que se fundamenta a sua opinião. Geralmente estão traduzidas nos papéis de trabalho do auditor.

29. No presente relatório, as Evidências de Auditoria serão apresentadas nas Matrizes de Achados de Auditoria, as quais estarão anexas a este documento.

2.7. Causa do Achado

30. Sobre este atributo, assim versa o item 103, III, das Normas de Auditoria do TCU:

III. CAUSA: identifica a razão ou a explicação para a situação encontrada ou o fator ou fatores responsáveis pela diferença entre essa e o critério de auditoria. A causa é o elemento sobre o qual incidirão as ações corretivas que serão propostas. Causas comuns incluem políticas, procedimentos ou critérios mal concebidos, implementações inconsistentes, incompletas ou incorretas, deficiências ou inexistência de controles internos. A causa é um importante aspecto dos achados, representando a origem da divergência que se observa entre a situação encontrada e o critério. Auditores devem se empenhar na busca da causa dos desvios que produzem resultados ou consequências adversos.

2.8. Efeitos do Achado

31. Assim versa o item 103, III, das Normas de Auditoria do TCU, a respeito dos Efeitos do Achado:

IV. EFEITOS REAIS E POTENCIAIS: identifica os resultados ou as consequências para a entidade, o erário ou para a sociedade, da discrepância entre a situação encontrada e o critério, indicando a gravidade ou os eventuais benefícios no caso de achados positivos. Subdividem-se em duas classes: os efeitos reais, ou seja, aqueles efetivamente verificados, e os efeitos potenciais (riscos), aqueles que podem ou não se concretizar (Acórdão TCU 1.292/2003 – Plenário). Efeito real ou efeito potencial podem ser usados para demonstrar a necessidade de ações corretivas em resposta a eventos já ocorridos ou a riscos relevantes.

2.9. Comentários dos Gestores



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

32. As Normas de Auditoria do TCU – NAT enaltecem a importância da obtenção de comentário por parte dos dirigentes da entidade auditada, conforme o seu item 144, *in verbis*:

Um dos modos mais efetivos para assegurar que um relatório seja imparcial, objetivo e completo é submeter o relatório preliminar para obtenção de comentários por parte dos dirigentes da entidade auditada. A inclusão desses comentários no relatório final resulta em um documento que não só apresenta os achados, as conclusões e as propostas da equipe, mas também a perspectiva dos dirigentes da entidade e as ações corretivas que pretendem tomar.

33. Na auditoria que fundamentou o presente relatório, esta prática foi aplicada com as devidas adaptações. Após a reunião de debate sobre os achados preliminares, realizadas com os chefes dos departamentos, a Auditoria de Controle Interno encaminhou o relatório preliminar para estes gestores tecerem comentários, por escrito, sobre os achados de auditoria. Ressalta-se que a inserção destes comentários não era obrigatória, tendo sido uma oportunidade para cada chefe de departamento expressar o seu ponto de vista acerca das considerações da equipe de auditoria.

34. Por conseguinte, seguindo a orientação constante do item 147 das NAT, a equipe de auditoria buscou incorporar resumidamente os comentários dos gestores neste relatório.

2.10. Proposta de Encaminhamento

35. A proposta de encaminhamento consiste nas recomendações e sugestões de melhorias, no que se refere aos resultados da auditoria.

36. Segundo as Normas de Auditoria do TCU - NAT, em seu item 164, na proposta de encaminhamento, para cada achado de auditoria, decorrente ou não de questões de auditoria, podem ser formuladas pelo Tribunal de Contas da União, conforme o caso, proposições de recomendações, determinações, medidas saneadoras, medidas cautelares, dentre outras previstas legal ou regimentalmente.

37. A equipe de auditoria aplicou a ideia do parágrafo anterior, adaptando-a à natureza da auditoria interna, a qual, nos termos da NBC TI 01, tem no seu relatório a apresentação das conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade. Verifica-se, portanto, que, no caso da auditoria interna, não há que se falar em determinações, medidas cautelares ou sanções, mas apenas em recomendações e sugestões de providências, traduzidas nas propostas de encaminhamento. Isto significa que as propostas de encaminhamento não são de observância obrigatória pela administração, sendo uma sugestão de melhoria.

2.11. Benefícios Esperados

38. Os benefícios esperados são os resultados potenciais, que poderão ser atingidos no caso de a administração adotar as providências sugeridas pela equipe de auditoria. Poderão ser utilizados



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

como indicador de desempenho, em um eventual processo de monitoramento.

2.12. Questões da presente auditoria

39. O presente capítulo exporá apenas as questões de auditoria nas quais foram identificados achados de auditoria. A apresentação das questões de auditoria na íntegra consta das matrizes de achados, anexas a este relatório.

2.12.1. Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

2.12.1.1. Departamento de Gestão de Pessoas – Geral

Questão de auditoria	1 - A quantidade de cargos de servidores preenchidos corresponde à quantidade de cargos prevista em lei?
Descrição do Achado	Existem muitos cargos efetivos desocupados com concurso próximo de expirar.
Situação Encontrada	Situação em considerável e relevante desacordo com o quadro adotado pela Lei 9782/2012. Somente 79,32% dos cargos efetivos estão ocupados. Tal situação pode levar esta equipe de Auditoria a 2 conclusões: 1) O quadro (número de vagas em Lei) é adequado para a força de trabalho, mas está subaproveitado, provavelmente pela grande força de trabalho dos servidores exclusivamente comissionados; 2) O quadro (número de vagas em Lei) de servidores efetivos é inadequado, precisando ser revisado. A ausência de implantação da Gestão de Competências, impede a mensuração do real tamanho da força de trabalho que o MPMT exige. *Situação em 31/03/2016.
Critérios de Auditoria	Lei 9782 – MT - Atualizada e Consolidada - ANEXO I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE.
Evidências e Análises	Anotações na Planilha da questão 1, aba questão de auditoria 1, do questionário, no endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO_01-2016_AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DGP .
Possíveis Causas	1) Ausência da implantação da Gestão por Competências (falta de iniciativa da administração e do departamento); 2) Cultura organizacional.
Efeitos	1) Quadros não condizentes com a real necessidade do órgão. Tal situação gera o grande risco de candidatos em cadastro de reserva entrarem com ações judiciais, ao final do concurso público de provimento de cargos, haja vista existir um entendimento maciço no sentido de que o candidato em lista de CR faz jus à vaga existente no período do certame; 2) Quadros com deformidade, em relação à força de trabalho necessária; 3) Risco de não segregação de funções;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	<p>Recomenda-se:</p> <p>1) A elaboração de um projeto que englobe as seguintes iniciativas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Capacitação dos servidores do DGP em Gestão por Competências;b) Estudo científico para a implantação da Gestão por Competências no MPMT;c) Implantação da Gestão por Competências no MPMT; <p>2) Elaboração de quadros de lotação para cada departamento/unidade do Ministério Público de Mato Grosso. Tais quadros deverão ser definidos com base em critérios técnicos, que, por sua vez, devem estar vinculados ao planejamento estratégico da instituição;</p> <p>3) Realização de concurso público de servidores.</p>
Benefícios Esperados	<p>1) Resguardo contra a judicialização por parte de candidatos de concursos públicos;</p> <p>2) Quadro de servidores adequadamente elaborado e preenchido;</p> <p>3) Reconhecimento destas iniciativas no estado de MT;</p> <p>4) Preenchimento dos quadros das unidades com prévio planejamento da Administração Superior em conjunto com a DGP;</p> <p>5) Quadro de servidores com maior eficiência e capacidade técnica (meritocracia).</p>

Questão de auditoria	5 - Existe diagnóstico a respeito da real necessidade de pessoal, por unidade de lotação? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Falta de diagnóstico da real necessidade de pessoal por órgão de lotação.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com o orientado no Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 29. Falta de diagnóstico da real necessidade de pessoal por órgão de lotação.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 29.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 2, do questionário, às fl. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência da implantação da Gestão por Competências; 2) Cultura organizacional inadequada para a implantação desta medida.
Efeitos	A Administração não possui informações/critérios suficientes para realizar a distribuição de vagas entre as unidades.
Espaço para Comentários	



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	<p>Recomenda-se:</p> <p>1) Implantação da Gestão por Competências;</p> <p>2) Estabelecimento de critérios objetivos para a determinação do número de servidores para cada unidade (fluxogramas, nº de determinadas atividades, etc.);</p> <p>3) Estabelecimento formal de um quadro de servidores, para cada departamento/unidade, o qual será sempre a base para a tomada de decisões da administração superior.</p>
Benefícios Esperados	<p>1) Redução dos subjetivismos no preenchimento dos quadros;</p> <p>2) Maior equidade na distribuição da força de trabalho entre as unidades.</p>

Questão de auditoria	6 - Existe controle sobre a previsão do número de servidores com direito à aposentadoria nos próximos 5 anos? Se sim, apresentar o instrumento de controle à Auditoria de Controle Interno
Descrição do Achado	Ausência de um relatório mais completo. A Chefe do Departamento, Katia Arruda, informou que já solicitou ao DTI o desenvolvimento de um relatório nestes moldes.
Situação Encontrada	Situação em considerável desconformidade o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 27. Ausência de um relatório mais completo, que abarque não apenas os servidores que já tem direito à aposentadoria, mas também os servidores que vão adquirir brevemente tal direito.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 27.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 3, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.
Possíveis Causas	Falta de iniciativa.
Efeitos	Falta de informações essenciais para que a Administração Superior e o DGP tome decisões, no que se refere à realização de concursos, criação de cargos, entre outros aspectos essenciais na gestão de pessoas.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Elaboração de um relatório que, não só abarque os servidores que já possuem direito à aposentadoria, como preveja os servidores que estão prestes a adquirirem direito à aposentadoria. A ACI recomenda que este instrumento não seja elaborado somente pelo DTI, mas pelo DGP em conjunto com o DTI.
Benefícios Esperados	<p>1) Tomadas de decisões da Administração Superior com mais informações gerenciais;</p> <p>2) Justificativas técnicas para a criação de cargos, elaboração de concursos, etc.</p>

Questão de auditoria	7 - Qual é o percentual de cargos em comissão que são exercidos por servidores efetivos?
-----------------------------	---



Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Descrição do Achado	Percentual de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão - assessoramento está abaixo do mínimo exigido em Lei.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com a Lei MT 9782/2012, bem como com a orientação do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 34. Percentual de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão - assessoramento está abaixo do mínimo exigido em Lei. (apenas 2,5% são efetivos).
Critérios de Auditoria	1) Lei MT 9782/2012, art. 14; 2) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 34.
Evidências e Análises	Anotações na Planilha – questão 1, aba questão de auditoria 7, do questionário, no endereço D:\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DGPs .
Possíveis Causas	1) Ausência de controle interno sobre os limites estabelecidos em Lei. 2) Cultura organizacional. 3) Desmotivação dos servidores efetivos em assumir cargos em comissão.
Efeitos	1) Desmotivação dos servidores efetivos; 2) Aumento do <i>turn over</i> . 3) Apontamento por parte do Controle Externo
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se a instituição de norma que possibilite que o servidor efetivo investido em cargo de assessoria possa optar por receber o subsídio mais um percentual do subsídio do cargo em comissão ou, alternativamente, que sejam criadas funções de confiança para as atividades de Assessoria. Após, orienta-se que a administração e o DGP trabalhem para aumentar o número de servidores efetivos ocupando cargos comissionados de direção, chefia e assessoramento.
Benefícios Esperados	1) Aproveitamento dos talentos que pertencem efetivamente ao MPMT; 2) Motivação dos servidores “da casa”, com a possibilidade de um ganho extra; 3) Redução drástica do <i>turn over</i> (maior estabilidade do quadro).

Questão de auditoria	8 - Existe fluxograma para o processo de concessão de férias? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno 9 - Existe fluxograma para o processo de admissão de servidores e membros? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno 10 - Existe fluxograma para o processo de vacância por exoneração e por posse em outro cargo público inacumulável? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno
Descrição do Achado	Não existência de fluxograma.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88.
Evidências e Análises	Resposta às questões nº 4, 5 e 6 do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas nas atividades ou dentro da própria unidade.
Efeitos	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	1) Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos.” (Manual do ordenador de despesas, pg. 82). Por conseguinte, recomenda-se a elaboração destes fluxogramas em conjunto com todas as unidades envolvidas, em um projeto de harmonização das atribuições.
Benefícios Esperados	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise mais aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.

Questão de auditoria	11 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 7, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade; 4) Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho.
Efeitos	1) Falta de padronização nas atividades; 2) Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3) Falta de conhecimento do <i>modus operandis</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Elaborar manual de procedimentos ou instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente, orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1) Mapeamento dos processos; 2) Elaboração de fluxograma para os processos; 3) Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos, considerando os fluxogramas já elaborados.
Benefícios Esperados	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.

Questão de auditoria	12 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Falta de comunicação entre o planejamento e a unidade auditada.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 28 e 96-97. No entanto, em pesquisa ao planejamento estratégico do MPMT, constatou-se a existência de objetivos, indicadores e metas para a unidade. A unidade diz que não trabalha com indicadores. No entanto, em consulta ao planejamento estratégico 2016-2023 do MPMT, verificou-se a existência 4 indicadores (pg. 35). Assim, esta equipe de auditoria verifica uma provável falha de comunicação entre o departamento que elaborou o planejamento estratégico e a unidade executora dele e/ou simples falta de



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	conhecimento destes dados por parte da unidade auditada (DGP).
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 28 e 96-97.
Evidências e Análises	1) Resposta à questão nº 8, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016; 2) Planejamento estratégico no Portal do MPMT (https://www.mpmt.mp.br/planejamento.php).
Possíveis Causas	1) Ausência de cultura organizacional que preconize o planejamento, o e a comunicação.
Efeitos	1) Ausência de meios de aferição do desempenho, para a unidade e, em última instância, para a Procuradoria Geral de Justiça-MT; 2) Desconexão entre as atividades da unidade e o planejamento estratégico do MPMT.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Aprofundamento do estudo sobre os objetivos, indicadores e metas estabelecidos no planejamento estratégico 2016-2023. Após, propõe-se a realização de estudos para a implantação de objetivos, indicadores e metas ainda mais detalhados. Recomenda-se também a criação de meios de aperfeiçoamento da comunicação interdepartamental, sobretudo na elaboração do Planejamento Estratégico.
Benefícios Esperados	1) Obtenção de ferramenta de mensuração de desempenho da unidade, com o fito de facilitar o trabalho de avaliação dos servidores, pelo gestor da unidade; 2) Atividades da unidade alinhadas com o planejamento estratégico do MPMT; 3) Foco da unidade voltado para os objetivos, indicadores e metas estabelecidos.

Questão de auditoria	22 - A avaliação de cumprimento do estágio probatório avalia o servidor no aspecto da idoneidade moral?
Descrição do Achado	Não há item que aborde diretamente o aspecto da idoneidade moral.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade. Não há item que aborde diretamente o aspecto da idoneidade moral.
Critérios de Auditoria	LC MT 04/1990, art. 23, VI.
Evidências e Análises	Modelo de avaliação do estágio probatório localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DGP .
Possíveis Causas	Não identificadas.
Efeitos	Avaliação incompleta, à luz da legislação regente (Lei Complementar MT 04/1990).
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de	Recomenda-se a instituição do critério da assiduidade moral no modelo de



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Encaminhamento	avaliação.
Benefícios Esperados	

Questão de auditoria	24 - Existe Comissão Disciplinar Permanente no âmbito da PGJ-MT? Se sim, indicar o ato que constituiu a comissão.
Descrição do Achado	Inexistência de Comissão Disciplinar Permanente.
Situação Encontrada	Desconformidade. Não existe Comissão Disciplinar Permanente.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 46-47.
Evidências e Análises	1) Resposta à questão nº 14, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.
Possíveis Causas	Falta de iniciativa/indicação do Departamento de Gestão de Pessoas e da Administração Superior.
Efeitos	Segundo o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 46-47: “Quando da avaliação de infrações disciplinares, a ausência de uma “comissão permanente”, ou de “grupo permanente especializado em PAD” pode permitir direcionamentos parciais a cada caso específico. Isso ocorre pois, comissões temporárias podem vir a ser montadas com servidores/membros que já carregariam em si alguma predisposição favorável ou desfavorável ao investigado ou ao fato.” Tal situação enseja um risco desnecessário, qual seja o do questionamento do servidor processado, no que se refere à imparcialidade nos procedimentos disciplinares.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Segundo o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 46-47: “Para assegurar a imparcialidade e a transparência na análise disciplinar, recomenda-se a formação de comissão por período determinado, seja semestral, anual ou outros. O ponto principal é a formação da comissão antes da ocorrência das supostas infrações cometidas por membro ou servidor. Além disso, é necessária a previsão temporal do rodízio completo e periódico de seus integrantes.”
Benefícios Esperados	1) Mitigação do risco da judicialização dos processos administrativos disciplinares; 2) Reconhecimento desta boa prática pelo CNMP.

Questão de auditoria	25 - Existe previsão temporal de rodízio completo e periódico dos servidores da Comissão Disciplinar Permanente? Se sim, apresentar a norma que estabeleceu o rodízio
Descrição do Achado	Não existe Comissão Disciplinar.
Situação Encontrada	Desconformidade. Não existe Comissão Disciplinar Permanente.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 46-47.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 15, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.
Possíveis Causas	Item prejudicado pela questão de auditoria 24.
Efeitos	Item prejudicado pela questão de auditoria 24.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Item prejudicado pela questão de auditoria 24.
Benefícios Esperados	Item prejudicado pela questão de auditoria 24.

Questão de auditoria	26 - Existe modelo de controle sobre a carga horária dos membros e servidores que ministram aulas em faculdades/universidades públicas? (controle sobre os contratos com as instituições de ensino). Se sim, apresentar o instrumento de controle
Descrição do Achado	Inexistência de qualquer controle sobre a carga horária de magistério dos membros e servidores.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade. Inexistência de qualquer controle sobre a carga horária de magistério dos membros e servidores. A Resolução CNMP 73/2011 restringe o limite para horas de atividades magisteriais aos membros . O manual, por sua vez, inclui os servidores neste controle de compatibilidade de horários.
Critérios de Auditoria	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 48-49; 2) Resolução CNMP 73/2011.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 16, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.
Possíveis Causas	1) Falta de iniciativa do departamento; 2) Falta de conhecimento das normas regentes.
Efeitos	1) Risco de incompatibilidade de horários entre as funções no ministério público e o magistério para o corpo funcional. 2) Apontamento do Controle Externo
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Segundo o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 48-49: “percebe-se que o quantitativo de horas que um membro ou servidor deverá dedicar a uma universidade pública não pode interferir em suas atividades nos órgãos do MP. Conforme a Resolução CNMP nº 73/ 2011, o magistério, público ou privado, deve exigir do membro, no máximo, 20 horas-aula semanais. Isto é, aquelas efetivamente prestadas em sala de aula. Portanto, cabe à administração de cada órgão efetuar o devido controle dos contratos que os servidores e membros assinam com as instituições de ensino para verificar a discriminação do limite de horas-aula semanais.” Assim, recomenda-se a implantação de um controle nesta área.
Benefícios Esperados	Melhoria do ambiente de controle.

Questão de auditoria	27 - Existe critério (norma) de alocação dos servidores do quadro? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Inexistência de critérios normatizados para alocação de servidores no quadro.
Situação Encontrada	Desconformidade. Inexistência de critérios normatizados para alocação de servidores no quadro.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, Pgs. 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 17, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.
Possíveis Causas	<p>1) Falta de mapeamento e fluxogramas;</p> <p>2) Falta de manuais de procedimentos;</p> <p>3) Inexistência da Gestão por Competências;</p> <p>4) Ausência da aplicação dos objetivos, indicadores e metas, do Planejamento Estratégico, à realidade operacional das unidades (Ex: Metas individuais);</p> <p>5) Falta de sinergia interdepartamental. Tal situação é efeito colateral da estrutura com abordagem exclusivamente funcional, onde cada unidade se torna como uma instituição isolada. O autor Chiavenato se posiciona a respeito do modelo estrutural funcional:</p> <p style="padding-left: 20px;">“A competição e a concorrência, aliadas à perda da visão de conjunto da organização, levam à divergência e à multiplicidade de objetivos, que podem se antagonizar, criando tensões e conflitos entre os especialistas. Apesar de trabalharem juntos, eles podem se sentir adversários, defendendo posições antagônicas e contrárias, tornando-se presas de ressentimentos e de frustrações. Daí, a animosidade, os sentimentos de oposição e a resistência à cooperação.”[Introdução à Teoria Geral da Administração, pg. 190].</p>
Efeitos	<p>1) Ausência de critérios</p> <p>2) Quadros com deformidade, em relação à força de trabalho necessária;</p> <p>3) Risco de não segregação de funções;</p> <p>4) Ineficiência administrativa.</p>
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	<p>Recomenda-se as seguintes medidas:</p> <p>1) Implantação da Gestão por Competências;</p> <p>2) Mapeamento e fluxograma das unidades da área meio e da área fim (tal medida deverá ser realizada harmonicamente entre as unidades envolvidas, como o DGP, DEPLAN, representante de unidade da área fim, etc.);</p> <p>3) Elaboração de manual de procedimentos para as unidades da área meio e da área fim (tal medida deverá ser realizada harmonicamente entre as unidades envolvidas, como o DGP, DEPLAN, representante de unidade da área fim, etc.);</p> <p>4) Definição de critérios objetivos de alocação de servidores, levando em consideração os objetivos, indicadores e metas do Planejamento Estratégico;</p> <p>5) Mudança da estrutura organizacional (do modelo funcional puro para o matricial).</p>
Benefícios Esperados	<p>1) Maior segurança e satisfação dos servidores em relação às suas alocações no quadro (quadro padronizado);</p> <p>2) Rapidez na tomada de decisão pelo DGP e pela Administração, no que se refere às alocações dos novos servidores.</p>

2.12.1.2. Departamento de Gestão de Pessoas – Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal

Questão de auditoria	29 - Existem pagamentos de membros(ativos), de quaisquer naturezas,
-----------------------------	--



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	não publicados no Portal Transparência? Se sim, quais?
Descrição do Achado	URV dos membros, referente a dezembro/2015, não publicada no Portal Transparência.
Situação Encontrada	Situação de dezembro/2015 em desconformidade. URV dos membros, referente a dezembro/2015, não publicada no Portal Transparência. Tal situação contraria o previsto em diversos dispositivos normativos, os quais o Manual do Ordenador de Despesas - CNMP lista na pg. 77: "Todos os pagamentos de quaisquer naturezas, para membros e servidores, inclusive indenizações, vantagens individuais e gratificações devem ser publicados na internet conforme art. 7º e 8º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); arts. 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); art. 5º, "d" e "g" da Resolução CNMP nº 86, Resolução 89/2012, em especial art. 7º, VII e Anexo I." O Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal disse que, atualmente, todos os pagamentos de URV são publicados no Portal Transparência, na aba "gestão de pessoas", botões "Remuneração/Proventos", "Valores referentes a decisões judiciais".
Critérios de Auditoria	1) Lei 12527/2011 (LAI). arts. 7º e 8º; 2) Lei Complementar 101/2000 (LRF), arts. 48 e 48-A; 3) Resolução CNMP 89/2012, art. 7º, VII e Anexo I; 4) Manual do Ordenador de despesas – CNMP, pg 77.
Evidências e Análises	1) Papel de trabalho no arquivo "Questão 29 - Membros ativos – Dezembro2015", localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DGP - Folha; 2) Entrevista com o Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal na Reunião de apresentação dos achados preliminares.
Possíveis Causas	Erro na fórmula de seleção de eventos/verbas/rubricas de folha de pagamento
Efeitos	1) Risco à imagem da instituição, diante dos controles externo e da sociedade;
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Ajustes dos dados publicados no portal transparência, referentes à Folha de dezembro/2015 (e de todos os meses que estiverem com a mesma pendência), fazendo publicar os pagamentos da URV.
Benefícios Esperados	1) Preservação da imagem da instituição contra quaisquer notícias ou especulações negativas.

Questão de auditoria	33 - Existe fluxograma para o processo de confecção da folha de pagamento? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Não existência de fluxograma.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP). No entanto, a unidade afirmou que estão sendo desenvolvidos fluxogramas para as suas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	atividades. Ademais, a unidade apresentou um <i>checklist</i> da sequência da elaboração da folha de pagamento, o qual aparenta ser de muita valia para as atividades da unidade. A equipe de Auditoria de Controle Interno apoia iniciativas desta natureza.
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88.
Evidências e Análises	1) Resposta à questão nº 1 do questionário, apresentada na fl. 10 do GEDOC 002585-001/2016; 2) Arquivo “Checklist – Folha de pagamento”, constante do endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO_01-2016AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DGPM - Folha .
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade.
Efeitos	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	A equipe de Auditoria de Controle Interno apoia o desenvolvimento dos fluxogramas, o qual está sendo desenvolvido pelo DGP, em conjunto com o DEPLAN. Neste prisma, sugere-se: 1) Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos.” (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).
Benefícios Esperados	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Questão de auditoria	34 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP). Apesar disto, se mostrou bem pertinente a iniciativa da unidade em produzir um <i>checklist</i> de elaboração da folha de pagamento, apresentando conforme a questão de auditoria 33.
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 2 do questionário, apresentada na fl. 10 do GEDOC 002585-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade; 4) Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho.
Efeitos	1) Falta de padronização nas atividades; 2) Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3) Falta de conhecimento do <i>modus operandis</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Elaborar manual de procedimentos ou instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente, orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1) Mapeamento dos processos; 2) Elaboração de fluxograma para os processos; 3) Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos.
Benefícios Esperados	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.

Questão de auditoria	35 - Os valores dos subsídios dos servidores constantes da folha de pagamento estão de acordo com a tabela da estrutura remuneratória, estabelecida pela lei 10357/2016?
-----------------------------	---



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Descrição do Achado	Servidores em etapa da carreira incompatível com o tempo de exercício.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade com os critérios. Um destes 2 erros podem ter ocorrido: apenas o cadastro está errado ou estes servidores receberam subsídio divergente do estabelecido. Servidores efetivos: Da amostra (78) foram encontrados 16 servidores com subsídios aparentemente em desconformidade com o tempo de exercício no MPMT. Em outras palavras, o tempo de carreira não condiz com o nível de progressão vertical. Sobre isto, o Auditor de Controle Interno, Ricardo Ferreira, apontou que no passado a legislação permitia a averbação para fins de progressão na carreira, além de haver servidores que eventualmente podem ter conseguido a progressão judicialmente em face da contagem do tempo anterior (em órgãos públicos) ao concurso como tempo de efetivo exercício. Servidores exclusivamente Comissionados: A amostra (79) não apresentou desconformidade.
Critérios de Auditoria	Quadro da estrutura remuneratória – Portal Transparência – Lei 10357/2016 – art. 1º.
Evidências e Análises	1) Arquivo “Questão 35 - Amostra Servidores efetivos - Dezembro2015 -”, situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DG - Folha 2) Arquivo “Questão 35 - Amostra Servidores EXCLUSIVAMENTE comissionados - Dezembro2015 -”, situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DG - Folha .
Possíveis Causas	1) Erro; 2) Falhas de controle interno (ausência de “double check”); 3) Falta de fluxogramas para o processo de cadastramento dos servidores.
Efeitos	1) Risco de erros no pagamento dos servidores; 2) Risco à imagem da instituição, já que os dados são públicos; 3) Risco à imagem do Departamento de Gestão de Pessoas (Ex: Se um servidor verificar que está cadastrado em uma classe/padrão diversa da correta, pode formalizar alguma representação.).
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se: 1) Melhoria/implantação das ferramentas de rotina nas atividades de cadastramento (mapeamento, fluxograma e manual de procedimento); 2) Revisão geral do cadastro dos servidores, no Sistema que processa a folha de pagamento, com foco na correção dos dados equivocados, à luz desta auditoria; 3) Abertura de Processo Administrativo tendente a verificar a existência ou não de má-fé, por parte destes servidores, no recebimento de subsídios a maior.
Benefícios Esperados	1) Mitigação dos riscos à imagem da instituição; 2) Melhoria da rotina de cadastramento, de maneira a evitar o excesso de erros; 3) Redução do risco de dano ao erário (pagamentos a maior); 4) Redução do risco de representação contra o MPMT por erros de



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	pagamentos.
--	-------------

Questão de auditoria	36 - Os valores dos subsídios dos membros constantes da folha de pagamento estão de acordo com a tabela da estrutura remuneratória, estabelecida pela lei 10357/2016?
Descrição do Achado	Aparentemente, alguns Promotores receberam subsídios superiores ao devido.
Situação Encontrada	Aparentemente, alguns Promotores receberam subsídios superiores ao devido. Caso isto não tenha ocorrido, pode-se afirmar que há erros cadastrais relevantes no relatório “contracheque-1-12-2015”, disponibilizado no Portal Transparéncia - https://mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=63&tipo=1 (consulta em 22/06/2016). Do universo de 238 membros, foram detectadas 30 inconsistências: 12,60% de todo o universo dos membros. Em todas estas falhas, um Promotor de Justiça está recebendo mais do que a entrância cadastrada no Portal Transparéncia ou recebeu subsídio de Procurador. Todas estas incongruências estão localizadas apenas em cadastros de Promotores (Portal Transparéncia). Portanto, de todo o universo de membros (238), 12,60% representa cadastro com falha. A situação fica mais periclitante quando confrontado o número de erros com o número de Promotores de Justiça, já que todas as falhas estão nesta fatia da população. Realizando-se tal cálculo, obtém-se 16,39% de cadastro de Promotores com erro, índice ainda mais grave. Diante disto, cabe investigar este caso para a obtenção de respostas mais conclusivas às seguintes questões: 1) Estas falhas ocorrem somente no ambiente cadastral? Na reunião de apresentação dos achados preliminares, o Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal demonstrou que não houve erros nos pagamentos. Tais divergências estão todas concentradas no Portal Transparéncia. Em outras palavras, os dados apresentados no Portal Transparéncia, em dez/2015, divergiam dos dados cadastrais registrados no sistema PROTHEUS.
Critérios de Auditoria	Quadro da estrutura remuneratória (Portal Transparéncia) – Lei 10357/2016 – Art. 1º.
Evidências e Análises	1) Arquivo “contracheque-1-12-2015”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO_01-2016_AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DGP – Folha , extraído do Portal Transparéncia, em 22/06/2016; 2) Quadro de estrutura remuneratória, vigente em 2015, extraído do Portal Transparéncia - https://mpmt.mp.br/transparencia/conteudo.php?id=141&tipo=7 – Consulta em 22/06/2016.
Possíveis Causas	1) Desatenção do Departamento responsável pelos dados cadastrais do Portal Transparéncia; 2) Falhas de controle interno (ausência de “double check”); 3) Falta de fluxogramas para o processo de cadastramento dos membros.
Efeitos	1) Risco à imagem da instituição, já que os dados são públicos; 2) Risco à imagem do Departamento de Gestão de Pessoas (Ex: Se um membro verificar que está cadastrado em uma entrância diversa, pode formalizar alguma representação.);



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	<p>Recomenda-se:</p> <p>1) Melhoria/implantação das ferramentas de rotina nas atividades de cadastramento (mapeamento, fluxograma e manual de procedimento); 2) Revisão geral do cadastro dos membros, no Portal Transparência, com foco na correção dos dados equivocados, à luz desta auditoria; 3) Republicação dos dados de dezembro/2015, com as devidas correções; 4) Estudo para a mudança da rotina de atualização do Portal Transparência, com o fito de evitar este alto índice de falhas.</p>
Benefícios Esperados	<p>1) Mitigação dos riscos à imagem da instituição; 2) Melhoria da rotina de cadastramento, de maneira a evitar o excesso de erros; 3) Redução do risco de reclamações.</p>

Questão de auditoria	37 - Os valores das gratificações pagas aos servidores estão condizentes com o previsto nas normas?
Descrição do Achado	Desconformidade, no que se refere aos 4 servidores que receberam a Gratificação de Difícil Provimento, sem lotação em local de difícil provimento no cadastro.
Situação Encontrada	<p>1) <u>Gratificação Difícil Provimento</u>: Os valores pagos estão de acordo com o estabelecido no Ato 341/2014-PGJ. No entanto, há 4 servidores em destaque no papel de trabalho, os quais não estavam em lotação de difícil provimento em dez/2015 – ACHADO. Na reunião de apresentação de achados foi constatado que os atos das remoções destes servidores para cidades que NÃO são de difícil provimento são publicados ANTES da efetiva remoção (ocorre que os responsáveis pelas promotorias de difícil provimento solicitaram a permanência destes servidores até a lotação de um novo servidor para a recomposição do quadro. Não há nenhum problema nisto, o erro está em editar o ato com antecedência, fazendo com que o cadastro fique divergente da realidade. Ademais, isto gera uma impressão de pagamento indevido desta gratificação); 2) <u>Gratificação Plantão</u>: Valores dentro do estabelecido no ato 466/2015-PGJ.</p>
Critérios de Auditoria	1) Lei MT 9782/2012, art. 32; 2) Ato 341/2014-PGJ; 3) Ato 466/2015-PGJ, art. 18.
Evidências e Análises	<p>1) Papel de trabalho no arquivo “Questão 37 – Gratificação dos servidores”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DGP – Folha;</p> <p>2) Papel de trabalho no arquivo “Planilhas Anexo II”, encaminhado pelo DGP e salvo em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DGP – FolhaD\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DGP – FolhaD\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DGP – FolhaD</p>



Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	Auditoria\DG - Folha.
Possíveis Causas	Publicação intempestiva dos atos de remoção.
Efeitos	1) Aparência de erro/fraude nos pagamentos de verbas. Tal situação representa um alto risco para a imagem da instituição; 2) Falta de credibilidade dos dados cadastrais dos servidores.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se 1) Publicação do ato de remoção somente no real momento da remoção.
Benefícios Esperados	Cadastro condizente com a realidade, o que proporcionará maior credibilidade para o Departamento de Gestão de Pessoas.

Questão de auditoria	38 - Os valores das gratificações pagas aos membros estão condizentes com o previsto nas normas?
Descrição do Achado	Gratificações pagas em desacordo com as normas.
Situação Encontrada	As gratificações verificadas incidiram sobre o décimo terceiro salário. Este é o motivo pelo qual os valores ficaram dobrados. O ato 358/2011-PGJ estabelece como parâmetro para o cálculo de todas as gratificações o subsídio , ou seja, sem nenhum adicional ou gratificação incorporado. Ademais, a Lei Complementar MT 416/2010, em seu art. 143, estabelece o décimo terceiro salário como uma vantagem, não sendo, portanto, de modo algum, incorporado como subsídio. Por fim, a Constituição Federal, em seu art. 39 §4º, estabelece que o subsídio fixado será dado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Critérios de Auditoria	1) Constituição Federal, art. 37, XIV; 2) Constituição Federal, art. 39 § 4º; 3) Ato 358/2011-PGJ (na íntegra); 4) Lei compl. MT 119/2002, art. 6º, parágrafo único.
Evidências e Análises	1) Papel de trabalho no arquivo “Questão 38 – Gratificação dos membros”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DG - Folha ; 2) ATO 358-2011 – CONSOLIDADO, situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DG - Folha ; 3) Papel de trabalho no arquivo “Planilhas Anexo II”, encaminhado pelo DGP e salvo em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DG - Folha .
Possíveis Causas	Não identificadas.
Efeitos	Alto risco à imagem da instituição, diante órgãos de controle e da sociedade.
Espaço para Comentários	



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se a não incidência das gratificações sobre o 13º, para atendimento aos princípios da legalidade e da moralidade.
Benefícios Esperados	1) Resguardo da imagem da instituição.

Questão de auditoria	44 - A Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) foi corrigida conforme a tabela constante do acórdão TCU 1485/2012?
Descrição do Achado	Correção Monetária após Junho de 2009 está corrigida pelo INPC, quando deveria ser corrigida pela TRD.
Situação Encontrada	Situação em parcial conformidade. Aparentemente, o cálculo da Correção Monetária e dos Juros sobre o PAE estão em conformidade com a tabela do Acórdão TCU 1485/2012, exceto no que se refere à: Correção Monetária após Junho de 2009 está corrigida pelo INPC, quando deveria ser corrigida pela TRD.
Critérios de Auditoria	1) Manual do Ordenador de despesas – CNMP, pg 108-110.
Evidências e Análises	Arquivo “Questão 44 - Cálculo de Juros e Atualização Monetária sobre o PAE”.
Possíveis Causas	Na época dos cálculos, o TCU ainda não havia se manifestado (o acórdão 1485 é de 2012, e o cálculo das PAE's constantes do GEDOC 002226-001/2014, que se referem aos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000, foram efetuados em 2010).
Efeitos	Prejuízo ao erário ou aos membros (diferença de valor).
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Verificar com a unidade auditada a possibilidade da realização de um estudo de viabilidade da correção destes cálculos. É importante que se considere o fator custo-benefício desta possível retificação.
Benefícios Esperados	

Questão de auditoria	52 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.
Situação Encontrada	Resposta de desacordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.
Critérios de Auditoria	1) Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2) Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3) Decreto Lei 200/67, art. 6º, I.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 13 do questionário, apresentada na fl. 10, do GEDOC 002585-001/2016
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que fomentem a implantação de objetivos,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	indicadores e metas para a unidade; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Falta de comunicação e sinergia entre a unidade de planejamento e a unidade auditada.
Efeitos	1) Ausência de meios de aferição do desempenho, para a unidade e, em última instância, para a Procuradoria Geral de Justiça-MT; 2) Desconexão entre as atividades da unidade e o planejamento estratégico do MPMT.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Realização de estudos para a implantação de objetivos, indicadores e metas, à luz do Planejamento Estratégico do MPMT. Recomenda-se a realização de tal atividade em conjunto com o DEPLAN.
Benefícios Esperados	1) Obtenção de ferramenta de mensuração de desempenho da unidade, com o fito de facilitar o trabalho de avaliação dos servidores, pelo gestor da unidade; 2) Objetivos, indicadores e metas da unidade alinhados com o planejamento estratégico do MPMT.

2.12.2. Departamento de Planejamento - DEPLAN

Questão de auditoria	56 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno
Descrição do Achado	Não existência de fluxograma para os processos internos da unidade.
Situação Encontrada	O DEPLAN, por intermédio de sua Gerência de Processos, está desenvolvendo os fluxogramas junto com as unidades. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 5 do questionário, apresentada às fls. 04-05 do GEDOC 002590-001/2016.
Possíveis Causas	Gerência de Processos Organizacionais foi instituída recentemente no DEPLAN, razão pela qual não há, ainda, uma vasta produção de resultados.
Efeitos	1)Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2)Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7)Fluxos deficientes de trabalho.
Espaço para Comentários do Gestor	



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Proposta de Encaminhamento	Continuação do projeto de desenvolvimento e implantação dos fluxogramas das unidades, inclusive para as atividades do próprio DEPLAN.
Benefícios Esperados	1)Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2)Padronização das rotinas; 3)Celeridade na responsividade administrativa; 4)Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5)Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6)Organização administrativa; 7)Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8)Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9)Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.

Questão de auditoria	57 - Existem manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno
Descrição do Achado	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para os processos internos da unidade.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP)
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 6 do questionário, apresentada às fls. 04-05 do GEDOC 002590-001/2016.
Possíveis Causas	1)Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho. 2)Trabalhos de desenvolvimento dos fluxogramas se iniciaram recentemente.
Efeitos	1)Falta de padronização nas atividades; 2)Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3)Falta de conhecimento do <i>modus operandis</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1)Mapeamento dos processos; 2)Elaboração de fluxograma para os processos; 3)Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos, com base nos fluxogramas elaborados, conforme o item “2”.
Benefícios Esperados	1)Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2)Profissionalização da administração pública e da governança corporativa;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	3)Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4)Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.
--	---

2.12.3. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Questão de auditoria	59 - Existem cursos de formação inicial para os novos servidores?
Descrição do Achado	Inaplicabilidade de curso de formação inicial para novos servidores.
Situação Encontrada	O curso de formação existe, porém não é aplicado, tendo em vista as posses dos servidores ocorrerem de maneira isolada.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas, pg. 43
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 1, apresentada na fl.05, do GEDOC 002583-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas de incentivo à formação inicial dos servidores, 2) Falta de conexão interdepartamental, sobretudo entre o CEAF e o DGP.
Efeitos	1) Novos servidores desambientados no MPMT; 2) Unidades perdem desempenho nos dias de ambientação dos novos servidores, haja vista os mesmos chegarem aos postos de trabalho com total desconhecimento dos principais sistemas e do funcionamento do MPMT.
Espaço para Comentários do Gestor	A gestora afirma que este treinamento já foi pensado e aplicado, mas, durante a vigência do concurso, pelos motivos expostos, restou prejudicado.
Proposta de Encaminhamento	Sugere-se a realização de um trabalho de alinhamento entre o CEAF e o DGP, a fim de que as posses sejam, sempre que possível, agendadas em datas programadas, de maneira que existam turmas para a realização dos cursos de formação inicial de servidores. Tal sugestão pode ser aplicada, <i>a priori</i> , somente aos servidores efetivos e, após, aos servidores exclusivamente comissionados também, nos moldes do Decreto Federal 5707/2006, art. 3º, IX.
Benefícios Esperados	1) A formação inicial atende ao princípio da eficiência, inserido no art. 37 da Constituição Federal, na medida em que materializa o direito da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração pública. 2) Dentre os objetivos previstos no Plano Estratégico do CNMP figura a evolução contínua dos processos de admissão e capacitação dos membros e servidores do Ministério Público, garantindo a existência de profissionais altamente qualificados em todas as áreas de sua atuação profissional; 3) Novos servidores chegam ao ambiente de trabalho com conhecimento básico sobre o funcionamento da instituição e com algum <i>know how</i> , no que se refere aos principais sistemas do MPMT; 4) Alinhamento das expectativas do servidor com os valores organizacionais do MPMT.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Questão de auditoria	60 e 61- Existe programa de treinamento, desenvolvimento e atualização de conhecimentos de membros e servidores? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno
Descrição do Achado	Unidade não possui programa de treinamento.
Situação Encontrada	O CEAF não possui um programa de treinamento. Os cursos de capacitação são aplicados apenas por demanda.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas, pgs. 57-62. Especificamente na página 61, existem algumas recomendações exaradas pelo CNMP, em Relatórios de Inspeções, orientando pela implantação de programas de gestão de pessoal que contemplem qualificações periódicas em todas as competências e responsabilidades previstas nas atribuições de cada cargo, de forma a permitir o desenvolvimento completo das habilidades dos servidores.
Evidências e Análises	Resposta às questões nº 2 e 3, apresentadas na fl.05, do GEDOC 002583-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência da Gestão por Competências (competências necessárias não foram mapeadas; competências do corpo funcional do MPMT não foram avaliadas. Tal situação causa uma espécie de “miopia” administrativa, no que se refere ao diagnóstico das competências a serem desenvolvidas; 2) Falta de conexão interdepartamental, sobretudo entre o CEAF e o DGP.
Efeitos	1) Falta de eficácia na capacitação institucional (ainda que os cursos atinjam a eficácia na capacitação individualmente); 2) Desmotivação dos integrantes, haja vista muitos não terem acesso a novas capacitações em suas áreas de atuação; 3) Instituição estéril no desenvolvimento de competências, como as de direção, gerência, técnica, etc; 4) Perda de qualidade na prestação dos serviços.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	1) Desenvolvimento de um projeto de implantação da Gestão por Competência, que contemplem as seguintes fases: a) Mapeamento; b) Avaliação; c) Desenvolvimento; d) Monitoramento. A Gestão por competências é instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, conforme preceitua o art. 5º, III, do Decreto Federal 5707/2006; 2) Após, instituição de uma espécie de plano plurianual de capacitação e desenvolvimento dos integrantes, que tenha as seguintes características: 1) Seja um planejamento formal; 2) Seja de longo prazo; 3) Seja abrangente nas atribuições dos servidores; 4) Contemple a periodicidade dos treinamentos; 5) Tenha como princípio a generalidade, a fim de que o MPMT possa dispor de servidores mais flexíveis e com amplos conhecimentos; 6) Utilize como uma das ferramentas os treinamentos por meio eletrônico à distância (EAD), em nome da economicidade; 7) Busque um aproveitamento dos talentos internos para a tutoria; 8) Trabalhe com incentivos à qualificação dos quadros docentes; 9) Possua planos de avaliações dos cursos, de modo a se mensurar a



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	assimilação dos conhecimentos, as reações aos cursos, a mudança comportamental, bem como os resultados nas rotinas de trabalho; 10) Incentive a multiplicação de conhecimentos.
Benefícios Esperados	1) Aprimoramento da governança; 2) Desenvolvimento profissional dos integrantes; 3) Economia em diversos cursos (utilização de tutores internos, cursos EAD, etc); 4) Melhoria da gestão; 5) Melhoria das rotinas de trabalho; 6) Melhor mobilidade dos integrantes do corpo funcional entre diversas áreas; 7) Desenvolvimento das competências necessárias nas diversas unidades do MPMT (Direção, Gerência, Técnica, etc.), de forma que a instituição tenha os seus gaps suplantados no longo prazo; 8) Atendimento ao princípio da eficiência, inserido no art. 37 da Constituição Federal, na medida em que materializa o direito da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração pública.

Questão de auditoria	62 e 63 - Existe o estabelecimento de periodicidade no treinamento, desenvolvimento e atualização de membros e servidores? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Falta de periodicidade no treinamento dos integrantes do MPMT.
Situação Encontrada	Resposta da questão demonstra uma situação que está em desacordo com o critério estabelecido no manual do ordenador de despesas, pgs 57-62, qual seja o estabelecimento de qualificações periódicas para o corpo funcional.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas, pgs. 57-62.
Evidências e Análises	Resposta às questões nº 4 e 5, apresentadas na fl.05, do GEDOC 002583-001/2016.
Possíveis Causas	1) Falta de um plano de capacitação de longo prazo; 2) Ausência de Gestão por Competências; 3) Falta de políticas de incentivo aos treinamentos periódicos
Efeitos	1) Integrantes do corpo funcional não tem competências “recicladas”; 2) Efeitos das questões 60 e 61.
Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	1) Implementação da Gestão por competências; 2) Desenvolvimento de um plano plurianual de capacitação, o qual tenha como um dos princípios a periodicidade dos treinamentos dos integrantes do corpo funcional.
Benefícios Esperados	1) Integrantes do corpo funcional com competências recicladas; 2) Constante desenvolvimento das competências; 3) Benefícios elencados nas questões 60 e 61.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

--	--

Questão de auditoria	64 e 66 - Existe programa de multiplicação de conhecimentos, no qual se aproveita a expertise de membros e servidores?
Descrição do Achado	Inexistência de programa de multiplicação de conhecimentos.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas, pgs. 63-64. Falta de aproveitamento do conhecimento dos integrantes do MPMT, para multiplicação de conhecimentos.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas, pgs. 63-64.
Comentários do Gestor	Segundo a gestora, não existe um programa, mas sempre que necessário, utilizamos o conhecimento de membros e servidores na realização dos treinamento. É o caso do “I ciclo de Cursos do CEAF”, no qual foram realizadas capacitações nos Polos, onde os palestrantes foram os membros e servidores do MP/MT.
Evidências e Análises	Resposta às questões nº 6 e 8, apresentadas às fls.05-06 do GEDOC 002583-001/2016.
Possíveis Causas	1) Falta de um plano de capacitação de longo prazo; 2) Ausência de Gestão por Competências; 3) Falta de políticas de incentivo à multiplicação de conhecimentos
Efeitos	1) Encarecimento do treinamento dos integrantes; 2) Dificuldades nos processos de treinamento, haja vista os mesmos sempre demandarem um procedimento de contratação; 3) Falta de motivação dos integrantes no crescimento e aprendizado (importante aspecto do Balanced Scorecard).
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se a generalização da prática descrita pela gestora no comentário acima, por intermédio da: 1) Implantação gradual de um programa interno de multiplicação de conhecimentos. 2) Recompensa, em forma de compensação de horas, folgas ou remuneração ao integrante que, a pedido da administração, multiplicar conhecimentos (modelo do art. 76-A, da lei federal 8112/1990). Para corroborar com esta proposta de encaminhamento, abaixo, expõe-se a recomendação ministrada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em inspeção no MPRJ, conforme consta da pg. 64 do Manual do ordenador de despesas - CNMP: Corregedoria Nacional do CNMP: Em prol da economicidade, celeridade e valorização dos servidores e membros do MP, a Corregedoria Nacional recomenda a realização de cursos internos ministrados por servidores e membros, especializados ou capacitados nas diversas áreas funcionais e teóricas correlatas. (Fonte: Relatório de Inspeção MPF/RJ).
Benefícios Esperados	Conforme o registrado no VI Congresso CONSAD de Gestão Pública – 2013 (pg 64 do Manual do ordenador de despesas – CNMP), a instrutoria interna se revelou uma prática extremamente exitosa, proporcionando economias de até 90% em relação aos valores cobrados pela iniciativa privada, e um aumento de 482% na oferta de oportunidades de treinamento.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Questão de auditoria	65 e 67 - Existe incentivo para que os membros e servidores ministrem cursos e treinamentos?
Descrição do Achado	Inexistência da prática da multiplicação por falta de incentivo do órgão.
Situação Encontrada	O único incentivo existente é o custeio das despesas geradas.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 63-64.
Evidências e Análises	Resposta às questões nº 7 e 9, apresentadas às fls.05-06 do GEDOC 002583-001/2016.
Possíveis Causas	A resposta para esta questão é uma das causas dos achados das questões 64 e 66.
Efeitos	Mesmos efeitos das questões 64 e 66.
Comentários do Gestor	Segunda a gestora, o incentivo que existe é o custeio de todas as despesas geradas.
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se o seguinte: 1) Implantação da Gestão por Competências; 2) Implantação de um plano plurianual de treinamento; 3) Implantação de um programa interno de multiplicação, com incentivos para os multiplicadores que vão além do mero custeio das despesas, como recompensa, em forma de compensação de horas, folgas ou remuneração ao integrante que, a pedido da administração, multiplicar conhecimentos.
Benefícios Esperados	O mesmo que consta das questões 64 e 66.

Questão de auditoria	68 - Existem fluxogramas para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Inexistência de fluxogramas para os processos internos.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções.
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 10 do questionário, apresentada às fls. 05-06, do GEDOC 002583-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas nas atividades ou dentro da própria unidade.
Efeitos	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho.



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Comentários do Gestor	Segundo a gestora, os fluxogramas existentes foram realizados em 2003, necessitando de uma atualização.
Proposta de Encaminhamento	<p>Recomenda-se:</p> <p>1) Identificação das principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado</p> <p>2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas</p> <p>Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos.” (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).</p>
Benefícios Esperados	<ol style="list-style-type: none">1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho;2) Padronização das rotinas;3) Celeridade na responsividade administrativa;4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados;5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções;6) Organização administrativa;7) Diagnóstico da força de trabalho necessária;8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão;9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.

Questão de auditoria	71 - Existe programação de atualização/treinamento periódico para todas as competências necessárias à execução dos trabalhos na área de licitações e contratos? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Inexistência de programação de capacitação periódica para as áreas de licitações e contratos.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pg. 117. Inexistência de programação de capacitação periódica para as áreas de licitações e contratos. Para a elaboração do relatório, a equipe de auditoria considera esta questão inserida nas questões 60 e 61.
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas, pg. 117.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 13 do questionário, apresentada às fls. 05-06, do GEDOC 002583-001/2016.
Possíveis Causas	<ol style="list-style-type: none">1) Falta de um plano de capacitação de longo prazo;2) Ausência de Gestão por Competências.
Efeitos	<ol style="list-style-type: none">1) Possibilidade de escassez de servidores habilitados para trabalharem na área;2) Risco de conhecimentos insuficientes para o trabalho em uma área de alta responsabilidade e complexidade.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Comentários do Gestor	Segundo a gestora, não existe um programa de atualização, mas o CEAF envia nos e-mails dos chefes todos os treinamentos que recebemos inerente a área. Se o chefe achar conveniente ou necessária a realização do treinamento enviado, este fará uma solicitação de contratação à Diretoria Geral.
Proposta de Encaminhamento	Segundo o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 117, “devido à complexidade e ao nível de responsabilidade das atividades licitatórias, é necessário que os servidores lotados nesta área tenham treinamentos e atualizações de conhecimentos periódicos”. Assim, sugere-se a especial atenção à área de licitações e contratos na implantação do plano plurianual de capacitação, com implantação, se possível, de treinamentos periódicos obrigatórios para os servidores.
Benefícios Esperados	Competências adaptadas às atribuições exigidas no setor responsável pela área de licitações e contratos.

Questão de auditoria	72 - Existe programação de atualização/treinamento periódico para todas as competências necessárias à execução dos trabalhos na área de Auditoria de Controle Interno? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle.
Descrição do Achado	Inexistência de programação de capacitação periódica para as áreas de Auditoria de Controle Interno.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pg. 57-63. Inexistência de programação de capacitação periódica para as áreas de Auditoria de Controle Interno. Para a elaboração do relatório, a equipe de auditoria considera esta questão inserida nas questões 60 e 61.
Critérios de Auditoria	1) Manual do Ordenador de Despesas, pg. 57-63; Questão número 52, do anexo XV, do roteiro de inspeção do CNMP.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 14 do questionário, apresentada às fls. 05-06, do GEDOC 002583-001/2016.
Possíveis Causas	1) Falta de um plano de capacitação de longo prazo; 2) Ausência de Gestão por Competências.
Efeitos	1) Possibilidade de escassez de servidores habilitados para trabalharem na área; 2) Risco de conhecimentos insuficientes para o trabalho em uma área de alta responsabilidade e complexidade.
Comentários do Gestor	Segundo a gestora, não existe um programa de atualização, mas o CEAF envia nos e-mails dos chefes todos os treinamentos que recebemos inerente a área. Se o chefe achar conveniente ou necessária a realização do treinamento enviado, este fará uma solicitação de contratação à Diretoria Geral.
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se uma especial atenção à área de Auditoria de Controle Interno na implantação do plano plurianual de capacitação.
Benefícios Esperados	Competências adaptadas às atribuições do setor de Auditoria de Controle Interno.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

2.12.4. Departamento de Aquisições - DAQ

Questão de auditoria	74 - Existe fracionamento ilegal de despesas com a finalidade da obtenção de dispensa de licitação?
Descrição do Achado	Encontrados 3 casos de aparente fracionamento. O chefe do DAQ esclareceu que estes casos não refletem a realidade, sendo meros erros cadastrais no Portal Transparência.
Situação Encontrada	Aparente desconformidade. Encontrado 3 casos de aparente fracionamento (demarcados com caneta nas fls. 09-11, do GEDOC 002589-001/2016). No entanto, os valores contratados com fracionamento não são relevantes . Aparentes fracionamentos encontrados: 1) GEDOC 007780-001/2015 – DECORAÇÃO NATALINA – DAA – Constam 3 valores idênticos de R\$ 3717,20; 2) GEDOC 004413-001/2015 – AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE – DEPLAN – Constam 2 valores de R\$ 5619,80; 3) GEDOC 004197-001/2015 – AQUISIÇÃO DE FILMADORA, CÂMERA FOTOGRÁFICA E TRIPÉ – 36ª PORJUS CÍVEL DEFESA PATRIMÔNIO PÚBLICO – Constam 3 valores de R\$ 3626,00. O chefe do DAQ disse que estas compras foram repetidas na tabela de compras diretas, indevidamente. Disse também que providenciará a correção destes dados no Portal Transparência.
Critérios de Auditoria	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 113-114; 2) Acórdão TCU 2557/2009 – Plenário, itens 3.3.6; 3) Lei 8666/1993, art. 24, I e II.
Evidências e Análises	Amostra contendo as dispensas de licitação, com fulcro nos incisos I e II, do art. 24, da lei 8666/1993, referente ao exercício de 2015, com valores acima da média aritmética (valor total das dispensas/nº de dispensas pelos incisos I e II, do art. 24, da lei 8666/1993). Tal amostra está nas fls. 09-11 do GEDOC 002589-001/2016.
Possíveis Causas	Falta de um controle periódico dos dados publicados no Portal Transparência.
Efeitos	Informação divulgada no Portal Transparência não condiz com a realidade.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se a implementação de procedimento de revisão periódica dos dados inseridos no Portal Transparência.
Benefícios Esperados	Informações precisas no Portal Transparência.

Questão de auditoria	75 - Os contratos contemplam os itens contidos no art. 55, da lei 8666/1993?
Descrição do Achado	Contratos, em geral, são vagos em relação às cláusulas essenciais do art.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

		55, da Lei 8666/1993.			
Situação Encontrada	Inciso	Achado?		Descrição	
		Sim	Não		
	I - o objeto e seus elementos característicos.	23	12	CONTRATO MUITO GENÉRICO QUANTO O OBJETO Corroborando com tal constatação o supracitado autor, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 814, informa o seguinte: "O objeto do contrato é o seu núcleo. Consiste nas prestações que as partes se obrigam a realizar. O objeto imediato do contrato administrativo é a conduta humana (consistente em dar, fazer ou não fazer). O objeto mediato do contrato administrativo é o bem jurídico sobre o qual versa a prestação de dar, fazer ou não fazer. O ato convocatório, ao definir o "objeto da licitação", estabelece uma delimitação geral e imprecisa do "objeto do contrato". Antes de examinadas as propostas e selecionada a mais vantajosa, não se pode precisar de modo rigoroso qual o conteúdo e a extensão da prestação assumida por cada parte. O instrumento deve definir, de modo preciso, as prestações que cada parte assume. Essa definição subordinar-se-á aos termos do ato convocatório e da proposta selecionada como a melhor. Todos os dados característicos e identificadores do objeto mediato deverão ser indicados, tais como marcas, especificações técnicas, dimensões, desempenho etc. Esta descrição é relevante para permitir o exercício do controle de qualidade. No momento da execução do contrato, a Administração promoverá a verificação da compatibilidade dos produtos entregues com a descrição contida no instrumento contratual." OBJETO DO CONTRATO NÃO É MUITO CLARO. O acórdão 68/2007, TCU, 2ª Câmara, indica que o objeto do contrato deve ser claro, preciso, discriminando detalhadamente os serviços abrangidos, suas características e quantidades (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pg. 814). O termo "administração específica e diferenciada" não apresenta muita clareza. Na opinião da equipe de Auditoria de Controle Interno, o objeto deveria figurar com maior completude e clareza, descrevendo de forma mais abrangente as obrigações centrais da parte contratada (núcleo do contrato), ainda que estas estejam majoritariamente detalhadas na cláusula das obrigações da contratada.	
	II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;	22	13	Na maioria dos casos não há nenhuma menção ao regime de execução ou a forma de fornecimento. Em boa parte dos casos em que há esta menção, o contrato apenas remete ao disposto no edital.	
	III - o preço e as	27	8	Na maioria dos contratos não há critério de reajuste nem	



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	<p>condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;</p>			de atualização monetária estabelecidos. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO: Recomendar o estabelecimento de critérios objetivos de reajuste (após 12 meses) e de atualização monetária (entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento).
	IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;	30	5	Não há detalhamento na maioria dos contratos. Em muitos casos, o contrato apenas remete ao texto do instrumento convocatório.
	VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;	1	34	Situação em conformidade
		103	72	
Critérios de Auditoria	1) Lei 8666/1993, art. 55; 2) Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 15ª Edição – Editora Dialética – Marçal Justen Filho – Pgs. 812-823.			
Evidências e Análises	1) Arquivos dentro da pasta “Amostra de contratos – 2015”, localizada em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO_01-2016_AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DAQ ; 2) Arquivo “Questão 75 – Respostas compiladas”, localizada em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO_01-2016_AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DAQ .			
Possíveis Causas	1) Mecanização excessiva na elaboração dos contratos; 2) Falta de procedimento de revisão dos contratos; 3) Falta de capacitação, na área de contratos administrativos.			
Efeitos	1) Contratos dificultam o trabalho do fiscalizador e dos servidores que executam o contrato (Exs: Fiscal não tem um objeto delimitado como critério de fiscalização); 2) Responsável por pagamento tem dúvidas tributárias, diante de um objeto não claramente identificado).			
Espaço para Comentários do Gestor				
Proposta de	Recomenda-se que, no texto do contrato:			



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Encaminhamento	1) Haja um maior detalhamento do objeto do contrato (tipo, medidas, marca, qualidade, quantidade, etc); 2) Haja um maior detalhamento do regime de execução ou da forma de fornecimento do objeto; 3) Haja uma definição objetiva do critério de reajuste e de atualização monetária; 4) Haja um maior detalhamento dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
Benefícios Esperados	Contratos com maior clareza nas cláusulas essenciais, elencadas no art. 55 da Lei 8666/1993, certamente facilitarão o trabalho dos fiscais e dos executores dos procedimentos operacionais.

Questão de auditoria	76 - As aquisições de bens e serviços foram realizadas após pesquisa de mercado em, no mínimo, 3 empresas, além de pesquisas em outros órgãos públicos ou sistemas de registros de preços oficiais do Estado ou da União?
Descrição do Achado	Dos 19 processos de Licitação analisados, 5 não apresentaram pesquisas de preços em Atas de Registros de Preços próprias e de outros órgãos públicos.
Situação Encontrada	Situação em parcial desconformidade. Dos 19 processos de Licitação analisados, 5 não apresentaram pesquisas de preços. *Para a consulta do gestor, as anotações de trabalho estão no anexo único deste documento.
Critérios de Auditoria	1) Lei 8666/1993, art. 15; Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 120-122.
Evidências e Análises	Papel de trabalho no arquivo “Papel de Trabalho – Ricardo”, aba “amostra licitações”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO_01-2016_AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DEFIN\Questões 161,162,163,164\Ricardo .
Possíveis Causas	Falta de fluxograma e de Manual de Instruções.
Efeitos	Perda de economia nas contratações.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se que, na fase de elaboração de fluxograma dos processos da unidade, seja inserida a atividade de pesquisa de preços em Atas de Registros de Preços próprias e de outros órgãos públicos.
Benefícios Esperados	Aproveitamento máximo da concorrência nas contratações (economia).

Questão de auditoria	77 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Não existência de fluxograma.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88. Não existência de



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão 3, apresentada na CI 0102/2016-DAQ, de fls. 04-05, do GEDOC 002589-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas nas atividades ou dentro da própria unidade.
Efeitos	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se: 1) A identificação as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2) A Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas. Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos.” (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).
Benefícios Esperados	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.

Questão de auditoria	79 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Em que pese o Senhor Chefe do DAQ ter respondido que não existem objetivos, indicadores e metas para a unidade, o Planejamento Estratégico



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	2016-2023 do MPMT contempla um macro-objetivo, com indicadores e metas, na pg. 32.
Situação Encontrada	Em que pese existir objetivos, indicadores e metas para a unidade, existe uma evidente desarmonia entre o planejamento (DEPLAN) e a unidade que operacionalizará os objetivos, indicadores e metas (DAQ). Em que pese o Senhor Chefe do DAQ ter respondido que não existem objetivos, indicadores e metas para a unidade, o Planejamento Estratégico 2016-2023 do MPMT contempla um macro-objetivo, com indicadores e metas, na pg. 32. Sobre este macro-objetivo, o chefe do DAQ opinou que este não contribuirá muito para a mensuração do desempenho da equipe, haja vista o prazo ser algo muito relativo em um processo de licitação.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2) Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3) Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;
Evidências e Análises	1) Resposta à questão 5, apresentada na CI 0102/2016-DAQ, de fls. 04-05, do GEDOC 002589-001/2016; 2) Planejamento estratégico 2016-2023 do MPMT, pg. 32 (https://www.mpmt.mp.br/planejamento_estrategico/Planejamento%20Estrategico%202016/pdf/Planejamento%20Estrategico%202016.pdf) – Consulta em 16/06/2016.
Possíveis Causas	1) Falta de sinergia intedepartamental; 2) Falta de harmonia entre o planejamento estratégico, tático e operacional.
Efeitos	Planejamento estratégico inócuo, haja vista o mesmo não sair do “papel”.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se uma melhoria na comunicação entre os departamentos envolvidos no planejamento com os departamentos operacionais da PGJ-MT.
Benefícios Esperados	1) Harmonização entre o planejamento estratégico, tático e operacional; 2) Possibilidade de uma avaliação real das unidades nos campos estratégico, tático e operacional.

2.12.5. Departamento de Engenharia - DENG

Questão de auditoria	87 - Constam de todas as obras de 2015, para as quais são exigidas, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o Registro de Responsabilidade Técnica, registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA/MT e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/MT)?
Descrição do Achado	Situação com irregularidades, no que se refere às Anotações de Responsabilidade Técnica e aos Registros de Responsabilidade Técnica.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade em 100% da amostra. Foram analisadas as 11 (onze) obras finalizadas em 2015. Todas elas apresentaram alguma irregularidade, no que se refere à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) e ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU).



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	<p>Abaixo as desconformidades encontradas:</p> <ul style="list-style-type: none">1)Apresentação ARTs e RRTs, por intermédio de cópias sem autenticações;2)Consta a ART da empresa contratada, mas não consta a ART e/ou RRT dos responsáveis pelo projeto e fiscalização da obra (servidores do MP/MT);3)ART em formato de cópia sem assinatura;4)2(Duas) ARTs para a mesma obra;5)Ausência de data de assinatura em ART;6)RRT não encontrado.
Critérios de Auditoria	<ul style="list-style-type: none">1)Resolução CONFEA nº 361/91, art. 7º;2)Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 133;3)Lei 6496/1977, art. 3º;4)Resolução CAU/BR Nº 9 DE 16.01.2012 , arts. 3º, 4º e 8º;5)RESOLUÇÃO CONFEA Nº 425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998 – Art. 2º, §2º;6)Lei 12378/2010, arts. 45 a 50;7)Acórdão TCE MT 3463/2010, item 4.
Evidências e Análises	Papel de trabalho no arquivo “Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE .
Possíveis Causas	<ul style="list-style-type: none">1)Desatenção nos procedimentos administrativos;2)Ausência de manual de instruções, com instrumentos de checagem (<i>checklist</i>).
Efeitos	<ul style="list-style-type: none">1)Risco à imagem da instituição perante à sociedade e aos órgãos de controle;2)Risco de prejuízo para a instituição em caso de danos causados a terceiros (responsabilidade objetiva, sem possibilidade de ação de regresso, por inexistência de documentos para a responsabilização pessoal do agente com culpa ou dolo).
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	<ul style="list-style-type: none">1)Regularizar as ARTs e as RRTs dos processos analisados;2)Elaboração de Manual de procedimentos, conforme a questão de auditoria nº 92;3)Elaboração de <i>checklists</i> para os procedimentos burocráticos.
Benefícios Esperados	<ul style="list-style-type: none">1)Melhoria da organização processual (eficiência administrativa);2)Facilitação dos trabalhos burocráticos;3)Cumprimento integral das normas, mitigando os riscos à imagem da instituição.

Questão de auditoria	88 - As obras são fiscalizadas por servidor da PGJ-MT?
Descrição do Achado	Todas as obras tiveram fiscais designados. No entanto, verificou-se que algumas Portarias que designou os fiscais não foram publicadas na imprensa oficial. Constatadas também algumas evidências de fiscalizações intempestivas.
Situação Encontrada	Todas as obras tiveram fiscais designados.



Ministério PÚBLICO do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	<p>ACHADO 1: Verificou-se que as Portarias que designaram os fiscais não foram publicadas na imprensa oficial.</p> <p>ACHADO 2: Evidência de fiscalização intempestiva, já que houve um prazo consideravelmente dilatado entre a ordem de serviço e o início das atividades.</p>
Critérios de Auditoria	1)Acórdão 3360/2007 – TCU – 2ª Câmara; 2)Manual do Ordenador de Despesas – CNMP, pg. 134.
Evidências e Análises	Papel de trabalho no arquivo “Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO_01-2016_AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE .
Possíveis Causas	ACHADO 1: Política da administração de não publicação das Portarias de designação dos fiscais de contratos; ACHADO 2: Falha na fiscalização por: Quadro muito reduzido para uma fiscalização mais intensiva nas obras.
Efeitos	Prejuízos à transparência.
Espaço para Comentários do Gestor	Sobre a publicação das Portarias de designações dos fiscais na imprensa oficial, o Chefe do DENGE, Luiz Massao Ikeda, disse que as Portarias que designam gestores dos contratos são publicadas no Diário Oficial, ao passo que as Portarias que designam os fiscais dos contratos não.
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se: 1)Publicação das Portarias de designação de fiscais na imprensa oficial; 2)Juntada do comprovante de publicação aos autos (caso seja aplicado o item 1); 3)Melhoria dos mecanismos de controle das obras, de maneira que elas se iniciem imediatamente após a ordem de serviço; 4)Aumento do quadro de servidores no Departamento de Engenharia (concurso público).
Benefícios Esperados	1)Maior transparência à sociedade nos processos de obras; 2)Maior eficiência nas obras; 3)Redução do número de aditamentos de prazos nas obras (lembrando que qualquer aditamento demanda um ART complementar, conforme o apresentado na questão 96-A).

Questão de auditoria	89 - Os custos unitários e globais foram comparados ou baseados nos custos índices SINDUSCON-CUB e SINAPI-CEF?
Descrição do Achado	Não há nenhum mecanismo de comparação ou de base para a formação dos custos.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade. Em todas as obras analisadas, não foram localizadas quaisquer evidências de que os custos foram comparados ou baseados em planilhas Sinduscon-CUB e/ou SINAPI-CEF. Ademais, os achados adicionais identificados são: 1)Planilha de composição de preços sem assinatura (Contrato 62/2013); Planilhas de custos sem nenhuma indicação da fonte dos valores encontrados. O chefe do DENGE disse, nos comentários do gestor, que agora a equipe está utilizando planilhas de composições unitárias. Tal situação poderá ser objeto de monitoramento por parte da equipe da



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	Auditória de Controle Interno.
Critérios de Auditoria	1)Acórdão TCU 157/2009-Plenário; 2)Manual do Ordenador de Despesas – CNMP, pg. 134.
Evidências e Análises	Papel de trabalho no arquivo “Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE .
Possíveis Causas	1)Falta de conhecimento destas orientações; 2)Falta de fluxogramas e manuais de procedimentos.
Efeitos	1)Falta de evidenciação dos critérios de preços. Tal situação pode levar qualquer órgão de controle externo a tecer recomendações ou até usar de poder sancionatório junto ao MPMT; 2)Risco de execução de obras sem observância do princípio da economicidade.
Espaço para Comentários do Gestor	O gestor comentou que o DENGE fará uso das planilhas de custos recomendada pela equipe de auditoria.
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se: 1) A adoção de critérios para a base dos custos, a exemplo do Sinduscon-CUB e/ou SINAPI-CEF, conforme recomenda os órgãos de controle federais (TCU e CNMP); 2)Inserir nas planilhas a referência dos custos adotados; 3)Inserir a assinatura do responsável pelo levantamento das informações inseridas nas planilhas de formação de custos.
Benefícios Esperados	1)Possibilidade de redução de custos nas obras; 2)Transparéncia do Departamento nos critérios de definição dos custos das obras, mormente perante os órgãos de controle externo.

Questão de auditoria	90 - Os Projetos Básicos das obras definem as quantidades e os custos de serviços e fornecimentos com precisão compatível com o tipo e porte da obra, de tal forma a ensejar a determinação do custo global da obra com precisão de mais ou menos 15% (quinze por cento)?
Descrição do Achado	O projeto básico de 72,72% das obras não é satisfatoriamente preciso.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade. Das 11 obras auditadas, apenas 3 apresentaram um projeto básico preciso nos termos da Resolução CONFEA 361/1991, a qual define como uma característica de um projeto básico a definição das quantidades e dos custos de serviços e fornecimentos com precisão compatível com o tipo e porte da obra, de tal forma a ensejar a determinação do custo global da obra com precisão de mais ou menos 15% (quinze por cento). Verificou-se, em praticamente todos os casos a incompatibilidade entre o projeto básico e a execução da obra, com aditivos que, por sua natureza, não contemplam situações imprevisíveis.
Critérios de Auditoria	1)Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 130-133; 2)Lei 8666/1993, art. 65, § 1º; 3)RESOLUÇÃO CONFEA Nº 361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991, art. 3º, “f”.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Evidências e Análises	1) Papel de trabalho no arquivo “Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE ; 2) Arquivo “COMENTÁRIOS DO GESTOR – RESPOSTA”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE (este arquivo contém as explicações do gestor para as obras que tiveram custos executados acima de 15% em relação aos seus projetos básicos).
Possíveis Causas	1)Desconexão entre o responsável pela elaboração do projeto e o responsável pela execução da obra; 2)Falta de padronização das obras do MPMT; 3)Excesso de alteração das obras, na fase de execução; 4)Quadro reduzido no Departamento de Engenharia.
Efeitos	1)Risco de apontamento por parte de órgãos de controle externo; 2) Onerosidade excessiva nas obras. Tal situação pode ensejar dano ao erário; 3)Risco à imagem da instituição, haja vista ela ser, por efeito, uma guardiã do patrimônio público.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se: 1)Adoção da meta de precisão do projeto, com o indicador estabelecido pela Resolução do CONFEA 361/1991 (15% de aditivos, no máximo); 2)Elaboração de norma que institua a obrigatoriedade de validação do projeto básico pelo membro coordenador, responsável pelo prédio objeto da obra; 3)Criação de um setor especializado em projetos, dentro do Departamento de Engenharia.
Benefícios Esperados	1)Economia considerável nas obras do MPMT. Tal resultado seria de grande importância para o momento de crise fiscal que vive o estado de Mato Grosso. 2)Oportunidade de o MPMT ser um exemplo para os outros órgãos públicos. Tal resultado, porém, só será visto com a execução de um trabalho formal neste sentido.

Questão de auditoria	91 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Não existência de fluxograma para os processos internos da unidade.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP)
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Evidências e Análises	Resposta à questão nº 1 do questionário, apresentada na fl. 04 do GEDOC 002586-001/2016
Possíveis Causas	1)Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade.
Efeitos	1)Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2)Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7)Fluxos deficientes de trabalho. * Efeitos adaptados do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 82-88.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se: 4) A identificação as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 5) A capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos.” (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).
Benefícios Esperados	1)Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2)Padronização das rotinas; 3)Celeridade na responsividade administrativa; 4)Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5)Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6)Organização administrativa; 7)Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8)Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9)Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.

Questão de auditoria	92 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para os processos internos da unidade.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	Ordenador de Despesas, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 2 do questionário, apresentada na fl. 04 do GEDOC 002586-001/2016
Possíveis Causas	1)Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade; 4)Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho.
Efeitos	1)Falta de padronização nas atividades; 2)Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3)Falta de conhecimento do <i>modus operandis</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Elaborar manual de procedimentos ou instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente, orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1)Mapeamento dos processos; 2)Elaboração de fluxograma para os processos; 3)Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos, baseado nos fluxogramas, elaborados, conforme o item "2".
Benefícios Esperados	1)Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2)Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3)Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4)Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.

Questão de auditoria	93 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.
Critérios de Auditoria	1)Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2)Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3)Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Evidências e Análises	Resposta à questão nº 3 do questionário, apresentada na fl. 04, do GEDOC 002586-001/2016
Possíveis Causas	1)Ausência de políticas que fomentem a implantação de objetivos, indicadores e metas para a unidade; 2) Ausência de capacitação técnica; 3)Falta de comunicação e sinergia entre a unidade de planejamento e a unidade auditada.
Efeitos	1)Ausência de meios de aferição do desempenho, para a unidade e, em última instância, para a Administração Superior; 2)Desconexão entre as atividades da unidade e o planejamento estratégico do MPMT. O Departamento de Engenharia não está inserido no Planejamento Estratégico do órgão (planejamento estratégico sem alinhamento com o planejamento operacional).
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Realização de estudos para a implantação de objetivos, indicadores e metas, à luz do Planejamento Estratégico do MPMT. Recomenda-se a realização de tal atividade em conjunto com o DEPLAN.
Benefícios Esperados	1)Obtenção de ferramenta de mensuração objetiva do desempenho da unidade, com o fito de facilitar o trabalho de avaliação dos servidores, pelo gestor da unidade e pela Administração Superior.

Questão de auditoria	94 - Todos os imóveis utilizados pelo Ministério Público de MT foram inspecionados pelo Corpo de Bombeiros?
Descrição do Achado	Não ocorrência de vistoria anual pelo Corpo de Bombeiros do Estado de MT.
Situação Encontrada	Não atendimento ao art. 9º, § 3º, da lei MT 8.399/2005. A resposta ao questionário indica que não há realização, tampouco a solicitação de vistoria anual pelo Corpo de Bombeiros do Estado de MT.
Critérios de Auditoria	1)Lei 8.399/2005, art. 9º, § 3º; 2)Manual do ordenador de despesas, pg. 147; 3)Lei 8.399/2005, art. 9º, § 7º.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 4 do questionário, apresentada na fl. 04, do GEDOC 002586-001/2016
Possíveis Causas	1)Excesso de carga de serviço para a unidade; 2)Falta de rotina administrativa formalizada; 3)Falta de um engenheiro de segurança que realize esta atribuição.
Efeitos	Risco de incêndios e outros acidentes, por omissão fiscalizatória.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	1) Criação de um plano de ação para a implantação de uma rotina administrativa formal que operacionalize as solicitações de alvarás ou da renovação destes, conforme consta do art. 9º, § 7º, da lei MT 8.399/2005, ainda que o corpo de bombeiros do Estado de Mato Grosso não possa



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	<p>atender todas as solicitações. Tal medida poderá ser um fator atenuante ou até excludente de quaisquer responsabilidades imputáveis à Administração do MPMT.</p> <p>2) Aumento do quadro do Departamento de Engenharia (concurso público).</p>
Benefícios Esperados	Obtenção da concessão ou a renovação dos Alvarás de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar, ou isenção de qualquer responsabilidade por omissão, caso o Corpo de Bombeiros não consiga atender todas as solicitações.

Questão de auditoria	95 - O órgão realiza diagnóstico da situação das instalações elétricas e propõe as alterações necessárias para redução do consumo? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Inexistência de diagnóstico da situação das instalações elétricas.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas, pg. 139. Inexistência de diagnóstico da situação das instalações elétricas. Há mero atendimento reativo.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas, pgs 139-140.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 5 do questionário, apresentada na fl. 04, do GEDOC 002586-001/2016
Possíveis Causas	1)Excesso de carga de serviço. 2)Falta de rotina administrativa formalizada; 3)Falta de uma equipe designada formalmente para a realização destes diagnósticos.
Efeitos	1)Eventual excesso de gastos com energia elétrica; 2)Risco de acidentes elétricos.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	1)Adoção de um plano de médio ou longo prazo, a fim de que se estabeleça uma rotina de diagnósticos técnicos das instalações elétricas. Para tal, sugere-se, inicialmente, um trabalho piloto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça – MT; 2)Realização de <i>benchmarking</i> com outros órgãos, para a melhoria deste aspecto; 3)Elaboração de uma espécie de <i>ranking</i> de reformas/melhorias, de forma que as situações mais críticas tenham prioridade para a solução (sugere-se o uso da matriz GUT); 4)Criação de uma equipe de manutenção predial, no âmbito do Departamento de Engenharia.
Benefícios Esperados	1)Redução de gastos com energia elétrica (melhoria de eficiência); 2)Aumento da sustentabilidade; 3)Mitigação dos riscos de acidentes elétricos; 4)Reconhecimento desta boa prática no âmbito da administração pública estadual e federal.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Questão de auditoria	96 - O órgão realiza levantamento sobre a situação das instalações hidráulicas e propõe alterações necessárias para redução de Consumo? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Inexistência de diagnóstico da situação das instalações hidráulicas.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas, pg. 139. Inexistência de diagnóstico da situação das instalações hidráulicas.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas, pgs 139 e 141.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 6 do questionário, apresentada na fl. 04 do GEDOC 002586-001/2016
Possíveis Causas	1)Excesso de carga de serviço; 2)Falta de rotina administrativa formalizada; 3)Falta de uma equipe designada formalmente para a realização destes diagnósticos.
Efeitos	1)Eventual excesso de consumo de água; 2)Ocorrências indesejáveis, como estouro de canos e interrupção de expediente em decorrência de falta d'água.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	1)Adoção de um plano de médio ou longo prazo, a fim de que se estabeleça uma rotina de diagnóstico técnico das instalações hidráulicas. Para tal, sugere-se, inicialmente, um trabalho piloto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça – MT; 2)Realização de <i>benchmarking</i> com outros órgãos, para a melhoria deste aspecto; 3)Elaboração de uma espécie de <i>ranking</i> de reformas/melhorias, de forma que as situações mais críticas tenham prioridade para a solução; 4)Criação de uma equipe de manutenção predial, no âmbito do Departamento de Engenharia.
Benefícios Esperados	1)Redução de consumo de água (melhoria de eficiência); 2)Aumento da sustentabilidade; 3)Mitigação dos riscos de ocorrências indesejáveis; 4)Reconhecimento desta boa prática no âmbito da administração pública estadual e federal.

Questão de auditoria	96-A - Consta ART complementar, vinculada à ART original, nas prorrogações, aditamentos, modificações de objetivo ou qualquer outra alteração contratual, que envolva obras ou prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia?
Descrição do Achado	Ausência de ART complementar para os termos aditivos.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade. Nenhum processo de obras auditadas apresentou a ART complementar para os termos aditivos.
Critérios de Auditoria	Resolução CONFEA Nº 425, de 18 de dezembro de 1998 – Art. 1º, §1º.
Evidências e Análises	Papel de trabalho no arquivo “Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	<u>INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE.</u>
Possíveis Causas	4)Desconhecimento da norma; 5)Falta de conferência por <i>checklist</i> .
Efeitos	1)Risco de apontamento por órgãos de controle externo e pelo CREA; 2)Falta de responsabilização pessoal na parte da obra aditada ou no período prorrogado (ex: Ocorrência em parte da obra que corresponde a algum termo aditivo; quem seria o engenheiro responsável por esta parte?). Tal situação acarreta um grave risco à imagem da instituição.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se: 1) O imediato cumprimento da norma apontada, para todas as obras do MPMT; 2) Elaboração de <i>checklist</i> para o melhor controle dos documentos obrigatórios ao longo dos processos de obras.
Benefícios Esperados	Proteção institucional contra a responsabilidade objetiva. (possibilidade de ação de regresso em caso de ocorrência com possibilidade de pessoalização da responsabilidade, conforme preceitua o §6º, do art. 37, da Constituição Federal.).

2.12.6. Departamento de Imprensa e Comunicação Social - DECOM

Questão de auditoria	97 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Não existência de fluxograma para os processos internos da unidade.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 1 do questionário, apresentada às fls. 04-05, do GEDOC 002588-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas nas atividades ou dentro da própria unidade.
Efeitos	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	<p>Recomenda-se</p> <p>1) A identificação as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado</p> <p>2) A capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas</p> <p>Obs: "Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos." (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).</p>
Benefícios Esperados	<ol style="list-style-type: none">1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho;2) Padronização das rotinas;3) Celeridade na responsividade administrativa;4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados;5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções;6) Organização administrativa;7) Diagnóstico da força de trabalho necessária;8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão;9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.

Questão de auditoria	98 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno
Descrição do Achado	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para os processos internos da unidade.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 2 do questionário, apresentada às fls. 04-05, do GEDOC 002588-001/2016.
Possíveis Causas	<ol style="list-style-type: none">1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos;2) Ausência de capacitação técnica;3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade;4) Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho.
Efeitos	<ol style="list-style-type: none">1) Falta de padronização nas atividades;2) Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores;3) Falta de conhecimento do <i>modus operandis</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se a elaboração de manual de procedimentos ou de instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente, orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1) Mapeamento dos processos; 2) Elaboração de fluxograma para os processos; 3) Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos, baseado nos fluxogramas, elaborados, conforme o item "2".
Benefícios Esperados	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.

2.12.7. Departamento de Apoio Administrativo – DAA

Questão de auditoria	101 - É realizada a depreciação do valor contábil dos bens?
Descrição do Achado	Procedimentos de depreciação ainda não definidos.
Situação Encontrada	Procedimentos de depreciação ainda não definidos. A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse, na reunião de apresentação de achados preliminares, que a PGJ elaborou um questionamento ao TCE/MT sobre os procedimentos adequados a serem adotados para a depreciação no âmbito da Administração Pública. O TCE/MT comunicou que está elaborando uma Instrução Normativa para o tratamento do assunto. Não obstante, a chefe do DAA disse que o departamento já está executando um trabalho de depreciação de alguns bens.
Critérios de Auditoria	1) Lei 4320/1964, art. 106, § 3º; 2) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, STN, 6ª edição, pgs 152-153 e 166-170; 3) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 145.
Evidências e Análises	Entrevista presencial com a Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Katiucy Albuquerque, na ocasião da reunião de apresentação dos Achados Preliminares, no dia 08/11/2016.
Possíveis Causas	Não identificadas.
Efeitos	Contabilização irreal do ativo imobilizado/intangível.
Espaço para Comentários do Gestor	A gestora da unidade esclareceu que todos os bens patrimoniais estão sendo depreciados. Ocorre que, devido a algumas falhas no atual sistema JADE, o mesmo não consegue alcançar todos os itens. Diante disto, os que não são depreciados automaticamente, estão sendo depreciados manualmente. Cabe ressaltar que já estamos em fase de implantação do novo sistema E-JADE, o qual atenderá às necessidades da Instituição, pois realizará a depreciação total de todos os bens patrimoniais de forma



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	automática. Quanto ao procedimento de depreciação, embora não tenhamos ainda uma normativa publicada, seguimos as orientações das normas estaduais e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se a finalização dos procedimentos de normatização da depreciação, no âmbito da PGJ/MT. Após a publicação das orientações da corte de contas do estado de MT, adaptar os procedimentos supracitados às normativas do TCE/MT.
Benefícios Esperados	Valores contábeis dos ativos mais condizentes com a realidade.

Questão de auditoria	102 - Qual é a periodicidade da realização de inventário patrimonial?
Descrição do Achado	Inventários não realizados no momento da mudança da chefia máxima do MPMT.
Situação Encontrada	Aparentemente, os inventários são realizados anualmente, mas não nos momentos de troca de responsáveis pela guarda e conservação do patrimônio, bem como no término da gestão de Procurador Geral de Justiça, conforme preceitua a IN SPA 01/2013-PGJ, VI, Capítulo IV, A, 3.
Critérios de Auditoria	1) IN SPA 01/2013 PGJ, VI, Capítulo IV, A, 3; 2) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 145; 3) IN SPA 01/2013-PGJ, VI, Capítulo II, D, 1.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 3, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.
Possíveis Causas	Não identificadas.
Efeitos	Não identificados.
Espaço para Comentários do Gestor	A gestora da unidade afirma que a realização do inventário é somente anual devido à quantidade de unidades e de bens a serem inventariados.
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se o cumprimento da IN SPA 01/2013 PGJ, VI, Capítulo IV, A, 3, dispositivo que determina a realização de inventário no término da gestão do Procurador Geral de Justiça. Caso seja necessário, aumentar o quadro do DAA, preenchendo os cargos por intermédio de concurso público, a fim de que a norma regente seja cumprida.
Benefícios Esperados	1) Controle periódico eficaz; 2) Salvaguarda de responsabilidade dos Procuradores Gerais de Justiça (o novo e o que está de saída), bem como dos chefes da unidade de controle patrimonial, nos momentos de transição.

Questão de auditoria	105 - O saldo de materiais de consumo constante do sistema JADE corresponde ao saldo de materiais de consumo registrado na contabilidade?
Descrição do Achado	Divergência entre o valor da conta “estoques” no Balanço Patrimonial de 31/12/2015 (publicado em 09/03/2016) e o soma do saldo de materiais de consumo apresentado no sistema JADE, em 31/12/2015.
Situação Encontrada	Situação em aparente desconformidade. Valor da Conta “Estoques”, no Balanço Patrimonial (31/12/15): R\$ 3.661.155,68; Valor do saldo de



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	materiais de consumo no sistema JADE (31/12/15): R\$ 1.175.786,37. Diferença de R\$ 2.485.369,31. Em entrevista com o Gerente da Contabilidade, Carlos Aquino, e com a Analista Contadora, Ludmila Silvente, os mesmos afirmaram que existem muitos materiais já consumidos, os quais não foram baixados no documento BMC (Baixa de Material de Consumo), no sistema FIPLAN. Tal situação é, portanto, a origem para tal divergência.
Critérios de Auditoria	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 145-146; 2) Princípio contábil do Registro pelo Valor Original - Princípio da oportunidade - Outros princípios contábeis.
Evidências e Análises	1) Relatório JADE dos materiais de consumo, às fls. 31-63, do GEDOC 002584-001/2016; 2) Balanço Patrimonial de 2015, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DAQ\Questão 105 .
Possíveis Causas	Falhas no controle do DAA.
Efeitos	Demonstrativos Contábeis não refletem a realidade patrimonial da entidade.
Espaço para Comentários do Gestor	A gestora da unidade informou que o BMC deixou de ser realizado em 2015, devido a uma orientação constante de Instrução Normativa da Sefaz, que solicitou a paralisação do uso do BMC por um determinado período, em decorrência da atualização do plano de contas. Todavia, após a regularização, o BMC voltou a ser feito, no ano de 2016.
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se a confrontação do saldo de estoques no sistema JADE com o saldo da conta “estoques” no Balanço Patrimonial, do dia 31/12/2016, a fim de que a administração possa verificar se o problema foi resolvido.
Benefícios Esperados	

Questão de auditoria	106 – Os materiais de consumo registrados no sistema JADE estão no estoque?
Descrição do Achado	Situação em desconformidade. O registro no sistema JADE, nos dias das análises (12 e 14/07/2016) não condiziam com a realidade física.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade. O registro no sistema JADE, nos dias das análises (12 e 14/07/2016) não condiziam com a realidade física, conforme se verificou na inspeção física realizada nos almoxarifados Central e de TI. Almoxarifado – Estoque TI: Há uma diferença considerável, em termos de nº de unidades. Da amostra inspecionada (103 unidades), foram localizados apenas 84 itens (diferença de 19 itens); Almoxarifado Central: Há uma diferença considerável, em termos de nº de unidades. Da amostra inspecionada (4151 unidades), foram localizados apenas 4062 itens (diferença de 89 itens).
Critérios de Auditoria	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 145-146; 2) Princípio contábil do Registro pelo Valor Original - Princípio da oportunidade - Outros princípios contábeis.
Evidências e Análises	1) Relação do Estoque no Almoxarifado TI e Relação do Estoque no Almoxarifado Central, ambos juntados ao GEDOC 002584-001/2016, fls. 232-247; 2) Extrato das inspeções físicas, no arquivo “Papel de trabalho - Visita ao Almoxarifado - Questão 106”, situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DAQ\Questão 106



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DAA.
Possíveis Causas	Falhas no sistema de controle interno da unidade auditada, como, por exemplo, falta de registro tempestivo das movimentações no estoque.
Efeitos	1) Risco de perdas de materiais, tendo em vista a fragilidade dos controles sistêmicos; 2) Dificuldades de gestão dos materiais; 3) Perda de garantia de equipamentos; 4) Sucateamento de equipamentos.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se a Instauração formal da política de apuração e responsabilização, diante de diferenças relevantes detectadas..
Benefícios Esperados	1) Redução do risco de perdas patrimoniais; 2) Facilitação da gestão de estoque.

Questão de auditoria	107 - O saldo patrimonial constante do sistema JADE corresponde ao saldo patrimonial registrado na contabilidade?
Descrição do Achado	Valores divergentes.
Situação Encontrada	A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que, atualmente, o valor total do ativo imobilizado registrado no sistema JADE não é igual ao valor registrado na Contabilidade. A divergência de valores está, segundo ela, altamente concentrada nos imóveis da PGJ. Para sanar este achado, a Administração da PGJ contratou um especialista (engenheiro) para realizar uma reavaliação dos imóveis.
Critérios de Auditoria	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 145-146; 2) Princípio contábil do Registro pelo Valor Original.
Evidências e Análises	Entrevista presencial realizada com a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, na ocasião da reunião de apresentação dos achados preliminares de auditoria, realizada no dia 08/11/2016.
Possíveis Causas	A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que, antes de 2015, os valores das reformas e construções não eram contabilizados, permanecendo na contabilidade apenas os valores dos terrenos. A reavaliação dos imóveis mencionada no item “situação encontrada” desta questão visa sanar este problema.
Efeitos	Não identificados.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se o andamento célere dos trabalhos de reavaliação dos imóveis. Após, recomenda-se a correção dos saldos contábeis.
Benefícios Esperados	Compatibilidade entre os dados do sistema JADE com os registros contábeis.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Questão de auditoria	109 - Quando constatadas divergências entre o registro do Sistema JADE, o estoque físico do almoxarifado e o registro na contabilidade, quais providências são tomadas pelo Departamento de Apoio Administrativo?
Descrição do Achado	Aparente ausência de apuração destas divergências via processo administrativo.
Situação Encontrada	Situação em aparente desconformidade com os critérios estabelecidos. A resposta dada pela gestora não deixa claro se a alta administração formaliza processo administrativo.
Critérios de Auditoria	1) Decreto Lei nº 200/67, arts. 84 e 90; 2) Constituição Federal, arts. 70, parágrafo único, 74, II e 74, § 1º; 3) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 146; 4) Lei 4320/1964, arts. 75, II e 94 a 97; 5) Decreto 93872/1986, art. 130.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 9, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.
Possíveis Causas	1) Falta de prévia responsabilização em normativa; 2) Cultura organizacional da instituição; 3) Dificuldade na logística de controle e fiscalização.
Efeitos	1) Risco de apropriação indébita; 2) Risco de prejuízo ao erário. 3) Risco de apontamento pelo Controle Externo.
Espaço para Comentários do Gestor	A gestora comentou que, em caso de divergência entre o Sistema Jade, estoque físico e registro de contabilidade, o Departamento realiza todas as averiguações possíveis, conferindo os lançamentos realizados com o estoque físico que é recontando. Caso não se identifique o porquê da diferença, a informação é repassada a Diretora Geral que tomará as providências
Proposta de Encaminhamento	A gestora não deixou claro se as causas das divergências entre os registros do Sistema JADE, o estoque físico do almoxarifado e o registro na contabilidade são apuradas por intermédio de processo administrativo. Diante disto, recomenda-se a elaboração de norma que preveja a instauração de processo administrativo para apurar as causas das divergências relevantes detectadas, bem como para imputar responsabilidades a quem eventualmente der causa, em caso de dano ao erário.
Benefícios Esperados	1) Maior ambiente de controle; 2) Mitigação do risco de apropriação indébita.

Questão de auditoria	120 - O órgão adota as diretrizes proposta pelo programa Procel – Prédios Públicos que visa promover a economia e o uso racional da energia elétrica nas edificações públicas?
Descrição do Achado	Não adoção das diretrizes.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com o Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144. Ter automatização no sistema elétrico pode ser um fator positivo, mas não foi apresentada nenhuma outra medida constante das



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	orientações do programa Procel EPP. Não obstante, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que existe um projeto em andamento, o qual visa a implantação de mecanismos de utilização racional da energia elétrica.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 20, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;
Possíveis Causas	Falta de iniciativa da Administração Superior.
Efeitos	1) Falta de diagnóstico a respeito dos gastos com energia elétrica; 2) Risco de gastos excessivos com energia elétrica.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Sugere-se que a administração adote, no projeto mencionado no item “Situação encontrada” desta questão, as estratégias apontadas no programa Procel Eficiência Prédios Públicos, quais sejam: 1) Implementação de projetos-piloto para demonstração; 2) Substituição de tecnologias obsoletas por eficientes; 3) Promoção de plano de capacitação de administradores de prédios públicos em eficiência energética; 4) Instrumentos normativos.
Benefícios Esperados	Resultados positivos consideráveis com economia com energia elétrica no longo prazo.

Questão de auditoria	121 - O órgão propõe a implantação de sensores nos banheiros?
Descrição do Achado	Falta de implantação de sensores na iluminação dos banheiros.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144. Em verificação <i>in loco</i> percebeu-se que, nos banheiros do novo prédio da sede da PGJ, recentemente inaugurado, não há sensores de iluminação nos banheiros. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que está em andamento um projeto, o qual visa a implantação de mecanismos de utilização racional da energia elétrica.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 21, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.
Possíveis Causas	Falta de iniciativa da Administração Superior.
Efeitos	Gastos desnecessários com energia elétrica.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se o andamento do projeto de racionalização do uso de energia elétrica. Sugere-se que este projeto abarque a instalação de sensores de iluminação em todos os banheiros.
Benefícios Esperados	Economia com energia elétrica.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Questão de auditoria	126 - Existe recomendação para uso racional dos elevadores em horários específicos? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Ausência de recomendação para uso racional dos elevadores.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas, pgs. 139-144. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que tal questão será sanada no projeto manual de boas práticas, o qual está em andamento.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 26, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;
Possíveis Causas	Não identificadas.
Efeitos	Gastos desnecessários com energia elétrica.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se o andamento razoavelmente célere do projeto manual de boas práticas.
Benefícios Esperados	Economia de energia elétrica, a longo prazo.

Questão de auditoria	131 - O órgão utiliza dispositivos economizadores de água?
Descrição do Achado	Ausência do uso de dispositivos economizadores de água.
Situação Encontrada	Situação encontrada em desacordo com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse, que está em andamento um projeto de implantação de medidas de uso racional da água.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 31, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;
Possíveis Causas	Não identificadas.
Efeitos	Não aproveitamento dos equipamentos disponíveis no mercado para a economia de água.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se o andamento do projeto de implantação de medidas de uso racional da água. Ademais, sugere-se que o mesmo abarque o estudo do custo-benefício da implantação de dispositivos economizadores de água.
Benefícios Esperados	Considerável economia de água, a longo prazo.

Questão de auditoria	136 - O órgão planeja a substituição de descargas tradicionais (com válvula de parede) por outras mais econômicas?
-----------------------------	---



Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Descrição do Achado	Falta de implementação de descargas mais econômicas.
Situação Encontrada	Situação encontrada em desacordo com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse, que está em andamento um projeto de implantação de medidas de uso racional da água.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 36, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.
Possíveis Causas	Falta de iniciativa por parte da administração superior.
Efeitos	Gastos desnecessários com água.
Espaço para Comentários do Gestor	A gestora comentou que esta medida será estudada no Projeto, e desde que possível, será implantada.
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se o andamento razoavelmente célere do projeto de implantação de medidas de uso racional da água. Ademais, sugere-se que o mesmo abarque o estudo do custo-benefício da implantação de descargas mais econômicas.
Benefícios Esperados	1) Redução das despesas com água; 2) Reconhecimento desta boa prática por outros órgãos.

Questão de auditoria	137 - O órgão planeja a substituição de torneiras tradicionais por outras com temporizadores, que reduzam o desperdício de água?
Descrição do Achado	Falta de implementação de torneiras com temporizadores.
Situação Encontrada	Situação encontrada em desacordo com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144. Verificou-se também que os banheiros do novo prédio da sede da PGJ não tem torneiras com temporizadores. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse, que está em andamento um projeto de implantação de medidas de uso racional da água.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 37, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;
Possíveis Causas	Falta de iniciativa por parte da administração superior.
Efeitos	Gastos desnecessários com água.
Espaço para Comentários do Gestor	A gestora comentou que esta medida será estudada no Projeto, e desde que possível, será implantada.
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se o andamento razoavelmente célere do projeto de implantação de medidas de uso racional da água. Ademais, sugere-se que o mesmo abarque o estudo do custo-benefício da implantação das torneiras com temporizadores.
Benefícios Esperados	1) Redução das despesas com água; 2) Qualificação do MPMT como referência nesta boa prática.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Questão de auditoria	140 - O relatório de controle diário sobre a utilização dos veículos preenche os requisitos mínimos de eficácia?
Descrição do Achado	Controle do relatório de controle do uso de veículos fragilizado.
Situação Encontrada	Situação encontrada em parcial desconformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 149. Controle do relatório de controle do uso de veículos fragilizado por ausência de campo para a inserção da motivação do uso do veículo. A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que está em análise uma versão atualizada da Instrução Normativa 01/2008, com numeração IN 01/2016, a qual contém, anexo, um novo modelo de controle diário. No entanto, a equipe de auditoria verificou que este novo modelo de controle diário continua omissa no que tange à motivação do uso do veículo. Há apenas o campo “destino/finalidade”, idêntico ao modelo anteriormente encaminhado pela gestora (fl. 165, do GEDOC 002584-001/2016). Ademais, consta do GEDOC 002584-001/2016, às fls. 167-201, este novo modelo preenchido por usuários de veículos desta PGJ. Em muitos destes relatórios, os usuários inseriram apenas o destino, omitindo a finalidade do uso do veículo, ou inseriram apenas a finalidade, omitindo o destino.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 149-150.
Evidências e Análises	ANEXO XIV, fl. 165, do GEDOC 002584-001/2016.
Possíveis Causas	Não identificadas.
Efeitos	Risco maior de uso inadequado dos veículos da PGJ-MT.
Espaço para Comentários do Gestor	A gestora esclareceu que a nova versão da Instrução Normativa (IN 01/2016) já foi encaminhada e está em fase de aprovação. No novo modelo do relatório diário consta o pedido da informação do “destino/finalidade” do deslocamento.
Proposta de Encaminhamento	1) Inserir no relatório o campo “motivo da saída”, pois no atual campo “destino/finalidade” alguns servidores inserem somente o destino ou somente a finalidade. Recomenda-se esta alteração no relatório antes da aprovação da IN 01/2016-PGJ. 2) Inserir o campo “itinerário”, onde o servidor insira de onde saiu e para onde foi. Recomenda-se esta alteração no relatório antes da aprovação da IN 01/2016-PGJ.
Benefícios Esperados	1) Redução do risco de práticas patrimonialistas; 2) Maior controle interno sobre o uso dos veículos.

Questão de auditoria	142 - O relatório gerencial sobre a utilização dos veículos? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno. *É diferente do relatório de controle diário do uso de veículos. O relatório gerencial sobre a utilização de veículos visa um controle da vida útil do veículo (abastecimentos efetuados, rendimentos, custo das peças substituídas, quilometragens iniciais, finais e as percorridas em cada mês).
Descrição do Achado	Relatório não abrange muitos dados para gerenciamento.
Situação Encontrada	Situação em parcial desconformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 149-150. A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que está em andamento o desenvolvimento de um



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	relatório de gerenciamento dos veículos, com possibilidade de inserção deste no novo sistema e-JADE.
Critérios de Auditoria	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 149-150.
Evidências e Análises	1) Relatório gerencial da frota, às fls. 205-220, do GEDOC 002584-001/2016. 2) Resposta à questão 142, dada pela chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, na reunião de apresentação dos achados preliminares, realizada no dia 08/11/2016.
Possíveis Causas	1) Falta de iniciativa por parte do departamento; 2) Falta de iniciativa por parte da administração.
Efeitos	1) Limitação no gerenciamento de veículos. Tal situação gera dificuldades nas tomadas de decisões, no que se refere à frota. 2) Aplicação de sanção pelo Controle Externo (esta situação já foi apontada pelo TCE/MT, na auditoria de 2015).
Espaço para Comentários do Gestor	A gestora comunicou que o Departamento está em fase de implantação do novo sistema e-JADE e que uma das reivindicações se refere ao relatório gerencial que abrange todas as informações relacionadas a determinado veículo (utilização, abastecimento, revisão, manutenções).
Proposta de Encaminhamento	Melhoramento do relatório atual, com inserção de informações que possibilitem uma melhor avaliação do uso do veículo, deixando de abordar somente os abastecimentos. Recomenda-se a inserção de campo com cálculo estimativo do rendimento dos veículos (por exemplo, quilometragem percorrida no mês/valor da soma dos abastecimentos); a inserção de campo com custo das peças substituídas e a inserção de campo com a quilometragem no início do mês e no fim do mês (este campo pode ser utilizado para a obtenção de índices como, por exemplo, quilômetros rodados no ano, etc.). Ademais, recomenda-se a inserção destes dados no sistema e-JADE, a fim de que o controle seja mais automatizado.
Benefícios Esperados	1) Gerenciamento mais integral dos veículos; 2) Facilidade nas tomadas de decisões (exemplo: decisão sobre renovar a frota).

Questão de auditoria	147 - Existe procedimento de controle e verificação das atividades diárias, semanais e mensais de cada um dos postos contratados? Se sim, apresentar cópia das rotinas.
Descrição do Achado	Falta de registro fiscalizatório dos serviços terceirizados.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade com o art. 67, § 1º, da lei 8666/1993. Não há um relatório formal no qual os fiscais possam registrar as ocorrências nas execuções dos contratos.
Critérios de Auditoria	art. 67, <i>caput</i> e § 1º, da lei 8666/1993.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 47, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.
Possíveis Causas	Falta de iniciativa do departamento
Efeitos	1) Dilatação do chamado risco inerente (risco por falta de existência de controle); 2) Possibilidade de desvio de função.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Espaço para Comentários do Gestor	Alega a gestora que, embora não exista a formalização de um documento intitulado: "controle das atividades diárias dos postos contratados", os gestores realizam a verificação diária dos postos contratados, sendo na capital verificação <i>in loco</i> , e nas unidades do interior verificação por meio de telefones e e-mails. Caso seja constatada alguma anormalidade, os supervisores/encarregados são acionados, no caso da capital, e, no caso do interior, são encaminhados e-mails para os responsáveis da empresa terceirizada. Caso o problema persista, a empresa é devidamente notificada para a correção dos eventuais problemas, podendo até ser multada. Acrescenta a gestora que, nos três contratos de terceirização de serviços (vigilância, recepcionista e office boy e serviço de limpeza), a empresa responsável já sofreu notificações e já foi autuada com a penalidade de multa. Por conseguinte, estas fiscalizações diárias podem ser comprovadas por meio dos e-mail, notificações e demais documentos do processo.
Proposta de Encaminhamento	Elaboração de um relatório, onde o fiscal possa registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, por escrito, bem como determinar formalmente a regularização das faltas.
Benefícios Esperados	1) Melhoria do controle interno sobre os serviços terceirizados (maior sensação de controle); 2) Melhoria na qualidade dos serviços prestados.

2.12.8. Departamento Financeiro – DEFIN

Questão de auditoria	150 - Existe algum valor que aparenta indício de distorção no relatório de despesas da PGJ?
Descrição do Achado	Despesas de capital tiveram um índice de liquidação muito baixo.
Situação Encontrada	O Gerente de Contabilidade, Carlos Aquino, informou o motivo da classificação divergente da conta "materiais de consumo" (despesa corrente no FUNAMP e despesa de capital na PGJ). Ele esclareceu que o MCASP permite a classificação da conta "materiais de consumo" tanto como despesa corrente como de capital, a depender do contexto em que o material for empregado. PGJ 2013: Achado 1: Apenas 36,71% das Despesas de Capital empenhadas foram liquidadas. PGJ 2014: Achado 2: Apenas 32,73% das Despesas de Capital empenhadas foram liquidadas. PGJ 2015: Achado 3: Apenas 25,28% das Despesas de Capital empenhadas foram liquidadas. O DEFIN esclareceu que tal situação ocorre por uma escolha da administração, qual seja a de empenhar todo o valor a ser despendido nas obras e serviços que serão desenvolvidos em prazos superiores a um exercício. Por exemplo, um serviço a ser prestado durante 3 anos tem sua despesa total empenhada no início da prestação. No entanto, isto, claramente, afronta o princípio da competência.
Critérios de Auditoria	1) Princípios da Contabilidade Pública -RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO CFC 1282/2010 2) CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro, 4.50;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	3) MCASP, pgs 30-31 (princípio da competência).MCASP, pgs 30-31 (princípio da competência).
Evidências e Análises	1) Planilhas “Despesas – 2013”, “Despesas – 2014” e “Despesas – 2015”, localizadas em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DEFIN\Questão 150 - Quadro de Despesas\PGJ ; 2) Entrevista presencial com servidores do DEFIN, na reunião de apresentação de achados preliminares, realizada no dia 22/11/2016.
Possíveis Causas	Decisão da alta administração.
Efeitos	Risco considerável de as demonstrações contábeis não refletirem a realidade da situação financeira, econômica e patrimonial da instituição. Se as despesas são reconhecidas antes do momento de seu fato gerador, então o volume de despesas estará maior do que a realidade no Balanço Orçamentário, e na Demonstração de Variação Patrimonial. Ademais, no balanço patrimonial, haverá um volume de passivo acima da realidade, já que a contrapartida das despesas reconhecidas antes do fato gerador é justamente um aumento do passivo. Assim, o balanço patrimonial apresentará um passivo maior do que a realidade (superávit financeiro distorcido).
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Recomenda-se a adoção integral do regime de competência no reconhecimento das despesas. O MCASP – 6ª edição é cediço quanto a este tema, conforme o seu art. 9º, <i>in verbis</i> : Art. 9º O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.” (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.367/11)."
Benefícios Esperados	

Questão de auditoria	151-B - Existe distorções no Balanço Orçamentário do FUNAMP?
Descrição do Achado	Dotação de “outras despesas correntes muito maior do que o valor empenhado. Baixo aproveitamento dos créditos disponíveis.
Situação Encontrada	Dotação de “outras despesas correntes muito maior do que o valor empenhado, nos anos de 2013/2014/2015. Seria isto um erro de planejamento? O gerente de Contabilidade, Carlos Aquino, e a Analista Contadora, Ludmila Silvente, informaram que tais dotações são frutos dos elevados superávits financeiros que ficam disponíveis para abertura de crédito adicional. Assim, verifica-se um baixo aproveitamento destes créditos.
Critérios de Auditoria	Princípios da Contabilidade Pública -RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO CFC 1282/2010.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Evidências e Análises	Balanços Orçamentários – FUNAMP – 2013/2014/2015, localizados em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO_01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DEFIN\Questão 151-B - Balanço Orçamentário\FUNAMP .
Possíveis Causas	Política da Administração.
Efeitos	Perda da oportunidade da boa utilização destes créditos.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Sugere-se a utilização de parte do superávit financeiro do FUNAMP nos programas de treinamentos descritos nas questões 60 e 61 (CEAF).
Benefícios Esperados	Viabilização da etapa de capacitação dos integrantes do MPMT, dentro da gestão por competências.

Questão de auditoria	152 - Existe algum valor que aparenta indício de distorção no demonstrativo de restos a pagar?
Descrição do Achado	Existem saldos de RP – Não processados dos exercícios de 2012 e 2013, os quais não atendem aos requisitos para serem classificados como passivo.
Situação Encontrada	Situação em desconformidade. A irrelevância dos valores verificados torna o achado com foco mais operacional. Muito provavelmente estes saldos de Restos a Pagar dos anos de 2012 e 2013 não atendem aos requisitos para serem classificados como passivo (obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de recursos da entidade ou de benefícios econômicos). O Gerente de Contabilidade, Carlos Aquino, e a Analista Contadora, Ludmila Silvente, esclareceram que o DEFIN solicita anualmente às unidades que os informem a respeito dos saldos em Restos a Pagar, visando o estorno daqueles saldos que não mais correspondem a uma obrigação presente para a entidade. No entanto, tal medida não tem dado muito resultado, na medida em que os responsáveis pelas despesas, em geral, não respondem tempestivamente.
Critérios de Auditoria	Princípios da Contabilidade Pública -RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO CFC 1282/2010.
Evidências e Análises	1) Anotações nos Demonstrativos de Restos a Pagar (Exercício 2015) impressos e juntados, às fls. 49-54, do GEDOC 002587-001/2016.
Possíveis Causas	Falhas no sistema de controle interno.
Efeitos	Risco de distorções nos demonstrativos contábeis (Saldo de Restos a Pagar nos demonstrativos maior do que a realidade).
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	1) Cancelamento dos saldos indevidamente contabilizados como RP; 2) Melhoria do sistema de controle interno (criação de algum processo, devidamente formalizado, para a periódica verificação dos saldos em RP).
Benefícios Esperados	Demonstrativos contábeis mais condizentes com a realidade.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Questão de auditoria	153 - Existe procedimento de controle das aplicações financeiras dos recursos da PGJ? Se sim, apresentar o(s) instrumento(s) de controle
Descrição do Achado	Falta de um controle gerencial sobre as aplicações financeiras.
Situação Encontrada	Aparente desconformidade. Unidade informou que existe um apenas controle contábil das aplicações financeiras, carecendo estas de um controle gerencial, por parte da PGJ/MT.
Critérios de Auditoria	1) Princípios de Contabilidade Pública – RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO CFC 1282/2010; 2) Questão 6, do ANEXO XII do roteiro de inspeção CNMP.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 4, apresentada na CI nº 032/2016-DEFIN/PGJ, fls. 04-05 do GEDOC 002587-001/2016.
Possíveis Causas	1) Quadro reduzido diante do número de atividades para a unidade; 2) Falta de iniciativa da administração.
Efeitos	
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Sugere-se um estudo para possível formação de uma comissão especializada para assessoramento técnico, com o fito de auxiliar a administração nas tomadas de decisões acerca das aplicações financeiras.
Benefícios Esperados	Melhor aproveitamento do capital disponível para a entidade.

Questão de auditoria	154 - As prestações de contas das diárias são tempestivas?
Descrição do Achado	Índice considerável de atrasos nas prestações de contas.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com a IN SFI 01/2013, capítulo II, B-1. 379 prestações de contas intempestivas, dentro um universo de 1683 diárias concedidas em 2015 (22,52% de atrasos). O valor das diárias atrasadas é de R\$ 359.730,00. Na oportunidade da análise, existiam alguns casos de integrantes que nem haviam prestado contas ainda.
Critérios de Auditoria	IN SFI 01/2013, capítulo II, B-1.
Evidências e Análises	Relatório FIP 002 (FIPLAN) adaptado no arquivo “DIÁRIAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DEFIN\Questão 154 - Diárias . Foi inserida fórmula para o cálculo de dias úteis transcorridos entre a chegada e a prestação de contas.
Possíveis Causas	1) Falta de orientação aos beneficiários das diárias; 2) Falta de responsabilização disciplinar dos beneficiários.
Efeitos	1) Risco de o controle externo detectar este achado e aplicar punições ao órgão; 2) Risco à imagem do órgão.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de	Recomenda-se:



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Encaminhamento	1) A criação e a implantação de mecanismos de responsabilização do integrante que não prestou contas tempestivamente, sob o aspecto disciplinar; 2) Após a criação destes mecanismos de responsabilização, sugere-se a ampla divulgação destes, a fim de alertar a todos (controle prévio).
Benefícios Esperados	Criação de um melhor ambiente de controle, à luz do COSO I.

Questão de auditoria	157 - A Unidade Real de Valor (URV) é registrada na Contabilidade?
Descrição do Achado	Registro das despesas com URV somente na oportunidade do pagamento (regime de caixa).
Situação Encontrada	Situação em desconformidade com o MCASP, o qual é taxativo ao determinar a aplicação integral do Regime de Competência na Contabilidade Pública. Registro das despesas com URV são realizados somente na oportunidade do pagamento (regime de caixa).
Critérios de Auditoria	MCASP, pgs 30-31 (princípio da competência).
Evidências e Análises	Entrevista presencial com o Gerente de Contabilidade, Carlos Aquino, e a Analista Contadora, Ludmila Silvente, na oportunidade da reunião de apresentação dos achados preliminares, realizada no dia 23/11/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de comunicação entre o DGP e o DEFIN; 2) Política da administração.
Efeitos	A URV é um passivo (obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de recursos da entidade ou de benefícios econômicos). Portanto, a ausência de reconhecimento desta obrigação distorce o Balanço Patrimonial, na medida em que omite um valor considerado do passivo da entidade.
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Sugere-se a realização de um trabalho de reconhecimento dos valores a serem pagos no passivo da PGJ.
Benefícios Esperados	

Questão de auditoria	158 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas?
Descrição do Achado	Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.
Situação Encontrada	Resposta de desacordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.
Critérios de Auditoria	1) Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2) Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3) Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 5, apresentada na CI nº 032/2016-DEFIN/PGJ, fls. 04-05 do GEDOC 002587-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que fomentem a implantação de objetivos,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	indicadores e metas para a unidade; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Falta de comunicação e sinergia entre a unidade de planejamento e a unidade auditada.
Efeitos	1) Ausência de meios de aferição do desempenho, para a unidade e, em última instância, para a Procuradoria Geral de Justiça-MT; 2) Desconexão entre as atividades da unidade e o planejamento estratégico do MPMT (desconexão entre o planejamento estratégico, tático e operacional).
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Realização de estudos para a verificação da viabilidade da implantação de objetivos, indicadores e metas, à luz do Planejamento Estratégico do MPMT. Para tal, sugere-se a pesquisa sobre as unidades financeiras de outros órgãos, com a finalidade de conhecimento de boas práticas.
Benefícios Esperados	1) Obtenção de ferramenta de mensuração de desempenho da unidade, com o fito de facilitar o trabalho de avaliação dos servidores, pelo gestor da unidade; 2) Objetivos, indicadores e metas da unidade alinhados com o planejamento estratégico do MPMT.

Questão de auditoria	159 - Existem fluxogramas para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar o(s) fluxograma(s).
Descrição do Achado	Não existência de fluxograma para as atividades da unidade.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 6, apresentada na CI nº 032/2016-DEFIN/PGJ, fls. 04-05 do GEDOC 002587-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade.
Efeitos	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho
Espaço para Comentários do Gestor	



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Proposta de Encaminhamento	1) Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos.” (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).
Benefícios Esperados	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.

Questão de auditoria	160 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno.
Descrição do Achado	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas mais específicos para as atividades da unidade.
Situação Encontrada	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas mais específicos para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).
Critérios de Auditoria	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.
Evidências e Análises	Resposta à questão nº 7, apresentada na CI nº 032/2016-DEFIN/PGJ, fls. 04-05 do GEDOC 002587-001/2016.
Possíveis Causas	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade; 4) Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho.
Efeitos	1) Falta de padronização nas atividades; 2) Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3) Falta de conhecimento do <i>modus operandi</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.
Espaço para Comentários	



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	Elaborar manual de procedimentos ou instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente, orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1) Mapeamento dos processos; 2) Elaboração de fluxograma para os processos; 3) Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos.
Benefícios Esperados	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.

Questão de auditoria	164 - No momento do pagamento dos contratos é realizada a verificação periódica das condições de habilitação da empresa contratada?
Descrição do Achado	1) Alguns pagamentos realizados sem o comprovante de regularidade; 2) Algumas certidões emitidas pela internet não possuem a confirmação de autenticidade.
Situação Encontrada	Situação em parcial desconformidade. Dos 36 contratos analisados, em 4 foram verificadas a ausência das certidões de regularidade (relativo a algum pagamento específico, conforme consta detalhadamente nos papéis de trabalho). Isto representa 11,11% de falhas, dentro da amostra coletada. Ademais, em muitas das certidões emitidas pela internet, não foi localizado nenhuma comprovação da autenticidade.
Critérios de Auditoria	1) Lei Federal nº 8666/93 – art. 55, XIII; 2) Lei Federal nº 8666/93 – art. 27; 3) Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo, Dialética, 12ª edição 2008, pág 658/659; 4) Constituição Federal – Art. 195, § 3º; 5) Processo RMS 24953 / CE RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2007/0193526-6 - Relator: Ministro CASTRO MEIRA - Data do Julgamento: 04/03/2008 - Data da Publicação/Fonte: DJe 17/03/2008. T2 - SEGUNDA TURMA; 6) TCU < http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/MostraDocumento?qn=2&doc=24&dpp=50&p=0 > Publicação Ata 37/2004 - Primeira Câmara Sessão 26/10/2004 Aprovação 03/11/2004 Dou 05/11/2004 - Página 0 Referências (HTML) Documento(s):TC 010.954.doc.
Evidências e Análises	1) Papeis de trabalho constantes do arquivo “Papel de trabalho – Leandro”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DEFIN\Questões 161,162,163,164\Leandro ; 2) Papeis de trabalho constantes do arquivo “Papel de trabalho - Paulo”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DEFIN\Questões 161,162,163,164\Paulo ;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

	3) Papeis de trabalho constantes do arquivo “Papel de trabalho - Ricardo”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DEFIN\Questões 161,162,163,164\Ricardo .
Possíveis Causas	Falta de fluxograma para o processo de pagamento.
Efeitos	
Espaço para Comentários do Gestor	
Proposta de Encaminhamento	1) Recomenda-se: 2) Mapeamento e desenho de fluxograma para a execução dos contratos administrativos, com a inserção da certificação da regularidade da empresa como tarefa constante do processo de execução dos contratos; Inserção de carimbo do servidor que ateste a autenticidade das certidões, após a consulta ao sítio onde foi a mesma emitida.
Benefícios Esperados	Maior credibilidade ao pagamento das despesas resultantes dos contratos administrativos.

3. CAUSAS MAIS RELEVANTES DOS ACHADOS – OPORTUNIDADES DE MELHORIA

40. Este capítulo foi reservado para tratar com mais veemência sobre as causas mais relevantes dos achados de auditoria.

3.1. Gestão por Competências

41. Segundo Novaes¹², a preocupação das organizações em contar com indivíduos preparados para o desempenho eficiente de determinada função não é recente. Ela lembra que Taylor¹³ já alertava, no início deste século, para a necessidade das empresas contarem com “homens eficientes”, ressaltando que a procura pelos competentes excedia à oferta. À época, baseadas no princípio taylorista de seleção e treinamento do trabalhador, as empresas procuravam aperfeiçoar em seus empregados as habilidades necessárias para o exercício de atividades específicas, restringindo-se às questões técnicas relacionadas ao trabalho. Posteriormente, em decorrência de pressões sociais e do aumento da complexidade das relações de trabalho, as organizações passaram a considerar, no processo de desenvolvimento profissional de seus empregados, não só questões técnicas, mas os aspectos sociais e comportamentais do trabalho. Este último estágio é o diferencial na definição atual de “Competência”.

42. Ao delimitar mais pormenorizadamente o conceito de Gestão por Competências, Mendes¹⁴ define, primeiramente, os conceitos de Gestão e de Competência, separadamente:

12 Dany Novaes em <http://www.rhportal.com.br/artigos-rh/gesto-por-competencias/> - Pesquisa em 12/12/2016

13 Frederick Winslow Taylor

14 Ricardo Mendes em http://www.gestaoporcompetencias.com.br/artigo-recursos-humanos/artigo-rh/o_que_e_gestao_por_competencias/ - Pesquisa em 12/12/2016.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

Gestão é o ato de gerir, administrar, organizar, planejar e liderar um projeto, pessoas de uma equipe ou uma organização.

A definição de Competência está baseada numa tríade conhecida como CHA, que são os conhecimentos, as habilidades e as atitudes que uma pessoa possui. O conhecimento tem relação com a formação acadêmica, o conhecimento teórico. A habilidade está ligada ao prático, à vivência e ao domínio do conhecimento. Já a atitude representa as emoções, os valores e sentimentos das pessoas, isto é, o comportamento humano.

43. Este conceito mais amplo do termo “Competência” fez com que as organizações entendessem que os conhecimentos e habilidades que uma pessoa possui não é suficiente, *per si*, para o atendimento de todas as exigências de um determinado cargo. Faz-se necessário um perfil comportamental adequado, ou seja, as atitudes do profissional devem ser compatíveis com as suas atribuições. É com esta definição de Competência (CHA), que metodologias foram desenvolvidas para a gestão de pessoas com foco em Competências.

44. A Gestão por Competências é, basicamente, um sistema desenvolvido no sentido de identificar e gerir perfis profissionais que proporcionem um maior retorno à entidade, identificando os pontos de excelência e as oportunidades de melhoria, suprindo lacunas (GAPs) e agregando conhecimento. Contempla, segundo Mendes¹⁵4(quatro) etapas em seu ciclo:

- 1 – Mapeamento: identifica as competências necessárias para garantir a competitividade da organização e a adequação do perfil dos colaboradores ao perfil exigidos pelas funções/cargos.
- 2 – Avaliação: analisa se o nível de proficiência dos funcionários em relação a cada competência necessária para a boa execução das atividades da função está adequado.
- 3 – Desenvolvimento: promove a aprendizagem e treinamento das competências cujos níveis de proficiência encontram-se abaixo das necessidades técnicas e comportamentais exigidas pela função/cargo.
- 4 – Monitoramento: verifica constantemente os efeitos que o processo de desenvolvimento produziu e inicia novamente o ciclo da Gestão por Competências.

45. Quanto às vantagens desta ferramenta, Bispo¹⁶elaborou uma lista de 10 (dez) benefícios da Gestão por Competências, quais sejam:

- 1** - É uma ferramenta que auxilia a organização a enxergar o que realmente precisa para treinar os colaboradores, evitando-se perda de tempo e de investimentos.
- 2** - Permite que seja realizada uma padronização tanto das competências técnicas quanto comportamentais, para que um profissional assuma um determinado cargo, possibilitando, ainda, a obtenção clara de dados para realizar o LNT

¹⁵ Ricardo Mendes em <http://www.gestaoporcompetencias.com.br/artigo-recursos-humanos/gestao-por-competencias-o-que-e/> - Pesquisa em 13/12/2016.

¹⁶ Patricia Bispo em <http://www.rh.com.br/Portal/Desempenho/Dicas/7205/10-beneficios-da-gestao-por-competencias.html> – Pesquisa em 12/12/2016.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

(Levantamento das Necessidades de Treinamentos), utilizando-se os gap's¹⁷ das competências exigidas e existentes.

3 - Padronização do processo de recrutamento de avaliação por competências.

4 - Clareza nos requisitos de contratação que agreguem valor ao negócio, ao mesmo tempo em que torna a organização um local atrativo para captação e retenção de talentos.

5 - Estímulo ao aumento da produtividade individual e das equipes.

6 - O ambiente torna-se participativo, uma vez que as pessoas têm ciência da importância do papel que exercem na empresa.

7 – O comprometimento dos colaboradores fica evidente, pois estes passam a ver sentido e valor nas suas atividades, melhorando, consequentemente, a autoestima e a motivação.

8 - Os líderes e as equipes se tornam mais fortalecidas e com maior capacidade de superar desafios.

9 - Os profissionais atuam com foco em resultados, com maior chance de acertos e de identificação de pontos falhos que precisam ser trabalhados.

10 - Consciência de que a competitividade faz parte do dia a dia e deve ser considerada como oportunidade, para que a organização apresente diferencial significativo no mercado.

46. Verifica-se que muitos destes benefícios são aplicáveis à realidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Corroborando com isto, o Professor Rogério Leme¹⁸, elaborou um rol de benefícios da Gestão por Competências aplicada ao setor público:

- 1 - Identificação e entendimento dos GAP's de cada membro da equipe;
- 2 – Permite que o colaborador visualize a sua trilha de desenvolvimento;
- 3 – Fornece informações precisas para potencializar o desempenho da equipe;
- 4 - Gestão de Pessoas se torna estruturada e compartilhada;
- 5 – Melhoria no clima organizacional;
- 6 - Desenvolvimento da consciência, pelos colaboradores, dos seus pontos fortes e pontos a desenvolver;
- 7 - Meritocracia, transparência e justiça nas políticas de recursos humanos;
- 8 - Melhor investimento dos recursos de capacitação.

47. Além disto, o professor Leme¹⁹ apresenta inúmeros órgãos, os quais implantaram ou estão desenvolvendo a Gestão por Competências em seus modelos de Recursos Humanos. Dentre eles,

¹⁷ Gap – Lacuna, em inglês.

¹⁸ Rogério Leme em https://ead.tce.mt.gov.br/pluginfile.php/290/mod_resource/content/1/30%C2%AA%20Palestra%20Slides%20da%20Palestra.pdf – Pesquisa em 13/12/2016.

¹⁹ Rogério Leme em https://ead.tce.mt.gov.br/pluginfile.php/290/mod_resource/content/1/30%C2%AA%20Palestra%20Slides%20da%20Palestra.pdf – Pesquisa em 13/12/2016.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

pode-se citar a STN, o TCE/MT, o TCE/PR, diversos Tribunais Regionais do Trabalho, a SEFAZ/MT, diversos Tribunais de Justiça, diversos Tribunais Regionais Eleitorais e a Prefeitura de Cuiabá/MT.

48. No caso da presente auditoria, a ausência da Gestão Por Competências, no âmbito da PGJ/MT, foi citada diretamente em 14(catorze) achados de auditoria, sendo a principal causa para diversos problemas detectados, como:

1. Falta de um programa de treinamento que proporcione ao corpo funcional uma constante capacitação guiada pelo planejamento estratégico da instituição;
2. Falta de quadros de servidores, por departamento;
3. Falta de um diagnóstico técnico a respeito do número de servidores necessário em cada departamento;
4. Falta de critérios de alocação qualitativa dos servidores do quadro;
5. Falta de informações para uma tomada de decisão mais racional, no que tange à elaboração de concursos públicos (quais especialidades, número de vagas, etc).

49. Assim, a primeira oportunidade de melhoria recomendada pela equipe de auditoria é a implantação da Gestão por Competências, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

3.2. Fluxogramas e Manuais de Procedimentos

50. Outro problema detectado em quase todas os departamentos administrativos desta PGJ/MT é a falta de padronização das atividades, ensejada pela inexistência de fluxogramas e manuais de procedimentos.

51. Esta situação acarreta uma série de dificuldades para a instituição, como, por exemplo, prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho para cada unidade; dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; retrabalho; ineficiência; duplicidade de funções; fluxos deficientes de trabalho, etc. Todas estas consequências citadas foram identificadas na presente auditoria.

52. Destaque para a questão da segregação de função, que é, segundo o TCU²⁰, um princípio básico do sistema de controle interno. A ausência de fluxogramas dificulta a delimitação das atribuições alocadas dentro dos departamentos. A falta destas demarcações ocasionam a possibilidade indesejada da quebra do princípio da segregação de funções. Um exemplo disto seria um servidor responsável pelo controle dos materiais de consumo ser também o operador do sistema eletrônico que os registra. Tal situação claramente traria um risco de prejuízo para a instituição.

53. Quanto aos manuais de procedimentos, estes servem, entre muitas outras coisas, para estabelecer um padrão de conduta ordenada em cada processo e para facilitar na adaptação de servidores novos em determinada atividade, evitando um aprendizado mais árduo e dependente da

²⁰ Portaria 63/96 - TCU



boa vontade dos integrantes mais experientes.

54. Diante da existência de normas que estabelecem as atribuições de cada departamento desta PGJ, é importante ressaltar que, à luz do Manual do Ordenador de Despesas do CNMP, em sua página 82, os manuais e os fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores determinados por portarias ou regimentos internos. Isto significa que a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Pùblico contém um teor que, muito além da mera formalização da função de cada unidade da administração, estabelece que a administração deve desenhar as suas rotinas pormenorizadamente, de maneira que cada servidor saiba o seu papel na unidade.

55. É de conhecimento da equipe de auditoria que o Departamento de Planejamento está elaborando fluxogramas para todas as unidades da administração. Diante disto, a equipe de auditoria recomenda fortemente que a construção destas ferramentas ocorra na seguinte ordem:

1. Mapeamento dos processos;
2. Elaboração de fluxograma para os processos;
3. Elaboração do manual de procedimentos, baseado nos fluxogramas, elaborados, conforme o item "2".

56. Por conseguinte, é basilar que o desenvolvimento destas ferramentas seja realizado com a participação de todos os departamentos envolvidos em cada processo, de maneira que a padronização seja consentida e compreendida por todos os agentes envolvidos.

3.3. Objetivos, Indicadores e Metas

57. Verifica-se a existência de um Planejamento Estratégico no Ministério Pùblico de Mato Grosso, o qual possui os seus indicadores e metas previstos no Plano Plurianual, conforme o recomendado pela Corregedoria Nacional do CNMP, nos relatórios de inspeções do Ministério Pùblico do Estado do Acre, do Ministério Pùblico Federal do Mato Grosso do Sul e do Ministério Pùblico do Trabalho do Mato Grosso do Sul.

58. No entanto, constata-se uma aparente falta de integração entre o Departamento de Planejamento e os outros Departamentos desta PGJ. Em algumas ocasiões, o gestor de determinado departamento desconhecia a existência de objetivos, indicadores e metas para a sua unidade, no Planejamento Estratégico 2016-2023, do MP/MT.

59. Por esta razão, a equipe de auditoria recomenda a elaboração de Objetivos, Indicadores e Metas mais detalhados para as unidades, harmonizados com o Planejamento Estratégico vigente. Ademais, sugere-se que a elaboração do Planejamento Estratégico seja desenvolvida de forma mais integrada, envolvendo todos os departamentos pertinentes. Tal medida formará uma ligação vigorosa e perene entre as unidades desta instituição e o seu planejamento estratégico.



3.4. Comunicação Interna

60. O COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations*) é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. Em 1992, publicou a obra Controle Interno – Estrutura Integrada, (Internal Control – Integrated Framework), a qual obteve grande aceitação e tem sido aplicada amplamente em todo o mundo. Esta obra ficou conhecida como COSO I, sendo considerada uma estrutura modelo para desenvolvimento, implementação e condução do controle interno, bem como para a avaliação de sua eficácia.

61. O COSO I avalia a eficácia do sistema de controle interno, à luz de 5(cinco) componentes. Um deles é denominado “Informação e Comunicação”, do qual a equipe de auditoria entendeu importante dar um breve destaque.

62. Assim dispõe o IIA (*Institute of Internal Auditors*)²¹ a respeito do componente “Informação e Comunicação”:

A informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos. A administração obtém ou gera e utiliza informações importantes e de qualidade, originadas tanto de fontes internas quanto externas, a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno. A comunicação é o processo contínuo e iterativo de proporcionar, compartilhar e obter as informações necessárias. A comunicação interna é o meio pelo qual as informações são transmitidas para a organização, fluindo em todas as direções da entidade. Ela permite que os funcionários recebam uma mensagem clara da alta administração de que as responsabilidades pelo controle devem ser levadas a sério.

63. Na presente auditoria, constatou-se algumas possíveis falhas de comunicação interna, em pelo menos 20(vinte) questões de auditoria. Como exemplos, a constatação de que muitos departamentos estão aparentemente desconectados do planejamento estratégico, desconhecendo, inclusive, indicadores, objetivos e metas estabelecidos para si, bem como problemas com a comunicação interdepartamental, relatados em diversos achados de auditoria, no presente relatório. Esta dificuldade causa várias complicações na transmissão da estratégia institucional, na elaboração dos fluxogramas, haja vista os processos serem interdepartamentais, nas mudanças administrativas e, em última análise, compromete todo o sistema de controle interno e, consequentemente, o atingimento dos objetivos estratégicos da instituição.

64. É possível que as causas maiores desta falha seja o modelo organizacional funcional, adotado pela PGJ/MT, que tem como grande desvantagem a demasiada especialização e isolamento departamental, e o clima organizacional infértil para o desenvolvimento natural de bons relacionamentos.

65. Diante disto, recomenda-se a implantação de medidas para a melhoria da comunicação

²¹ IIA em http://www.iibrasil.org.br/new/2013/downs/coso/COSO_ICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf – Pesquisa em 14/12/2016.



interna, no âmbito da PGJ/MT.

3.5. Concurso Público

66. É pública a informação de que o último concurso público para servidores expirou no mês de novembro, e são diversos os motivos fáticos para que a equipe de auditoria recomende a realização de novo certame:

1. A questão número 7 (sete) expôs o descumprimento do art. 14, da Lei 9782/2014, que estabelece percentuais mínimos para o exercício de cargos em comissão por servidores efetivos. Existem mais servidores exclusivamente comissionados nos cargos de assessoramento do que o permitido na lei;
2. Esta auditoria constatou a existência de setores que carecem de um quadro maior e mais estável, como é o caso do Departamento de Engenharia;
3. Existem cargos efetivos, criados por lei, não ocupados;
4. O índice do *turnover* é consideravelmente alto (em 2016, até a presente data, foram 104 desligamentos de servidores). Altas rotatividades demandam um mecanismo eficaz de recrutamento, que atenda o princípio da legalidade e da imparcialidade.

67. Por fim, é cediço que a Constituição Federal alicerçou o concurso público como método obrigatório para o preenchimento ordinário do quadro de servidores dos órgãos da administração pública. Tanto é assim que o art. 37, inciso II, da carta magna, classifica como uma ressalva, e não como regra, a nomeação para cargo em comissão.

3.6. Melhoria no Controle de Obras Públicas

68. Especial atenção cabe às obras desta PGJ, em razão, sobretudo, dos valores relevantes envolvidos nestes investimentos. A equipe de auditoria verificou que as principais dificuldades do Departamento de Engenharia estão concentradas em 2(dois) aspectos, quais sejam, o do planejamento e o do controle dos processos das obras.

69. Em verdade, constata-se a ausência de um planejamento adequado na área de obras nesta PGJ, em dois momentos:

1. Planejamento para decidir quais são as obras necessárias à melhor prestação dos serviços do MPMT, agrupadas pelo porte da obra, em ordem de prioridade, em um determinado prazo;
2. Planejamento para estimar com razoável precisão o valor da obra. Isto não significa que as obras não tenham projetos, elas até os tem. O problema é que 72,72% (setenta e dois e setenta e dois centésimos por cento) dos projetos analisados nesta auditoria não apresentaram a precisão estabelecida na Resolução CONFEA nº 361, de 10 de dezembro de 1991, art. 3º, “f” (quinze por cento). Uma possível solução para este achado seria a



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

criação de uma regra de aprovação formal dos projetos, a fim de que estes não possam ser alterados sem justificativa técnica plausível.

70. Quanto ao controle dos processos, este é um problema identificado em praticamente todos os departamentos, razão pela qual esta equipe de auditoria inseriu neste relatório o item 3.2, do presente capítulo.

71. Entende-se que uma das principais razões destas falhas é o quadro deficitário do Departamento de Engenharia, frente às demandas enfrentadas por esta PGJ. Por este motivo, a equipe de auditoria já recomendou a realização de concurso público no item 3.5, do presente capítulo, para acrescentar servidores especializados ao quadro atual do DENG.

72. Sugere-se também, no momento em que o quadro do setor de engenharia desta PGJ estiver mais adequado, a criação de uma equipe de manutenção predial, para cuidar exclusivamente das demandas prediais em todo o estado de Mato Grosso.

73. Por conseguinte, a equipe de auditoria entende que esta PGJ pode aproveitar uma grande oportunidade de melhoria, adaptando um modelo de planejamento, execução e monitoramento de obras já existente na Administração Pública brasileira: o modelo implantado por intermédio da Resolução 70/CSJT. Destaca-se, desta normativa, a criação do Plano Plurianual de Obras, previsto no inciso III, do art. 2º, e a regra para a avaliação e a aprovação dos projetos, delineada no art. 8º.

4. CONCLUSÃO

74. A Interpretação Técnica NBC T 11 – IT – 03 Fraude e Erro distingue os termos “fraude” e “erro”. Este se refere a ato não-intencional na elaboração de registros e demonstrações contábeis, enquanto aquele se refere a ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações.

75. De acordo com a NBC T 12 – DA AUDITORIA INTERNA, “o termo fraude aplica-se a atos voluntários de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários”. Ela pode ser caracterizada pela falsificação ou alteração de registros ou documentos; pela omissão de transações nos registros contábeis; por registrar transações sem comprovação; e ainda por aplicar práticas contábeis indevidas, sendo motivada pela intenção de lesão de interesses alheios, resultando lucros líquidos alterados, erros na receita e despesa, omissão de entrada de dinheiro, e outros atos falsos com intenção criminosa. Quando a contabilidade é usada para representar fatos inexistentes ou sem veracidade, com o propósito de beneficiar alguém em prejuízo de outrem, existe a fraude em contabilidade.

76. Ainda de acordo com a norma, “o termo erro aplica-se a atos involuntários de omissão,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da Entidade, tanto em termos físicos quanto monetários”. São caracterizados por serem involuntários nas demonstrações contábeis, podendo ser aritméticos, de execução nos registros e elementos contábeis ou por desconhecimento das aplicações dos princípios contábeis. Quanto maior a complexidade das transações ocorridas na empresa, maior a possibilidade de erro.

77. Depreende-se das informações supra que um ato fraudulento é fruto de uma ação ardilosa por parte de um ou mais agentes, ao passo que um ato errôneo é resultado de circunstâncias ou falhas não acintosas por parte de um ou mais sujeitos.

78. Na presente auditoria, não ficou evidente nenhuma operação ou ato fraudulento, razão pela qual se fez necessário diferenciar claramente os conceitos de fraude e erro, a fim de que não haja um entendimento equivocado por parte dos destinatários deste relatório. Em suma, não foi detectado, dentro do escopo e dos objetos desta auditoria, nenhum processo com aparente direcionamento de interesses tampouco com prejuízos dolosos ao erário.

79. Isto significa que todos os achados encontrados são, na opinião da equipe de auditoria, erros, relevantes, causados pelos mais variados motivos, quais sejam:

1. Falta de conhecimento por parte dos operadores dos objetos de auditoria;
2. Falta da aplicação de uma administração mais científica e menos empírica;
3. Falta de planejamento por parte da administração e dos departamentos;
4. Cultura organizacional não propícia para a real implantação das ferramentas mais modernas da administração;
5. Clima organizacional não propício para a construção de melhores relacionamentos entre os departamentos.

80. Portanto, cabe à Auditoria de Controle Interno tecer, além das recomendações pontuais nos achados de auditoria, constantes do capítulo 2.12 deste documento, as seguintes sugestões gerais de melhoria:

1. Capacitação do corpo funcional da área administrativa, especialmente em Gestão por Competências, Gestão de processos, Planejamento Estratégico e Sistema de Controle Interno;
2. Implantação da Gestão por Competências;
3. Finalização do projeto de desenho dos fluxogramas das atividades da PGJ/MT. Tais fluxogramas devem ser elaborados em uma convergência entre todos os departamentos envolvidos em cada processo, haja vista esta equipe entender que nenhuma rotina é operada exclusivamente por uma unidade, pelo contrário, vários departamentos constroem o andamento de um processo até a entrega final de seu(s) resultado(s);
4. Harmonização dos departamentos com o planejamento estratégico, se possível, com o estabelecimento de Objetivos, Indicadores e Metas mais detalhados para as unidades;
5. Melhoria do Ambiente de Controle e da Comunicação Interna, à luz do COSO I;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

6. Melhoria do sistema de Controle Interno sobre as obras públicas, nos moldes da Resolução 70/CSJT.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016

Leandro Seije Nagasawa
Analista Contador

Ricardo Dias Ferreira
Auditor de Controle Interno

Paulo Cesar Lobo dos Santos
Técnico Administrativo



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXOS

ANEXO I – MATRIZ DE ACHADOS – DGP

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
1 - A quantidade de cargos efetivos preenchidos corresponde à quantidade de cargos prevista em lei?	Existem muitos cargos efetivos desocupados com concurso próximo de expirar.	Situação em considerável e relevante desacordo com o quadro adotado pela Lei 9782/2012. Somente 79,32% dos cargos efetivos estão ocupados. Tal situação pode levar esta equipe de Auditoria a 2 conclusões: 1) O quadro (número de vagas em Lei) é adequado para a força de trabalho, mas está subaproveitado, provavelmente pela grande força de trabalho dos servidores exclusivamente comissionados; 2) O quadro (número de vagas em Lei) de servidores efetivos é inadequado, precisando ser revisado. A ausência de	Lei 9782 – MT - Atualizada e Consolidada - ANEXO I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE.	Anotações na Planilha da questão 1, aba de questão 1, do questionário, no endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - AuditoriaDGP\Informações enviadas pelo DGP.	1) Ausência da implantação da Gestão por Competências (falta de iniciativa da administração e do departamento); 2) Cultura organizacional.	1) Quadros não condizentes com a real necessidade do órgão. Tal situação gera o grande risco de candidatos em cadastro de reserva entrarem com ações judiciais, ao final do concurso público de provimento de cargos, haja vista existir um entendimento maciço no sentido de que o candidato em lista de CR faz jus à vaga existente no período do certame; 2) Quadros com deformidade, em relação à força de trabalho necessária; 3) Risco de não segregação de funções;	Recomenda-se: a) Capacitação dos servidores do DGP em Gestão por Competências; b) Estudo científico para a implantação da Gestão por Competências no MPMT; c) Implantação da Gestão por Competências no MPMT; 2) Elaboração de quadros de lotação para cada departamento/unidade	1) Resguardo contra judicialização por parte de candidatos de concursos públicos; 2) Quadro de servidores adequadamente elaborado e preenchido; 3) Reconhecimento destas iniciativas no estado de MT; 4) Preenchimento dos quadros das unidades com prévio planejamento da Administração Superior em conjunto com a DGP;

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		implantação da Gestão de Competências, impede a mensuração do real tamanho da força de trabalho que o MPMT exige. *Situação em 31/03/2016.					do Ministério Público de Mato Grosso. Tais quadros deverão ser definidos com base em critérios técnicos, que, por sua vez, devem estar vinculados ao planejamento estratégico da instituição; 3) Realização de concurso público de servidores.	5) Quadro de servidores com maior eficiência e capacidade técnica (meritocracia).
1-A - A quantidade de cargos de membros preenchidos corresponde à quantidade de cargos prevista em lei?		Situação conformidade. em	Lei Complementar 416/2010 – MT, art. 79 – Atualizada e Consolidada.	Anotações na Planilha da questão 1, abe da questão 1-A, do questionário, no endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DG;				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
2 - Qual é o índice de servidores cedidos para outros órgãos, em relação ao número de cargos vagos?		Índice servidores cedidos/cargos de servidores vagos apresentou um baixo número, em virtude do baixo número de servidores cedidos.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 39.	Anotações na Planilha da questão 1, aba questão 2, do questionário, no endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria DGP;				



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
3 - Existe transitoriedade nas cessões de servidores efetuadas pela PGJ-MT?		Apenas 2 servidores cedidos recentemente. Situação em razoável conformidade com o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 39. Portanto, não se pode falar em falta de transitoriedade na política de cessões do MPMT.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 39.	Anotações na Planilha – questão 1, do questionário, no endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DG;				
4 - Existe transitoriedade nas requisições de servidores efetuadas pela PGJ-MT?		Baixo quantitativo de servidores requisitados, em relação ao quadro. Ademais, a grande maioria dos servidores requisitados estão a serviço do GAECO (Termo de cooperação 001/2015).	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 39.	1) Anotações na Planilha – questão 1, aba questão 4, do questionário, no endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DG; 2) Portal Transparência, lista nominal de servidores				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
				requisitados (cedidos para o MP) – Consulta em 14/06/2016.				
5 - Existe diagnóstico a respeito da real necessidade de pessoal por unidade de lotação? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Falta de diagnóstico da real necessidade de pessoal por órgão de lotação.	Situação em desacordo com o orientado no Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 29. Falta de diagnóstico da real necessidade de pessoal por órgão de lotação.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 29.	Resposta à questão nº 2, do questionário, às fl. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.	1) Ausência da implantação da Gestão por Competências; 2) Cultura organizacional inadequada para a implantação desta medida.	A Administração não possui informações/critérios suficientes para realizar a distribuição de vagas entre as unidades.	Recomenda-se: 1) Implantação da Gestão por Competências; 2) Estabelecimento de critérios objetivos para a determinação do número de servidores para cada unidade (fluxogramas, nº de determinadas atividades, etc.); Estabelecimento formal de um quadro de servidores, para cada departamento/unidade, o qual será sempre a base para a tomada de decisões da	1) Redução dos subjetivismos no preenchimento dos quadros; 2) Maior equidade na distribuição da força de trabalho entre as unidades.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
							administração superior.	
6 - Existe controle sobre a previsão do número de servidores com direito à aposentadoria nos próximos 5 anos? Se sim, apresentar o instrumento de controle à Auditoria de Controle Interno	Ausência de um relatório mais completo. A Chefe do Departamento, Katia Arruda, informou que já solicitou ao DTI o desenvolvimento de um relatório nestes moldes.	Situação em considerável desconformidade o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 27. Ausência de um relatório mais completo, que abarque não apenas os servidores que já tem direito à aposentadoria, mas também os servidores que vão adquirir brevemente tal direito.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 27.	Resposta à questão nº 3, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.	Falta de iniciativa.	Falta de informações essenciais para que a Administração Superior e o DGP tome decisões, no que se refere à realização de concursos, criação de cargos, entre outros aspectos essenciais na gestão de pessoas.	Elaboração de um relatório que, não só abarque os servidores que já possuem direito à aposentadoria, como preveja os servidores que estão prestes a adquirirem direito à aposentadoria. A ACI recomenda que este instrumento não seja elaborado somente pelo DTI, mas pelo DGP em conjunto com o DTI.	1) Tomadas de decisões da Administração Superior com mais informações gerenciais; 2) Justificativas técnicas para a criação de cargos, elaboração de concursos, etc.
7 - Qual é o percentual de cargos de assessoria exclusivamente comissionado supera o limite máximo permitido?	Percentual sobre o total de cargos de assessoria exclusivamente comissionado supera o limite máximo permitido .	Situação em desacordo com a Lei MT 9782/2012, bem como com a orientação do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 34. Percentual sobre o total de cargos de assessoria exclusivamente comissionado supera o limite máximo permitido	1) Lei MT 9782/2012, art. 14; 2) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 34.	Anotações na Planilha – questão 1, aba questão de auditoria 7, do questionário, no endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À	1) Ausência de controle interno sobre os limites estabelecidos em Lei. 2) Cultura organizacional. 3) Desmotivação dos servidores efetivos em assumir cargos em comissão.	1) Desmotivação dos servidores efetivos; 2) Aumento do turn over. 3) Apontamento por parte do Controle Externo	Recomenda-se a instituição de norma que possibilite que o servidor efetivo investido em cargo de assessoria possa optar por receber o subsídio mais um percentual do subsídio do cargo em comissão ou, alternativamente, que sejam criadas funções	1) Aproveitamento dos talentos que pertencem efetivamente ao MPMT; 2) Motivação dos servidores “da casa”, com a possibilidade de um ganho extra;

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		por lei (97,5% são exclusivamente comissionados).		INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DGP.			de confiança para as atividades de Assessoria. Após, orienta-se que a administração e o DGP trabalhem para aumentar o número de servidores efetivos ocupando cargos comissionados de direção, chefia e assessoramento.	3) Redução drástica do turn over (maior estabilidade do quadro).
8 - Existe fluxograma para o processo de concessão de férias? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno 9 - Existe fluxograma para o processo de admissão de servidores e membros? Se sim, apresentar à	Não existência de fluxograma.	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.	Resposta às questões nº 4, 5 e 6 do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas nas atividades ou dentro da própria unidade.	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho.	1) Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: "Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
Auditoria de Controle Interno 10 - Existe fluxograma para o processo de vacância por exoneração e por posse em outro cargo público inacumulável? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno							confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos." (Manual do ordenador de despesas, pg. 82). Por conseguinte, recomenda-se a elaboração destes fluxogramas em conjunto com todas as unidades envolvidas, em um projeto de harmonização das atribuições.	administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise mais aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.
11 - Existe manual de instrução nem de Instruções Normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas.	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.	Resposta à questão nº 7, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade; 4) Falta de	1) Falta de padronização de atividades; 2) Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3) Falta de conhecimento do <i>modus operandi</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.	Elaborar manual de procedimentos ou instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente, orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1) Mapeamento dos processos;	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados;

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		ordenador de despesas – CNMP).			fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho.		2) Elaboração de fluxograma para os processos; 3) Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos, considerando os fluxogramas já elaborados.	4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.
12 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Falta de comunicação entre o planejamento e a unidade auditada.	Situação em desacordo com o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 28 e 96-97. No entanto, em pesquisa ao planejamento estratégico do MPMT, constatou-se a existência de objetivos, indicadores e metas para a unidade. A unidade diz que não trabalha com indicadores. No entanto, em consulta ao planejamento estratégico 2016-2023 do MPMT, verificou-se a existência 4 indicadores (pg. 35). Assim, esta equipe de auditoria constata uma possível falha de comunicação entre o	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 28 e 96-97.	1) Resposta à questão nº 8, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016; 2) Planejamento estratégico no Portal do MPMT (https://www.mpmt.mp.br/planejamento.php).	1) Ausência de cultura organizacional que preconize o planejamento, o e a comunicação.	1) Ausência de meios de aferição do desempenho, para a unidade e, em última instância, para a Procuradoria Geral de Justiça-MT; 2) Desconexão entre as atividades da unidade e o planejamento estratégico MPMT.	Aprofundamento do estudo sobre os objetivos, indicadores e metas estabelecidos no planejamento estratégico 2016-2023. Após, propõe-se a realização de estudos para a implantação de objetivos, indicadores e metas ainda mais detalhados. Recomenda-se também a criação de meios de aperfeiçoamento da comunicação interdepartamental, sobretudo na elaboração do Planejamento Estratégico.	1) Obtenção de ferramenta de mensuração de desempenho da unidade, com o fito de facilitar o trabalho de avaliação dos servidores, pelo gestor da unidade; 2) Atividades da unidade alinhadas com o planejamento estratégico do MPMT; 3) Foco da unidade voltado para os objetivos, indicadores e metas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		departamento que elaborou o planejamento estratégico e a unidade executora dele e/ou simples falta de conhecimento destes dados por parte da unidade auditada (DGP).						estabelecidos.
13 - Consta do Termo de Compromisso de Estágio (estudante) a indicação de servidor do quadro de pessoal para a orientação e supervisão do estagiário?		Situação em aparente conformidade com a Lei Federal 11788/2008, art. 9º, III.	Lei Federal 11788/2008, art. 9º, III.	100% da amostra está de acordo com a legislação (tem supervisor do corpo funcional para todos os estagiários). Amostra de Termos de Compromissos localizada em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DGP.				
14 - Existe contrato de seguro para os estagiários?		Situação em aparente conformidade com a Lei Federal 11788/2008, art. 9º, IV.	Lei Federal 11788/2008, art. 9º, IV.	Cláusula 8ª dos Termos de Compromissos, constante da amostra localizada				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
				em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DGPs.				
15 - Qual o formato do controle de jornada dos servidores terceirizados ?		Situação em aparente conformidade. A princípio, não deu para compreender se o termo "cartão de ponto", constante do email de fl. 18, do GEDOC 002585-001/2016, se refere à registro de ponto manual ou eletrônico. Na reunião de apresentação dos Achados preliminares de auditoria a servidora Katiucy Albuquerque esclareceu que o controle de presença é apenas um controle do contrato. Quanto ao controle de jornada, ela disse que os funcionários terceirizados preenchem um caderno de ponto. Assim, o	CLT, art. 74, § 2º.	1) Resposta à questão nº 11, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016; 2) Email de fl. 18, do GEDOC 002585-001/2016; 3) Controle de frequência de fl. 20, do GEDOC 002585-001/2016;				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		modelo encaminhado na fl. 20 do GEDOC supracitado é apenas um controle de frequência, para efeito da fiscalização do contrato. O controle de jornada é realizado por outro meio.						
16 - No caso de o controle de jornada dos terceirizados ser realizado por registro eletrônico de ponto, o equipamento utilizado emite comprovante impresso para o empregado?		Terceirizados DAA: Controle de jornada manual, conforme o esclarecido pela chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Katiucy Albuquerque, na reunião de Achados preliminares de auditoria com o Departamento de Gestão de Pessoas. DTI: Controle de jornada por meio de registro eletrônico, com emissão de comprovante.	Portaria MTE 1510, art. 7º, I, d.	1) Resposta à questão nº 12, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016;				
17 - A avaliação de cumprimento do estágio probatório avalia o servidor no aspecto da assiduidade?	O item 2 da avaliação de desempenho avalia o servidor em estágio probatório sob o aspecto da assiduidade.	Situação em conformidade.	LC MT 04/1990, art. 23, I.	Modelo de avaliação do estágio probatório localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
				INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DG.P.				
18 -	O item 3 da avaliação de desempenho avalia o servidor em estágio probatório sob o aspecto da disciplina.	Situação em conformidade	LC MT 04/1990, art. 23, II.	Modelo de avaliação do estágio probatório localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DG.P.				
19 - A avaliação de cumprimento do estágio probatório avalia o servidor no aspecto da capacidade de iniciativa?	O item 4 da avaliação de desempenho avalia o servidor em estágio probatório sob o aspecto da capacidade de iniciativa.	Situação em conformidade	LC MT 04/1990, art. 23, III.	Modelo de avaliação do estágio probatório localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DG.P.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
20 - A avaliação de cumprimento do estágio probatório avalia o servidor no aspecto da produtividade ?	O item 1 da avaliação de desempenho avalia o servidor em estágio probatório sob o aspecto da produtividade.	Situação conformidade em	LC MT 04/1990, art. 23, IV.	Modelo de avaliação do estágio probatório localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DGPs.				
21 - A avaliação de cumprimento do estágio probatório avalia o servidor no aspecto da responsabilidade?	O item 5 da avaliação de desempenho avalia o servidor em estágio probatório sob o aspecto da responsabilidade.	Situação conformidade em	LC MT 04/1990, art. 23, V.	Modelo de avaliação do estágio probatório localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DGPs.				
22 - A avaliação de cumprimento do estágio probatório avalia o servidor no aspecto da idoneidade moral.	Não há item que aborde diretamente o aspecto da idoneidade moral.	Situação desconformidade. em	LC MT 04/1990, art. 23, VI.	Modelo de avaliação do estágio probatório localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-		A Avaliação incompleta, à luz da legislação regente (Lei Complementar MT 04/1990).	Recomenda-se a instituição do critério da assiduidade moral no modelo de avaliação.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
idoneidade moral?				2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DGP.				
23 - As avaliações dos servidores em estágio probatório é realizada de forma tempestiva?	Questão prejudicada/suprimida.	Não existe um sistema que forneça as informações necessárias para responder esta questão. O sistema ADF-WEB não fornece relatórios mais detalhados. Assim, esta questão poderá ser alvo de uma auditoria mais direcionada para este tema, com levantamento de mais informações, a fim de se chegar a uma conclusão mais consistente sobre a possibilidade ou não de responder a esta questão. Tal atividade demandaria um tempo, do qual não dispõe a equipe de Auditoria de Controle Interno, neste momento.						



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
24 - Existe Comissão Disciplinar Permanente no âmbito da PGJ-MT? Se sim, indicar o ato que constituiu a comissão	Inexistência de Comissão Disciplinar Permanente.	Situação em desconformidade. Inexistência de Comissão Disciplinar Permanente no âmbito da PGJ-MT.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 46-47.	1) Resposta à questão nº 14, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.	Falta de iniciativa/indicação do Departamento de Gestão de Pessoas e da Administração Superior.	Segundo o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 46-47: "Quando da avaliação de infrações disciplinares, a ausência de uma "comissão permanente", ou de "grupo permanente especializado em PAD" pode permitir direcionamentos parciais a cada caso específico. Isso ocorre pois, comissões temporárias podem vir a ser montadas com servidores/membros que já carregariam em si alguma predisposição favorável ou desfavorável ao investigado ou ao fato." Tal situação enseja um risco desnecessário, qual seja o do questionamento do servidor processado, no que se refere à	Segundo o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 46-47: "Para assegurar a imparcialidade e a transparéncia na análise disciplinar, recomenda-se a formação de comissão por período determinado, seja semestral, anual ou outros. O ponto principal é a formação da comissão antes da ocorrência das supostas infrações cometidas por membro ou servidor. Além disso, é necessária a previsão temporal do rodízio completo e periódico de seus integrantes."	1) Mitigação do risco da judicialização dos processos administrativos disciplinares; 2) Reconhecimento desta boa prática pelo CNMP.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
						imparcialidade nos procedimentos disciplinares.		
25 - Existe previsão temporal de rodízio completo e periódico dos servidores da Comissão Disciplinar Permanente? Se sim, apresentar a norma que estabeleceu o rodízio	Não existe Comissão Disciplinar.	Desconformidade. Não existe Comissão Disciplinar Permanente.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 46-47.	Resposta à questão nº 15, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.	Prejudicada pela questão de auditoria 24.	Prejudicada pela questão de auditoria 24.	Prejudicada pela questão de auditoria 24.	Prejudicada pela questão de auditoria 24.
26 - Existe modelo de controle sobre a carga horária de magistério dos membros e servidores sobre a carga horária dos membros e servidores que ministram aulas em faculdades/universidades públicas? (CONTROLE SOBRE OS CONTRATO	Inexistência de qualquer controle sobre a carga horária de magistério dos membros e servidores.	Situação em desconformidade. Inexistência de qualquer controle sobre a carga horária de magistério dos membros e servidores. A Resolução CNMP 73/2011 restringe o limite para horas de atividades magisteriais aos membros . O manual, por sua vez, inclui os servidores neste controle de compatibilidade de	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 48-49; 2) Resolução CNMP 73/2011.	Resposta à questão nº 16, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.	1) Falta de iniciativa do departamento; 2) Falta de conhecimento das normas regentes.	1) Risco de incompatibilidade de horários entre as funções no ministério público e o magistério para o corpo funcional. 2) Apontamento do Controle Externo	Segundo o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 48-49: "percebe-se que o quantitativo de horas que um membro ou servidor deverá dedicar a uma universidade pública não pode interferir em suas atividades nos órgãos do MP. Conforme a Resolução CNMP nº 73/ 2011, o magistério, público ou privado, deve exigir do membro,	Melhoria do ambiente de controle.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
S COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO). Se sim, apresentar o instrumento de controle		horários.					no máximo, 20 horas-aula semanais. Isto é, aquelas efetivamente prestadas em sala de aula. Portanto, cabe à administração de cada órgão efetuar o devido controle dos contratos que os servidores e membros assinam com as instituições de ensino para verificar a discriminação do limite de horas-aula semanais.” Assim, recomenda-se a implantação de um controle nesta área.	
27 - Existe critério (norma) de alocação dos servidores do quadro? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Inexistência de critérios normatizados para alocação de servidores no quadro.	Desconformidade.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, Pgs. 82-88	Resposta à questão nº 17, do questionário, às fls. 08-22, do GEDOC 002585-001/2016.	1) Falta de mapeamento e fluxogramas; 2) Falta de manuais de procedimentos; 3) Inexistência da Gestão por Competências; 4) Ausência da aplicação dos objetivos, indicadores e metas, do Planejamento Estratégico, à realidade operacional das	1) Ausência de critérios 2) Quadros com deformidade, em relação à força de trabalho necessária; 3) Risco de não segregação de funções; 4) Ineficiência administrativa.	Recomenda-se as seguintes medidas: 1) Implantação da Gestão por Competências; 2) Mapeamento e fluxograma das unidades da área meio e da área fim (tal medida deverá ser realizada harmonicamente entre as unidades envolvidas, como o DGP, DEPLAN, representante de unidade da área fim, etc.); 3) Elaboração de	1) Maior segurança e satisfação dos servidores em relação às suas alocações no quadro (quadro padronizado); 2) Rapidez na tomada de decisão pelo DGP e pela Administração, no que se refere às alocações dos novos servidores.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
					unidades (Ex: Metas individuais); 5) Falta de sinergia interdepartamental . Tal situação é efeito colateral da estrutura com abordagem exclusivamente funcional, onde cada unidade se torna como uma instituição isolada. O autor Chiavenato se posiciona a respeito do modelo estrutural funcional: "A competição e a concorrência, aliadas à perda da visão de conjunto da organização, levam à divergência e à multiplicidade de objetivos, que podem se antagonizar, criando tensões e conflitos entre os especialistas. Apesar de trabalharem juntos, eles podem			manual de procedimentos para as unidades da área meio e da área fim (tal medida deverá ser realizada harmonicamente entre as unidades envolvidas, como o DGP, DEPLAN, representante de unidade da área fim, etc.); 4) Definição de critérios objetivos de alocação de servidores, levando em consideração os objetivos, indicadores e metas do Planejamento Estratégico; 5) Mudança da estrutura organizacional (do modelo funcional puro para o matricial.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
					se sentir adversários, defendendo posições antagônicas e contrárias, tornando-se presas de ressentimentos e de frustrações. Daí, a animosidade, os sentimentos de oposição e a resistência à cooperação." [Introdução à Teoria Geral da Administração, pg. 190].			
28 - Há a publicação, na internet, da estrutura organizacional da Procuradoria Geral de Justiça – MT, bem como das competências de cada setor	Aparente conformidade.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 82-88	Organograma (estrutura organizacional formal) apresentado no Portal do MPMT - https://www.mpmt.mp.br/transparencia/conteudo.php?id=127&tipo=7 (consulta em 16/06/2016).					

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
cargo?								

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXO II – DGP – GERÊNCIA DE CONTROLE E PAGAMENTO DE PESSOAL

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
29 - Existem pagamentos de membros(ativos), de quaisquer naturezas, não publicados no Portal Transparéncia? Se sim, quais?	URV dos membros, referente a dezembro/2015, não publicada no Portal Transparéncia.	Situação de dezembro/2015 em desconformidade. URV dos membros, referente a dezembro/2015, não publicada no Portal Transparéncia. Tal situação contraria o previsto em diversos dispositivos normativos, os quais o Manual do Ordenador de Despesas - CNMP lista na pg. 77: "Todos os pagamentos de quaisquer naturezas, para membros e servidores, inclusive indenizações, vantagens individuais e gratificações devem ser publicados na internet conforme art. 7º e 8º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); arts. 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); art. 5º, "d" e "g" da Resolução CNMP nº 86, Resolução 89/2012,	1) Lei 12527/2011 (LAI). arts. 7º e 8º; 2) Lei Complementar 101/2000 (LRF), arts. 48 e 48-A; 3) Resolução CNMP 89/2012, art. 7º, VII e Anexo I; 4) Manual do Ordenador de despesas – CNMP, pg 77.	Papel de trabalho no arquivo “Questão 29 - Membros ativos – Dezembro2015” 1), localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DG - Folha; 2) Entrevista com o Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal na Reunião de apresentação dos achados preliminares.	Erro na fórmula de seleção de eventos/verbas/rubricas de folha de pagamento	1) Risco à imagem da instituição, diante dos controles externo e da sociedade;	Ajustes dos dados publicados no portal transparéncia, referentes à Folha de dezembro/2015 (e de todos os meses que estiverem com a mesma pendência), fazendo publicar os pagamentos da URV.	1) Preservação da imagem da instituição contra quaisquer notícias ou especulações negativas.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		em especial art. 7º, VII e Anexo I.” O Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal disse que, atualmente, todos os pagamentos de URV são publicados no Portal Transparência, na aba “gestão de pessoas”, botões “Remuneração/Proventos”, “Valores referentes a decisões judiciais”.						
30 - Existem pagamentos de servidores (ativos), de quaisquer natureza, não publicados no Portal Transparéncia? Se sim, quais?		Situação em conformidade. Aparentemente, não há divergência entre os valores constantes da folha de pagamento registrada no sistema PROTHEUS e os valores publicados no Portal Transparéncia.	1) Lei 12527/2011 (LAI). arts. 7º e 8º; 2) Lei Complementar 101/2000 (LRF), arts. 48 e 48-A; 3) Resolução CNMP 89/2012, art. 7º, VII e Anexo I; 4) Manual do Ordenador de despesas – CNMP, pg 77.	Papel de trabalho no arquivo “Questão 30 - Servidores ativos - Dezembro2015”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DG - Folha.				



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
31 e 32 - Existem pagamentos de servidores e membros (ativos), de quaisquer natureza, que não constam do contracheque? Se sim, quais?		Situação Conformidade. em	1) Manual do Ordenador de despesas – CNMP, pg 77-80 (foco na parte que disserta sobre a folha única nas pgs 77 e 78, bem como na pg 80 – Relatório de Inspeção do CNMP); 2) LRF – 101/2000, arts. 48 e 48-A; 3) Resolução CNMP 89/2012, art. 7º, VII e Anexo I.	<p>*Como procedimento adicional, a equipe de Auditoria de Controle Interno aplicou a seguinte pergunta para a unidade auditada:</p> <p>Existe alguma despesa de pessoal que habitualmente não consta da Folha de Pagamento? A PAE e a URV são inseridas no sistema de Folha de Pagamento?</p> <p>1) Processo de Folha de Pagamento “FOLHA PRINCIPAL DEZ/2015”, GEDOC 008366-001/2015;</p> <p>2) Extrato da análise do GEDOC supracitado, no arquivo “Questão 31 - Conciliação - Folha Dez-2015 VS Notas de empenho”, situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016</p>		controles internos e externos, além de sobrecarregar a área de gestão de pessoas/folha de pagamento. A confecção e a conferência dessas folhas têm alto custo de homens-hora de trabalho e o setor fica propício a erros e falta tempo para outras atividades como pesquisa de legislação e análise de casos concretos. Assim sendo, a prática mais eficiente e transparente de gestão de folha de pagamento é a confecção de apenas uma única folha de pagamento mensal contendo a remuneração/subsídio e todos os		

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
				\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DGPFolha.		auxílios, gratificações e indenizações.”		

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
33 - Existe fluxograma para o processo de confecção da folha de pagamento? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Não existência de fluxograma.	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP). No entanto, a unidade afirmou que estão sendo desenvolvidos fluxogramas para as suas atividades. Ademais, a unidade apresentou um checklist da sequência da elaboração da folha de pagamento, o qual aparenta ser de muita valia para as atividades da unidade. A equipe de Auditoria de Controle Interno apoia iniciativas desta natureza.	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.	1) Resposta à questão nº 1 do questionário, apresentada na fl. 10 do GEDOC 002585-001/2016; 2) Arquivo “Checklist – Folha de pagamento”, constante do endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\GDP Folha.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade.	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho	A equipe de Auditoria de Controle Interno apoia o desenvolvimento dos fluxogramas, o qual está sendo desenvolvido pelo DGP, em conjunto com o DEPLAN. Neste prisma, sugere-se: 1) Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera	
							administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos." (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).	governança corporativa.	
34 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas.	Resposta do questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.	Resposta à questão nº 2 do questionário, apresentada na fl. 10 do GEDOC 002585-001/2016.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade; 4) Falta de fluxogramas que	1) Falta de padronização nas atividades; 2) Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3) Falta de conhecimento do <i>modus operandi</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.	Elaborar manual de procedimentos ou instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente, orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1) Mapeamento dos processos; 2) Elaboração de fluxograma para os	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		ordenador de despesas – CNMP). Apesar disto, se mostrou bem pertinente a iniciativa da unidade em produzir um <i>checklist</i> de elaboração da folha de pagamento, apresentado conforme a questão de auditoria 33.			possibilitar uma sistematização formal das rotinas de trabalho.		processos; 3) Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos.	o e melhoria administrativa.
35 - Os valores dos subsídios dos servidores constantes da folha de pagamento estão de acordo com a tabela da estrutura remuneratória, estabelecida pela lei 10357/2016 ?	Servidores em etapa da carreira incompatível com o tempo de exercício. Servidores efetivos: Da amostra (78) foram encontrados 16 servidores com subsídios aparentemente em desconformidade com o tempo de exercício no MPMT. Em outras palavras, o tempo de carreira não condiz com o nível de progressão vertical. Sobre isto, o Auditor de Controle	Situação em desconformidade com os critérios. Um destes 2 erros podem ter ocorrido: apenas o cadastro está errado ou estes servidores receberam subsídio divergente do estabelecido.	Quadro da estrutura remuneratória – Portal Transparência – Lei 10357/2016 – art. 1º.	1) Arquivo “Questão 35 - Amostra Servidores efetivos - Dezembro2015 –”, situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\GDP – Folha; 2) Arquivo “Questão 35 - Amostra Servidores EXCLUSIVAMENTE comissionados - Dezembro2015 –”, situado em F:\Controle Interno\Controle	1) Erro; 2) Falhas de controle interno (ausência de “double check”); 3) Falta de fluxogramas para o processo de cadastramento dos servidores.	1) Risco de erros no pagamento dos servidores; 2) Risco à imagem da instituição, já que os dados são públicos; 3) Risco à imagem do Departamento de Gestão de Pessoas (Ex: Se um servidor verificar que está cadastrado em uma classe/padrão diversa da correta, pode formalizar alguma representação.);	Recomenda-se: 1) Melhoria/implantação das ferramentas de rotina nas atividades de cadastramento (mapeamento, fluxograma e manual de procedimento); 2) Revisão geral do cadastro dos servidores, no Sistema que processa a folha de pagamento, com foco na correção dos dados equivocados, à luz desta auditoria; 3) Abertura de Processo Administrativo tendente a verificar a existência ou não de má-fé, por parte destes servidores, no recebimento de subsídios a maior.	1) Mitigação dos riscos à imagem da instituição; 2) Melhoria da rotina de cadastramento, de maneira a evitar o excesso de erros; 3) Redução do risco de dano ao erário (pagamentos a maior); 4) Redução do risco de representação contra o MPMT por erros de pagamentos.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		<p>Interno, Ricardo Ferreira, apontou que no passado a legislação permitia a averbação para fins de progressão na carreira, além de haver servidores que eventualmente podem ter conseguido a progressão judicialmente em face da contagem do tempo anterior (em órgãos públicos) ao concurso como tempo de efetivo exercício.</p> <p><u>Servidores exclusivamente Comissionados:</u> A amostra (79) não apresentou desconformidade.</p>		<p>Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria DGP - Folha.</p>				
36 - Os valores dos subsídios dos membros constantes da folha de pagamento estão de acordo com a tabela da estrutura remuneratóri	Aparentemente, alguns Promotores receberam subsídios superiores ao devido. Caso isto não tenha ocorrido, pode-se afirmar que há erros cadastrais relevantes no relatório “contracheque-1-12-2015”, disponibilizado no Portal Transparência - https://mpmt.mp.br/tran	Aparentemente, alguns Promotores receberam subsídios superiores ao devido. Caso isto não tenha ocorrido, pode-se afirmar que há erros cadastrais relevantes no relatório “contracheque-1-12-2015”, disponibilizado no Portal Transparência - https://mpmt.mp.br/tran	Quadro da estrutura (Portal Transparência) – Lei 10357/2016 – Art. 1º.	<p>1) Arquivo “contracheque-1-12-2015”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria DGP - Folha, extraído do</p>	<p>1) Desatenção do Departamento responsável pelos dados cadastrais do Portal Transparência;</p> <p>2) Falhas de controle interno (ausência de “double check”);</p> <p>3) Falta de</p>	<p>1) Risco à imagem da instituição, já que os dados são públicos;</p> <p>2) Risco à imagem do Departamento de Gestão de Pessoas (Ex: Se um membro verificar que está cadastrado em uma entrância diversa, pode formalizar</p>	<p>Recomenda-se:</p> <p>1) Melhoria/implantação das ferramentas de rotina nas atividades de cadastramento (mapeamento, fluxograma e manual de procedimento);</p> <p>2) Revisão geral do cadastro dos membros, no Portal Transparência, com foco na correção dos</p>	<p>1) Mitigação dos riscos à imagem da instituição;</p> <p>2) Melhoria da rotina de cadastramento, de maneira a evitar o excesso de erros;</p> <p>3) Redução do risco de</p>

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
a, estabelecida pela lei 10357/2016 ?		<p>sparencia/include.php?id=63&tipo=1 (consulta em 22/06/2016). Do universo de 238 membros, foram detectadas 30 inconsistências: 12,60% de todo o universo dos membros. Em todas estas falhas, um Promotor de Justiça está recebendo mais do que a entrância cadastrada no Portal Transparência ou recebeu subsídio de Procurador. Todas estas incongruências estão localizadas apenas em cadastros de Promotores (Portal Transparência). Portanto, de todo o universo de membros (238), 12,60% representa cadastro com falha. A situação fica mais periclitante quando confrontado o número de erros com o número de Promotores de Justiça, já que todas as falhas estão nesta fatia da população. Realizando-se tal cálculo, obtém-se</p>		<p>Portal Transparência, em 22/06/2016; 2) Quadro de estrutura remuneratória, vigente em 2015, extraído do Portal Transparência - https://mpmt.mp.br/tr/ansparencia/conteudo.php?id=141&tipo=7 – Consulta em 22/06/2016.</p>	<p>fluxogramas para o processo de cadastramento dos membros.</p>	<p>alguma representação.);</p>	<p>dados equivocados, à luz desta auditoria; 3) Republicação dos dados de dezembro/2015, com as devidas correções; 4) Estudo para a mudança da rotina de atualização do Portal Transparência, com o fito de evitar este alto índice de falhas.</p>	<p>reclamações.</p>

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		16,39% de cadastro de Promotores com erro, índice ainda mais grave. Diante disto, cabe investigar este caso para a obtenção de respostas mais conclusivas às seguintes questões: 1) Estas falhas ocorrem somente no ambiente cadastral? Na reunião de apresentação dos achados preliminares, o Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal demonstrou que não houve erros nos pagamentos. Tais divergências estão todas concentradas no Portal Transparência. Em outras palavras, os dados apresentados no Portal Transparência, em dez/2015, divergiam dos dados cadastrais registrados no sistema PROTHEUS. Exemplo: O Excelentíssimo Senhor Procurador, Domingos Sávio, estava classificado na folha de pagamento do Portal Transparência como Promotor, sendo						

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		que ele já era Procurador.						
37 - Os valores das gratificações pagas aos servidores estão condizentes com o previsto nas normas?	Desconformidade, no que se refere aos 4 servidores que receberam a Gratificação de Difícil Provimento, sem lotação em local de difícil provimento no cadastro.	1) <u>Gratificação Difícil Provimento:</u> Os valores pagos estão de acordo com o estabelecido no Ato 341/2014-PGJ. No entanto, há 4 servidores em destaque no papel de trabalho, os quais não estavam em lotação de difícil provimento em dez/2015 – ACHADO. Na reunião de apresentação de achados foi constatado que os atos das remoções destes servidores para cidades que NÃO são de difícil provimento são publicados ANTES da efetiva remoção (ocorre que os responsáveis pelas promotorias de difícil provimento	1) Lei MT 9782/2012, art. 32; 2) Ato 341/2014-PGJ; 3) Ato 466/2015-PGJ, art. 18.	1) Papel de trabalho no arquivo “Questão 37 – Gratificação dos servidores”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DG - Folha; 2) Papel de trabalho no arquivo “Planilhas Anexo II”, encaminhado pelo DGP e salvo em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO	Publicação intempestiva dos atos de remoção.	1) Aparência de erro/fraude nos pagamentos de verbas. Tal situação representa um alto risco para a imagem da instituição; 2) Falta de credibilidade dos dados cadastrais dos servidores.	Recomenda-se 1) Publicação do ato de remoção somente no real momento da remoção.	Cadastro condizente com a realidade, o que proporcionará maior credibilidade para o Departamento de Gestão de Pessoas.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		solicitaram a permanência destes servidores até a lotação de um novo servidor para a recomposição do quadro. Não há nenhum problema nisto, o erro está em editar o ato com antecedência, fazendo com que o cadastro fique divergente da realidade. Ademais, isto gera uma impressão de pagamento indevido desta gratificação); 2) <u>Gratificação Plantão:</u> Valores dentro do estabelecido no ato 466/2015-PGJ.		CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DGPFolha.				
38 - Os valores das gratificações pagas aos membros estão condizentes com o previsto nas normas?	Gratificações pagas em desacordo com as normas.	As gratificações verificadas incidiram sobre o décimo terceiro salário. Este é o motivo pelo qual os valores ficaram dobrados. O ato 358/2011-PGJ estabelece como parâmetro para o cálculo de todas as gratificações o subsídio , ou seja, sem nenhum adicional ou gratificação	1) Constituição Federal, art. 37, XIV; 2) Constituição Federal, art. 39 § 4º; 3) Ato 358/2011-PGJ (na íntegra); 4) Lei compl. MT 119/2002, art. 6º, parágrafo único.	1) Papel de trabalho no arquivo “Questão 38 – Gratificação dos membros”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DGPFolha;		Alto risco à imagem da instituição, diante dos órgãos de controle e da sociedade.	Recomenda-se a não incidência das gratificações sobre o 13º, para atendimento aos princípios da legalidade e da moralidade.	1) Resguardo da imagem da instituição;

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		incorporado. Ademais, a Lei Complementar MT 416/2010, em seu art. 143, estabelece o décimo terceiro salário como uma vantagem, não sendo, portanto, de modo algum, incorporado como subsídio. Por fim, a Constituição Federal, em seu art. 39 §4º, estabelece que o subsídio fixado será dado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.		2) ATO 358-2011 – CONSOLIDADO, situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DGP – Folha; 3) Papel de trabalho no arquivo “Planilhas Anexo II”, encaminhado pelo DGP e salvo em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DGP – Folha.				
39 - Os valores dos auxílios pagos aos servidores estão condizentes com o		1) AUXÍLIO-CRECHE: Aparentemente, em conformidade com o estabelecido no Ato 116/2014-PGJ. Ademais, o valor estabelecido pelo ato supracitado não	1) Lei MT Nº 9.782/2010 – Art. 30; 2) ATO nº 116/2014-PGJ – íntegra; 3) Ato 264/2012-PGJ, art. 15.	1) Papel de trabalho no arquivo “Questão 39 - Auxílio dos servidores”, situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
previsto em lei?		ultrapassa os 20% sobre o menor subsídio dos servidores do MPMT, conforme o estabelecido pelo art. 30, da Lei MT 9782/2012; 2) Há, porém, um único caso de valor proporcional, situação que não está prevista na normativa. 1) AUXÍLIO-MUDANÇA: Única ocorrência de dez/2015 está de acordo com o Ato 264/2012-PGJ, art. 15, no que se refere ao valor.		AUDITORIA PRÉVIA À INSPECÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DGPI - Folha; 2) Papel de trabalho no arquivo “Planilhas Anexo II”, encaminhado pelo DGP e salvo em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPECÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DGPI - Folha.				
40 - Os valores dos auxílios pagos aos membros estão condizentes com o previsto em lei?		Situação em aparente conformidade. 1) AUXÍLIO MORADIA: Aparentemente, todos os membros receberam o valor adequado (235 eventos); 2) AUXÍLIO MUDANÇA: Somente uma promotora recebeu, referente à mudança ocorrida entre Julho/2015 e Agosto/2015. O Gerente de Controle e	1) Ato 393/2014; 2) Lei Compl. MT 416/2010, art. 145; 3) Lei MT 8316/2005, art. 2º; 4) Ato 246/2005-PGJ, art. 5º.	1) Papel de trabalho no arquivo “Questão 40 - Auxílio dos membros (Auxílio-Moradia)”; 2) Papel de trabalho no arquivo “Questão 40 - Auxílio dos membros (Auxílio-Mudança)”; 3) Papel de trabalho no arquivo Papel de trabalho no arquivo				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério PÚBLICO do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		Pagamento de Pessoal esclareceu que o atraso ocorreu porque o pagamento de auxílio mudança depende do pedido formal por parte do beneficiário. A beneficiária, no caso, pediu o auxílio após certo lapso temporal. 3) AUX. OBRAS TÉCNICAS: Analisando toda a população, conclui-se que todos receberam o valor de acordo com o estabelecido nas normas vigentes.		"Questão 40 - Auxílio dos membros (Aux. Obras Técnicas)" * Todos os arquivos supracitados estão localizados em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\GDP Folha.				
41 - Os valores das ajudas de custo pagos as servidores estão condizentes com o previsto em lei?	Questão prejudicada, haja vista nenhum servidor ter recebido ajuda de custo em dez/2015.							
42 - Os valores das ajudas de custo pagos aos membros estão		Situação em aparente conformidade. 1) <u>AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE:</u> Aparentemente, todos os membros receberam o valor adequado (235	1) Ato 246/2005; 2) Lei Compl. MT 416/2010, art. 143, II	1) Papel de trabalho no arquivo "Questão 40 – Ajuda de Custo Membros (transporte)"				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
condizentes com o previsto em lei?		eventos);						
43 - Existem regras de pagamento, para membros, de atividades como substituição, acumulação, participação em grupos e comissões? Se sim, apresentar ato que estabelece tais regras		Os termos “impedimento”, “faltas”, “férias” e “licenças”, constantes do art. 130, da Lei Complementar MT 416/2010, restringem a possibilidade de substituições a apenas estas situações, motivo pelo qual resta satisfatoriamente mitigado o risco da chamada “ciranda da substituição”, descrita na pg. 78, do Manual do Ordenador de Despesas do CNMP.		Entrevista com o Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal, na ocasião da reunião de apresentação dos achados preliminares de auditoria, no dia 04/11/2016.				
44 - A Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) foi corrigida conforme a tabela constante do acórdão	Correção Monetária após Junho de 2009 está corrigida pelo INPC, quando deveria ser corrigida pela TRD.	Situação em parcial conformidade. Aparentemente, o cálculo da Correção Monetária e dos Juros sobre o PAE estão em conformidade com a tabela do Acórdão TCU 1485/2012, exceto no que se refere à: Correção Monetária após Junho de 2009	1) Manual do Ordenador de despesas – CNMP, pg 108-110;	Arquivo “Questão 44 - Cálculo de Juros e Atualização Monetária sobre o PAE”.	Na época dos cálculos, o TCU ainda não havia se manifestado (o acórdão 1485 é de 2012, e o cálculo das PAE's constantes do GEDOC 002226-001/2014, que	Prejuízo ao erário ou aos membros (diferença de valor).	Verificar com a unidade auditada a possibilidade da realização de um estudo de viabilidade da correção destes cálculos. É importante que se considere o fator custo-benefício desta possível retificação.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
TCU 1485/2012?		está corrigida pelo INPC, quando deveria ser corrigida pela TRD.			se referem aos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000, foram efetuados em 2010).			
45 - A Unidade Real de Valor é corrigida conforme a tabela constante do acórdão TCU 1485/2012?		Situação em aparente conformidade.	1) Sentença Judicial, do Processo 31558-35.2010.811.0041 – TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÙBLICA; 2) Manual do Ordenador de despesas – CNMP, pg 108-110.	Arquivos contendo os cálculos da URV, na pasta “Questão 45 - URV Passivo”, localizada em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria DGP – Folha.				
46 - Existe controle de designações para o acesso ao sistema informatizado da folha de pagamento? Se sim, apresentar instrumento de controle		A resposta do Departamento à questão 12, do Anexo II, da CI 010/2016 ACI não foi clara, no que se refere ao controle de designações de acessos ao sistema informatizado de folha de pagamento. O ideal é que se tenha níveis de autorizações conforme as atribuições de cada operador (homenagem à	1) Orientação Técnica 19/2009 – AGE/MT; 2) Portaria 345/2014 – PGJ.	1) Resposta à questão nº 12 do questionário, apresentada na fl. 10, do GEDOC 002585-001/2016; 2) Entrevista com o Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal, na ocasião da reunião de apresentação dos achados preliminares de auditoria, no dia 04/11/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		segergação de funções). Na reunião de apresentação dos achados preliminares, o Senhor Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal esclareceu que a Chefe do DGP é responsável pela solicitação dos acessos, pelo qual ela informa o nível de acesso que cada usuário deverá ter. Assim, fica clara a existência de um controle de designações para o acesso ao sistema.						
47 - O INSS está sendo retido nos valores corretos?	INSS – RGPS: Toda a amostra em conformidade. Não analisou-se o INSS sobre o 13º.	No geral, situação em conformidade.	Tabela do INSS a partir de 01º de janeiro de 2015.	Papel de trabalho no arquivo “Questão 47 - Retenção INSS – RGPS”, situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\GDP Folha.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
48 - A Contribuição Previdenciária (RPPS) está sendo retida nos valores corretos, no que se refere aos servidores?	<u>Servidores Efetivos e efetivos com cargo em comissão (apenas ativos):</u> Analisada uma lista com 389 servidores efetivos e toda a amostra está em conformidade. Não analisou-se a CP sobre o 13º.	Em conformidade.	Lei complementar 202/2004 - Art. 2º, I.	MT	Papel de trabalho no arquivo “Questão 48 - Retenção CP - RPPS - servidores ativos”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DG Folha.			

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério PÚBLICO do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
49 - A Contribuição Previdenciária (RPPS) está sendo retida nos valores corretos, no que se refere aos membros?		Situação em conformidade. Após análise da Contribuição Previdenciária dos 327 membros, constatou-se 1 ocorrência. Trata-se da CP do Promotor de Justiça JOSE JONAS SGUAREZI JUNIOR, o qual contribuiu com 11,12%, em relação ao subsídio. O Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal esclareceu que, sobre a "devolução de redutor ao teto" ²² , incide a Contribuição Previdenciária, pois se trata de devolução de subsídio.	Lei complementar MT 202/2004 - Art. 2º, I - O termo "servidores civis" na ementa da lei está em sentido amplo (abrange os agentes políticos também)	Papel de trabalho no arquivo "Questão 49 - Retenção CP - RPPS - membros ativos", situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DG Folha.	A possível causa da ocorrência isolada desta questão é o erro de cálculo por desatenção do agente executor.	Risco de ocorrências desta natureza em folhas de pagamentos de outros períodos, com este e/ou com outros membros do MPMT. Tal possibilidade demandaria um procedimento de auditoria com maior extensão, sobre a folha de pagamento.	Recomenda-se a verificação, pelo sistema de controle interno do Departamento de Gestão de Pessoas, da existência ou não desta aparente falha em outros períodos e com outros membros em situação análoga.	
50 - O IR está sendo retido nos valores corretos, no que se refere aos servidores?		Situação em aparente conformidade. 1) <u>Servidores efetivos e efetivos comissionados:</u> Aparentemente, não há nenhuma distorção relevante na planilha que espelha a folha de	Tabela progressiva do Imposto de Renda 2015	Papel de trabalho nos arquivos "Questão 50 - Retenção IRRF - SERVIDORES EFETIVOS" e "Questão 50 - Retenção IRRF - Servidores exclus.				

22 Devolução de redutor ao teto corresponde ao valor que foi cortado do subsídio do membro em determinado mês, supostamente por ultrapassagem ao teto constitucional, mas que, em momento posterior, foi constatada a não ultrapassagem, de maneira que este membro faça jus a esta diferença em mês posterior. Por esta razão, é parte do subsídio, e sobre ela incide a Contribuição Previdenciária.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
		pagamento, no que se refere à retenção do Imposto de Renda; 2) Servidores exclusivamente comissionados: Aparentemente, não há nenhuma distorção relevante na planilha que espelha a folha de pagamento, no que se refere à retenção do Imposto de Renda.		Comissionados”, ambos localizados em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DGPFolha.				
51 - O IR está sendo retido nos valores corretos, no que se refere aos membros?		Situação em aparente conformidade com os critérios. Foram auditados os dados da folha de pagamento de 285 membros (ativos e aposentados). Não foi detectada nenhuma distorção, no que se refere à retenção na fonte do Imposto de Renda.	Tabela progressiva do Imposto de Renda 2015	Papel de trabalho no arquivo “Questão 51 - Retenção IRRF – Membros”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016 \PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DGPFolha.				
52 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas para a unidade? Se sim, apresentar à	Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.	Resposta de desacordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2) Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3) Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;	1) Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2) Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3) Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;	Resposta à questão nº 13 do questionário, apresentada na fl. 10, do GEDOC 002585-001/2016	1) Ausência de políticas que fomentem a implantação de objetivos, indicadores e metas para a unidade; 2) Ausência de	1) Ausência de meios de aferição do desempenho, para a unidade e, em última instância, para a Procuradoria Geral de Justiça-MT; 2) Desconexão entre as atividades da	Realização de estudos para a implantação de objetivos, indicadores e metas, à luz do Planejamento Estratégico do MPMT. Recomenda-se a realização de tal atividade em conjunto	1) Obtenção de ferramenta de mensuração de desempenho da unidade, com o fito de facilitar o trabalho de avaliação dos servidores, pelo

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DGP – Folha						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Espera
Auditoria de Controle Interno					capacitação técnica; 3) Falta de comunicação e sinergia entre a unidade de planejamento e a unidade auditada.	unidade e o planejamento estratégico do MPMT.	com o DEPLAN.	gestor da unidade; 2) Objetivos, indicadores e metas da unidade alinhados com o planejamento estratégico do MPMT.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXO III – MATRIZ DE ACHADOS – DEPLAN

UNIDADE AUDITADA		DEPLAN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
53 - O Planejamento estratégico do MP-MT está publicado no sítio eletrônico?		Situação encontrada em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, bem como com o Manual do ordenador de despesas.	1)Lei de Acesso à Informação, art. 7º, VII; 2)Manual do ordenador de despesas, pgs. 93-101.	1)Resposta à questão 1 do questionário, na fl. 03 do GEDOC 002590-001/2016; 2)Publicação do Planejamento Estratégico 2016-2023 no portal do MPMT (https://www.mpmt.mp.br/planejamento.php).				



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEPLAN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
54 - O Planejamento estratégico do MP-MT está alinhado com o PPA de MT?		Situação encontrada de acordo com o Manual do ordenador de despesas, pgs. 101-103. Todos os programas do Plano Plurianual 2016-2019 de Mato Grosso, nos quais a Procuradoria Geral da Justiça figura como Unidade Responsável estão traduzidas em objetivos estratégicos e indicadores de desempenho no Planejamento Estratégico 2016-2023, do MPMT.	Manual do ordenador de despesas, pgs. 101-103	1)Planejamento Estratégico do MPMT 2016-2023 arquivado no endereço F:\Controle Interno\Control e Interno\Projeto s\2016\PROJE TO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECU ÇÃO\Execução – Auditoria\DEPLAN; 2)Anexo II, da Lei MT 10340 (PPA 2016-2019) – Programas e Ações de Governo arquivado no endereço F:\Controle			Realizar pequenas correções de divergências (aparentemente erros de digitação), que estão destacados com comentários no arquivo em pdf, no endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\20 16\PROJETO 01- 2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃ O\Execução – Auditoria\DEPLAN.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEPLAN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
				Interno\Control e Interno\Projeto s\2016\PROJE TO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECU ÇÃO\Execução - Auditoria\DEPL AN				
55 - O organograma apresentado no sítio do MPMT está atualizado?		Sítio eletrônico do MPMT apresenta Organograma atualizado (https://www.mpmt.mp.br/transparencia/conteudo.php?id=127&tipo=7)	Manual do ordenador de despesas CNMP, pgs. 82-88	Visita ao sítio eletrônico MPMT, no endereço https://www.mpmt.mp.br/transparencia/conteudo.php?id=127&tipo=7				
56 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Não existência de fluxograma para os processos internos da unidade.	O DEPLAN, por intermédio de sua Gerência de Processos, está desenvolvendo os fluxogramas junto com as unidades. Não existência de	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.	Resposta à questão nº 5 do questionário, apresentada às fls. 04-05 do GEDOC 002590-	Gerência de Processos Organizacionais foi instituída recentemente no DEPLAN, razão pela	1)Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2)Dificuldade na percepção	Continuação do projeto de desenvolvimento e implantação dos fluxogramas das unidades, inclusive para as atividades do próprio	1)Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2)Padronizaç ão das

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEPLAN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).		001/2016.	qual não há, ainda, uma vasta produção de resultados.	necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho.	DEPLAN.	rotinas; 3) Celeridade na responsivida de administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária;

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEPLAN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
								8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.
57 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para os processos internos da unidade.	Resposta do questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.	Resposta à questão nº 6 do questionário, apresentada às fls. 04-05 do GEDOC 002590-001/2016.	1) Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho. 2) Trabalhos de desenvolvimento dos fluxogramas se iniciaram recentemente.	1) Falta de padronização nas atividades; 2) Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3) Falta de conhecimento do <i>modus operandi</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.	Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1) Mapeamento dos processos; 2) Elaboração de fluxograma para os processos; 3) Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos, com base nos fluxogramas elaborados, conforme o item "2".	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEPLAN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas — CNMP)						de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.
58 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação atende aos critérios estabelecidos no Manual do ordenador de despesas, pgs.	Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 93-103	Resposta à questão nº 7 do questionário, apresentada às fls. 04-05 do GEDOC 002590-001/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXO IV - MATRIZ DE ACHADOS – CEAF

UNIDADE AUDITADA		CEAF						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
59 - Existem cursos de formação inicial para os novos servidores?	Inaplicabilidade de curso de formação inicial para novos servidores.	O curso de formação existe, porém não é aplicado, tendo em vista as posses dos servidores ocorrerem de maneira isolada.	Manual do ordenador de despesas, pg. 43	Resposta à questão nº 1, apresentada na fl.05, do GEDOC 002583-001/2016.	1) Ausência de políticas de incentivo à formação inicial dos servidores, 2) Falta de conexão interdepartamental, sobretudo entre o CEAF e o DGP.	1) Novos servidores desambientados no MPMT; 2) Unidades perdem desempenho nos dias de ambientação dos novos servidores, haja vista os mesmos chegarem aos postos de trabalho com total desconhecimento dos principais sistemas e do funcionamento do MPMT.	Sugere-se a realização de um trabalho de alinhamento entre o CEAF e o DGP, a fim de que as posses sejam, sempre que possível, agendadas em datas programadas, de maneira que existam turmas para a realização dos cursos de formação inicial de servidores. Tal sugestão pode ser aplicada, <i>a priori</i> , somente aos servidores efetivos e, após, aos servidores exclusivamente comissionados também, nos moldes do Decreto Federal 5707/2006, art. 3º, IX.	1) A formação inicial atende ao princípio da eficiência, inserido no art. 37 da Constituição Federal, na medida em que materializa o direito da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração pública. 2) Dentre os objetivos previstos no Plano Estratégico do CNMP figura a evolução contínua dos processos de admissão e capacitação dos membros e servidores do Ministério Pùblico, garantindo a existência de profissionais altamente qualificados em todas as áreas de sua atuação profissional; 3) Novos servidores chegam ao ambiente de trabalho com conhecimento básico sobre o funcionamento da instituição e com algum <i>know how</i> , no que se refere aos principais sistemas do MPMT; 4) Alinhamento das expectativas do servidor com os valores organizacionais

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CEAF						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
								do MPMT.
60 e 61- Existe programa de treinamento, desenvolvimento e atualização de conhecimentos de membros e servidores? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Unidade não possui programa de treinamento.	O CEAF não possui um programa de treinamento. Os cursos de capacitação são aplicados apenas por demanda.	Manual ordenador de despesas, pgs. 57-62. Especificamente na página 61, existem algumas recomendações exaradas pelo CNMP, em Relatórios de Inspeções, orientando pela implantação de programas de gestão de pessoal que contemplam qualificações periódicas em todas as	Resposta às questões nº 2 e 3, apresentadas na fl.05, do GEDOC 002583-001/2016.	1) Ausência da Gestão por Competências (competências necessárias não foram mapeadas; competências do corpo funcional do MPMT não foram avaliadas. Tal situação causa uma espécie de "miopia" administrativa, no que se refere ao diagnóstico das competências a serem desenvolvidas; 2) Falta de conexão interdepartamental, sobretudo entre o	1) Falta de eficácia na capacitação institucional (ainda que os cursos atinjam a eficácia na capacitação individualmente); 2) Desmotivação dos integrantes, haja vista muitos não terem acesso a novas capacitações em suas áreas de atuação; 3) Instituição estéril no desenvolvimento de competências, como as de direção, gerência, técnica, etc; 4) Perda de	1) Desenvolvimento de um projeto de implantação da Gestão por Competência, que contemplem as seguintes fases: a) Mapeamento; b) Avaliação; c) Desenvolvimento; d) Monitoramento. A Gestão por competências é instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, conforme preceitua o art. 5º, III, do Decreto Federal 5707/2006; 2) Após, instituição	1) Aprimoramento da governança; 2) Desenvolvimento profissional dos integrantes; 3) Economia em diversos cursos (utilização de tutores internos, cursos EAD, etc); 4) Melhoria da gestão; 5) Melhoria das rotinas de trabalho; 6) Melhor mobilidade dos integrantes do corpo funcional entre diversas áreas; 7) Desenvolvimento das competências necessárias nas diversas unidades do

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CEAF							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
		competências e responsabilidades previstas nas atribuições de cada cargo, de forma a permitir o desenvolvimento completo das habilidades dos servidores.		CEAF e o DGP.	qualidade na prestação dos serviços.	de uma espécie de plano plurianual de capacitação e desenvolvimento dos integrantes, que tenha as seguintes características: 1) Seja um planejamento formal; 2) Seja de longo prazo; 3) Seja abrangente nas atribuições dos servidores; 4) Contemple a periodicidade dos treinamentos; 5) Tenha como princípio a generalidade, a fim de que o MPMT possa dispor de servidores mais flexíveis e com amplos conhecimentos; 6) Utilize como uma das ferramentas os treinamentos por meio eletrônico à distância (EAD), em nome da economicidade; 7) Busque um aproveitamento dos talentos internos para a tutoria;	na dos	MPMT (Direção, Gerência, Técnica, etc.), de forma que a instituição tenha os seus gaps suplantados no longo prazo; 8) Atendimento ao princípio da eficiência, inserido no art. 37 da Constituição Federal, na medida em que materializa o direito da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração pública.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CEAF						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
							8) Trabalhe com incentivos à qualificação dos quadros docentes; 9) Possua planos de avaliações dos cursos, de modo a se mensurar a assimilação dos conhecimentos, as reações aos cursos, a mudança comportamental, bem como os resultados nas rotinas de trabalho; 10) Incentive a multiplicação de conhecimentos.	
62 e 63 - Existe o estabelecimento de periodicidade no treinamento, desenvolvimento e atualização de membros e servidores? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Falta periodicidade de no dos do treinamento integrantes MPMT.	Resposta da questão demonstra uma situação que está em desacordo com o critério estabelecido no manual do ordenador de despesas, pgs 57-62, qual seja o estabelecimento de qualificações periódicas para o corpo funcional.	Manual do ordenador de despesas, pgs. 57-62.	Resposta às questões nº 4 e 5, apresentadas na fl.05, do GEDOC 002583-001/2016.	1) Falta de um plano de capacitação de longo prazo; 2) Ausência de Gestão por Competências; 3) Falta de políticas de incentivo aos treinamentos periódicos	1) Integrantes do corpo funcional não tem competências "recicladas"; 2) Efeitos das questões 60 e 61.	1) Implementação da Gestão por competências; 2) Desenvolvimento de um plano plurianual de capacitação, o qual tenha como um dos princípios a periodicidade dos treinamentos dos integrantes do corpo funcional. 3) Benefícios elencados nas questões 60 e 61.	1) Integrantes do corpo funcional com competências recicladas; 2) Constante desenvolvimento das competências; 3) Benefícios elencados nas questões 60 e 61.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CEAF						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
64 e 66 - Existe programa de multiplicação de conhecimentos, no qual se aproveita a expertise de membros e servidores?	Inexistência de programa de multiplicação de conhecimentos.	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas, pgs. 63-64. Falta de aproveitamento do conhecimento dos integrantes do MPMT, para multiplicação de conhecimentos.	Manual do ordenador de despesas, pgs. 63-64.	Resposta às questões nº 6 e 8, apresentadas às fls.05-06 do GEDOC 002583-001/2016.	1) Falta de um plano de capacitação de longo prazo; 2) Ausência de Gestão por Competências; 3) Falta de políticas de incentivo à multiplicação de conhecimentos	1) Encarecimento do treinamento dos integrantes; 2) Dificuldades nos processos de treinamento, haja vista os mesmos sempre demandarem um procedimento de contratação; 3) Falta de motivação dos integrantes no crescimento e aprendizado (importante aspecto do <i>Balanced Scorecard</i>).	Recomenda-se a implantação gradual de um programa interno de multiplicação de conhecimentos. Sugere-se também a recompensa, em forma de compensação de horas, folgas ou remuneração ao integrante que, a pedido da administração, multiplicar conhecimentos (modelo do art. 76-A, da lei federal 8112/1990). Para corroborar com esta proposta de encaminhamento, abaixo, expõe-se a recomendação ministrada pelo Conselho Nacional do Ministério Pùblico, em inspeção no MPRJ, conforme consta da pg. 64 do Manual do ordenador de despesas - CNMP: Corregedoria Nacional do CNMP: Em prol da	Conforme o registrado no VI Congresso CONSAD de Gestão Pública – 2013 (pg 64 Manual do ordenador de despesas – CNMP), a instrutoria interna se revelou uma prática extremamente exitosa, proporcionando economias de até 90% em relação aos valores cobrados pela iniciativa privada, e um aumento de 482% na oferta de oportunidades de treinamento.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CEAF						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
							econimicidade, celeridade e valorização dos servidores e membros do MP, a Corregedoria Nacional recomenda a realização de cursos internos ministrados por servidores e membros, especializados ou capacitados nas diversas áreas funcionais e teóricas correlatas. (Fonte: Relatório de Inspeção MPF/RJ).	
65 e 67 - Existe incentivo para que os membros e servidores ministrem cursos e treinamentos?	Inexistência da prática da multiplicação por falta de incentivo do órgão	A resposta para esta questão é uma das causas dos achados das questões 64 e 66.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 63-64.	Resposta às questões nº 7 e 9, apresentadas às fls.05-06 do GEDOC 002583-001/2016.	A resposta para esta questão é uma das causas dos achados das questões 64 e 66.	Mesmos efeitos das questões 64 e 66.	Recomenda-se o seguinte: 1) Implantação da Gestão por Competências; 2) Implantação de um plano plurianual de treinamento; 3) Implantação de um programa interno de multiplicação.	O mesmo que consta das questões 64 e 66.
68 - Existem fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim,	Inexistência de fluxogramas para os processos internos.	Resposta questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.	Manual Ordenador do de Despesas, pgs. 28, 82-88.	Resposta à questão nº 10 do questionário, apresentada às fls. 05-06, do GEDOC 002583-001/2016.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica;	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da	Recomenda-se: 1) Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de formalizar e a	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CEAF						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
apresentar à Auditoria de Controle Interno		88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções.			3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas nas atividades ou dentro da própria unidade.	necessidade da segregação por função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho	validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) Adaptado 2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos.” (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).	administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.
69 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas		Situação em conformidade com o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 82-88.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 82-88.	Resposta à questão nº 11 do questionário, apresentada às fls. 05-06, do GEDOC 002583-001/2016.			Melhoramento das instruções normativas à luz do fluxograma elaborado, conforme as recomendações	1) Manual de procedimentos alinhado com os fluxogramas estabelecidos; 2) Todos os benefícios da questão 68.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CEAF						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno							da questão 68.	
70 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação em conformidade com o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 28 e 93-103.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 28 e 93-103.	Resposta à questão nº 12 do questionário, apresentada às fls. 05-06, do GEDOC 002583-001/2016.				
71 - Existe programação de atualização/trainingamento periódico para todas as competências necessárias à execução dos trabalhos na área de licitações e contratos? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle	Inexistência de programação de capacitação periódica para as áreas de licitações e contratos.	Resposta do questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pg. 117. Inexistência de programação de capacitação periódica para as áreas de licitações e contratos. Para a elaboração do relatório, a equipe de auditoria considera esta questão inserida nas questões 60 e 61.	Manual do Ordenador de Despesas, pg. 117.	Resposta à questão nº 13 do questionário, apresentada às fls. 05-06, do GEDOC 002583-001/2016.	1) Falta de um plano de capacitação de longo prazo; 2) Ausência de Gestão por Competências.	1) Possibilidade de escassez de servidores habilitados para trabalharem na área; 2) Risco de conhecimentos insuficientes para o trabalho em uma área de alta responsabilidade e complexidade.	Segundo o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 117, “devido à complexidade e ao nível de responsabilidade das atividades licitatórias, é necessário que os servidores lotados nesta área tenham treinamentos e atualizações de conhecimentos periódicos”. Assim, sugere-se a especial atenção à área de	Competências adaptadas às atribuições exigidas no setor responsável pela área de licitações e contratos.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CEAF						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
Intrno							licitações e contratos na implantação do plano plurianual de capacitação.	
72 - Existe programação de atualização/trainingamento periódico para todas as competências necessárias à execução dos trabalhos na área de Auditoria de Controle Interno? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle	Inexistência de programação de capacitação periódica para as áreas de Auditoria de Controle Interno.	Resposta do questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pg. 57-63. Inexistência de programação de capacitação periódica para as áreas de Auditoria de Controle Interno. Para a elaboração do relatório, a equipe de auditoria considera esta questão inserida nas questões 60 e 61.	1) Manual do Ordenador de Despesas, pg. 57-63; 2) Questão número 52, do anexo XV, do roteiro de inspeção do CNMP.	Resposta à questão nº 14 do questionário, apresentada às fls. 05-06, do GEDOC 002583-001/2016.	1) Falta de um plano de capacitação de longo prazo; 2) Ausência de Gestão por Competências.	1) Possibilidade de escassez de servidores habilitados para trabalharem na área; 2) Risco de conhecimentos insuficientes para o trabalho em uma área de alta responsabilidade e complexidade.	Recomenda-se uma especial atenção à área de Auditoria de Controle Interno na implantação do plano plurianual de capacitação.	Competências adaptadas às atribuições do setor de Auditoria de Controle Interno.



Ministério PÚBLICO do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXO V - MATRIZ DE ACHADOS – DAQ

UNIDADE AUDITADA		DAQ						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
73 - Existe norma que trata sobre a periodicidade do rodízio de servidores na função de pregoeiro (mandato de pregoeiro), bem como de pessoal da comissão permanente de licitação? Se sim, indicar o número da norma		Situação em conformidade com os critérios estabelecidos. O Chefe do DAQ disse, na reunião de apresentação dos Achados Preliminares, que os membros da comissão de licitação e da equipe de pregoeiros são designados anualmente. Ademais, ele disse que a comissão de licitação tem sempre a renovação de pelo menos um membro, conforme preceitua o art. 51, § 4º, da lei 8666/1993. A única situação que demandará uma recomendação desta equipe de auditoria é o fato de os atos de designação dos servidores para a comissão de licitação e para a equipe de pregoeiros não estabelecerem os prazos de mandato.	1) Manual do ordenador de despesas pg. 117; 2) Lei 8666/1993, art. 51 § 4º.	Resposta à questão 1, apresentada na CI 0102/2016-DAQ, de fls. 04-05, do GEDOC 002589-001/2016.			Recomenda-se a inserção do prazo de mandato nos atos de designação dos membros da comissão de licitação e da equipe de pregoeiros. É importante ressaltar que, para os membros da equipe da comissão de licitação, a Lei 8666/1993 estabelece o prazo máximo de um ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros.	Maior clareza no cumprimento da lei 8666/1993, bem como da recomendação emitida pelo Manual do Ordenador de Despesas pg 117.
74 - Existe fracionamento ilegal de despesas com a finalidade da obtenção de dispensa de licitação?	Encontrados 3 casos de aparente fracionamento. O chefe do DAQ esclareceu que estes casos não refletem a realidade, sendo meros erros cadastrais no Portal Transparência.	Aparente desconformidade. Encontrado 3 casos de aparente fracionamento (demarcados com caneta nas fls. 09-11, do GEDOC 002589-001/2016). No entanto, os valores contratados com fracionamento não são relevantes . Aparentes fracionamentos encontrados: 1) GEDOC 007780-001/2015 – DECORAÇÃO NATALINA – DAA – Constam 3 valores idênticos de R\$	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 113-114; 2) Acórdão TCU 2557/2009 – Plenário, itens 3.3.6; 3) Lei 8666/1993, art. 24, I e II.	Amostra contendo as dispensas de licitação, com fulcro nos incisos I e II, do art. 24, da lei 8666/1993, referente ao exercício de 2015, com valores acima da média aritmética (valor total das dispensas/nº de dispensas pelos	Falta de um controle periódico dos dados publicados no Portal Transparência.	Informação divulgada no Portal Transparência não condiz com a realidade.	Recomenda-se a implementação de procedimento de revisão periódica dos dados inseridos no Portal Transparência.	Informações precisas no Portal Transparência.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAQ																	
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada		Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados										
		3717,20; 2) GEDOC 004413-001/2015 – AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE – DEPLAN – Constam 2 valores de R\$ 5619,80; 3) GEDOC 004197-001/2015 – AQUISIÇÃO DE FILMADORA, CÂMERA FOTOGRÁFICA E TRIPÉ – 36ª PORJUS CÍVEL DEFESA PATRIMÔNIO PÚBLICO – Constam 3 valores de R\$ 3626,00. O chefe do DAQ disse que estas compras foram repetidas na tabela de compras diretas, indevidamente. Disse também que providenciará a correção destes dados no Portal Transparência.			incisos I e II, do art. 24, da lei 8666/1993). Tal amostra está nas fls. 09-11 do GEDOC 002589-001/2016.														
75 - Os contratos contemplam os itens contidos no art. 55, da lei 8666/1993?	Contratos, em geral, são vagos em relação às cláusulas essenciais do art. 55, da Lei 8666/1993.	Situação em desconformidade com os padrões estabelecidos.	<table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">Inciso</th><th colspan="2">Achado?</th><th rowspan="2">Descrição</th></tr><tr><th>Sim</th><th>Não</th></tr></thead><tbody><tr><td>I - o 2 seus elementos característicos</td><td>2 3</td><td>12</td><td>CONTRATO MUITO GENÉRICO QUANTO O OBJETO (detalhamento da explicação no arquivo “Questão 75 -</td></tr></tbody></table>	Inciso	Achado?		Descrição	Sim	Não	I - o 2 seus elementos característicos	2 3	12	CONTRATO MUITO GENÉRICO QUANTO O OBJETO (detalhamento da explicação no arquivo “Questão 75 -	1) Lei 8666/1993, art. 55; 2) Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 15ª Edição – Editora Dialética – Marçal Justen Filho – Pgs. 812-823.	1) Arquivos dentro da pasta “Amostra de contratos – 2015”, localizada em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução – Auditoria\DAQ; 2) Arquivo “Questão 75 – Respostas compiladas”, localizada em	1) Mecanização excessiva na elaboração dos contratos; 2) Falta de procedimento de revisão dos contratos; 3) Falta de capacitação.	1) Contratos dificultam o trabalho do fiscalizador e dos servidores que executam o contrato (Exs: Fiscal não tem um objeto delimitado como critério de fiscalização; 2) Responsável por pagamento tem dúvidas tributárias, diante de um objeto não claramente identificado).	Recomenda-se que, no momento da contratação: 1) Haja um maior detalhamento do objeto do contrato (tipo, medidas, marca, qualidade, quantidade, etc); 2) Haja um maior detalhamento do regime de execução ou da forma de fornecimento do objeto; 3) Haja uma definição objetiva do critério de reajuste e de atualização monetária;	Contratos com maior clareza nas cláusulas essenciais, elencadas no art. 55 da Lei 8666/1993, certamente facilitarão o trabalho dos fiscais e dos executores dos procedimentos operacionais.
Inciso	Achado?		Descrição																
	Sim	Não																	
I - o 2 seus elementos característicos	2 3	12	CONTRATO MUITO GENÉRICO QUANTO O OBJETO (detalhamento da explicação no arquivo “Questão 75 -																



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAQ								
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada			Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		Dados objetivos", na pasta de execução da auditoria referente ao DAQ. II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; 2 2 13 Na maioria dos casos não há nenhuma menção ao regime de execução ou a forma de fornecimento. Em boa parte dos casos em que há esta menção, o contrato apenas remete ao disposto no edital. III - o preço e 2 7 8 Na maioria dos contratos não há critério de			F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução – Auditoria\DAQ.				4) Haja um maior detalhamento dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; 5) A implantação de um procedimento de revisão dos contratos (de preferência por um servidor que não tenha redigido o contrato).	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAQ								
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada			Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	reajuste nem de atualização monetária estabelecidos. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO: Recomendar o estabelecimento de critérios objetivos de reajuste (após 12 meses) e de atualização monetária (entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento).	IV - os prazos de início de etapas de 3 0 5	Não há detalhamento na maioria dos contratos. Em muitos casos, o					

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAQ								
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada			Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;		contrato apenas remete ao texto do instrumento convocatório.						

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Audiaria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAQ								
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada			Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		e os valores das multas;								
		1 0 3	72							
76 - As aquisições de bens e serviços foram realizadas após pesquisa de mercado em, no mínimo, 3 empresas, além de pesquisas em outros órgãos públicos ou sistemas de registros de preços oficiais do Estado ou da União?	Dos 19 processos de Licitação analisados, 5 não apresentaram pesquisas de preços.	Situação em parcial desconformidade. Dos 19 processos de Licitação analisados, 5 não apresentaram pesquisas de preços.	1) Lei 8666/1993, art. 15; 2) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 120-122.	Papel de trabalho no arquivo "Papel de Trabalho – Ricardo", abra "amostra licitações", localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DEFINQu estões 161,162,163,164\Ric ardo.	Falta fluxograma e de Manual de Instruções.	Perda de economia nas contratações.	Recomenda-se que, na fase de elaboração de fluxograma dos processos da unidade, seja inserida a fase da pesquisa de preços.	Aproveitamento máximo da concorrência nas contratações (economia).		
77 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim,	Não existência de fluxograma.	Resposta do questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.	Resposta à questão 3, apresentada na CI 0102/2016-DAQ, de fls. 04-05, do GEDOC 002589-001/2016.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção	1) Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronizaçã		

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAQ						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
apresentar à Auditoria de Controle Interno		adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).			técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas nas atividades ou dentro da própria unidade.	necessidade de segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho	da necessidade de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos.” (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).	de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. 3) Celeridade na responsividade administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAQ						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
78 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação em Conformidade.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 82-88.	Resposta à questão 4, apresentada na CI 0102/2016-DAQ, de fls. 04-05, do GEDOC 002589-001/2016.			Após a elaboração dos mapeamentos e fluxogramas dos processos da unidade, revisar a Instrução Normativa SCL 01/2013, com o fito de compatibilizar esta com aqueles instrumentos.	Complementação entre os fluxogramas e o manual de procedimentos, conforme preceitua o Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 82.
79 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Em que pese o Senhor Chefe do DAQ ter respondido que não existem objetivos, indicadores e metas para a unidade, existe uma evidente desarmonia entre o planejamento (DEPLAN) e a unidade que operacionalizará os objetivos, indicadores e metas (DAQ). Em que pese o Senhor Chefe do DAQ ter respondido que não existem objetivos, indicadores e metas para a unidade, o Planejamento Estratégico 2016-2023 do MPMT contempla um macro-objetivo, com indicadores e metas, na pg. 32. Sobre este macro-objetivo, o chefe do DAQ opinou que este não contribuirá muito para a mensuração do desempenho da equipe, haja vista o prazo ser algo muito relativo em um processo de licitação.	Em que pese existir objetivos, indicadores e metas para a unidade, existe uma evidente desarmonia entre o planejamento (DEPLAN) e a unidade que operacionalizará os objetivos, indicadores e metas (DAQ). Em que pese o Senhor Chefe do DAQ ter respondido que não existem objetivos, indicadores e metas para a unidade, o Planejamento Estratégico 2016-2023 do MPMT contempla um macro-objetivo, com indicadores e metas, na pg. 32. Sobre este macro-objetivo, o chefe do DAQ opinou que este não contribuirá muito para a mensuração do desempenho da equipe, haja vista o prazo ser algo muito relativo em um processo de licitação.	1) Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2) Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;	1) Resposta à questão 5, apresentada na CI 0102/2016-DAQ, de fls. 04-05, do GEDOC 002589-001/2016; 2) Planejamento estratégico 2016-2023 do MPMT, pg. 32 (https://www.mpmt.mp.br/planejamento_estrategico/Planejamento%20Estrategico%202016/pdf/Planejamento%20Estrategico%202016.pdf) –	1) Falta de sinergia intedepartamental; 2) Falta de harmonia entre o planejamento estratégico, tático e operacional.	Planejamento estratégico inócuo, haja vista o mesmo não sair do “papel”. Recomenda-se uma maior harmonização entre os departamentos envolvidos no planejamento com os departamentos operacionais da PGJ-MT.	1) Harmonização entre o planejamento estratégico, tático e operacional; 2) Possibilidade de uma avaliação real das unidades nos campos estratégico, tático e operacional.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAQ						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
				Consulta em 16/06/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXO VI – MATRIZ DE ACHADOS – DTI

UNIDADE AUDITADA		DTI						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
80 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Resposta de acordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas pgs 28 e 82-88.	Manual do ordenador de despesas pgs 28 e 82-88.	1) Resposta à questão 1 do questionário, apresentada às fls. 04-05 do GEDOC 002591-001/2016; 2) Arquivo de mídia anexo ao GEDOC 002591-001/2016, fl. 06.				
81 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Resposta de acordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas pgs 82-88.	Manual do ordenador de despesas pgs 82-88.	1) Resposta à questão 2 do questionário, apresentada às fls. 04-05 do GEDOC 002591-001/2016; 2) Arquivo de mídia anexo ao GEDOC 002591-001/2016, fl. 06.				
82 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à		Situação atende os critérios estabelecidos no Manual do Ordenador de despesas pgs. 28 e 97.	Manual do Ordenador de despesas pgs. 28 e 97.	Resposta à questão 3 do questionário, apresentada às fls. 04-05 do GEDOC 002591-001/2016;;				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DTI						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
Auditoria de Controle Interno				3) Arquivo de mídia anexo ao GEDOC 002591-001/2016, fl. 06.				
83 - É realizado o levantamento das impressoras que precisam de manutenção ou substituição? Se sim, apresentar levantamento		Teor da resposta de acordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 139-144.	Resposta à questão 4 do questionário, apresentada às fls. 04-05 do GEDOC 002591-001/2016.	Não compreensão do questionamento. Conflito entre pergunta e resposta.			

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXO VII – MATRIZ DE ACHADOS – CAOP

UNIDADE AUDITADA		CAOP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
84 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação de acordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88, na medida em que está em andamento o mapeamento das atividades, elaboração respectivos fluxogramas.	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.	1) Resposta à questão nº 1 do questionário, apresentada na CI às fls. 04-07, do GEDOC 002592-001/2016. 2) Documentação às fls. 09-24.			Conclusão do mapeamento e elaboração de fluxogramas das principais atividades da unidade.	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CAOP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
								pública e governança corporativa.
85 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Ainda não existem manuais de procedimentos nem instruções normativas. No entanto, a unidade respondeu que, após a finalização dos mapeamentos das atividades, formatará suas instruções normativas	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.	Resposta à questão nº 2 do questionário, apresentada às fls. 04-07 do GEDOC 002592-001/2016.			Finalizar a formatação das instruções normativas, após o mapeamento dos processos.	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração pública e governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		CAOP						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
								administrativa.
86 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação encontrada de acordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97.	1) Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2) Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3) Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;	Resposta à questão nº 3 do questionário, apresentada às fls. 04-07, do GEDOC 002592-001/2016.			Contínua verificação do alinhamento entre os objetivos, indicadores e metas da unidade com o planejamento estratégico do MPMT.	Constante alinhamento entre o Planejamento Estratégico do MPMT e os objetivos, indicadores e metas da unidade.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXO VIII – MATRIZ DE ACHADOS – DENGE

UNIDADE AUDITADA		DENGЕ						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
87 - Constam de todas as obras de 2015, para as quais são exigidas, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o Registro de Responsabilidade Técnica, registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA/MT e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/MT)?	Situação com irregularidades, no que se refere às Anotações de Responsabilidade Técnica e aos Registros de Responsabilidade Técnica.	Situação em desconformidade em 100% da amostra. Foram analisadas as 11 (onze) obras finalizadas em 2015. Todas elas apresentaram alguma irregularidade, no que se refere à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) e ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU). Abaixo as desconformidades encontradas: 1)Apresentação ARTs e RRTs, por intermédio de cópias sem autenticações; 2)Consta a ART da empresa contratada, mas não consta a ART e/ou RRT dos responsáveis pelo projeto e fiscalização da obra (servidores do MP/MT); 3)ART em formato de cópia sem assinatura; 4)2(Duas) ARTs para a	1)Resolução CONFEA nº 361/91, art. 7º; 2)Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 133; 3)Lei 6496/1977, art. 3º; 4)Resolução CAU/BR Nº 9 DE 16.01.2012 , arts. 3º, 4º e 8º; 5)RESOLUÇÃO CONFEA Nº 425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998 – Art. 2º, §2º; 6)Lei 12378/2010, arts. 45 a 50; 7)Acórdão TCE MT 3463/2010, item 4 (critério adicionado pelo Auditor de Controle Interno, Ricardo Ferreira).	Papel de trabalho no arquivo “Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Ex ecução – Auditoria\DENGE.	1)Desatenção nos procedimentos administrativos; 2)Ausência de manual de instruções, com instrumentos de checagem (checklist).	1)Risco à imagem da instituição perante à sociedade e aos órgãos de controle; 2)Risco de prejuízo para a instituição em caso de danos causados a terceiros (responsabilidade objetiva, sem possibilidade de ação de regresso, por inexistência de documentos para a responsabilização pessoal do agente com culpa ou dolo).	1)Regularizar as ARTs e as RRTs dos processos analisados; 2)Elaboração de Manual de procedimentos, conforme a questão de auditoria nº 92; 3)Elaboração de checklists para os procedimentos burocráticos.	1)Melhoria da organização processual (eficiência administrativa); 2)Facilitação dos trabalhos burocráticos; 3)Cumprimento integral das normas, mitigando os riscos à imagem da instituição.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DENG/E							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
		mesma obra; 5)Ausência de data de assinatura em ART; RRT não encontrado.							
88 - As obras são fiscalizadas por servidor da PGJ-MT?	Todas as obras tiveram fiscais designados. No entanto, verificou-se que algumas Portarias que designaram os fiscais não foram publicadas na imprensa oficial. O Chefe do DENG/E, Luiz Massao Ikeda, disse, nos comentários do gestor, que as Portarias que designam gestores dos contratos são publicadas no Diário Oficial, ao passo que as Portarias que designam os fiscais dos contratos não. ACHADO 2: Evidência	Todas as obras tiveram fiscais designados. ACHADO 1: Verificou-se que as Portarias que designaram os fiscais não foram publicadas na imprensa oficial. O Chefe do DENG/E, Luiz Massao Ikeda, disse, nos comentários do gestor, que as Portarias que designam gestores dos contratos são publicadas no Diário Oficial, ao passo que as Portarias que designam os fiscais dos contratos não. ACHADO 2: Evidência	1)Acórdão 3360/2007 – TCU – 2ª Câmara; 2)Manual do Ordenador de Despesas – CNMP, pg. 134.	Papel de trabalho no arquivo “Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE.	ACHADO 1: Política da administração de não publicação das Portarias de designação dos fiscais de contratos; ACHADO 2: Falha na fiscalização por: 1)Quadro muito reduzido para uma fiscalização mais intensiva nas obras.	Prejuízos à transparência.	Recomenda-se a correção dos seguintes aspectos: 1)Publicação das Portarias de designação de fiscais na imprensa oficial; 2)Juntada do comprovante de publicação aos autos (caso seja aplicado o item 1); 3)Melhoria dos Mecanismos de fiscalização, de maneira que a obra se inicie imediatamente após a ordem de serviço.	1)Maior transparéncia à sociedade nos processos de obras; 2)Maior eficiência nas obras; 3)Redução dos aditamentos de prazos nas obras (lembando que qualquer aditamento demanda um ART complementar, conforme o	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DENGЕ							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
		de fiscalização intempestiva, já que houve um prazo consideravelmente dilatado entre a ordem de serviço e o início das atividades. O gestor prestou esclarecimentos sobre tal situação nos papeis de trabalho do auditor Ricardo Ferreira (obra de Canarana, questão 88).						apresentado na questão 96-A).	
89 - Os custos unitários e globais foram comparados ou baseados nos custos índices SINDUSCON-CUB e SINAPI-CEF?	Não há nenhum mecanismo de comparação ou de base para a formação dos custos.	Situação em desconformidade. Em todas as obras analisadas, não foram localizadas quaisquer evidências de que os custos foram comparados ou baseados em planilhas SINDUSCON-CUB e/ou SINAPI-CEF. Ademais, os achados adicionais identificados são: 1) Planilha de composição de preços sem assinatura (Contrato 62/2013); Planilhas de custos sem nenhuma indicação da fonte dos valores encontrados. O	1)Acórdão TCU 157/2009-Plenário; 2)Manual do Ordenador de Despesas – CNMP, pg. 134.	Papel de trabalho no arquivo “Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE.	1)Falta de conhecimento destas orientações; 2)Falta de fluxogramas e manuais de procedimentos.	1)Falta de evidenciação dos critérios de preços. Tal situação pode levar qualquer órgão de controle externo a tecer recomendações ou até usar de poder sancionatório junto ao MPMT; 2)Risco de execução de obras sem observância do princípio da economicidade.	1)Recomenda-se a adoção de critérios para a base dos custos, a exemplo do SINDUSCON-CUB e/ou SINAPI-CEF, conforme recomenda os órgãos de controle federais (TCU e CNMP); 2)Inserir nas planilhas a referência dos custos adotados; 3)Inserir a assinatura do responsável pelo levantamento das informações inseridas nas planilhas de formação de custos.	1)Possibilidade de redução de custos nas obras; 2)Transparéncia do Departamento nos critérios de definição dos custos das obras, momentaneamente perante os órgãos de controle externo.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DENGЕ							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
		chefe do DENGЕ disse, nos comentários do gestor, que agora a equipe está utilizando planilhas de composições unitárias. Tal situação poderá ser objeto de monitoramento por parte da equipe da Auditoria de Controle Interno.							
90 - Os Projetos Básicos das obras definem as quantidades e os custos de serviços e fornecimentos com precisão compatível com o tipo e porte da obra, de tal forma a ensejar a determinação do custo global da obra com precisão de mais ou menos 15% (quinze por cento)?	O projeto básico de 72,72% das obras não é satisfatoriamente preciso.	Situação em desconformidade. Das 11 obras auditadas, apenas 3 apresentaram um projeto básico preciso nos termos da Resolução CONFEA 361/1991, a qual define como uma característica de um projeto básico a definição das quantidades e dos custos de serviços e fornecimentos com precisão compatível com o tipo e porte da obra, de tal forma a ensejar a determinação do custo	1)Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 130-133; 2)Lei 8666/1993, art. 65, § 1º; 3)RESOLUÇÃO CONFEA Nº 361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991, art. 3º, "f".	Papel de trabalho no arquivo "Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A", localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE.	1)Desconexão entre o responsável pela elaboração do projeto e o responsável pela execução da obra; 2)Falta de padronização das obras do MPMT; 3)Excesso de alteração das obras, na fase de execução; 4)Quadro reduzido no Departamento de Engenharia.	1)Risco de apontamento por parte de órgãos de controle externo; 2) Onerosidade excessiva nas obras. Tal situação pode ensejar dano ao erário; 3)Risco à imagem da instituição, haja vista ela ser, por efeito, uma guardiã do patrimônio público.	Recomenda-se: 1)Adoção da meta de precisão do projeto, com o indicador estabelecido pela Resolução do CONFEA 361/1991 (15% de aditivos, no máximo); 2)Elaboração de norma que institua a obrigatoriedade de validação do projeto básico pelo membro coordenador, responsável pelo prédio objeto da obra.	1)Economia considerável nas obras do MPMT. Tal resultado seria de grande importância para o momento de crise fiscal que vive o estado de Mato Grosso. 2)Oportunidad e de o MPMT ser um exemplo para os outros órgãos públicos. Tal	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DENG							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
		global da obra com precisão de mais ou menos 15% (quinze por cento). Verificou-se, em praticamente todos os casos a incompatibilidade entre o projeto básico e a execução da obra, com aditivos que, por sua natureza, não contemplam situações imprevisíveis.						resultado, porém, só será visto com a execução de um trabalho formal neste sentido.	
91 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Não existência de fluxograma para os processos internos da unidade.	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP)	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.	Resposta à questão nº 1 do questionário, apresentada na fl. 04 do GEDOC 002586-001/2016	1)Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade.	1)Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2)Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7)Fluxos deficientes de trabalho. * Efeitos adaptados do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 82-88.	1)Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2)Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: "Ressalte-se que estes manuais e	1)Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2)Padronização das rotinas; 3)Celeridade na responsividade administrativa; 4)Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5)Diagnóstico	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DENG							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
								fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos." (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).	da necessidade da segregação de funções; 6)Organização administrativa; 7)Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8)Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9)Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.
92 - Existe manual de procedimentos ou Manual de instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para os processos internos da unidade.	Situação em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.	Resposta à questão nº 2 do questionário, apresentada na fl. 04 do GEDOC 002586-001/2016	1)Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou	1)Falta de padronização nas atividades; 2)Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3)Falta de conhecimento do <i>modus operandi</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.	Elaborar manual de procedimentos ou instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente, orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos,	1)Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2)Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3)Facilitação do trabalho de novos	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DENG						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).			dentro da própria unidade; 4)Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho.		nesta ordem: 1)Mapeamento dos processos; 2)Elaboração de fluxograma para os processos; 3)Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos, baseado nos fluxogramas, elaborados, conforme o item "2".	servidores ou de servidores realocados; 4)Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.
93 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.	Situação em desacordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.	1)Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2)Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3)Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;	Resposta à questão nº 3 do questionário, apresentada na fl. 04, do GEDOC 002586-001/2016	1)Ausência de políticas que fomentem a implantação de objetivos, indicadores e metas para a unidade; 2) Ausência de capacitação técnica; 3)Falta de comunicação e sinergia entre a unidade de planejamento e a unidade auditada.	1)Ausência de meios de aferição do desempenho, para a unidade e, em última instância, para a Administração Superior; 2)Desconexão entre as atividades da unidade e o planejamento estratégico do MPMT. O Departamento de Engenharia não está inserido no Planejamento Estratégico do órgão (planejamento estratégico sem alinhamento com o planejamento operacional).	Realização de estudos para a implantação de objetivos, indicadores e metas, à luz do Planejamento Estratégico do MPMT. Recomenda-se a realização de tal atividade em conjunto com o DEPLAN.	1)Obtenção de ferramenta de mensuração objetiva do desempenho da unidade, com o fito de facilitar o trabalho de avaliação dos servidores, pelo gestor da unidade e pela Administração Superior.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Audiaria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DENG							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
94 - Todos os imóveis utilizados pelo Ministério Público de MT foram inspecionados pelo Corpo de Bombeiros?	Não ocorrência de vistoria anual pelo Corpo de Bombeiros do Estado de MT.	Não atendimento ao art. 9º, § 3º, da lei MT 8.399/2005. A resposta ao questionário indica que não há realização, tampouco a solicitação de vistoria anual pelo Corpo de Bombeiros do Estado de MT.	1)Lei 8.399/2005, art. 9º, § 3º; 2)Manual do ordenador de despesas, pg. 147; 3)Lei 8.399/2005, art. 9º, § 7º.	Resposta à questão nº 4 do questionário, apresentada na fl. 04, do GEDOC 002586-001/2016	1)Excesso de carga de serviço para a unidade; 2)Falta de rotina administrativa formalizada; 3)Falta de um engenheiro de segurança que realize esta atribuição.	Risco de incêndios e outros acidentes, por omissão fiscalizatória.	1) Criação de um plano de ação para a implantação de uma rotina administrativa formal que operacionalize as solicitações de alvarás ou da renovação destes, conforme consta do art. 9º, § 7º, da lei MT 8.399/2005, ainda que o corpo de bombeiros do Estado de Mato Grosso não possa atender todas as solicitações. Tal medida poderá ser um fator atenuante ou até excluente de quaisquer responsabilidades imputáveis à Administração do MPMT. 2) Aumento do quadro do Departamento de Engenharia (concurso público).	Obtenção da concessão ou a renovação dos Alvarás de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar, isenção de qualquer responsabilidade de por omissão, caso o Corpo de Bombeiros não consiga atender todas as solicitações.	
95 - O órgão realiza diagnóstico da situação das instalações elétricas e propõe as alterações necessárias para redução do consumo? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle	Inexistência de diagnóstico da situação das instalações elétricas.	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas, pg. 139. Inexistência de diagnóstico da situação das instalações elétricas.	Manual do ordenador de despesas, pgs 139-140.	Resposta à questão nº 5 do questionário, apresentada na fl. 04, do GEDOC 002586-001/2016	1)Excesso de carga de serviço. 2)Falta de rotina administrativa formalizada; 3)Falta de uma equipe designada formalmente para	1)Eventual excesso de gastos com energia elétrica; 2)Risco de acidentes elétricos.	1)Adoção de um plano de médio ou longo prazo, a fim de que se estabeleça uma rotina de diagnósticos técnicos das instalações elétricas. Para tal, sugere-se, inicialmente, um	1)Redução de gastos com energia elétrica (melhoria de eficiência); 2)Aumento da sustentabilidade	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DENGUE							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
Instituto Instituto		Há mero atendimento reativo.		a realização destes diagnósticos.			trabalho piloto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça – MT; 2)Realização de <i>benchmarking</i> com outros órgãos, para a melhoria deste aspecto; 3)Elaboração de uma espécie de <i>ranking</i> de reformas/melhorias, de forma que as situações mais críticas tenham prioridade para a solução.	e; 3)Mitigação dos riscos de acidentes elétricos; 4)Reconhecimento desta boa prática no âmbito da administração pública estadual e federal.	
96 - O órgão realiza levantamento sobre a situação das instalações hidráulicas e propõe alterações necessárias para redução de Consumo? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Inexistência de diagnóstico da situação das instalações hidráulicas.	de da das	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas, pg. 139. Inexistência de diagnóstico da situação das instalações hidráulicas.	Manual do ordenador de despesas, pgs 139 e 141.	Resposta à questão nº 6 do questionário, apresentada na fl. 04 do GEDOC 002586-001/2016	1)Excesso de carga de serviço; 2)Falta de rotina administrativa formalizada; 3)Falta de uma equipe designada formalmente para a realização destes diagnósticos.	1)Eventual excesso de consumo de água; 2)Ocorrências indesejáveis, como estouro de canos e interrupção de expediente em decorrência de falta d'água.	1)Adoção de um plano de médio ou longo prazo, a fim de que se estabeleça uma rotina de diagnóstico técnico das instalações hidráulicas. Para tal, sugere-se, inicialmente, um trabalho piloto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça – MT; 2)Realização de <i>benchmarking</i> com outros órgãos, para a melhoria deste aspecto; 3)Elaboração de uma espécie de <i>ranking</i> de reformas/melhorias, de forma que as situações mais críticas	1)Redução de consumo de água (melhoria de eficiência); 2)Aumento da sustentabilidade; 3)Mitigação dos riscos de ocorrências indesejáveis; 4)Reconhecimento desta boa prática no âmbito da administração pública estadual e federal.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DENGЕ							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
96-A - Consta ART complementar, vinculada à ART original, nas prorrogações, aditamentos, modificações de objetivo ou qualquer outra alteração contratual, que envolva obras ou prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia?		Ausência de ART complementar para os termos aditivos.	Situação em desconformidade. Nenhum processo de obras auditadas apresentou a ART complementar para os termos aditivos.	Resolução CONFEA Nº 425, de 18 de dezembro de 1998 – Art. 1º, §1º	Papel de trabalho no arquivo “Papel de trabalho COMPILADO - Questões 87, 88, 89, 90 e 96-A”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DENGE.	4)Desconhecimento da norma; 5)Falta de conferência por checklist.	1)Risco de apontamento por órgãos de controle externo e pelo CREA; 2)Falta de responsabilização pessoal na parte da obra aditada ou no período prorrogado (ex: Ocorrência em parte da obra que corresponde a algum termo aditivo; quem seria o engenheiro responsável por esta parte?). Tal situação acarreta um grave risco à imagem da instituição.	Recomenda-se: 1) O imediato cumprimento da norma apontada, para todas as obras do MPMT; 2) Elaboração de checklist para o melhor controle dos documentos obrigatorios ao longo dos processos de obras.	Proteção institucional contra a responsabilidade objetiva. (possibilidade de ação de regresso em caso de ocorrência com possibilidade de pessoalização da responsabilidade, conforme preceitua o §6º, do art. 37, da Constituição Federal.).

ANEXO IX – MATRIZ DE ACHADOS – DECOM

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DECOM						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
97 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Não existência de fluxograma para os processos internos da unidade.	Resposta do questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.	Resposta à questão nº 1 do questionário, apresentada às fls. 04-05, do GEDOC 002588-001/2016.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas nas atividades ou dentro da própria unidade.	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função; 3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho	1) Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas Obs: “Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos.” (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DECOM							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
									governança corporativa.
98 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para os processos internos da unidade.	Resposta do questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas - CNMP, pgs. 82-88. Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.	Resposta à questão nº 2 do questionário, apresentada às fls. 04-05, do GEDOC 002588-001/2016.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade; 4) Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas	1) Falta de padronização nas atividades; 2) Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3) Falta de conhecimento do <i>modus operandis</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.	Elaborar manual de procedimentos ou instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente, orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1) Mapeamento dos processos; 2) Elaboração de fluxograma para os processos; 3) Elaboração do manual de procedimentos ou	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DECOM						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
					de trabalho.		instrução normativa de procedimentos, baseado nos fluxogramas, elaborados, conforme o item "2".	administrativa.
99 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Resposta de acordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 28 e 96-97.	1) Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2) Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3) Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;	Resposta à questão nº 3 do questionário, apresentada às fls. 04-05, do GEDOC 002588-001/2016.			Contínua verificação do alinhamento entre os objetivos, indicadores e metas da unidade com o planejamento estratégico do MPMT.	Constante alinhamento entre o Planejamento Estratégico do MPMT e os objetivos, indicadores e metas da unidade.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXO X – MATRIZ DE ACHADOS – DAA

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
100 - Qual(is) o(s) procedimento(s) de controle utilizado para o acesso ao almoxarifado? Apresentar documentos/modelos de controle, se houver		Situação aparentemente em conformidade com a IN SPA 02/2013 PGJ, item VI, capítulo I, 4.	IN SPA 02/2013 PGJ, item VI, capítulo I, 4.	Resposta à questão nº 1, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.				
101 - É realizada a depreciação do valor contábil dos bens?	Procedimentos de depreciação ainda não definidos.	Procedimentos de depreciação ainda não definidos. A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse, na reunião de apresentação de achados preliminares, que a PGJ elaborou um questionamento ao TCE/MT sobre os procedimentos adequados a serem adotados para a depreciação no âmbito da Administração	1) Lei 4320/1964, art. 106, § 3º; 2) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, STN, 6ª edição, pgs 152-153 e 166-170; 3) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 145.	Entrevista presencial com a Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Katiucy Albuquerque, na ocasião da reunião de apresentação dos Achados Preliminares, no dia 08/11/2016.	Contabilização irreal do ativo imobilizado/intangível.	Recomenda-se a finalização dos procedimentos de normatização da depreciação, no âmbito da PGJ/MT. Após a publicação das orientações da corte de contas do estado de MT, adaptar os procedimentos supracitados às normativas do TCE/MT.	Valores contábeis dos ativos mais condizentes com a realidade.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		Pública. O TCE/MT comunicou que está elaborando uma Instrução Normativa para tratamento do assunto. Não obstante, a chefe do DAA disse que o departamento já está executando um trabalho de depreciação de alguns bens.						
102 - Qual é a periodicidade da realização de inventário patrimonial?	Inventários não realizados no momento da mudança da chefia máxima do MPMT.	ACHADO: Aparentemente, os inventários são realizados anualmente, mas não nos momentos de troca de responsáveis pela guarda e conservação do patrimônio, bem como no término da gestão de Procurador Geral de Justiça, conforme preceitua a IN SPA 01/2013 PGJ, VI, Capítulo IV, A, 3. SITUAÇÃO EM CONFORMIDADE: Quanto ao inventário anual, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque disse que, nos anos anteriores, o inventário era realizado de forma simplificada: o DAA	1) IN SPA 01/2013 PGJ, VI, Capítulo IV, A, 3; 2) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 145; 3) IN SPA 01/2013 PGJ, VI, Capítulo II, D, 1.	Resposta à questão nº 3, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.			Recomenda-se o cumprimento da IN SPA 01/2013 PGJ, VI, Capítulo IV, A, 3, dispositivo que determina a realização de inventário no término da gestão do Procurador Geral de Justiça.	1) Controle periódico eficaz; 2) Salvaguarda de responsabilidade dos novos gestores e chefes da unidade de controle patrimonial.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		encaminhava o relatório do JADE com a lista dos bens para as unidades e estas faziam a conferência, devolvendo o relatório com o resultado da confrontação entre o inventário físico e o relatório do JADE. No entanto, em 2016 está em andamento um trabalho mais preciso, com uma equipe separada para esta atividade. A Administração Superior determinou a conferência <i>in loco</i> por parte da equipe de inventário nas promotorias de entrâncias intermediárias e finais, além dos prédios da sede da PGJ/MT. Assim, em breve o DAA terá concluído um inventário anual mais completo.						
103 ²³ - Quem são os membros da comissão								

23 A resposta às questões 103 e 104 convergem em um mesmo achado, o qual está apresentado na questão 104.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
constituída para a realização de inventário (Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Procuradoria Geral de Justiça – CPAP)? *Encaminhar o ato que constituiu a Comissão								
104 - Quais são os servidores que atuam na gestão e no controle patrimonial?		Após os esclarecimentos por parte da gestora da unidade, bem como a apresentação do Ato Administrativo que atualizou a composição da comissão, verificou-se que a situação está em conformidade ao recomendado no Manual do ordenador de Despesas – CNMP.	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 145; 2) Acórdão TCU 1886/2007 – 1ª Câmara.	1) Resposta à questão nº 4, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) Ato Administrativo 541/2016-PGJ; 3) Administrativo 165/2011-PGJ, apresentado na fl. 29 do GEDOC 002584-001/2016; 4) Entrevista com a Chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, na ocasião da reunião de apresentação dos				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
				achados de auditoria, no dia 08/11/2016.				
105 - O saldo de materiais de consumo constante do sistema JADE corresponde ao saldo de materiais de consumo registrado na contabilidade?	Divergência entre o valor da conta "estoques" no Balanço Patrimonial de 31/12/2015 (publicado em 09/03/2016) e o soma do saldo de materiais de consumo apresentado no sistema JADE, em 31/12/2015.	Situação em aparente desconformidade. Valor da Conta "Estoques", no Balanço Patrimonial (31/12/15): R\$ 3.661.155,68; Valor do saldo de materiais de consumo no sistema JADE (31/12/15): R\$ 1.175.786,37. Diferença de R\$ 2.485.369,31. Em entrevista com o Gerente da Contabilidade, Carlos Aquino, e com a Analista Contadora, Ludmila Silvente, os mesmos afirmaram que existem muitos materiais já consumidos, os quais não foram baixados no documento BMC (Baixa de Material de Consumo), no sistema FIPLAN.	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 145-146; 2) Princípio contábil do Registro pelo Valor Original - Princípio da oportunidade - Outros princípios. (verificar a recente revogação da Resolução CFC 750); 3) DECRETO-LEI Nº 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977 , art. 15 ²⁴ .	1) Relatório JADE dos materiais de consumo, às fls. 31-63, do GEDOC 002584-001/2016; 2) Balanço Patrimonial de 2015, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DAAs\Qu estão 105.	Falhas no controle do DAA.	Demonstrativos Contábeis não refletem a realidade patrimonial da entidade.	Sugere-se a implantação do processo de baixa dos materiais de consumo, no sistema FIPLAN, por meio do documento BMC.	

²⁴ Art. 15. O custo de aquisição de bens do ativo não circulante imobilizado e intangível não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ou prazo de vida útil não superior a 1 (um) ano. [\(Redação dada pela Lei nº 12.973, de 2014\)](#) [\(Vigência\)](#)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
106 - Os materiais de consumo registrados no sistema JADE estão no estoque?	Situação em desconformidade. O registro no sistema JADE, nos dias das análises (12 e 14/07/2016) não condiziam com a realidade física. Almoxarifado – Estoque TI: Há uma diferença considerável, em termos de nº de unidades. Da amostra inspecionada (103 unidades), foram localizadas apenas 84 itens (diferença de 19 itens); Almoxarifado Central: Há uma diferença considerável, em termos de nº de unidades. Da amostra inspecionada (17151 unidades), foram localizadas apenas 4062 itens (diferença de 13089 itens).	Situação em desconformidade. O registro no sistema JADE, nos dias das análises (12 e 14/07/2016) não condiziam com a realidade física, conforme se verificou na inspeção física realizada nos almoxarifados Central e de TI. Almoxarifado – Estoque TI: Há uma diferença considerável, em termos de nº de unidades. Da amostra inspecionada (103 unidades), foram localizadas apenas 84 itens (diferença de 19 itens); Almoxarifado Central: Há uma diferença considerável, em termos de nº de unidades. Da amostra inspecionada (17151 unidades), foram localizadas apenas 4062 itens (diferença de 13089 itens).	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 145-146; 2) Princípio contábil do Registro pelo Valor Original - Princípio da oportunidade - Outros princípios.	1) Relação do Estoque no Almoxarifado TI e Relação do Estoque no Almoxarifado Central, ambos juntados no GEDOC da auditoria no DAA, 002584-001/2016, fls. 232-247; 2) Extrato das inspeções físicas, no arquivo "Papel de trabalho - Visita ao Almoxarifado - Questão 106", situado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DAAs.	Falhas no sistema de controle interno da unidade auditada, como, por exemplo, falta de registro tempestivo das movimentações no estoque.	1) Risco de perdas de materiais, tendo em vista a fragilidade dos controles sistêmicos; 2) Dificuldades de gestão dos materiais (não aplicação do <i>just in time</i>). 3) Perda de garantia de equipamentos. 4) Sucateamento de equipamentos	Recomenda-se a Instauração formal da política de apuração e responsabilização, em relação às diferenças de estoque detectadas. É importante mencionar que esta responsabilização tem que ser formalizada anteriormente às ocorrências das falhas.	1) Redução do risco de perdas patrimoniais; 2) Facilitação da gestão de estoque.
107 - O saldo patrimonial constante do sistema JADE corresponde ao	Valores divergentes.	A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que, atualmente, o valor total do ativo imobilizado registrado	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 145-146 2) Princípio contábil do Registro pelo Valor Original.	Entrevista presencial realizada com a chefe do DAA, Katiucy	A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que, antes de 2015, os		Recomenda-se o andamento célere dos trabalhos de reavaliação dos imóveis. Após, recomenda-se a correção	Compatibilidade entre os dados do sistema JADE com os

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
saldo patrimonial registrado na contabilidade?		no sistema JADE não é igual ao valor registrado na Contabilidade. A divergência de valores está, segundo ela, altamente concentrada nos imóveis da PGJ. Para sanar este achado, a Administração da PGJ contratou um especialista (engenheiro) para realizar reavaliação imóveis.		Albuquerque, na ocasião da reunião de apresentação dos achados preliminares de auditoria, realizada no dia 08/11/2016.	valores das reformas e construções não eram contabilizados, permanecendo na contabilidade apenas os valores dos terrenos. A reavaliação dos imóveis mencionada no item "situação encontrada", desta questão, visa sanar este problema.		dos saldos contábeis.	registros contábeis.
108 - É realizada avaliação periódica do consumo médio e dos estoques mínimos para a adequada reposição? Se sim, apresentar o modelo da avaliação		Aparentemente, a situação está dentro da conformidade, em obediência satisfatória ao item 7.6, da IN SEDAP 205.	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 145; 2) IN SEDAP 205, item 7.6.	Resposta à questão nº 8, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;				
109 - Quando constatadas divergências entre o registro do Sistema JADE, o estoque físico	Aparente ausência de apuração destas divergências via processo administrativo.	Situação em aparente desconformidade com os critérios estabelecidos. A resposta dada pela gestora não deixa claro se a alta	1) Decreto Lei nº 200/67, arts. 84 e 90; 2) Constituição Federal, arts. 70, parágrafo único, 74, II e 74, § 1º; 3) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg 146;	Resposta à questão nº 9, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.	1) Falta de prévia responsabilização em normativa; 2) Cultura organizacional da instituição; 3) Dificuldade na	1) Risco de apropriação indébita; 2) Risco de prejuízo ao erário. 3) Risco de apontamento pelo Controle Externo.	A gestora não deixou claro se as causas das divergências entre os registros do Sistema JADE, o estoque físico do almoxarifado e o registro na contabilidade são apuradas	1) Maior ambiente de controle; 2) Mitigação do risco de apropriação

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
do almoxarifado e o registro na contabilidade, quais providências são tomadas pelo Departamento de Apoio Administrativo?		administração formaliza processo administrativo.	4) Lei 4320/1964, arts. 75, II e 94 a 97; 5) Decreto 93872/1986, art. 130.		logística de controle e fiscalização.		por intermédio de processo administrativo. Diante disto, recomenda-se a elaboração de norma que preveja a instauração de processo administrativo para apurar as causas das divergências relevantes detectadas, bem como para imputar responsabilidades a quem eventualmente der causa, em caso de dano ao erário.	indébita.
110 - Existe fluxograma para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação em conformidade com o Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 28 e 82-88.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 28 e 82-88.	Resposta à questão nº 10, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.			Finalizar o mapeamento dos processos e a elaboração dos fluxogramas.	
111 - Existe manual de procedimentos ou instruções normativas para as principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação em conformidade com o Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 82-88.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 82-88.	Resposta à questão nº 11, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.			Sugere-se a atualização das Instruções Normativas, adaptando-as aos fluxogramas das atividades mapeadas. 1) Alinhamento entre os manuais de procedimentos ou instruções normativas com os fluxogramas das atividades; 2) Clareza na definição das atribuições dos	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
								servidores; 3) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.
112 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação em conformidade com o Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 28.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 28.	Resposta à questão nº 12, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.				
113 - O órgão realiza levantamento e acompanhamento do consumo de papel usado		Situação em conformidade.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 13, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
para impressão e cópias? Se sim, apresentar instrumento de acompanhamento.								
114 - Existe norma interna orientando a impressão de papel frente e verso, sempre que possível? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Em que pese a não existência de norma interna, a situação está em razoável conformidade com o Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 14, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO IX, fl. 136 – layouts de campanhas orientativas de economia de papel.				
115 - Existe norma interna orientando a confecção de blocos de anotação com papel utilizado de um só lado (Rascunho)? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Em que pese a não existência de norma interna, a situação está em razoável conformidade com o Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 15, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO IX, fl. 136 – layouts de campanhas orientativas de economia de papel.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
116 - Existe norma interna orientando a preferência pela utilização de papel não-clorado ou reciclado?		Situação em desacordo com o proposto no Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 140. No entanto, a Chefe da unidade já justificou satisfatoriamente a situação.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 16, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;				
117 - Existe norma interna orientando a utilização de e-mail para comunicação interna e externa? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Em que pese a não existência de norma interna, a situação está em razoável conformidade com o Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 17, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO X, fls. 142-143 – campanhas orientativas de utilização do email.				
118 - Existe norma interna orientando extrair cópias reprográficas ou imprimir material que sejam realmente necessários? Se sim, apresentar à Auditoria		Em que pese a não existência de norma interna, a situação está em razoável conformidade com o Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 18, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO IX, fl. 136 – layouts de campanhas orientativas de revisão de documentos, antes da				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
Controle Interno				impressão.				
119 - Existe norma interna orientando o uso de meio digital, tanto quanto possível, para gravação de cópias de ofícios e documentos para Arquivos? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que existe um projeto de andamento, o qual visa a elaboração de um manual de boas práticas. Tal manual abarcará o tema desta questão.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 19, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;			Recomenda-se: 1) Finalização do projeto do manual de boas práticas; 2) Realização de um estudo interdepartamental, em conjunto com a Administração Superior, sobre a possibilidade de futura virtualização processual, nas áreas meio e fim.	1) Economia de papel; 2) Celeridade processual.
120 - O órgão adota as diretrizes proposta pelo programa Procel – Prédios Públicos que visa promover a economia e o uso racional da energia elétrica nas edificações públicas?	Não adoção das diretrizes.	Situação em desacordo com o Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144. Ter automatização no sistema elétrico pode ser um fator positivo, mas não foi apresentada nenhuma outra medida constante das orientações do programa Procel EPP. Não obstante, a chefe do DAA, Katiucy	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 20, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;	Falta de iniciativa da Administração Superior.	1) Falta de diagnóstico a respeito dos gastos com energia elétrica; 2) Risco de gastos excessivos com energia elétrica.	Sugere-se que a administração adote, no projeto mencionado no item “Situação encontrada” desta questão, as estratégias apontadas no programa Procel Eficiência Prédios Públicos, quais sejam: 1) Implementação de projetos-piloto para demonstração; 2) Substituição de tecnologias obsoletas por eficientes; 3) Promoção de plano de	Resultados positivos consideráveis com economia com energia elétrica no longo prazo.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Audiaria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		Albuquerque, disse que existe um projeto em andamento, o qual visa a implantação de mecanismos de utilização racional da energia elétrica.					capacitação de administradores de prédios públicos em eficiência energética; 4) Instrumentos normativos.	
121 - O órgão propõe a implantação de sensores nos banheiros?	Falta de implantação de sensores na iluminação dos banheiros.	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144. Em verificação <i>in loco</i> percebeu-se que, nos banheiros do novo prédio da sede da PGJ, recentemente inaugurado, não há sensores de iluminação nos banheiros. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que está em andamento um projeto, o qual visa a implantação de mecanismos de utilização racional da energia elétrica.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 21, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016,	Falta de iniciativa da Administração Superior.	Gastos desnecessários com energia elétrica.	Recomenda-se o andamento do projeto de racionalização do uso de energia elétrica. Sugere-se que este projeto abarque a instalação de sensores de iluminação em todos os banheiros.	Economia com energia elétrica.
122 - O órgão promove campanha de conscientização dos servidores e		Situação encontrada de acordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 22, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
demais funcionários do órgão para redução no consumo de energia Elétrica?				002584-001/2016; 2) ANEXO IX, fls. 137-139, do GEDOC 002584-001/2016.				
123 - Há determinação aos servidores para o desligamento de luzes e monitores quando não estiverem em uso? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Apesar de o mecanismo apresentado não ser uma determinação propriamente dita, a situação encontrada está razoavelmente de acordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 23, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO IX, fls. 136-139, do GEDOC 002584-001/2016.				
124 - Há determinação aos servidores para manterem portas e janelas fechadas quando o ar-condicionado estiver ligado?		Apesar de o mecanismo apresentado não ser uma determinação propriamente dita, a situação encontrada está razoavelmente de acordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 24, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO IX, fl. 136, do GEDOC 002584-001/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Audiaria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
125 - Há determinação aos servidores para aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho? (ventilação, luz solar, etc.) Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas, pgs. 139-144. No entanto, a equipe de auditoria considera que as condições climáticas do estado de MT não favorecem o uso da luz solar, tampouco da ventilação natural nos ambientes de trabalho.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 25, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;	As condições climáticas do estado de MT não favorecem o uso da luz solar, tampouco da ventilação natural nos ambientes de trabalho.		Implementação de campanhas ou determinações que orientem os servidores a aproveitarem os aspectos naturais para a economia de energia elétrica.	Economia de energia elétrica, a longo prazo.
126 - Existe recomendação para uso racional dos elevadores. Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno	Ausência de recomendação para uso racional dos elevadores.	Situação em desacordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas, pgs. 139-144. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que tal questão será sanada no projeto manual de boas práticas, o qual está em andamento.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 26, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;		Gastos desnecessários de energia elétrica..	Recomenda-se o andamento razoavelmente célere do projeto manual de boas práticas.	Economia de energia elétrica, a longo prazo.
127 - Existe campanha de conscientização dos servidores e demais funcionários do órgão para uso de copos individuais não-		Situação encontrada razoavelmente de acordo com o recomendado no Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144. A realidade da PGJ dificulta um pouco a utilização de copos	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 27, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO IX, fls. 136, do GEDOC 002584-001/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
descartáveis? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		não descartáveis, haja vista a copa ser centralizada.						
128 - Existe levantamento e acompanhamento do consumo de água? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Situação encontrada em razoável conformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 28, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO XII, fls. 148-161, do GEDOC 002584-001/2016.			Inserir na Instrução Normativa, a qual está sendo elaborada, regras de responsabilização pessoal dos gestores das unidades, pelo controle e envio das faturas em prazo determinado.	1) Melhoria do controle de consumo; 2) Considerável economia nas despesas com consumo de água, a longo prazo.
129 - Existe promoção de campanha para conscientização para o não desperdício de água?		Situação encontrada em conformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 29, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO IX, fl. 140, do GEDOC 002584-001/2016.				
130 - O órgão utiliza a colocação de adesivos com mensagens educativas lembrando a todos da necessidade do bom uso da	A Auditoria de Controle Interno decidiu excluir esta questão, haja vista a existência de outros meios de divulgação de campanhas (mais econômicos).		Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 30, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
água no ambiente de trabalho?								
131 - O órgão utiliza dispositivos economizadores de água?	Ausência do uso de dispositivos economizadores de água.	Situação encontrada em desacordo com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse, que está em andamento um projeto de implantação de medidas de uso racional da água.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 31, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;		Não aproveitamento dos equipamentos disponíveis no mercado para a economia de água.	Recomenda-se o andamento do projeto de implantação de medidas de uso racional da água. Ademais, sugere-se que o mesmo abarque o estudo do custo-benefício da implantação de dispositivos economizadores de água.	Considerável economia de água, a longo prazo.
132 - O órgão observa as contas de água do edifício com a intenção de verificar aumentos de consumo incomuns que podem representar vazamentos ou desperdício de água pelos usuários?		Situação encontrada em razoável conformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 32, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO XII, fls. 148-161, do GEDOC 002584-001/2016.			Inserir na Instrução Normativa, a qual está sendo elaborada, regras de responsabilização pessoal dos gestores das unidades, pelo controle e envio das faturas em prazo determinado.	1) Melhoria do controle de consumo; 2) Considerável economia nas despesas com consumo de água, a longo prazo.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
133 - Qual é o procedimento utilizado no momento em que se constata a existência de torneiras, bebedouros e descargas vazando?		Situação encontrada em conformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 33, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;				
134 - O órgão utiliza sistemas de monitoramento do consumo para identificar de forma tempestiva a ocorrência de vazamentos em instalações hidráulicas?		Situação encontrada em razoável conformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 34, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO XII, fls. 148-161, do GEDOC 002584-001/2016.			Inserir na Instrução Normativa, a qual está sendo elaborada, regras de responsabilização pessoal dos gestores das unidades, pelo controle e envio das faturas em prazo determinado.	1) Melhoria do controle de consumo; 2) Considerável economia nas despesas com consumo de água, a longo prazo; 3) Reconhecimento desta boa prática por outros órgãos.
135 - O órgão possui normas acerca da periodicidade de irrigação de jardins, de forma a estipular períodos padronizados para esta atividade em		Situação encontrada em razoável conformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 35, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;			Recomenda-se a normatização desta prática, de maneira a vincular todos os gestores a esta sistemática.	Consolidação da boa prática de revezamento entre a água da rua e a água do poço artesiano, bem como do aproveitamento do período

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
cada época do ano? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno								chuoso.
136 - O órgão planeja a substituição de descargas tradicionais (com válvula de parede) por outras mais econômicas?	Falta de implementação de descargas mais econômicas.	Situação encontrada em desacordo com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse, que está em andamento um projeto de implantação de medidas de uso racional da água.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 36, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;	Falta de iniciativa por parte da administração superior.	Gastos desnecessários com água.	Recomenda-se o andamento razoavelmente célere do projeto de implantação de medidas de uso racional da água. Ademais, sugere-se que o mesmo abarque o estudo do custo-benefício da implantação de descargas mais econômicas.	1) Redução das despesas com água; 2) Reconhecimento desta boa prática por outros órgãos.
137 - O órgão planeja a substituição de torneiras tradicionais por outras com temporizadores, que reduzam o desperdício de água?	Falta de implementação de torneiras com temporizadores.	Situação encontrada em desacordo com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144. Verificou-se também que os banheiros do novo prédio da sede da PGJ não tem torneiras com temporizadores. No entanto, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse, que está em andamento um projeto	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Resposta à questão nº 37, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016;	Falta de iniciativa por parte da administração superior.	Gastos desnecessários com água.	Recomenda-se o andamento razoavelmente célere do projeto de implantação de medidas de uso racional da água. Ademais, sugere-se que o mesmo abarque o estudo do custo-benefício da implantação das torneiras com temporizadores.	1) Redução das despesas com água; 2) Qualificação do MPMT como referência nesta boa prática.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		de implantação de medidas de uso racional da água.						
138 - O órgão realiza doação de materiais recicláveis para cooperativas de catadores de materiais recicláveis?		Situação encontrada em razoável conformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 139-144.	1) Resposta à questão nº 38, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) ANEXO XIII, fls. 163, do GEDOC 002584-001/2016.			Recomenda-se que o Termo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cuiabá envolva a doação de recicláveis para cooperativas de catadores.	Qualificação do MPMT como referência nesta boa prática.
139 - A compra ou a locação de veículos é baseada em quais critérios técnicos?		A resposta por escrito não havia deixado claro se as compras e locações de veículos se baseiam em critérios técnicos de economicidade . No entanto, na reunião de apresentação dos achados preliminares, a chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, esclareceu que: 1) A PGJ/MT não compra carro de luxo; 2) As locações de veículos são realizadas por intermédio de ata de registro de preços.	Manual do Ordenador de despesas – CNMP, pgs. 149-150	1) Resposta à questão nº 39, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) Resposta à questão 139, dada pela chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, na reunião de apresentação dos achados preliminares, realizada no dia 08/11/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Audiaria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		Segundo a chefe do DAA, nas atas são inseridos apenas os veículos estritamente necessários para o atendimento das demandas do MPMT. Resposta satisfatória.						
140 - O relatório de controle diário sobre a utilização dos veículos preenche os requisitos mínimos de eficácia?	Controle do relatório de controle do uso de veículos fragilizado.	Situação encontrada em parcial desconformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 149-150. Controle do relatório de controle do uso de veículos fragilizado por ausência de campo para a inserção da motivação do uso do veículo. A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que está em análise uma versão atualizada da Instrução Normativa 01/2008, com numeração IN 01/2016, a qual contém, anexo, um novo modelo de controle diário. No entanto, a equipe de auditoria verificou que este novo modelo de controle diário continua	Manual do ordenador de despesas – CNMP, pgs. 149-150.	ANEXO XIV, fl. 165, do GEDOC 002584-001/2016.		Risco maior de uso inadequado dos veículos da PGJ-MT.	1) Inserir no relatório o campo “motivo da saída”, pois no atual campo “destino/finalidade” alguns servidores inserem somente o destino ou somente a finalidade. Recomenda-se esta alteração no relatório antes da aprovação da IN 01/2016-PGJ. 1) Inserir o campo “itinerário”, onde o servidor insira de onde saiu e para onde foi. Recomenda-se esta alteração no relatório antes da aprovação da IN 01/2016-PGJ.	Redução do risco de práticas patrimonialistas.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Audiaria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		omissso no que tange à motivação do uso do veículo. Há apenas o campo “destino/finalidade”, idêntico ao modelo anteriormente encaminhado pela gestora (fl. 165, do GEDOC 002584-001/2016). Ademais, consta do GEDOC 002584-001/2016, às fls. 167-201, este novo modelo preenchido por usuários de veículos desta PGJ. Em muitos destes relatórios, os usuários inseriram apenas o destino, omitindo a finalidade do uso do veículo, ou inseriram apenas a finalidade, omitindo o destino.						
141 - Há indícios de servidores utilizando veículos do Ministério Público de MT em atividades particulares?		Situação em aparente conformidade com a Lei complementar 04/1990, art. 144, XVI. Não se constatou indícios de uso pessoal de veículo público.	Lei complementar 04/1990, art. 144, XVI.	Relatórios do controle diário sobre o uso dos veículos referente ao mês de março de 2016, às fls. 167-203, do GEDOC 002584-001/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
142 - O relatório gerencial sobre a utilização dos veículos? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno * É diferente do relatório de controle diário do uso de veículos. O relatório gerencial sobre a utilização de veículos visa um controle da vida útil do veículo (abastecimentos efetuados, rendimentos, custo das peças substituídas, quilometragens iniciais, finais e as percorridas em cada mês)	Relatório não abrange muitos dados para gerenciamento.	Situação em parcial desconformidade com as orientações do Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 149-150. A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que está em andamento o desenvolvimento de um relatório de gerenciamento dos veículos, com possibilidade de inserção deste no novo sistema e-JADE.	Manual do ordenador de despesas - CNMP, pgs. 149-150.	1) Relatório gerencial da frota, às fls. 205-220, do GEDOC 002584-001/2016. 2) Resposta à questão 142, dada pela chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, na reunião de apresentação dos achados preliminares, realizada no dia 08/11/2016.	1) Falta de iniciativa por parte do departamento; 2) Falta de iniciativa por parte da administração.	1) Limitação no gerenciamento de veículos. Tal situação gera dificuldades nas tomadas de decisões, no que se refere à frota. 2) Aplicação de sanção pelo Controle Externo.	Melhoramento do relatório atual, com inserção de informações que possibilitem uma melhor avaliação do uso do veículo, deixando de abordar somente os abastecimentos. Recomenda-se a inserção de campo com cálculo estimativo do rendimento dos veículos (por exemplo, quilometragem percorrida no mês/valor da soma dos abastecimentos); a inserção de campo com custo das peças substituídas e a inserção de campo com a quilometragem no início do mês e no fim do mês (este campo pode ser utilizado para a obtenção de índices como, por exemplo, quilômetros rodados no ano, etc.). Ademais, recomenda-se a inserção destes dados no sistema, a fim de que o controle seja mais automatizado.	1) Gerenciamento mais integral dos veículos; 2) Facilidade nas tomadas de decisões (exemplo: decisão sobre renovar a frota).
143 - Qual é o procedimento do Departamento de Apoio Administrativo		Situação em conformidade com a IN 01/2008 PGJ, art. 46 e 47, a.	IN 01/2008 PGJ, art. 46 e 47, a.	Resposta à questão nº 43, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Audiaria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
na ocorrência de multa de trânsito sofrida por veículo da frota?								
144 - Qual é o procedimento do Departamento de Apoio Administrativo na ocorrência de sinistro sofrido por veículo da frota ?	Não ficou explicita a apuração da culpa do condutor, mediante prévio processo administrativo disciplinar, em que lhe tenham sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.	Situação em conformidade com a IN 01/2008 PGJ, art. 45. a Chefe do DAA disse que os procedimentos adotados são os seguintes: 1) Apuração do fato e utilização do seguro; 2) Encaminhamento para a DG para apuração de responsabilidade.	IN 01/2008 PGJ, art. 45.	1) Resposta à questão nº 44, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) Resposta à questão 144, dada pela chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, na reunião de apresentação dos achados preliminares, realizada no dia 08/11/2016.				
145 - Existe relatório de vistoria nos veículos do Ministério Público – MT? Se sim, apresentar modelo		Situação em conformidade com a IN 01/2008 PGJ, art. 54, IX. A chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, disse que, em que pese a Instrução Normativa 01/2016, que atualizará a IN 01/2008, ainda estar em análise, o DAA já está utilizando um de seus anexos, qual	IN 01/2008 PGJ, art. 54, IX.	1) Resposta à questão nº 45, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016; 2) Resposta à questão 145, dada pela chefe do DAA, Katiucy Albuquerque, na reunião de				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		seja, o controle por checklist dos veículos.		apresentação dos achados preliminares, realizada no dia 08/11/2016.				
146 - Os valores contratados por posto de trabalho estão de acordo com o piso estabelecido na convenção coletiva respectiva?		Aparentemente, as empresas vencedoras apresentaram proposta em conformidade com as Convenções Coletivas das categorias.	1) Manual do ordenador de despesas – CNMP, pg. 126; 2) Lei Federal 8666/1993 – Art. 40, X.	Papéis de trabalho da questão 146 no endereço F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO O\Execução - Auditoria\DA				
147 - Existe procedimento de controle e verificação das atividades diárias, semanais e mensais de cada um dos postos contratados? Se sim, apresentar cópia das rotinas.	Falta de registro fiscalizatório dos serviços terceirizados.	Situação em desconformidade com o art. 67, § 1º, da lei 8666/1993. Não há um relatório formal no qual os fiscais possam registrar as ocorrências nas execuções dos contratos.	art. 67, caput e § 1º, da lei 8666/1993.	Resposta à questão nº 47, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.	Falta de iniciativa do departamento	1) Dilatação do chamado risco inerente (risco por falta de existência de controle); 2) Possibilidade de desvio de função.	Elaboração de um relatório, onde o fiscal possa registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, por escrito, bem como determinar formalmente a regularização das faltas.	1) Melhoria do controle interno sobre os serviços terceirizados (maior sensação de controle); 2) Melhoria na qualidade dos serviços prestados.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DAA						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
148 - Há a realização de atividades administrativas por funcionários terceirizados? Se sim, apresentar o detalhamento das atividades exercidas, bem como o contrato		Situação em conformidade com a LC 101/2000, art. 18, § 1º.	LC 101/2000, art. 18, § 1º.	Resposta à questão nº 48, apresentada no documento de respostas, às fls. 08-11 do GEDOC 002584-001/2016.				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

ANEXO XI – MATRIZ DE ACHADOS – DEFIN

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
149 - Existe algum valor que aparenta indício de distorção no relatório de receitas?		Situação em aparente conformidade. Aparentemente, não há inconsistência no Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada (FIP 729), no que se refere à previsão das cotas recebidas pelo Tesouro Estadual.	Princípios da Contabilidade Pública - RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO CFC 1282/2010	Foi feita a comparação entre a receita total prevista e o valor total da previsão constante da LOA, dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016. 1) Demonstrativos de Receitas dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 (FIP 729), constantes da pasta “Questão 149 - Quadro de Receitas”, localizada na pasta F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO E execução - Auditoria\DEFINI\Questão 149 - Quadro de Receitas; 2) Leis Orçamentárias Anuais de 2013, 2014, 2015 e 2016,				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
				constantes da pasta "Questão 149 - Quadro de Receitas", localizada na pasta F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\execução - Auditoria\DEFIN\Questão 149 - Quadro de Receitas.				
150 - Existe algum valor que aparenta indício de distorção no relatório de despesas? Alterado em 25/10/2016 para: Existe algum valor que aparenta indício de distorção no relatório de despesas da PGJ?	Despesas de capital tiveram um índice de liquidação muito baixo.	O Gerente de Contabilidade, Carlos Aquino, informou o motivo da classificação divergente da conta "materiais de consumo" (despesa corrente no FUNAMP e despesa de capital na PGJ). Ele esclareceu que o MCASP permite a classificação da conta "materiais de consumo" tanto como despesa corrente como de capital, a depender do contexto em que o material for	1) Princípios da Contabilidade Pública -RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO CFC 1282/2010 2) CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro, 4.50; 3) MCASP – 6ª edição, art. 9º.	1) Planilhas "Despesas – 2013", "Despesas – 2014" e "Despesas – 2015", localizadas em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\execução - Auditoria\DEFIN\Questão 150 - Quadro de Despesas\PGJ; 2) Entrevista presencial com servidores do DEFIN,	Escolha da Administração da PGJ.	Risco considerável de que as demonstrações contábeis não refletem a realidade da situação financeira, econômica e patrimonial da instituição. Se as despesas são reconhecidas antes do momento de seu fato gerador, então o volume de despesas estará maior do que a	Recomenda-se a adoção integral do regime de competência no reconhecimento das despesas. O MCASP – 6ª edição é cediço quanto a este tema, conforme o seu art. 9º, <i>in verbis</i> : Art. 9º O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O	



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		empregado. PGJ 2013: Achado 1: Apenas 36,71% das Despesas de Capital empenhadas foram liquidadas. PGJ 2014: Achado 2: Apenas 32,73% das Despesas de Capital empenhadas foram liquidadas. PGJ 2015: Achado 3: Apenas 25,28% das Despesas de Capital empenhadas foram liquidadas. O DEFIN esclareceu que tal situação ocorre por uma escolha da administração, qual seja a de empenhar todo o valor a ser despendido nas obras e serviços que serão desenvolvidos em prazos superiores a um exercício. Por exemplo, um serviço a ser prestado durante 3 anos tem sua despesa total empenhada no início da prestação. No entanto, isto, claramente, afronta o princípio da competência.		na reunião de apresentação de achados preliminares, realizada no dia 22/11/2016.		realidade no Balanço Orçamentário, e na Demonstração de Variação Patrimonial. Ademais, no balanço patrimonial, haverá um volume de passivo acima da realidade, já que a contrapartida das despesas reconhecidas antes do fato gerador é justamente um aumento do passivo. Assim, o balanço patrimonial apresentará um passivo maior do que a realidade (superávit financeiro distorcido).	Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas." (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.367/11)."	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
151 - Existe algum valor que aparenta indício de distorção no Relatório Resumido de Execução Orçamentária ? Questão alterada em 28/07/2015 para: Existe algum valor que aparenta indício de distorção no Balanço Orçamentário de 2015? Alterado em 25/10/2016 para: Existe algum valor que aparenta indício de distorção no relatório de despesas do FUNAMP?		Situação em razoável conformidade. Importante ressaltar que a despesa com material de consumo foi classificada como despesa corrente, diferentemente do que ocorre no relatório de despesas da PGJ;						



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
151-A - Existe distorções no Balanço Orçamentário da PGJ?		Situação em aparente conformidade.	Princípios da Contabilidade Pública - RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO 1282/2010	Balanços Orçamentários – PGJ – 2013/2014/2015, localizados em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DEFINI\Questão 151-A - Balanço Orçamentário\PGJ.			1)	
151-B - Existe distorções no Balanço Orçamentário do FUNAMP?	Dotação de "outras despesas correntes muito maior do que o valor empenhado. Baixo aproveitamento dos créditos disponíveis.	Dotação de "outras despesas correntes muito maior do que o valor empenhado, nos anos de 2013/2014/2015. Seria isto um erro de planejamento? O gerente de Contabilidade, Carlos Aquino, e a Analista Contadora, Ludmila Silvente, informaram que tais dotações são frutos dos elevados superávits financeiros que ficam disponíveis para abertura de crédito adicional.	Princípios da Contabilidade Pública -RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO 1282/2010.	Balanços Orçamentários – FUNAMP – 2013/2014/2015, localizados em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\ Execução - Auditoria\DEFINI\Questão 151-B - Balanço Orçamentário\FUNAMP.	Política da Administração.	Perda da oportunidade da boa utilização destes créditos.	Sugere-se a utilização de parte do superávit financeiro do FUNAMP nos programas de treinamentos descritos nas questões 60 e 61 (CEAF).	Viabilização da etapa de capacitação dos integrantes do MPMT, dentro da gestão por competências.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		Assim, verifica-se um baixo aproveitamento destes créditos.						
152 - Existe algum valor que aparenta indício de distorção no demonstrativo de restos a pagar?	Existem saldos de RP – Não processados dos exercícios de 2012 e 2013, os quais não atendem aos requisitos para serem classificados como passivo.	Situação em desconformidade. A irrelevância dos valores verificados torna o achado com foco mais operacional. Muito provavelmente estes saldos de Restos a Pagar dos anos de 2012 e 2013 não atendem aos requisitos para serem classificados como passivo (obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de	Princípios da Contabilidade Pública -RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO CFC 1282/2010	1) Anotações nos Demonstrativos de Restos a Pagar (Exercício 2015) impressos e juntados, às fls. 49-54, do GEDOC 002587-001/2016.	Falhas no sistema de controle interno.	Risco de distorções nos demonstrativos contábeis (Saldo de Restos a Pagar nos demonstrativos maior do que a realidade).	1) Cancelamento dos saldos indevidamente contabilizados como RP; 2) Melhoria do sistema de controle interno (criação de algum processo, devidamente formalizado, para a periódica verificação dos saldos em RP).	Demonstrativos contábeis mais condizentes com a realidade.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		recursos da entidade ou de benefícios econômicos). O Gerente de Contabilidade, Carlos Aquino, e a Analista Contadora, Ludmila Silvente, esclareceram que o DEFIN solicita anualmente às unidades que os informem a respeito dos saldos em Restos a Pagar, visando o estorno daqueles saldos que não mais correspondem a uma obrigação presente para a entidade. No entanto, tal medida não tem dado muito resultado, na medida em que os responsáveis pelas despesas, em geral, não respondem tempestivamente.						



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
153 - Existe procedimento de controle das aplicações financeiras dos recursos da PGJ? Se sim, apresentar o(s) instrumento(s) de controle	Falta de um controle gerencial sobre as aplicações financeiras.	Aparente desconformidade. Unidade informou que existe um apenas controle contábil das aplicações financeiras, carecendo estas de um controle gerencial, por parte da PGJ/MT.	1) Princípios de Contabilidade Pública – RESOLUÇÃO CFC 750/93, atualizada pela RESOLUÇÃO CFC 1282/2010; 2) Questão 6, do ANEXO XII do roteiro de inspeção CNMP.	Resposta à questão nº 4, apresentada na CI nº 032/2016-DEFIN/PGJ, fls. 04-05 do GEDOC 002587-001/2016.	1) Quadro reduzido diante do número de atividades para a unidade; 2) Falta de iniciativa da administração.		Sugere-se um estudo para possível formação de uma comissão especializada para assessoramento técnico, com o fito de auxiliar a administração nas tomadas de decisões acerca das aplicações financeiras.	Melhor aproveitamento do capital disponível para a entidade.
154 - As prestações de contas das diárias são tempestivas?	Índice considerável de atrasos nas prestações de contas.	Situação em desacordo com a IN SFI 01/2013, capítulo II, B-1. 379 prestações de contas intempestivas, dentro um universo de 1683 diárias concedidas em 2015 (22,52% de atrasos). O valor das diárias atrasadas é de R\$ 359.730,00. Na oportunidade da análise, existiam alguns casos de integrantes que nem haviam prestado contas ainda.	IN SFI 01/2013, capítulo II, B-1.	Relatório FIP 002 (FIPLAN) adaptado no arquivo "DIÁRIAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS", localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\execução - Auditoria\DEFIN\Questão 154 - Diárias. Foi inserida fórmula para o cálculo de dias úteis transcorridos entre a chegada e a	1) Falta de orientação aos beneficiários das diárias; 2) Falta de responsabilização disciplinar dos beneficiários;	1) Risco de o controle externo detectar este achado e aplicar punições ao órgão; 2) Risco à imagem do órgão.	Recomenda-se: 1) A criação e a implantação de mecanismos de responsabilização do integrante que não prestou contas tempestivamente, sob o aspecto disciplinar; 2) Após a criação destes mecanismos de responsabilização, sugere-se a ampla divulgação destes, a fim de alertar a todos (controle prévio).	Criação de um melhor ambiente de controle, à luz do COSO I.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
				prestação de contas.				
155 - Os valores das diárias pagas estão de acordo com os valores estabelecidos na tabela de diárias?	Exceção questionada no documento “comentários do gestor”.	Situação em conformidade. Aparentemente, os valores foram pagos de acordo com as normas estabelecidas, no que se refere ao valor. A exceção foi o pagamento de um membro (Carina Sfredo Dalmolin), que recebeu R\$ 1.000,00 por dia – Distorção irrelevante para a PGJ/MT como um todo.	Ato Administrativo nº 397/2014 – PGJ.	Relatórios de diárias do Portal Transparência (https://transparencia.mpmt.mp.br/include.php?id=13&tipo=3) adaptados no arquivos “diárias-passagens-10-2015”, “diárias-passagens-11-2015” e “diárias-passagens-12-2015”, localizados em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃOIE				

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
				xecução - Auditoria\DEFIN\Questão 155 - Valor pagamento diárias. Foram inseridos filtros para a pesquisa de valor.				
156 - A parcela autônoma de equivalência (PAE) é registrada na Contabilidade ?	Perda de objeto.	Perda de objeto.	Perda de objeto.	Perda de objeto.	Perda de objeto.	Perda de objeto.	Perda de objeto.	Perda de objeto.
157 - A Unidade Real de Valor (URV) é registrada na Contabilidade ?	Registro das despesas com URV somente na oportunidade do pagamento (regime de caixa).	Situação em desconformidade com o MCASP, o qual é taxativo ao determinar a aplicação integral do Regime de Competência na Contabilidade Pública. Registro das despesas com URV são realizados somente na oportunidade do pagamento (regime de caixa).	MCASP, pgs 30-31 (princípio da competência).	Entrevista presencial com o Gerente de Contabilidade, Carlos Aquino, e a Analista Contadora, Ludmila Silvente, na oportunidade da reunião de apresentação dos achados preliminares, realizada no dia 23/11/2016.	1) Ausência de comunicação entre o DGP e o DEFIN; 2) Política da administração.	A URV é um passivo (obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de recursos da entidade ou de benefícios econômicos). Portanto, a ausência de reconhecimento desta obrigação distorce o Balanço Patrimonial, na medida em que	Sugere-se a realização de um trabalho de reconhecimento dos valores a serem pagos no passivo da PGJ.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
						omite um valor considerado do passivo da entidade.		
158 - A unidade estabelece objetivos, indicadores e metas?	Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.	Resposta de desacordo com a recomendação do Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. Inexistência de estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a unidade.	1) Manual do ordenador de despesas, pgs. 28 e 96-97. 2) Acórdão TCU Plenário nº 3.023/2013 3) Decreto Lei 200/67, art. 6º, I;	Resposta à questão nº 5, apresentada na CI nº 032/2016-DEFIN/PGJ, fls. 04-05 do GEDOC 002587-001/2016.	1) Ausência de políticas que fomentem a implantação de objetivos, indicadores e metas para a unidade; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Falta de comunicação e sinergia entre a unidade de planejamento e a unidade auditada.	1) Ausência de meios de aferição do desempenho, para a unidade e, em última instância, para a Procuradoria Geral de Justiça-MT; 2) Desconexão entre as atividades da unidade e o planejamento estratégico do MPMT (desconexão entre o planejamento estratégico, tático e operacional).	Realização de estudos para a verificação da viabilidade da implantação de objetivos, indicadores e metas, à luz do Planejamento Estratégico do MPMT. Para tal, sugere-se a pesquisa sobre as unidades financeiras de outros órgãos, com a finalidade de conhecimento de boas práticas.	1) Obtenção de ferramenta de mensuração de desempenho da unidade, com o fito de facilitar o trabalho de avaliação dos servidores, pelo gestor da unidade; 2) Objetivos, indicadores e metas da unidade alinhados com o planejamento estratégico do MPMT.
159 - Existem fluxogramas para os processos executados pela unidade? Se sim, apresentar o(s) fluxograma(s)	Não existência de fluxograma para atividades da unidade.	Resposta do questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88. Não existência de fluxograma para o levantamento da real necessidade de	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 28, 82-88.	Resposta à questão nº 6, apresentada na CI nº 032/2016-DEFIN/PGJ, fls. 04-05 do GEDOC 002587-001/2016.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de fluxogramas; 2) Ausência de capacitação técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as	1) Prejuízos no levantamento da real necessidade de força de trabalho na unidade; 2) Dificuldade na percepção da necessidade da segregação de função;	1) Identificar as principais rotinas administrativas da unidade com o fito de realizar a formalização e a validação dessas rotinas por intermédio de uma abordagem por processos, também chamada de mapeamento de processos. MPE/GO: (Banco de Projetos do	1) Melhoria da eficácia e da eficiência das rotinas de trabalho; 2) Padronização das rotinas; 3) Celeridade na responsividade

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN							
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados	
		pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP)			unidades envolvidas ou dentro da própria unidade.	3) Retrabalho; 4) Ineficiência; 5) Ineficácia; 6) Duplicidade de funções; 7) Fluxos deficientes de trabalho Obs: "Ressalte-se que estes manuais e fluxogramas complementam e detalham, mas não se confundem com as atribuições dos setores administrativos determinadas por portarias ou regimentos internos." (Manual do ordenador de despesas, pg. 82).	CNMP, código 212/2012) – Adaptado 2) Capacitação da equipe para a melhor implementação destas ferramentas	administrativa; 4) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 5) Diagnóstico da necessidade da segregação de funções; 6) Organização administrativa; 7) Diagnóstico da força de trabalho necessária; 8) Possibilidade de análise aprofundada da gestão; 9) Profissionalização da administração pública e da governança corporativa.	
160 - Existe manual de instrução nem de Instruções Normativas mais específicos para as atividades da unidade.	Não existência de Manual de instrução nem de Instruções Normativas mais específicos para as atividades da unidade.	Resposta do questionário em desacordo com as recomendações do CNMP, no Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88. Não existência de	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.	Manual do Ordenador de Despesas, pgs. 82-88.	Resposta à questão nº 7, apresentada na CI nº 032/2016-DEFIN/PGJ, fls. 04-05 do GEDOC 002587-001/2016.	1) Ausência de políticas que proporcionem a elaboração de manuais de procedimentos; 2) Ausência de capacitação	1) Falta de padronização nas atividades; 2) Falta de conhecimento das normas, por parte dos servidores; 3) Falta de	Elaborar manual de procedimentos ou instruções normativas com detalhamento das principais atividades da unidade, com o objetivo de fornecer, didaticamente,	1) Clareza na definição das atribuições dos servidores; 2) Profissionalização da administração

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
principais atividades da unidade? Se sim, apresentar à Auditoria de Controle Interno		Manual de instrução nem de Instruções Normativas mais específicos para o levantamento da real necessidade de pessoal na unidade, bem como para a adequada segregação de funções (recomendação à luz do manual do ordenador de despesas – CNMP).			técnica; 3) Ausência de comunicação eficaz entre as unidades envolvidas ou dentro da própria unidade; 4) Falta de fluxogramas que possibilitem uma sistematização formal das rotinas de trabalho.	conhecimento do <i>modus operandi</i> do Departamento, por parte da Administração Superior.	orientações aos servidores e aos usuários dos serviços da unidade. Recomenda-se os seguintes passos, nesta ordem: 1) Mapeamento dos processos; 2) Elaboração de fluxograma para os processos; 3) Elaboração do manual de procedimentos ou instrução normativa de procedimentos.	pública e207 da governança corporativa; 3) Facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados; 4) Simplificação dos processos, desburocratização e melhoria administrativa.
161 - A PGJ-MT efetua as retenções previstas para as empresas que prestam serviço ao Ministério Pùblico MT, no tocante ao ISS?		Situação em aparente conformidade. No entanto, não se verifica na maioria dos processos a juntada dos comprovantes de recolhimentos. Ademais, nos processos em que estão juntados os comprovantes, estes são de impressão em papéis termossensíveis, que, com o tempo, se apagam (tal situação gerará uma recomendação na proposta de encaminhamento).	Lei Complementar 116/2003 – Art. 6º, §§ 1º e 2º.	Papéis de trabalho constante dos arquivos da pasta “Questões 161,162,163,164”, localizada em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DEFIN.			Recomenda-se, prospectivamente, a juntada dos comprovantes de recolhimento de tributos em impressão que não apague com o tempo. Em caso de auditoria por parte de órgãos externos, é importante que se tenha os comprovantes de retenção dos impostos nos processos, de forma ordenada e legível.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
162 - A PGJ-MT efetua as retenções previstas para as empresas que prestam serviço ao Ministério Público MT, no tocante ao INSS?		Situação em aparente conformidade. No entanto, não se verifica na maioria dos processos a juntada dos comprovantes de recolhimentos. Ademais, nos processos em que estão juntados os comprovantes, estes são de impressão em papéis termossensíveis, que, com o tempo, se apagam (tal situação gerará uma recomendação na proposta de encaminhamento).	Lei Complementar 116/2003 – Art. 6º, §§ 1º e 2º	Papéis de trabalho constante dos arquivos da pasta “Questões 161,162,163,164”, localizada em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DEFIN.			Recomenda-se, prospectivamente, a juntada dos comprovantes de recolhimento de tributos em impressão que não apague com o tempo. Em caso de auditoria por parte de órgãos externos, é importante que se tenha os comprovantes de retenção dos impostos nos processos, de forma ordenada e legível.	
163 - A PGJ-MT efetua as retenções previstas para as empresas que prestam serviço ao Ministério Público MT, no tocante ao IR?		Situação em aparente conformidade. No entanto, não se verifica na maioria dos processos a juntada dos comprovantes de recolhimentos. Ademais, nos processos em que estão juntados os comprovantes, estes são de impressão em papéis termossensíveis, que, com o tempo, se apagam (tal situação	1) art. 647 do RIR/99 e art. 6º da Lei nº 9.064/95; 2) art. 649 do RIR/99 e ADN COSIT nº 6/00.	Papéis de trabalho constante dos arquivos da pasta “Questões 161,162,163,164”, localizada em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução – Auditoria\DEFIN.			Recomenda-se, prospectivamente, a juntada dos comprovantes de recolhimento de tributos em impressão que não apague com o tempo. Em caso de auditoria por parte de órgãos externos, é importante que se tenha os comprovantes de retenção dos impostos nos processos, de forma ordenada e legível.	

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
		gerará uma recomendação na proposta de encaminhamento).						
164 - No momento do pagamento dos contratos é realizada a verificação periódica das condições de habilitação da empresa contratada?	1) Alguns pagamentos realizados sem o comprovante de regularidade; 2) Algumas certidões emitidas pela internet não possuem a confirmação de autenticidade.	Situação em parcial desconformidade. Dos 36 contratos analisados, em 4 foram verificadas a ausência das certidões de regularidade (relativo a algum pagamento específico, conforme consta detalhadamente nos papéis de trabalho). Isto representa 11,11% de falhas, dentro da amostra coletada. Ademais, em muitas das certidões emitidas pela internet, não foi localizado nenhuma comprovação da autenticidade.	1) Lei Federal nº 8666/93 – art. 55, XIII; 2) Lei Federal nº 8666/93 – art. 27; 3) Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo, Dialética, 12ª edição 2008, pág 658/659; 4) Constituição Federal – Art. 195, § 3º; 5) Processo RMS 24953 / CE RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2007/0193526-6 - Relator: Ministro CASTRO MEIRA - Data do Julgamento: 04/03/2008 - Data da Publicação/Fonte: Dje 17/03/2008. T2 - SEGUNDA TURMA; 6) TCU < http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/MostraDocumento?qn=2&doc=24&dpp=50&p=0> Publicação Ata 37/2004 - Primeira Câmara Sessão 26/10/2004 Aprovação 03/11/2004 Dou 05/11/2004 - Página 0 Referências (HTML)	1) Papéis de trabalho constantes do arquivo "Papel de trabalho - Leandro", localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DEFIN\Questões 161,162,163,164\Leandro; 2) Papéis de trabalho constantes do arquivo "Papel de trabalho - Paulo", localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO\Execução - Auditoria\DEFIN\Questões 161,162,163,164\Paul	Falta de fluxograma para o processo de pagamento.		Recomenda-se: 1) Mapeamento e desenho de fluxograma para a execução dos contratos administrativos, com a inserção da certificação da regularidade da empresa como tarefa constante do processo de execução dos contratos; 2) Inserção de carimbo do servidor que ateste a autenticidade das certidões, após a consulta ao sítio onde foi a mesma emitida.	Maior credibilidade ao pagamento das despesas resultantes dos contratos administrativos.

Auditores: Ricardo Dias Ferreira, Leandro Seije Nagasawa e Paulo Cesar Lobo dos Santos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Auditoria de Controle Interno

UNIDADE AUDITADA		DEFIN						
Questão de auditoria	Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas	Efeitos	Proposta de Encaminhamento	Benefícios Esperados
			Documento(s):TC 010.954.doc.	o; 3) Papeis de trabalho constantes do arquivo “Papel de trabalho - Ricardo”, localizado em F:\Controle Interno\Controle Interno\Projetos\2016\ PROJETO 01-2016 AUDITORIA PRÉVIA À INSPEÇÃO CNMP\EXECUÇÃO E execução - Auditoria\DEFIN\Questões 161,162,163,164\Ricardo.				

Cliente => PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / MPE														
Filial/Secretaria => PGJ - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA														
Unidade/Departamento => DAA/GMT - GERENCIA DE TRANSPORTES														
Placa => NJV4041														
2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odometro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho	
	08/01/2016 10:48:56	AMAROK	NJV4041	PEDRO SAMUEL DE ALMEIDA	DIESEL S-10	65,010	R\$249,64	R\$3,840	75927	POSTO MARCELANDIA	00.419.461.000.101	MARCELANDIA		
	12/01/2016 13:45:08	AMAROK	NJV4041	PEDRO SAMUEL DE ALMEIDA	DIESEL S-10	44,400	R\$158,02	R\$3,559	76363	POSTO CANELA LUCAS	08.603.562.000.565	LUCAS DO RIO VERDE		
	15/01/2016 10:36:10	AMAROK	NJV4041	VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO	DIESEL S-10	52,390	R\$190,70	R\$3,640	76839	POSTO PETRO FURT (ROSARIO OESTE)	15.746.214.000.189	ROSARIO OESTE		
	28/01/2016 10:57:59	AMAROK	NJV4041	VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO	DIESEL S-10	46,000	R\$160,95	R\$3,499	77286	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	16/02/2016 09:32:17	AMAROK	NJV4041	MIGUEL LEITE DA COSTA	DIESEL S-10	66,000	R\$230,93	R\$3,499	77818	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	10/03/2016 09:41:39	AMAROK	NJV4041	DORIVAL FERREIRA DE SOUZA	DIESEL S-10	76,000	R\$265,92	R\$3,499	78764	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	13/04/2016 17:56:16	AMAROK	NJV4041	CELSON DE MORAES	DIESEL S-10	15,450	R\$54,06	R\$3,499	78866	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	14/04/2016 15:40:08	AMAROK	NJV4041	CELSON DE MORAES	DIESEL S-10	68,651	R\$282,84	R\$4,120	79481	UNIAO DE BRASNORTE	00.514.301.000.133	BRASNORTE		
	18/04/2016 11:05:00	AMAROK	NJV4041	CELSON DE MORAES	DIESEL S-10	64,614	R\$270,02	R\$4,179	79947	POSTO DEMENECK	04.790.451.000.201	ARIUPANA		
	19/04/2016 11:37:46	AMAROK	NJV4041	CELSON DE MORAES	DIESEL S-10	51,282	R\$188,20	R\$3,670	80550	POSTO CORUJAO	09.480.869.000.155	CAMPO NOVO DO PARECIS		
	19/04/2016 15:06:24	AMAROK	NJV4041	CELSON DE MORAES	DIESEL S-10	29,271	R\$106,25	R\$3,630	80776	POSTO 3 (B. DO BUGRES)	08.944.782.000.129	BARRA DO BUGRES		
	15/07/2016 15:14:49	AMAROK	NJV4041	VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO	DIESEL S-10	72,710	R\$254,41	R\$3,499	81293	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	05/08/2016 18:23:30	AMAROK	NJV4041	GENECY CONSTANTINO FERREIRA	DIESEL S-10	58,000	R\$202,95	R\$3,499	81839	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	08/08/2016 15:28:39	AMAROK	NJV4041	GENECY CONSTANTINO FERREIRA	DIESEL S-10	75,530	R\$253,78	R\$3,360	82528	POSTO CIDADE (COMODORO)	02.975.095.000.194	COMODORO		
	10/08/2016 10:16:50	AMAROK	NJV4041	LINDOMAR CASTILHO NEVES DA MATA	DIESEL S-10	54,013	R\$190,13	R\$3,520	82932	CARAMUJO	05.086.854.000.156	CARAMUJO		
	15/08/2016 12:16:31	AMAROK	NJV4041	EMERSON MENDES DA SILVA	DIESEL S-10	70,770	R\$251,88	R\$3,559	83544	POSTO CANELA LUCAS	08.603.562.000.565	LUCAS DO RIO VERDE		
	17/08/2016 12:29:26	AMAROK	NJV4041	ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA	DIESEL S-10	23,000	R\$78,18	R\$3,399	83741	AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL	17.138.551.000.119	SINOP		
	29/08/2016 09:22:21	AMAROK	NJV4041	FABER JULIANO PIRES CARDOSO	DIESEL S-10	60,525	R\$211,78	R\$3,499	84364	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	12/09/2016 17:43:15	AMAROK	NJV4041	ELSON RAFAEL NISHIKAWA	DIESEL S-10	54,300	R\$190,00	R\$3,499	84893	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	14/09/2016 14:51:27	AMAROK	NJV4041	VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO	DIESEL S-10	63,700	R\$233,78	R\$3,670	85407	POSTO BOLA SETE A	15.361.488.000.150	ARAPUTANGA		
	03/10/2016 17:10:54	AMAROK	NJV4041	ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA	DIESEL S-10	53,155	R\$185,99	R\$3,499	85834	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	21/10/2016 08:02:51	AMAROK	NJV4041	VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO	DIESEL S-10	53,420	R\$197,12	R\$3,690	86224	POSTO PETRO FURT (ROSARIO OESTE)	15.746.214.000.189	ROSARIO OESTE		
	24/10/2016 11:06:06	AMAROK	NJV4041	ELSON RAFAEL NISHIKAWA	DIESEL S-10	43,775	R\$153,17	R\$3,499	86601	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	26/10/2016 13:30:09	AMAROK	NJV4041	ELSON RAFAEL NISHIKAWA	DIESEL S-10	50,040	R\$178,64	R\$3,570	87037	POSTO SORRISO	08.603.562.000.131	SORRISO		
	28/10/2016 10:00:05	AMAROK	NJV4041	ELSON RAFAEL NISHIKAWA	DIESEL S-10	59,185	R\$207,09	R\$3,499	87578	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	27/11/2016 20:00:24	AMAROK	NJV4041	EMERSON MENDES DA SILVA	DIESEL S-10	71,005	R\$241,35	R\$3,399	88117	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	06/12/2016 12:09:38	AMAROK	NJV4041	MIGUEL LEITE DA COSTA	DIESEL S-10	50,813	R\$172,26	R\$3,390	88574	POSTO JARDIM RIVA	08.784.630.000.106	PRIMAVERA DO LESTE		

cli_rel_abastecimento_diario :: PRINT

2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odometro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho
Total Geral (27)													

1.493,009 R\$5.360,04

Cliente => PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / MPE														
Filial/Secretaria => MINISTERIO PUBLICO MT														
Unidade/Departamento => TRANSPORTES														
Placa => OBM5655														
2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odometro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho	
	08/01/2016 09:21:57	GOL 1.0	OBM5655	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	ETANOL	45,050	R\$121,59	R\$2,699	23170	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	19/01/2016 10:12:08	GOL 1.0	OBM5655	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	ETANOL	30,985	R\$83,63	R\$2,699	8000	POSTO PRAINHA	05.082.661.000.399	CUIABA		
	03/02/2016 10:15:47	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	49,008	R\$186,18	R\$3,799		POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	19/02/2016 09:25:28	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	51,265	R\$194,76	R\$3,799		POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	02/03/2016 10:55:47	GOL 1.0	OBM5655	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	ETANOL	47,140	R\$122,52	R\$2,599	24726	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	15/03/2016 15:11:54	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	51,602	R\$196,04	R\$3,799		POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	29/03/2016 10:44:25	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	49,240	R\$187,06	R\$3,799		POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	12/04/2016 09:42:38	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	51,369	R\$190,01	R\$3,699	26177	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	27/04/2016 09:54:48	GOL 1.0	OBM5655	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	GASOLINA	49,290	R\$182,32	R\$3,699	26694	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	11/05/2016 14:52:27	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	51,320	R\$189,83	R\$3,699	27241	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	30/05/2016 09:26:41	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	48,060	R\$177,77	R\$3,699	27805	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	20/06/2016 15:33:33	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	49,800	R\$184,21	R\$3,699	28331	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	05/07/2016 13:17:49	GOL 1.0	OBM5655	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	GASOLINA	37,955	R\$144,19	R\$3,799	28771	POSTO PRAINHA	05.082.661.000.399	CUIABA		
	14/07/2016 10:40:18	GOL 1.0	OBM5655	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	ETANOL	42,270	R\$105,64	R\$2,499	29178	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	22/07/2016 09:34:16	GOL 1.0	OBM5655	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	ETANOL	41,340	R\$103,31	R\$2,499	29521	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	02/08/2016 15:06:53	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	48,560	R\$184,49	R\$3,799	29898	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	18/08/2016 09:23:41	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	49,683	R\$188,75	R\$3,799	30399	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	01/09/2016 16:13:18	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	51,040	R\$188,80	R\$3,699	30994	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	14/09/2016 09:20:08	GOL 1.0	OBM5655	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	ETANOL	44,000	R\$105,56	R\$2,399	31460	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	21/09/2016 15:10:33	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	42,010	R\$155,39	R\$3,699	31817	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	03/10/2016 09:38:16	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	49,161	R\$181,85	R\$3,699	32338	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	17/10/2016 14:40:27	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	50,780	R\$187,85	R\$3,699	32859	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	27/10/2016 14:14:11	GOL 1.0	OBM5655	MARCIONEY CINTRA LANES	GASOLINA	50,840	R\$193,14	R\$3,799	33382	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	11/11/2016 09:46:44	GOL 1.0	OBM5655	CLEIBE GONÇALVES LIMA	ETANOL	49,500	R\$133,60	R\$2,699	33837	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	22/11/2016 14:23:13	GOL 1.0	OBM5655	CLEIBE GONÇALVES LIMA	GASOLINA	49,600	R\$188,44	R\$3,799	34424	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		

	25/11/2016 09:04:25	GOL 1.0	OBM5655	CLEIBE GONÇALVES LIMA	ETANOL	30,254	R\$81,66	R\$2,699	34462	POSTO NOVO BRASIL	08.603.562.000.646	CUIABA	
	01/12/2016 10:51:53	GOL 1.0	OBM5655	CLEIBE GONÇALVES LIMA	GASOLINA	51,380	R\$190,06	R\$3,699	34867	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA	
	07/12/2016 10:27:29	GOL 1.0	OBM5655	CLEIBE GONÇALVES LIMA	ETANOL	45,800	R\$123,62	R\$2,699	35246	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA	
	13/12/2016 11:00:58	GOL 1.0	OBM5655	CLEIBE GONÇALVES LIMA	ETANOL	34,870	R\$94,12	R\$2,699	35519	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA	
	16/12/2016 11:11:23	GOL 1.0	OBM5655	CLEIBE GONÇALVES LIMA	ETANOL	35,011	R\$94,49	R\$2,699	35783	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA	
1.378,183 R\$4.660,88													
1.378,183 R\$4.660,88													
1.378,183 R\$4.660,88													
1.378,183 R\$4.660,88													

cli_rel_abastecimento_diario :: PRINT

2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odometro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho
---------------	------------------	--------	-------	----------	---------	-------------	-----------------	----------------	--------------	------------	------	--------	---------

Total Geral (30)

1.378,183 R\$4.660,88

Cliente => PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / MPE														
Filial/Secretaria => MINISTERIO PUBLICO MT														
Unidade/Departamento => TRANSPORTES														
Placa => NIZ4298														
2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odometro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho	
	16/02/2016 15:31:36	HILUX CD4X4	NIZ4298	ROBERVAL ALVES DE SOUZA	DIESEL S-10	38,785	R\$135,71	R\$3,499	176504	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	11/05/2016 15:40:23	HILUX CD4X4	NIZ4298	ROSICLEY PEREIRA DOS SANTOS	DIESEL S-10	40,795	R\$142,74	R\$3,499	176750	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	29/06/2016 22:40:36	HILUX CD4X4	NIZ4298	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	DIESEL S-10	37,485	R\$131,16	R\$3,499	177023	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	05/08/2016 11:22:57	HILUX CD4X4	NIZ4298	LEZIHEL NUNES DA SILVA	DIESEL S-10	51,590	R\$180,52	R\$3,499	177423	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	09/09/2016 16:48:53	HILUX CD4X4	NIZ4298	ROBERVAL ALVES DE SOUZA	DIESEL S-10	47,035	R\$164,58	R\$3,499	177834	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	22/09/2016 17:02:11	HILUX CD4X4	NIZ4298	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	DIESEL S-10	19,460	R\$68,10	R\$3,499	177957	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	24/09/2016 07:15:26	HILUX CD4X4	NIZ4298	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	DIESEL S-10	58,808	R\$212,88	R\$3,620	178502	RODOCAR AUTO POSTO	07.328.970.000.240	BARRA DO GARCAS		
	25/09/2016 16:50:07	HILUX CD4X4	NIZ4298	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	DIESEL S-10	65,760	R\$230,10	R\$3,499	179096	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	21/10/2016 17:33:07	HILUX CD4X4	NIZ4298	OSNI SANTANA JUNIOR	DIESEL S-10	27,300	R\$95,52	R\$3,499	179256	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	23/10/2016 18:23:20	HILUX CD4X4	NIZ4298	OSNI SANTANA JUNIOR	DIESEL S-10	67,115	R\$234,84	R\$3,499	179855	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	18/11/2016 09:28:00	HILUX CD4X4	NIZ4298	LIDIO CRISTOPHER GONÇALVES DA SILVA	DIESEL S-10	37,480	R\$131,15	R\$3,499	180167	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	20/11/2016 11:43:13	HILUX CD4X4	NIZ4298	LIDIO CRISTOPHER GONÇALVES DA SILVA	DIESEL S-10	52,490	R\$183,67	R\$3,499	180671	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	24/11/2016 15:16:38	HILUX CD4X4	NIZ4298	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	DIESEL S-10	67,435	R\$229,21	R\$3,399	181287	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	25/11/2016 16:46:44	HILUX CD4X4	NIZ4298	RONALDO BENTO CLEMENTE	DIESEL S-10	70,000	R\$237,94	R\$3,399	181932	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	12/12/2016 16:39:13	HILUX CD4X4	NIZ4298	OSNI SANTANA JUNIOR	DIESEL S-10	44,220	R\$150,30	R\$3,399	182216	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
725,758 R\$2.528,42														
725,758 R\$2.528,42														
725,758 R\$2.528,42														
725,758 R\$2.528,42														

cli_rel_abastecimento_diario :: PRINT

2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odometro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho
Total Geral (15)													

725,758 R\$2.528,42

Cliente => PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / MPE														
Filial/Secretaria => MINISTERIO PUBLICO MT														
Unidade/Departamento => TRANSPORTES														
Placa => OBH8538														
2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odometro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho	
	19/01/2016 10:29:27	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MARLEY PEREIRA MESQUITA	DIESEL S-10	61,380	R\$214,77	R\$3,499	43094	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	28/01/2016 08:30:24	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	44,000	R\$153,96	R\$3,499	43365	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	11/02/2016 09:54:42	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	52,590	R\$184,01	R\$3,499	43758	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	18/02/2016 08:23:59	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	50,510	R\$176,73	R\$3,499	44081	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	29/02/2016 08:04:41	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	48,180	R\$168,58	R\$3,499	44416	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	08/03/2016 07:53:55	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	50,640	R\$177,19	R\$3,499	44754	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	15/03/2016 20:24:30	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	46,230	R\$161,76	R\$3,499	45042	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	16/03/2016 19:14:46	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	46,070	R\$164,47	R\$3,570	45481	POSTO SORRISO	08.603.562.000.131	SORRISO		
	18/03/2016 07:25:52	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	53,330	R\$186,60	R\$3,499	45918	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	29/03/2016 14:31:13	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	50,700	R\$177,40	R\$3,499	46262	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	11/04/2016 11:04:31	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	55,920	R\$195,66	R\$3,499	46655	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	20/04/2016 20:27:13	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	51,580	R\$180,48	R\$3,499	47018	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	25/04/2016 07:21:31	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	2,910	R\$10,18	R\$3,498	47036	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	26/04/2016 11:05:45	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	59,430	R\$202,00	R\$3,399	47550	AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL	17.138.551.000.119	SINOP		
	27/04/2016 13:55:40	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	55,600	R\$194,54	R\$3,499	48055	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	06/05/2016 10:47:15	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	56,000	R\$195,94	R\$3,499	48463	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	17/05/2016 11:57:00	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	58,510	R\$204,73	R\$3,499	48881	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	30/05/2016 08:22:23	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	50,200	R\$175,65	R\$3,499	49271	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	07/06/2016 08:31:33	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	52,130	R\$182,40	R\$3,499	49619	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	16/06/2016 11:23:39	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	57,650	R\$201,72	R\$3,499	50036	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	20/06/2016 15:57:11	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	63,640	R\$233,56	R\$3,670	50534	POSTO CORUJAO	09.480.869.000.155	CAMPO NOVO DO PARECIS		
	23/06/2016 19:58:56	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	58,120	R\$203,36	R\$3,499	51026	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	24/06/2016 17:45:40	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	66,510	R\$238,11	R\$3,580	51577	AUTO POSTO VALE DA SERRA	00.597.244.000.101	BARRA DO GARCAS		
	27/06/2016 08:41:16	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	67,700	R\$236,88	R\$3,499	52124	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	06/07/2016 07:51:48	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	50,910	R\$178,13	R\$3,499	52485	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	22/07/2016 09:03:20	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	54,230	R\$189,75	R\$3,499	52876	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA		
	01/08/2016 08:57:55	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	47,510	R\$166,24	R\$3,499	53224	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	15/08/2016 11:52:12	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	59,360	R\$207,71	R\$3,499	53646	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		

	24/08/2016 08:22:32	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	53,910	R\$188,63	R\$3,499	54018	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA	
	02/09/2016 09:22:09	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	55,820	R\$195,31	R\$3,499	54402	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA	
	03/10/2016 06:52:20	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	40,920	R\$143,18	R\$3,499	54677	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA	
	11/10/2016 15:41:38	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	53,710	R\$187,93	R\$3,499	55050	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA	
	21/10/2016 08:33:22	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	54,950	R\$192,27	R\$3,499	55474	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA	
	03/11/2016 18:14:34	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	56,400	R\$197,34	R\$3,499	55797	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA	
	14/11/2016 10:45:30	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	53,720	R\$187,97	R\$3,499	56161	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA	
	24/11/2016 08:14:40	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	59,360	R\$207,71	R\$3,499	56567	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA	
	05/12/2016 07:46:22	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	43,620	R\$148,26	R\$3,399	56842	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA	
	05/12/2016 17:11:00	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	58,510	R\$193,02	R\$3,299	57385	AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL	17.138.551.000.119	SINOP	
	07/12/2016 19:39:12	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	36,369	R\$138,93	R\$3,820	57713	POSTO BEM BRASIL 1	05.961.536.000.197	NOVA MUTUM	
	08/12/2016 16:58:43	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	31,031	R\$110,47	R\$3,560	57943	POSTO CORUJAO	09.480.869.000.155	CAMPO NOVO DO PARECIS	
	12/12/2016 07:36:48	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	64,000	R\$217,54	R\$3,399	58427	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA	
	20/12/2016 13:23:50	HILUX SW4 SRV	OBH8538	MAURO FAUSTINO DA SILVA	DIESEL S-10	59,750	R\$203,09	R\$3,399	58823	POSTO SUTIL	05.082.661.000.127	CUIABA	

2.193,610 R\$7.674,16

2.193,610 R\$7.674,16

2.193,610 R\$7.674,16

2.193,610 R\$7.674,16

2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odômetro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho
------------------	---------------------	--------	-------	----------	---------	----------------	--------------------	-------------------	--------------	------------	------	--------	---------

Total Geral (42)

2.193,610 R\$7.674,16

Cliente => PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / MPE														
Filial/Secretaria => MINISTERIO PUBLICO MT														
Unidade/Departamento => TRANSPORTES														
Placa => QBX7708														
2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odometro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho	
	10/02/2016 14:17:38	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	VICTOR HUGO DE PAULA LATORRACA	GASOLINA	42,085	R\$159,88	R\$3,799	14134	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	15/02/2016 16:14:01	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	42,910	R\$152,29	R\$3,549	14647	AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL	17.138.551.000.119	SINOP		
	19/02/2016 07:54:20	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	32,450	R\$115,17	R\$3,549	14981	AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL	17.138.551.000.119	SINOP		
	19/02/2016 14:30:47	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	45,401	R\$166,12	R\$3,659	15470	POSTO NOVO BRASIL	08.603.562.000.646	CUIABA		
	23/02/2016 17:53:44	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	MARLEY PEREIRA MESQUITA	GASOLINA	7,597	R\$28,86	R\$3,799	15530	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	25/02/2016 07:38:28	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	MARLEY PEREIRA MESQUITA	GASOLINA	30,370	R\$129,68	R\$4,270	15915	AUTO POSTO PORTO LTDA	32.957.201.000.178	PORTO ESPERIDIAO		
	29/02/2016 14:16:53	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	TATIANE PRISCILA FERREIRA	GASOLINA	46,700	R\$177,41	R\$3,799	16348	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	17/03/2016 09:29:18	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	TALITA MEURER ALBERTI	ETANOL	41,300	R\$107,34	R\$2,599	16657	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	04/04/2016 14:52:29	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	TATIANE PRISCILA FERREIRA	GASOLINA	46,889	R\$178,13	R\$3,799	16906	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	04/05/2016 16:22:36	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	TALITA MEURER ALBERTI	GASOLINA	46,197	R\$170,88	R\$3,699	17233	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	17/05/2016 10:09:45	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	GABRIELLA FOLADOR PIO DA SILVA	GASOLINA	25,237	R\$93,35	R\$3,699	17409	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	19/05/2016 09:50:44	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	TALITA MEURER ALBERTI	GASOLINA	30,860	R\$128,07	R\$4,150	17808	POSTO BOLA SETE A	15.361.488.000.150	ARAPUTANGA		
	20/05/2016 10:02:25	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	GABRIELLA FOLADOR PIO DA SILVA	GASOLINA	33,000	R\$135,30	R\$4,100	18191	POSTO 3 (B. DO BUGRES)	08.944.782.000.129	BARRA DO BUGRES		
	23/05/2016 08:38:18	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JOSE GUILHERME ROQUETTE	GASOLINA	22,708	R\$84,00	R\$3,699	18376	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	24/05/2016 08:51:12	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JOSE GUILHERME ROQUETTE	GASOLINA	18,010	R\$76,36	R\$4,240	18762	AUTO POSTO JP	08.399.617.000.133	SAO JOSE DO RIO CLARO		
	24/05/2016 14:36:48	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JOSE GUILHERME ROQUETTE	GASOLINA	39,162	R\$144,86	R\$3,699	19097	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	30/05/2016 16:02:43	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	34,425	R\$117,01	R\$3,399	19476	PODIUM AUTO POSTO	08.603.562.000.301	RONDONOPOLIS		
	03/06/2016 14:37:57	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	46,615	R\$172,43	R\$3,699	19962	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	08/07/2016 15:30:36	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	MIGUEL LEITE DA COSTA	GASOLINA	40,080	R\$152,26	R\$3,799	20190	POSTO LOS ANGELES L	04.825.223.000.572	CUIABA		
	20/07/2016 16:44:28	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	44,870	R\$151,63	R\$3,379	20559	PODIUM AUTO POSTO	08.603.562.000.301	RONDONOPOLIS		
	22/07/2016 10:47:26	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	7,750	R\$26,19	R\$3,379	20680	PREMIUM AUTO POSTO CANELA	08.603.562.000.212	RONDONOPOLIS		
	04/08/2016 10:46:35	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	VICTOR HUGO DE PAULA LATORRACA	GASOLINA	30,883	R\$117,32	R\$3,799	21085	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	08/08/2016 11:22:05	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JOSE GUILHERME ROQUETTE	GASOLINA	26,290	R\$105,14	R\$3,999	21269	POSTO ONE PETRO (CAMPO VERDE)	06.240.490.000.180	CAMPO VERDE		
	12/08/2016 09:27:41	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JOSE GUILHERME ROQUETTE	GASOLINA	29,010	R\$98,02	R\$3,379	21547	PREMIUM AUTO POSTO CANELA	08.603.562.000.212	RONDONOPOLIS		
	15/08/2016 14:37:03	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JOSE GUILHERME ROQUETTE	GASOLINA	45,840	R\$174,15	R\$3,799	21989	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	19/08/2016 14:06:56	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	45,145	R\$171,51	R\$3,799	22492	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	01/09/2016 17:16:16	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	47,180	R\$164,15	R\$3,479	22914	PODIUM AUTO POSTO	08.603.562.000.301	RONDONOPOLIS		
	08/09/2016 16:44:09	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	32,700	R\$120,97	R\$3,699	23327	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		
	23/09/2016 08:33:28	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	JONATHAN ALMEIDA NERY	GASOLINA	43,000	R\$153,04	R\$3,559	23709	PODIUM AUTO POSTO	08.603.562.000.301	RONDONOPOLIS		
	26/09/2016 09:50:30	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	GASOLINA	21,360	R\$79,02	R\$3,699	23946	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA		

14/03/2017

cli_rel_abastecimento_diario :: PRINT

	27/09/2016 13:02:15	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	GASOLINA	33,830	R\$118,07	R\$3,490	24369	POSTO MARTELLI	04.505.289.000.151	ALTO GARCAS	
	30/09/2016 08:47:13	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	GASOLINA	40,470	R\$144,04	R\$3,559	24731	PODIUM AUTO POSTO	08.603.562.000.301	RONDONOPOLIS	
	24/10/2016 09:37:52	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	GASOLINA	33,181	R\$126,05	R\$3,799	25082	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA	
	25/10/2016 08:23:26	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	GASOLINA	28,183	R\$100,30	R\$3,559	25389	PODIUM AUTO POSTO	08.603.562.000.301	RONDONOPOLIS	
	26/10/2016 10:25:53	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	GASOLINA	38,400	R\$140,51	R\$3,659	25768	PODIUM AUTO POSTO	08.603.562.000.301	RONDONOPOLIS	
	04/12/2016 14:56:00	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	GASOLINA	34,419	R\$127,33	R\$3,699	26109	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA	
	05/12/2016 10:30:03	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	GASOLINA	37,050	R\$153,39	R\$4,140	26514	2001 AUTO POSTO	04.386.724.000.176	PARANATINGA	
	06/12/2016 08:51:51	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA	GASOLINA	46,682	R\$172,68	R\$3,699	26914	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA	
	07/12/2016 14:55:43	PALIO WEEKEND 1.6	QBX7708	VICTOR HUGO DE PAULA LATORRACA	GASOLINA	37,303	R\$137,98	R\$3,699	27325	POSTO RENASCENCA	04.825.223.000.149	CUIABA	
1.375,542 R\$5.070,89													
1.375,542 R\$5.070,89													
1.375,542 R\$5.070,89													

1.375,542 R\$5.070,89

cli_rel_abastecimento_diario :: PRINT

2ª Via Recibo	Data Hora Abast.	Modelo	Placa	Condutor	Produto	Qtde Litros	Valor Transação	Preço Unitário	Odômetro(KM)	Fornecedor	Cnpj	Cidade	Empenho
------------------	---------------------	--------	-------	----------	---------	----------------	--------------------	-------------------	--------------	------------	------	--------	---------

Total Geral (39)

1.375,542 R\$5.070,89



JADE - SISTEMA INTEGRADO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO ANALÍTICO COMPLETO DO VEÍCULO DE 00040175 AO 00040175 - PERÍODO DE: 01/01/2016 00:00 a 31/12/2016 23:59

Data: 14/03/2017

Página: 1

Módulo: RVer12

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÕES DE FROTA

Registro	Plaleta Atual	VEÍCULO AMAROK PLACA NJV-4041	Prefixo	Placa	Ano Mod.	Ano Fabric.	Avaliação
40175	35014	VEÍCULO AMAROK PLACA NJV-4041	NJV	4041	2014	2013	NOVO
Unidade	Setor		Aquisição	Valor Aquisição	Combustível	Tombamento	Chassi
1 - SALA 218 - DAA	6 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE		27/12/2013	95.000,00	ÓLEO DIESEL	05/02/2014	WV1DB42H3EA005240

ORDENS DE SERVIÇO

Número / Ano	Data Emissão	Data Conclusão	Data Pagamento	Tipos	Km Condução	Centro de Custos	Resp. Oficina Requisitante	Tempo Previsto	Total Peças Trocadas	Valor Total c/Desc.
405	2016	06/07/2016	12/07/2016	1	80776	1 - 1 - 6	DORIVAL FERREIRA DE SOUZA	1,00	6,00	1.569,00
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO AMAROK OBR-1514 - OS 03										
Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME										
Item Tipo Serviço Material/Serviço Qtde Valor Unitário Total Material Horas Valor Unitário Total Serviço										
1 Peças/Óleo/Outros Troca BRAÇADEIRA 2,00 35,00 70,00 1,00 0,00 0,00										
3 Peças/Óleo/Outros Troca LANTERNA TRASEIRA LD 1,00 263,50 263,50 1,00 0,00 0,00										
4 Peças/Óleo/Outros Troca FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1,00 185,50 185,50 1,00 0,00 0,00										
5 Peças/Óleo/Outros Troca MANGUEIRA INF DO RESFRIADOR DE AR 1,00 680,00 680,00 1,00 0,00 0,00										
6 Peças/Óleo/Outros Conserto SERVIÇO DE MAO DE OBRA 1,00 0,00 0,00 1,00 370,00 370,00										
425	2016	22/08/2016	31/08/2016	1	83544	1 - 1 - 6	DORIVAL FERREIRA DE SOUZA	0,00	3,00	115,30
Descrição Detalhada: MANUT AMAROK NJV-4041 - OS 049/2016										
Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME										
Item Tipo Serviço Material/Serviço Qtde Valor Unitário Total Material Horas Valor Unitário Total Serviço										
1 Peças/Óleo/Outros Troca FILTRO DE AR PARA AR CONDICIONADO 1,00 72,30 72,30 1,00 0,00 0,00										
2 Peças/Óleo/Outros Troca HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO 1,00 23,00 23,00 1,00 0,00 0,00										
3 Peças/Óleo/Outros Conserto SERVIÇO DE MAO DE OBRA 1,00 0,00 0,00 1,00 20,00 20,00										
442	2016	22/09/2016	30/09/2016	1	85407	1 - 1 - 6	DORIVAL FERREIRA DE SOUZA	1,00	8,00	3.680,39
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO AMAROK NJV-4041 OS 79/2016										
Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME										
Item Tipo Serviço Material/Serviço Qtde Valor Unitário Total Material Horas Valor Unitário Total Serviço										
1 Peças/Óleo/Outros Troca DISCO DE EMBREAGEM 1,00 590,00 590,00 1,00 0,00 0,00										
2 Peças/Óleo/Outros Troca MANGUEIRA INF DO RESFRIADOR DE AR 1,00 838,00 838,00 1,00 0,00 0,00										
3 Peças/Óleo/Outros Troca PLATÔ DE EMBREAGEM 1,00 883,39 883,39 1,00 0,00 0,00										
4 Peças/Óleo/Outros Troca ROLAMENTO DA EMBREAGEM 1,00 142,00 142,00 1,00 0,00 0,00										
5 Peças/Óleo/Outros Troca FLUIDO DE EMBREAGEM 2,00 18,50 37,00 1,00 0,00 0,00										
6 Peças/Óleo/Outros Troca PEÇAS PARA VEÍCULOS 1,00 380,00 380,00 1,00 0,00 0,00										
7 Peças/Óleo/Outros Conserto SERVIÇO DE MAO DE OBRA 1,00 0,00 0,00 1,00 810,00 810,00										



JADE - SISTEMA INTEGRADO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO ANALÍTICO COMPLETO DO VEÍCULO DE 00040175 AO 00040175 - PERÍODO DE: 01/01/2016 00:00 a 31/12/2016 23:59

Data: 14/03/2017

Página: 2

Módulo: RVer12

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÕES DE FROTA

536	2016	22/11/2016	28/11/2016	1	85407	1 -	1 -	6	DORIVAL FERREIRA DE SOUZA	1,00	4,00	829,16
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO AMAROK NJV-4041 - OS 115/2016												
Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME											Nota Fiscal:	Valor Total:
Item		Tipo	Serviço	Material/Serviço		Qtde	Valor Unitário	Total Material	Horas	Valor Unitário	Total Serviço	
1		Peças/Óleo/Outros	Troca	TENSOR DA CORREIA		1,00	379,16	379,16	1,00	0,00	0,00	
2		Peças/Óleo/Outros	Troca	POLIA AUXILIAR		1,00	185,00	185,00	1,00	0,00	0,00	
3		Peças/Óleo/Outros	Troca	CORREIA POLY V		1,00	125,00	125,00	1,00	0,00	0,00	
4		Peças/Óleo/Outros	Conserto	SERVIÇO DE MAO DE OBRA		1,00	0,00	0,00	1,00	140,00	140,00	



JADE - SISTEMA INTEGRADO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO ANALÍTICO COMPLETO DO VEÍCULO DE 00036145 AO 00036145 - PERÍODO DE: 01/01/2016 00:00 a 31/12/2016 23:59

Data: 14/03/2017

Página: 1

Módulo: RVer12

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÕES DE FROTA

Registro	Placa	Atual		Prefixo	Placa	Ano Mod.	Ano Fabric.	Avaliação
36145	32133	VEÍCULO GOL 1.0 PLACA OBM5655		OBM	5655	2013	2013	NOVO
Unidade	Setor			Aquisição	Valor Aquisição	Combustível	Tombamento	Chassi
8 - SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL	71 - SALA 313 - CENTRAL DE INQUERITOS			29/04/2013	32.900,00	GASOLINA/ÁLCOOL	16/05/2013	9BWAA45UDT254477

ORDENS DE SERVIÇO

Número / Ano	Data Emissão	Data Conclusão	Data Pagamento	Tipo	Km Condução	Centro de Custos	Resp. Oficina Requisitante	Tempo Previsto	Total Peças Trocadas	Valor Total c/Desc.
429	2016	01/09/2016	19/09/2016	1	30989	2 - 4 - 1	BENEDITO NETO SOARES FONTES	0,00	9,00	492,62
Descrição Detalhada: MANUT GOL OBM-5655 - OS 060/2016										
Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME										
Item	Tipo	Serviço	Material/Serviço		Qtde	Valor Unitário	Total Material	Horas	Valor Unitário	Total Serviço
1	Peças/Óleo/Outros	Troca	PARAFUSO		1,00	14,40	14,40	1,00	0,00	0,00
2	Peças/Óleo/Outros	Troca	ÓLEO DE MOTOR		1,00	24,50	24,50	1,00	0,00	0,00
3	Peças/Óleo/Outros	Troca	ÓLEO DE MOTOR		3,00	49,00	147,00	1,00	0,00	0,00
4	Peças/Óleo/Outros	Troca	FILTRO DE COMBUSTIVEL		1,00	27,41	27,41	1,00	0,00	0,00
5	Peças/Óleo/Outros	Troca	FILTRO DE ÓLEO PARA AUTOMÓVEL		1,00	34,91	34,91	1,00	0,00	0,00
6	Peças/Óleo/Outros	Troca	FILTRO DE AR PARA AR CONDICIONADO		1,00	44,40	44,40	1,00	0,00	0,00
7	Peças/Óleo/Outros	Conserto	SERVIÇO DE MAO DE OBRA		1,00	0,00	0,00	1,00	200,00	200,00
464	2016	27/09/2016	07/10/2016	1	30820	2 - 6 - 19	MARCIONEY CINTRA LANES	0,00	2,00	292,00
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO GOL OBM-5655 - OS 84/2016										
Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME										
Item	Tipo	Serviço	Material/Serviço		Qtde	Valor Unitário	Total Material	Horas	Valor Unitário	Total Serviço
1	Peças/Óleo/Outros	Troca	JOGO PASTILHAS DE FREIO		1,00	112,00	112,00	1,00	0,00	0,00
2	Peças/Óleo/Outros	Conserto	SERVIÇO DE MAO DE OBRA		1,00	0,00	0,00	1,00	180,00	180,00



JADE - SISTEMA INTEGRADO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO ANALÍTICO COMPLETO DO VEÍCULO DE 00016683 AO 00016683 - PERÍODO DE: 01/01/2016 00:00 a 31/12/2016 23:59

Data: 14/03/2017

Página: 1

Módulo: RVer12

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÕES DE FROTA

Registro	Placa	Atual		Prefixo	Placa	Ano Mod.	Ano Fabric.	Avaliação
16683	13999	TOYOTA/HILUX CD 4X4 ANO/MOD:2007/2001 PLACA:NIZ-4298		NIZ	4298	2007	2007	NOVO
Unidade	Setor			Aquisição	Valor Aquisição	Combustível	Tombamento	Chassi
15 - ANEXO I PGJ - GAECO	24 - CENTRO ADMINISTRATIVO			28/08/2007	151.495,99	ÓLEO DIESEL	28/08/2007	8AJFZ29G176048060

ORDENS DE SERVIÇO

Número / Ano	Data Emissão	Data Conclusão	Data Pagamento	Tipo	Km Conclusão	Centro de Custos	Resp. Oficina Requisitante	Tempo Previsto	Total Peças Trocadas	Valor Total c/Desc.																																								
428	2016	01/09/2016	19/09/2016	1	177643	1 - 18 - 1	ROBERVAL ALVES DE SOUSA	0,00	3,00	188,00																																								
Descrição Detalhada: MANUT HILUX NIZ-4298 - OS 059/2016																																																		
Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Tipo</th> <th>Serviço</th> <th>Material/Serviço</th> <th>Qtde</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Total Material</th> <th>Horas</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Total Serviço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Peças/Óleo/Outros</td> <td>Troca</td> <td>JOGO PALHETAS LIMPADOR PARABRISA</td> <td>1,00</td> <td>85,00</td> <td>85,00</td> <td>1,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Peças/Óleo/Outros</td> <td>Troca</td> <td>LAMPADA FAROL</td> <td>1,00</td> <td>23,00</td> <td>23,00</td> <td>1,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Peças/Óleo/Outros</td> <td>Conserto</td> <td>SERVIÇO DE MAO DE OBRA</td> <td>1,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1,00</td> <td>80,00</td> <td>80,00</td> </tr> </tbody> </table>											Item	Tipo	Serviço	Material/Serviço	Qtde	Valor Unitário	Total Material	Horas	Valor Unitário	Total Serviço	1	Peças/Óleo/Outros	Troca	JOGO PALHETAS LIMPADOR PARABRISA	1,00	85,00	85,00	1,00	0,00	0,00	2	Peças/Óleo/Outros	Troca	LAMPADA FAROL	1,00	23,00	23,00	1,00	0,00	0,00	3	Peças/Óleo/Outros	Conserto	SERVIÇO DE MAO DE OBRA	1,00	0,00	0,00	1,00	80,00	80,00
Item	Tipo	Serviço	Material/Serviço	Qtde	Valor Unitário	Total Material	Horas	Valor Unitário	Total Serviço																																									
1	Peças/Óleo/Outros	Troca	JOGO PALHETAS LIMPADOR PARABRISA	1,00	85,00	85,00	1,00	0,00	0,00																																									
2	Peças/Óleo/Outros	Troca	LAMPADA FAROL	1,00	23,00	23,00	1,00	0,00	0,00																																									
3	Peças/Óleo/Outros	Conserto	SERVIÇO DE MAO DE OBRA	1,00	0,00	0,00	1,00	80,00	80,00																																									



RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÕES DE FROTA

Registro	Plaleta Atual			Prefixo	Placa	Ano Mod.	Ano Fabric.	Avaliação
41741	36613	VEÍCULO PALIO WEEKEND TREKKING PLACA: QBX7708		QBX	7708	2015	2014	NOVO
Unidade	Setor			Aquisição	Valor Aquisição	Combustível	Tombamento	Chassi
8 - SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL	125 - CAOP - CENTRO ADMINISTRATIVO			15/12/2014	52.059,00	GASOLINA/ÁLCOOL	14/01/2015	9BD37415TF5073676

ORDENS DE SERVIÇO

Número / Ano	Data Emissão	Data Conclusão	Data Pagamento	Tipo	Km Conclusão	Centro de Custos	Resp. Oficina Requisitante	Tempo Previsto	Total Peças Trocadas	Valor Total c/Desc.
453	2016	07/07/2016	07/10/2016	2	20045	2 - 18 -	1 SUSANA FATIMA DOS SANTOS	0,00	13,00	1.144,61
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO PALIO QBX-7708 - OS 06/2016										
Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME										
Item	Tipo	Serviço	Material/Serviço	Qtde	Valor Unitário	Total Material	Horas	Valor Unitário	Total Serviço	
1	Peças/Óleo/Outros	Troca	ÓLEO DE MOTOR	3,00	64,00	192,00	1,00	0,00	0,00	
2	Peças/Óleo/Outros	Troca	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	23,95	23,95	1,00	0,00	0,00	
3	Peças/Óleo/Outros	Troca	ADITIVO DO RADIIADOR	2,00	46,73	93,46	1,00	0,00	0,00	
4	Peças/Óleo/Outros	Troca	FILTRO DE AR	1,00	42,85	42,85	1,00	0,00	0,00	
5	Peças/Óleo/Outros	Troca	OLEO HIDRAULICO	1,00	40,27	40,27	1,00	0,00	0,00	
6	Peças/Óleo/Outros	Troca	FILTRO DE ÓLEO PARA AUTOMÓVEL	1,00	38,67	38,67	1,00	0,00	0,00	
7	Peças/Óleo/Outros	Troca	LIMPA BICO	1,00	39,16	39,16	1,00	0,00	0,00	
8	Peças/Óleo/Outros	Troca	FUEL CLEANER	1,00	39,16	39,16	1,00	0,00	0,00	
9	Peças/Óleo/Outros	Troca	KIT LIMPEZA DE BICOS TBI E CORPO	1,00	120,00	120,00	1,00	0,00	0,00	
10	Peças/Óleo/Outros	Conserto	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	0,00	0,00	1,00	515,09	515,09	
462	2016	30/09/2016	07/10/2016	1	23709	2 - 18 -	2 SUSANA FATIMA DOS SANTOS	0,00	2,00	115,00
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO PALIO QBX-7708 - OS82/2016										
Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME										
Item	Tipo	Serviço	Material/Serviço	Qtde	Valor Unitário	Total Material	Horas	Valor Unitário	Total Serviço	
1	Peças/Óleo/Outros	Troca	ELEMENTO FILTRO DE CABINE	1,00	35,00	35,00	1,00	0,00	0,00	
2	Peças/Óleo/Outros	Conserto	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	0,00	0,00	1,00	80,00	80,00	